

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
MESTRADO EM HISTÓRIA
Jales Guedes Coelho Mendonça

A ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE GOIANA DE 1935 E O MUDANCISMO
CONDICIONADO

GOIÂNIA
2008

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
MESTRADO EM HISTÓRIA
Jales Guedes Coelho Mendonça

A ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE GOIANA DE 1935 E O MUDANCISMO
CONDICIONADO

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em História da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História, sob a orientação da Professora Doutora Maurides Batista de Macêdo Filha.

GOIÂNIA
2008

Dados Internacionais de Catalogação da Publicação (CIP)
(Sistema de Bibliotecas PUC Goiás)

M539a Mendonça, Jales Guedes Coelho.
A Assembléia Constituinte Goiana de 1935 e o mudancismo
condicionado [manuscrito] / Jales Guedes Coelho Mendonça –
Goiânia, 2008.
154 f. ; 30 cm.

Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de
Goiás, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em História,
2008.

“Orientadora: Profa. Dra. Maurides Batista de Mácêdo Filha”.
Bibliografia.

1. Goiás (Estado) - História. I. Título.

CDU 94(817.3)(043)

FOLHA DE APROVAÇÃO
Jales Guedes Coelho Mendonça

A ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE GOIANA DE 1935 E O MUDANCISMO
CONDICIONADO

AVALIADORES:

Prof. Dra. Maurides Batista de Macêdo Filha – PUC/GO
(Orientadora)

Prof. Dr. Noé Freire Sandes – UFG

Prof. Dr. Eduardo José Reinato – PUC/GO

Profa. Dra. Heloisa Selma Fernandes Capel – PUC/GO
(Suplente)

GOIÂNIA
2008

DEDICATÓRIA

Ao meu filhinho, Tales, doravante permanente fonte de inspiração.

À minha amada esposa, Iara, pela dedicação e compreensão.

Aos meus pais, Eduardo e Fátima, pelos ensinamentos de amor à terra dos nossos ancestrais e lições indeléveis de lealdade aos amigos.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pelas dádivas alcançadas.

A todos e a todas que colaboraram com este trabalho, minha gratidão eterna, em especial ao amigo Marcos Assis Silvano.

À minha orientadora, aos membros da banca avaliadora e aos integrantes do Conselho Superior do Ministério Público de Goiás, pela sensibilidade de quem incentiva o sonho dos outros.

Nada é tão irresistível quanto a força de uma idéia cujo tempo chegou.

Victor Hugo

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo resgatar a importância da Constituinte Estadual de 1935 para a transferência da capital goiana. Procura-se decompor todas as fases trilhadas pela proposta mudancista na Assembléia, destacando o conjunto de modificações sofridas no desenrolar desta trajetória. Busca-se demonstrar que a segunda Carta Magna de Goiás foi a fonte normativa legitimadora da transladação. Apresenta-se uma leitura ainda não observada pela historiografia regional, apegada à velha dicotomia dos grupos mudancistas e antimudancistas, registrando a existência de uma esquecida terceira corrente de opinião, denominada de Mudancismo Condicionado, originada de um compromisso estabelecido para compatibilizar dois interesses: abrandar a resistência da antiga metrópole e resguardá-la da iminente decadência. A elaboração da dissertação valeu-se da pesquisa documental e da produção bibliográfica.

Palavras-chave: História de Goiás. Transferência da Capital. Assembléia Constituinte Goiana de 1935. Mudancismo Condicionado.

ABSTRACT

The present work has since objective rescues the importance of the State Constituent of 1935 for the transfer of the capital from Goiás. There try to analyse all the phases trodden by the proposal changing in the Assembly, detaching the set of modifications suffered in unrolling this trajectory. It is looked to demonstrate that the second Charter of Goiás went to prescriptive fountain of legitimating of the changing. There shows up a reading still not observed by the regional, attached historiography to the old dichotomy of the groups changing and antichanging, registering the existence of the forgotten one third current of opinion, called of Stipulated Changing, given rise of a promise when two interests were established for reconcile: to ease the resistance of the ancient metropolis and to protect it of the imminent decadence. The preparation of the dissertation used the documentary inquiry and the bibliographical production.

Key words: History of Goiás. Transfer of the Capital. State Constituent Assembly of 1935. Stipulate Changing.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
Capítulo 1. DA REVOLUÇÃO AO CONGRESSO DE IPAMERI.....	14
1.1. Os revolucionários no poder em Goiás.....	14
1.2. Rumo à reconstitucionalização.....	26
1.3. A dissidência pesserrista.....	38
1.4. O Congresso de Ipameri e a eleição de 1934.....	43
Capítulo 2. O MUDANCISMO CONDICIONADO: <i>IN MEDIUS EST VIRTUS</i>.....	54
2.1. O compromisso político e a determinação legal.....	54
2.2. A emblemática posição de Mário Caiado: Construir uma nova cidade sem destruir a outra.....	70
2.3. As eleições em Vila Boa na Segunda República.....	78
2.4. O tempo e o compromisso serenaram os ânimos.....	85
Capítulo 3. A CONSTITUINTE E A MUDANÇA DA CAPITAL.....	89
3.1. A instalação da Assembléia.....	89
3.2. A posse do Governador do Estado.....	95
3.3. Os anteprojetos da Constituição.....	100
3.4. A trajetória da proposta de mudança na Constituinte e os debates parlamentares.....	102
3.5. A fonte normativa legitimadora da transferência.....	125
3.6. O Mudancismo Incondicionado: gastar tudo com “Petrônia, a cidade de ninguém”.....	135
CONCLUSÃO.....	144
REFERÊNCIAS.....	148

INTRODUÇÃO

Muito já se escreveu a respeito do relevo da mudança da capital para o progresso de Goiás. Segundo Luiz Palacin, a construção de Goiânia significou o início de uma nova era no desenvolvimento estadual.¹ Anuímos com a compreensão do festejado historiador.

Sete décadas nos separam da transferência definitiva. Tempo aparentemente adequado² para lançarmos um novo olhar retrospectivo sobre os acontecimentos da época à luz de fontes desconsideradas pela historiografia.

Malgrado a importância do tema, detectamos contradições e lacunas nos estudos históricos até agora produzidos. A Assembléia Constituinte Estadual de 1935, por exemplo, vértice da decisão da causa mudancista, não vem merecendo a devida atenção. Seu crucial papel, quando referido, resta invariavelmente relegado a segundo plano, mesmo tendo sido a única arena institucional onde se debateu democraticamente o projeto.³

É certo que as interpretações formuladas pelos intelectuais acerca das transformações econômicas e políticas ocorridas no período de 1930 a 1945 foram tratadas como um todo homogêneo: a Revolução de 1930 seria a antecâmara do golpe de estado de 1937. Exagerada simplificação. O curto intervalo constitucional de 1934 a 1937, uma das mais ricas experiências políticas da República, apesar de ilhado entre dois momentos ditatoriais, não deve ser diluído num bloco monolítico, apagando suas especificidades integralmente.

A dissertação tem por objetivo resgatar o valor histórico da Constituinte de 1935, ressaltando especialmente sua contribuição à transladação da metrópole anhanguerina, a despeito de ter sido palco de uma série de outros debates e deliberações interessantes.⁴

¹ PALACIN, Luiz. *Fundação de Goiânia e desenvolvimento de Goiás*. Goiânia: Oriente, 1976, p. 98.

² Em sentido contrário, a versão divulgada pela imprensa de que, certa vez, o líder chinês Mao Tsé-tung, ao ser instigado a externar sua opinião acerca do impacto da Revolução Francesa no mundo, teria respondido que ainda era cedo para avaliar o evento histórico.

³ Não discutiremos os motivos regionais deste esquecimento intrigante, tendo em vista a complexidade do assunto e a necessidade da incursão em uma conjuntura distante do nosso objeto de pesquisa. Contudo, desejamos examinar, no futuro, suas razões.

⁴ A Assembléia Constituinte de 1935, pela primeira vez, seguindo os ditames da Carta Magna Federal, determinou assento institucional ao Ministério Público do Estado de Goiás e debateu, sem acolhimento final, a criação do Tribunal de Contas.

Dentre as perguntas que procuraremos elucidar ao longo da exposição avultam-se as seguintes: Qual a composição das bancadas parlamentares presentes na Constituinte? Qual a representatividade dos municípios e das regiões na Assembléia? Quais as fases percorridas até a confecção do texto final da Lei Maior de 1935? Como se formularam os anteprojetos de Constituição, bem como as proposições, emendas e votações no Poder Legislativo em relação à transferência da capital? Como as forças políticas governistas vilaboenses ganharam as três eleições realizadas na década de 1930 na cidade de Goiás, se a população do município, de acordo com a historiografia regional, era radicalmente contrária à idéia da mudança? Existiu uma tendência intermediária entre os grupos mudancistas e antimudancistas? Qual foi a fonte normativa legitimadora da transladação da sede dos poderes estaduais? Qual a conjuntura política do Estado no período da reconstitucionalização?

O trabalho se divide em três partes. A pesquisa inicia-se por uma rápida visitação aos anos que vão de 1930 a 1934, isto é, da revolução ao Congresso de Ipameri, pretendendo destacar alguns episódios, ainda hoje esquecidos, sem perder de vista o panorama nacional. Ademais, busca-se reconstituir o perfil das bancadas parlamentares que emergiram do certame eleitoral de outubro de 1934.

No capítulo seguinte, procura-se demonstrar o compromisso político firmado entre o interventor federal e a elite política pesserrista⁵ da cidade de Goiás. A evolução do emblemático posicionamento do líder vilaboense Mário Caiado em relação ao momentoso assunto é pormenorizadamente realçada. Outrossim, comprova-se a vitória do partido oficial nos três pleitos realizados durante a Segunda República na então metrópole estadual.

Por fim, no último tópico, perquire-se a trajetória da proposta de mudança, desde os anteprojetos apresentados até a promulgação da Carta Magna. Elaboramos um quadro esquemático do percurso da proposição de transferência, contendo doze fases, baseado no Regimento Interno da Constituinte, no intuito de facilitar o entendimento do leitor. Não obstante, comparamos a densidade normativa da determinação emanada do poder constituinte decorrente goiano de 1935 com outras disposições similares. Neste ponto, o diálogo interdisciplinar com os constitucionalistas fez-se indispensável.

⁵ Membros do Partido Social Republicano, agremiação criada pelos revolucionários anhanguerinos em 1933.

Talvez a obra não reflita a intensa investigação desenvolvida nesses três últimos anos, dos quais em três meses com dedicação exclusiva, em razão de nosso afastamento do expediente profissional.

Nas diversas citações colacionadas, como não poderia deixar de ser, preservamos a grafia original, inclusive dos jornais e suas respectivas cidades. Algumas transcrições reconhecidamente longas foram mantidas, haja vista o ineditismo e a dificuldade de localização dos documentos. Futuramente, esperamos que outros pesquisadores interessados pela matéria possam achar aqui um repositório seguro ou pistas valiosas aos seus questionamentos.

Valemo-nos muito dos periódicos da década de 1930 e dos exemplares do Diário da Assembléia Constituinte. Infelizmente, os anais eram divulgados em forma de resumo, não existindo à época, no Legislativo de Goiás, o serviço de taquigrafia, o que atrapalhou sobremaneira a percepção do contexto. Vale sublinhar que para chegarmos a algumas conclusões, tivemos de compreender a estrutura da Carta Magna Federal de 1934, pacto político pouco esquadrihado em virtude de sua curtíssima vigência.

Convém registrar a inexistência de dissertações ou teses na academia acerca da Constituinte Estadual de 1935. Em compensação, a produção relacionada à transferência da capital goiana, se não é vasta, representou o ponto de partida para o presente trabalho. A leitura dos pioneiros livros dos laureados historiadores Luiz Palacin e Nasr Chaul reforçou a nossa convicção sobre a necessidade de analisarmos os debates constitucionais, já que tais fontes não foram abordadas, senão de relance, pelos citados autores. Sem embargo, a relação entre os dois temas (Constituinte e mudança) mostra-se umbilical e os mesmos não devem ser lidos separadamente, sob pena de se incorrer em grave equívoco hermenêutico.

Por fim, visando contribuir com a historiografia regional, sem a presunção, por óbvio, de esgotar o assunto, proclamamos, inovadoramente, que a mudança passou por uma negociação política entre o interventor federal e a elite política pesserrista vilaboense, desaguando no palco institucional da única legislatura da Segunda República.

1. DA REVOLUÇÃO AO CONGRESSO DE IPAMERI

1.1. Os revolucionários no poder em Goiás

A Escola dos *Annales*, concebida por Marc Bloch e Lucien Febvre, formulou críticas contundentes à história política, considerada como mera narrativa dos eventos das minorias privilegiadas, além de omissiva quanto aos aspectos econômico-sociais.⁶ A nova história política, ao se ocupar da participação na vida institucional, máxime dos processos eleitorais, que integram inúmeros personagens da sociedade, minora o seu caráter elitista e individualista e se reabilita da condenação anterior.⁷ Nessa perspectiva, trazendo à baila os primeiros registros da então recém-criada Justiça Eleitoral, analisaremos a Segunda República em Goiás.

As origens da Revolução de 1930 podem ser explicadas por diversos fatores, porém, ater-nos-emos principalmente no aspecto político, com o fito de introduzir nosso tema.

O pacto de Ouro Fino, firmado em 1913, consolidou a união entre os Estados de Minas Gerais e São Paulo, isolando o Rio Grande do Sul. Em 1930, os mineiros teriam a prerrogativa de indicar o sucessor do Presidente da República. Contudo, a insistência de Washington Luís em lançar a candidatura do paulista Júlio Prestes cinde a convenção entre as duas grandes unidades federativas. Este acontecimento é o elemento mais visível do descontentamento montanhês e da ruptura da política do acordo “café-com-leite.”⁸

O episódio aproxima os gaúchos dos mineiros, reconfigurando a coalizão de forças estaduais no mapa político nacional e deságua na formação da chamada Aliança Liberal.

Na eleição presidencial de março de 1930, a oposição apresenta os nomes do Governador do Rio Grande do Sul, Getúlio Vargas, e do paraibano João Pessoa. Apesar da significativa votação aliancista, Prestes vence o pleito. Inicia-se a conspiração.

⁶ BURKE, Peter. *A Revolução Francesa da Historiografia: A Escola dos Annales (1929-1989)*. 2ª ed. São Paulo: Ed. Unesp, 1992.

⁷ RÉMOND, René. *Uma História Presente*. In: RÉMOND, René (Org.). *Por uma História Política*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1996.

⁸ Para maior aprofundamento das causas da revolução, ver LIMA SOBRINHO, Barbosa. *A verdade sobre a Revolução de Outubro – 1930*. 3ª ed. São Paulo: Editora Alfa-Ômega, 1983.

Narrando a trama, disserta Boris Fausto:

Apesar das adesões, em meados de 1930 a conspiração revolucionária andava mal. Um acontecimento inesperado veio lhe dar alento. A 26 de julho, João Pessoa era assassinado em uma confeitaria do Recife por João Dantas, um de seus adversários políticos. [...] A morte de João Pessoa teve grande ressonância e foi explorada politicamente. Seu enterro na capital da República, para onde o corpo foi trasladado, reuniu uma grande massa. Os opositores recebiam de presente uma grande arma. Daí em diante, tornou-se mais fácil desenvolver a articulação revolucionária.⁹

O início do levante fora marcado para o dia 03 de outubro. Relembrando o episódio, descreve o riograndense Moog:

Assim chegamos ao dia 03 de outubro. Pois nesse dia, precisamente nesse dia, Porto Alegre não amanheceu propriamente alegre. Estava excitada. Excitada com a notícia de que a revolução fora marcada para aquele mesmo dia, às cinco horas da tarde. A princípio, a mensagem era transmitida, de um a outro, ao pé do ouvido e com discrição, mais murmurada do que falada. Mas logo, pelas dez horas, toda a reserva e cuidado foram postos de lado e a coisa corria como fogo em palheiro, [...] Eis senão quando, de repente, ouviu-se o estampido do primeiro tiro e, quase ao mesmo tempo, a primeira rajada de metralhadora, e logo outra, mais outra, e simultaneamente descargas de fuzil e mais rajadas de metralhadoras. Eram cinco da tarde, nem um minuto mais, nem um minuto menos. Longe, tiros de canhão. Um pandemônio de tiros, canhões e rajadas. A metralhadora andava solta. E, nos brevíssimos intervalos, um grande silêncio na rua, nas portas do hotel e nos corredores, a avivar lá fora o estrondo das balas que pareciam convergir para o nosso quarto, situado a apenas uma quadra de onde travava a luta, mas parecia encravado no centro mesmo do combate.¹⁰

Na realidade a luta armada não tem grande resistência dos legalistas. Os militares dissidentes destituem Washington Luís em 24 de outubro e instituem uma junta que governaria provisoriamente a nação. Dez dias depois, Getúlio Vargas assume o poder:

A 3 de novembro Getúlio Vargas entra no Rio de Janeiro à frente das forças revolucionárias comandadas por Góes Monteiro, então coronel mas já guindado, por força da revolução, ao posto de general. No mesmo dia toma posse. E embora tivesse planejado empossar-se como Presidente da República 'eleito e esbulhado pela fraude' nas eleições de 1º de março, terminou por mudar de pensamento: 'Assumo provisoriamente o governo da República como delegado da Revolução, em nome do Exército, da Marinha e do Povo.' Jamais um provisório foi tão permanente, pois que no poder iria demorar nada menos de quinze anos.¹¹

⁹ FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 6ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999, p. 323-324.

¹⁰ MOOG, Viana. Depoimentos. In: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. *Simpósio sobre a Revolução de 30*. Porto Alegre: Erus, 1983, p. 525.

¹¹ BASBAUM, Leôncio. *História Sincera da República de 1930 a 1960*. São Paulo: Editora Edaglit, 1962, p. 14.

A revolução denotou a ascensão da classe média ao comando do aparelho estatal? Muito se discutiu sobre a questão. Hodiernamente, a historiografia advoga a superação da divergência:

A essa altura passo à interpretação da Revolução de 1930 como episódio que refletiria a ascensão ao poder da classe média urbana. Essa interpretação, hoje praticamente descartada, tinha origem no livro sugestivo de Virgínio Santa Rosa, o sentido do tenentismo, que, após enfatizar o embate entre a classe média urbana e as oligarquias ao longo da Primeira República, localiza a expressão política da primeira no tenentismo. [...]

De onde viria a tendência, em nosso meio, de se vincular episódios revolucionários ao ascenso de uma classe, seja ela a burguesia industrial ou a classe média? Penso que ela deriva de uma leitura simplista da história do Ocidente europeu, transplantada para o contexto brasileiro. Refiro-me a uma historiografia vinculada principalmente ao marxismo, mas não restrita a este, que vislumbrou nas revoluções francesa e russa o triunfo, respectivamente, da burguesia e do proletariado, tidos como protagonistas dessas revoluções.¹²

Com efeito, acredita-se que o movimento insurrecional fora formado por uma frente de diversos setores sociais. De novo, Fausto:

Em síntese, a crise de hegemonia da burguesia cafeeira possibilita a rápida aglutinação das oligarquias não vinculadas ao café, de diferentes áreas militares onde a oposição à hegemonia tem características específicas. Essas forças contam com o apoio das classes médias e com a presença difusa das massas populares.¹³

De acordo com Silva, em Goiás, a polêmica não empresta nenhuma relevância:

Na ausência, como vimos, de outras classes com força social para atuarem no sentido de seus interesses específicos, as dissidências oligárquicas de Goiás assumiram o poder com exclusividade. Assim, o Estado que se estrutura em Goiás em 1930 não difere do anterior em termos do seu conteúdo de classe, pois nenhum segmento da estrutura social tem condições, pelo nível de desenvolvimento das forças produtivas locais, de se constituir como força social e pressionar no sentido de seus interesses.¹⁴

De fato. Segundo os dados estatísticos de 1920, Goiás possuía o menor número de trabalhadores na indústria de todos os entes políticos da federação brasileira, à frente tão-somente do território do Acre.¹⁵ Em 1939, a situação mantém-se inalterada, isto é, classe operária inexpressiva.

¹² FAUSTO, Boris. *A revolução de 1930: historiografia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 15-16.

¹³ FAUSTO, Boris. Op. cit., 1997, p. 135.

¹⁴ SILVA, Ana Lúcia da. *A Revolução de 30 em Goiás*. Goiânia: Cãnone Editorial e Agepel, 2001, p. 123.

¹⁵ CARONE, Edgard. *A República Nova (1930-1937)*. 3ª ed. São Paulo: Difel, 1982, p. 100.

No plano estadual, a Revolução de 1930 se fez sentir de imediato, tanto para a situação quanto para a oposição. Primeiramente, a visão do Senador da República, Antônio Ramos Caiado, conhecido como “Totó Caiado”, chefe político do então dominante Partido Democrata:

Então, o abaixo assinado se encontrava na sua propriedade ‘Santo Antônio’, no município de Crixás, pastoreando o seu rebanho, quando foi surpreendido com a notícia da deflagração da revolução militar, contra o Governo Washington Luiz, Presidente da República. O abaixo assinado, na sua Fazenda acima referida, recebeu aviso ‘de haver sido nomeado executor do Estado de Sítio, pelo Presidente da República.’ No momento, Senador da República, pedia Washington Luiz a colaboração do abaixo assinado para organização de forças civis, para fortalecer a situação política brasileira, ameaçada pelas forças do Exército, rebeladas contra os poderes constitucionais.

Imediatamente atendeu o abaixo assinado o pedido, embora houvesse sido retardado o encaminhamento do despacho que o investia dos poderes. Ao chegar em Goiás foi surpreendido com telegramas que já anunciavam a queda de vários governadores do Norte e Sul do País. Ainda conseguiu o abaixo assinado levantar força de civis, superior a dois mil homens.¹⁶

Convém destacar o registro feito por Getúlio Vargas em seu diário (dia 16 de outubro de 1930):

O estado-maior apanha e decifra vários rádios do adversário, e toma providências. Um dá a posição das forças em São Paulo; outro, do senador Caiado, pedindo auxílio para invadir o Triângulo Mineiro; e outro, desistindo da invasão, porque os mineiros invadiam Goiás por Paracatu, ocupando Formosa.¹⁷

Agora a versão apresentada pelo revolucionário Pedro Ludovico Teixeira¹⁸:

¹⁶ CAIADO, Antônio Ramos. Totó Caiado depõe. *O Popular*, Goiânia, 11 de junho de 1978. Suplemento Cultural, p. 07.

¹⁷ VARGAS, Getúlio. *Getúlio Vargas: Diário*, volume I. São Paulo: Siciliano, Rio de Janeiro: FGV, 1995, p. 11.

¹⁸ “Pedro Ludovico Teixeira nasceu na cidade de Goiás, então capital do estado de Goiás, em 23 de outubro de 1891, filho do médico João Teixeira Álvares e de Josefina Ludovico de Almeida. Seu pai era membro da Academia Nacional de Medicina. Fez os estudos básicos na Escola Mestra Nhola e no Liceu de Goiás, em seu estado natal, embarcando depois para o Rio de Janeiro, então Distrito Federal, a fim de estudar engenharia na Escola Politécnica. Entretanto, freqüentou este curso apenas durante uma semana, pois a freqüência mínima exigida o impedia de trabalhar. Transferiu-se então para a Faculdade de Medicina, pela qual se formou. Retornou a Goiás em março de 1916, fixando residência em Bela Vista, onde começou a clinicar. Em 1917 mudou-se para Rio Verde (GO) e no ano seguinte casou com Gercina Borges Teixeira, filha de Antônio Martins Borges, senador, fazendeiro e comerciante. Em 1919, foi um dos fundadores do jornal O Sudoeste, iniciando através dele o combate ao situacionismo estadual dominado pela família Caiado, o que o levou a manter franca oposição ao governo. Em 1929 manteve contatos com Antônio Carlos Ribeiro Andrada, presidente de Minas Gerais, e com o revolucionário Antônio Siqueira Campos, que participavam da Aliança Liberal. Com a derrota dessa organização nas eleições de março de 1930, teve início a preparação da revolta armada que deveria ser desencadeada em vários pontos do país. O movimento eclodiu no dia 3 de outubro, e já no dia 4 Pedro Ludovico seguiu para Minas Gerais, a fim de juntar-se aos revolucionários. Retornou com um grupo deles a seu estado, sendo aprisionado pelas forças legalistas na entrada da cidade de Rio Verde, após um pequeno combate.” In: FGV/CPDOC. *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro pós-30*/Coordenação: Alzira Alves de Abreu et al... (volume III). 2ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2001, p. 3323.

No dia 4 de outubro de 1930, recebi, pela manhã, um telegrama do Dr. Diógenes Magalhães, de Belo Horizonte, nos seguintes termos: ‘Procuração segue urgente’ e do Adelino, à tarde: ‘seguiu gasolina’, que significavam Revolução começou. De fato, Minas, Paraíba, Rio Grande do Sul se tinham revoltado. [...]

No dia 4 mesmo, tomei o meu carro, acompanhado de um motorista, e segui para Minas. [...]

No dia imediato à minha chegada a Uberlândia, parti para a mesma região de onde tinha vindo, chegando a Santa Vitória à margem do Paranaíba. [...] Trazia comigo, além de alguns companheiros, que me esperavam em Uberlândia (habituaados à luta armada, nos combates travados em Mato Grosso, durante um ano, pelas forças de Carvalhinho e Morbeck, entre os quais os sobressaíram Joviano de Souza e Joaquim Leonel), mais vinte rapazes [...]¹⁹

Um grupo armado comandado por Pedro Ludovico tenta atacar Rio Verde, mas é derrotado, tendo o líder caído preso. Sobre o evento, o jornal “O Democrata”, órgão da agremiação partidária de mesmo nome, em seu penúltimo número²⁰ se expressa desta forma:

O MALLOGRADO ATAQUE A RIO VERDE. A PRISÃO DE PEDRO LUDOVICO

Encerrariamos esta seccção sobre Goyaz apresentando o nosso territorio intocado pelos rebeldes si não tivéssemos a registrar o apunhalamento da terra goyana por um filho seu – filho desnaturado e impenitente nas suas investidas contra as nossas tradições de bom senso e lealdade – Pedro Ludovico.

Hoje, às primeiras horas da manhã, aquelle nosso desaffectedo politico, aproveitando-se da situação anarchica em que se encontra parte de Minas, atravessou a fronteira, à frente de mais de 100 capangas e atacou Rio Verde. O destacamento policial daquela cidade, sob o commando do tenente Catulino Viegas, enfrentou, immediatamente, os invasores, offerecendo-lhes resistencia. Iniciado às 5 horas, somente às 12 terminou o combate, com o desbaratamente e fuga dos capangas, que deixaram prisioneiros, além do seu chefe Pedro Ludovico, alguns companheiros, bastante munição, armas e fardamento bem com um automovel.

Essa victoria da nossa Policia, em que collaborou, com grande brilho, o elemento civil de Rio Verde, foi recebida sob manifestações populares de entusiasmo nesta capital, com a participação das altas autoridades do Estado. [...]

Defronte do Palacio Conde dos Arcos, falou o Desembargador Benjamin Vieira. Tambem se fez ouvir o Dr. Xavier Junior, Secretario de Obras Publicas, que, em nome do Governo disse do jubilo que lhe causara o feito d’armas de Rio Verde e salientou que elle constituia a confirmação, no campo da lucta, da solidariedade do Partido Democrata ao Sr. Presidente da Republica e aos demais poderes constituídos que se empenham, com a Nação, no combate á rebeldia.²¹

A revolução caminhava, todavia, a passos largos nas demais regiões pátrias e uma coluna militar mineira invade Goiás, chegando à capital no dia 27 de outubro de

¹⁹ TEIXEIRA, Pedro Ludovico. *Memórias; autobiografia*. Goiânia: Livraria Editora Cultura Goiana, 1973, p. 34-35.

²⁰ Exemplar difícil de ser encontrado nos arquivos públicos percorridos.

²¹ O Democrata, Goyaz, 11 de outubro de 1930.

1930, oportunidade em que o político montanhês Carlos Pinheiro Chagas²² recebe o poder das mãos do Vice-Presidente do Estado em exercício, Humberto Martins Ribeiro.

Poucos dias depois, uma junta governativa integrada por Emílio Francisco Póvoa²³, Pedro Ludovico Teixeira e Mário D'Alencastro Caiado²⁴ é empossada. Não demora um mês e o segundo efetiva-se como interventor federal. Muitas tentativas de explicação já foram escritas pelos memorialistas e cronistas regionais sobre o momento, estando esta passagem, entretanto, ainda pouco explorada:

²² “Carlos Pinheiro Chagas nasceu em Oliveira (MG) no dia 15 de fevereiro de 1889, filho de Francisco Chagas de Andrade, coronel da Guarda Nacional, e de Maria Cândida Pinheiro Chagas. Seu irmão, Djalma Pinheiro Chagas, foi revolucionário em 1930 e em 1932 e deputado federal pelo estado de Minas Gerais de 1935 a 1937. [...] Nas mesmas eleições de março de 1930, Carlos Pinheiro Chagas elegeu-se deputado federal pelo estado de Minas Gerais, pela legenda do Partido Republicano Mineiro (PRM). Assumindo o mandato em maio seguinte, no mês de agosto foi orador oficial, representando Minas Gerais, na chegada ao porto do Rio de Janeiro do corpo de João Pessoa, que havia sido assassinado em Recife. Com a eclosão do movimento revolucionário no dia 3 de outubro desse ano, liderou a invasão da cidade de Goiás, então capital do estado do mesmo nome, apoiado por forças chefiadas pelo coronel Quintino Vargas e pelo 6º Batalhão de Caçadores, que aderiu ao movimento. O desenrolar dos acontecimentos levou-o a assumir, no palácio Conde dos Arcos, substituindo Humberto Martins Ribeiro (1929-1930). Seu governo durou apenas de 27 a 30 de outubro de 1930, sendo em seguida substituído por uma junta provisória composta de Pedro Ludovico, Mário D'Alencastro Caiado e o desembargador Emílio Francisco Póvoa, que haviam colaborado em sua curta gestão. Tendo perdido o mandato parlamentar em consequência da revolução, recusou posteriormente sua designação para interventor em Goiás, sendo então nomeado tabelião no Rio de Janeiro. Em março de 1932, assumiu a Secretaria da Fazenda de Minas Gerais, no governo de Olegário Maciel (1930-1933), cargo em que permaneceu somente até junho daquele ano, quando faleceu em Belo Horizonte, no dia 25.” In: FGV/CPDOC. Op. cit., volume II, p. 1331.

²³ “Emílio Francisco Póvoa nasceu em Goiás (GO) no ano de 1867. Cursou a Faculdade de Direito de São Paulo, pela qual se diplomou em 1891. Desembargador do Tribunal de Justiça de Goiás a partir de 1906, em 1916 foi um dos fundadores da Faculdade Livre de Ciências Sociais do estado, tornando-se seu primeiro diretor. Foi ainda procurador-geral de Goiás e primeiro presidente da seção estadual da Ordem dos Advogados do Brasil, assumindo em 1927 a presidência do Tribunal de Justiça do estado. Com a vitória da Revolução de 1930, alguns estados tiveram seu governo ocupado por juntas governativas. Em Goiás, a junta foi composta por Mário de Alencastro Caiado, Pedro Ludovico Teixeira e Emílio Póvoa, e governou o estado de 30 de outubro a 21 de novembro de 1930, quando Pedro Ludovico foi nomeado interventor por Getúlio Vargas, chefe do Governo Provisório. Emílio Póvoa faleceu em sua cidade natal no ano de 1949.” In: FGV/CPDOC. Op. cit. volume IV, p. 4758.

²⁴ “Mário de Alencastro Caiado nasceu em Vila Boa de Goiás, atual Goiás (GO), no dia 16 de dezembro de 1876, filho de Luís Antônio Caiado, de tradicional família goiana, e de Maria de Alencastro Caiado. Estudou no Liceu Goiano e no Seminário Episcopal, em Santa Cruz de Goiás. De 1898 a 1904 – já então estudante de direito – foi oficial-de-gabinete dos presidentes estaduais general Urbano Gouveia e José Xavier de Almeida, passando neste último ano a escriturário do Tesouro Nacional. Em 1905 bacharelou-se pela Faculdade de Direito de seu estado e, em 1907, deixando o Tesouro Nacional, tornou-se um dos fundadores do Partido Republicano (PR) de Goiás e de seu órgão de divulgação, o jornal *A Voz do Povo*. Nomeado em 1908 juiz de direito da comarca de Pouso Alto, atual Piracanjuba (GO), transferiu-se posteriormente para a 1ª Vara da capital goiana, tornando-se chefe de polícia do estado durante os governos de Urbano Gouveia (1911-1912), de Salatiel de Lima (1914-1915) e do desembargador João Alves de Castro (1918-1919). Em 1927, ao lado do juiz da 2ª Vara de Goiás, Jarbas de Castro, e de quatro dos cinco desembargadores que compunham o tribunal, lutou contra o governo estadual, que pretendia limitar a autonomia do Poder Judiciário. Em 1929, diante da proximidade do pleito presidencial previsto para o ano seguinte, aproximou-se da Aliança Liberal, passando a representá-la em Goiás a convite de Antônio Carlos de Andrada, um dos líderes nacionais do movimento. Por essa época, organizou caravanas, percorrendo os municípios do estado e promovendo comícios em que pedia apoio à candidatura de Getúlio Vargas. O jornal *A Voz do Povo* desempenhou relevante papel na campanha

Subsídios para a história política de Goiás:

‘Voz do Povo’ dirigida pelo ‘revolucionário autêntico’ Albatênio de Godoi escreveu há pouco que o sr. Velasco insistiu para que, depois de 30, fosse nomeado chefe de polícia do estado. A história é muito outra. Quando se cogitou da nomeação do interventor goiano, o sr. Mario Caiado e outros queriam que fosse o sr. Velasco o nomeado. Este recusou e indicou, em infeliz momento, o sr. Pedro Ludovico. O masorqueiro do sudoeste condicionou sua aquiescência em ser o interventor goiano à permanência do sr. Velasco na chefia de polícia. Eis o que houve sem tirar nem pôr.²⁵

O próprio Ludovico, em sua autobiografia, corrobora a asserção: “Bateu-se [Velasco] muito pela minha nomeação a Interventor.”²⁶

Os dias que se seguiram foram de acomodação dos novos donos do poder, sem prejuízo da proliferação de vindita aos decaídos, designação dada aos antigos governantes da Velha República. A historiografia goiana ainda é modesta em reconstituir os dissabores sofridos pelos derrotados de 1930, mas um sopro de renovação parece que vem acontecendo.²⁷

O silêncio deve sempre ser precisamente interpretado pelos estudiosos. A ausência da apresentação pública da versão dos vencidos tem de servir de estímulo aos historiadores, no afã de elucidarem as lacunas existentes e desconfiarem da memória oficial. Para os políticos, o passado é uma fonte de símbolos em que se apóiam: vitórias imperiais, mártires, etc.²⁸

Sobre o tema da “memória subterrânea”, consigna Pollak:

O longo silêncio sobre o passado, longe de conduzir ao esquecimento, é a resistência que uma sociedade civil impotente opõe ao excesso de discursos oficiais. Ao mesmo tempo, ela transmite cuidadosamente as lembranças dissidentes nas redes familiares e de amizades, esperando a hora da verdade e da redistribuição das cartas políticas e ideológicas. [...] A fronteira entre o

aliancista em Goiás, o que levou Caiado a sofrer perseguições do governo federal que culminaram em processo com base na Lei de Imprensa. Vitoriosa a Revolução de 1930, Caiado integrou com Francisco [sic] Emílio Póvoa e Pedro Ludovico Teixeira a junta que esteve à frente do governo goiano entre 27 de outubro e 23 de novembro, quando Pedro Ludovico foi nomeado interventor. Foi secretário do Interior e secretário-geral do estado, exercendo interinamente, de março a abril de 1932, as funções de interventor por ocasião da viagem de Pedro Ludovico ao Rio de Janeiro. Em maio de 1933 elegeu-se deputado à Assembléia Nacional Constituinte pelo Partido Social Republicano (PSR) de Goiás, assumindo sua cadeira em novembro seguinte. Participou dos trabalhos constituintes como líder da bancada goiana e, com a promulgação da nova Carta (16/7/1934), teve o mandato estendido até maio de 1935. Como o apoio de seu partido, em agosto desse mesmo ano foi eleito indiretamente senador pela Assembléia Constituinte de Goiás. [...] Faleceu em Goiânia no ano de 1948.” In: FGV/CPDOC. Op. cit., volume I, p. 929.

²⁵ Ipameri, Ipameri-Goiaz, 02 de setembro de 1934.

²⁶ TEIXEIRA, Pedro Ludovico. Op. cit., p. 41.

²⁷ A Professora da Universidade Federal de Goiás, Dra. Lena Castelo Branco Ferreira de Freitas, desenvolve há anos intensa pesquisa acerca da família Caiado. Sua obra, a que gentilmente tivemos acesso, e brevemente será lançada ao público, certamente trará grande contribuição à História de Goiás. Outrossim, por intermédio da citada historiadora, e contando com a anuência do atencioso ex-deputado estadual, Dr. Leão Ramos Caiado Filho, manuseamos alguns documentos do acervo dos Caiado.

²⁸ THOMPSON, Paul. *A voz do passado: história oral*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p. 21.

dizível e indizível, o confessável e inconfessável, separa, em nossos exemplos, uma memória coletiva subterrânea da sociedade civil ou de grupos específicos, de uma memória coletiva organizada que resume a imagem que uma sociedade majoritária ou o Estado desejam passar a impor.²⁹

Preso em sua fazenda por uma companhia do Exército, Antônio Ramos Caiado, juntamente com parentes e correligionários, é recolhido incomunicável no quartel da cidade de Goiás e, logo após, transferido para o Rio de Janeiro, de onde só regressaria em abril de 1932.

Na capital, o hebdomadário “O Democrata”, que publicava regularmente suas edições há mais de uma década, fora proibido de circular desde a vitória revolucionária e suas oficinas só volveriam a operar após a reconstitucionalização do Brasil. Em relação à questão, aduziu a imprensa oficiosa:

Não podendo dizer que há violencias em Goyaz, porque isso levantaria as pedras das ruas e seria desmentido pelos mais notáveis sub-chefes do caiadismo que aqui gosam das mais amplas garantias – o jornal triangulino inectiva o Secretario de Segurança por ter prohibido a publicação do jornal ‘Democrata’. Isso não é verdade. O Dr. Cesar de Bastos foi chamado à policia porque desejava resuscitar o partido caiadista, afim de crear empecilhos à acção do Dr. Interventor Federal. Disse-lhe então o Sr. Domingos Vellasco que S. S. aguardasse o período pre eleitoral para fazer política, visto que o momento não comportava agitações partidárias. E que, ao se cogitar de eleições, o Sr. César de Bastos teria amplas garantias, para exercer o direito do voto. Foi isso que se passou, em Dezembro ultimo. Em Fevereiro, recebeu a policia um rascunho de artigo sem assignatura. Desconfiando que seu autor era ainda o Sr. Cesar Bastos – o Sr. Secretario da Segurança lh’o devolveu, reiterando o conselho de não cuidar de politicagem, enquanto o Brasil e Goyaz não voltassem ao regime normal. Isso foi o que fez a policia goyana, com o applauso de todos os goyanos, pois não é justo que os elementos que levaram o Brasil à revolução e que são responsaveis por muitos crimes – queiram exercer direito de critica antes de serem absolvidos pela Justiça competente. Por enquanto, os irmãos Ramos Caiado, seus primos, sobrinhos e outros como o sr. Cesar Bastos são réus.³⁰

A notícia publicada pelo veículo de comunicação triangulino é mais ou menos na mesma direção:

Uma das curiosidades do novo regimen estabelecido em Goyaz é o da falta de liberdade de imprensa. O dr. Cesar Bastos solicitou em carta ao interventor as precisas garantias para a livre circulação de um jornal sob a sua direcção, neste Estado. O dr. interventor não aprecia, na sua alta sensibilidade esthetica, essa flor de perfume esquisito que se chama imprensa livre. Não respondeu a carta, mas, em compensação, revelou seu sigillo a um inescrupuloso qualquer que delle deu publicidade pela ‘Voz do Povo’, órgão do partido dominante que, alem de comental-o declarou, em letra de forma, que ninguem tem direitos políticos. Em Goyaz, o direito

²⁹ POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. In: *Revista de Estudos Históricos*. Rio de Janeiro: FGV, vol. 2, nº 3, 1989, p. 5-8.

³⁰ Voz do Povo, Goyaz, 20 de março de 1931.

individual, inerente ao próprio cidadão, como o de ter imprensa, se chama direito político. E quem não concordar, concordasse.³¹

Vale notar que o jornal impresso era o único veículo de comunicação existente naquela quadra com fonte emissora no próprio território anhanguerino.³² Não queremos negar com isso a existência de rádios na década de 1930. Porém, nessa modalidade de informação, os goianos eram meros receptores de notícias oriundas de outros centros.

Nenhum periódico oposicionista apareceria na cidade de Goiás até 1934. A oligarquia hegemônica durante a Primeira República ficaria praticamente silenciada no período discricionário de 1930-1934.

O escritor Joaquim Rosa, ao traçar a trajetória do ex-senador Ramos Caiado, confirma tal argumentação: “Não havia censura à imprensa, é certo (a censura foi inaugurada no período ludoviquiano).”³³

A historiografia já registrou:

É preciso ressaltar ainda – e considero fundamental que nos lembremos disso – que da mesma forma que as antigas oligarquias eram acusadas pelos oposicionistas de abusos e violências, antes de 1930, o mesmo aconteceu no momento posterior. Talvez não tenhamos tantas fontes porque a repressão aos oposicionistas do regime, principalmente a partir de 1937 tenha sido mais incisiva do que fora antes de 1930.³⁴

Instauram-se diversos processos contra os Caiado e seus aliados nos tribunais de exceção. Demissões, detenções, subtrações e outras violências são praticadas pelos revolucionários. Elenca Freitas algumas ações do rosário de perseguições:

- em Rio Verde, foi preso e assassinado o fazendeiro Jerônimo Cabral (ou da Sebastiana) por uma escolta de jagunços, à qual o Delegado Regional ordenou: ‘Tragam a orelha do homem’; depois de espancado até vomitar sangue, foi ele obrigado a andar três léguas a pé, sendo depois morto com mais de 100 tiros de fuzil Mauser; ao voltar, a escolta foi recebida com banquete, que teve como ornamento a orelha da vítima; [...]
- em Jataí, foi preso e recolhido ao xadrez, durante quinze dias, o sr. Marcondes Godoy, ex-deputado estadual, ex-intendente municipal e comerciante; [...]
- quatro desembargadores do Superior Tribunal de Justiça foram demitidos, bem como declarada sem efeito a nomeação de dois juizes, que há anos vinham exercendo a judicatura;

³¹ A Tribuna, Uberlândia, 15 de fevereiro de 1931.

³² ASSOCIAÇÃO GOIANA DE IMPRENSA. *Depoimentos para a sua história*. Goiânia: Cerne, 1980, p. 37.

³³ ROSA, Joaquim. *De Totó Caiado a Pedro Ludovico*. Goiânia: Oriente, 1980. p. 15.

³⁴ ARRAIS, Cristiano Pereira Alencar. *Identidade e cidades de fronteira: um estudo sobre a construção de Goiânia a partir do conceito de momento de fronteira*. Dissertação (Mestrado em História das Sociedades Agrárias) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2003, p. 22.

- praças e oficiais inferiores da polícia foram dispensados e substituídos pela jagunçada de Manoel Balbino de Carvalho (Carvalhinho), que há pouco amotinou garimpeiros em Poxoréu e foi preso; [...]
- foram retirados da cadeia pública os condenados/criminosos mais célebres, ladrões e assassinos; é voz corrente que foram soltos para matar os Caiado;
- a polícia mandou invadir a fazenda de Ramos Caiado, para arrebanhar animais de custeio, em novembro de 1930; depois de emagrecidos e estragados, a família pôde busca-los; [...]
- em Goiás, não há jornal que possa criticar os atos do Interventor ou denunciar os crimes perpetrados no estado; circula unicamente o jornal officioso, Voz do Povo; pede-se que seja possível a publicação de O Democrata, decano da imprensa goiana.³⁵

Sem muito esforço, percebe-se que muitas práticas combatidas anteriormente pelos aliancistas continuavam campeando. O nepotismo parecia ser uma delas:

OLYGARCHIA Os revolucionarios de Goyaz, derrubaram, segundo a ‘Voz do Povo’, uma vasta olygarchia. O dr. Mario de Alencastro Caiado, juiz de direito da 1ª vara da capital, é, actualmente, o chefe dominante do Estado. O regimen é novo, mentalidade nova, como demonstra o seguinte QUADRO SYPNOTICO de algumas nomeações feitas de 28 de outubro até hoje, isto é, em 3 meses de administração:

Dr. José Honorato – filho de uma prima irmã do juiz Mario – secretario do interior.

Dr. Ignacio de Loyola – concunhado do juiz Mario – secretario de Obras Publicas.

Dr. Claro de Godoy – sobrinho do juiz Mario – director da Escola de Aprendizes Artifices.

Archimedes de Godoy – sobrinho do juiz Mario – membro da Commissão de Syndicancia.

Senhorita M. de G. – sobrinha do juiz Mario – fiscal do governo junto ao collegio Sant’Anna.

Paulo de Abreu – filho de uma prima irmã do juiz Mario – official de gabinete do Secretario de Segurança Publica.

Vasco Caiado Fleury – primo irmão do juiz Mario – thesoureiro da Delegacia Fiscal.

Além destes ainda ha, dependendo unicamente da publicação:

Senhorita O.B. – cunhada do juiz Mario – professora do Grupo.

Affonso de Abreu – filho de uma prima irmã do juiz Mario – fiel de Thesoureiro.

Oh eloquencia dos quadros demonstrativos!³⁶

O artigo, copiado parcialmente, repercute em Vila Boa:

‘A Tribuna’, do Agenor, publicou um artigo d’aqui, ‘Goyaz e a Revolução’. Foi um furor. A cidade não falou n’outra coisa, durante dois ou tres dias. Diz-se, por ahi, que elles resolveram não responder-o. Mesmo porque o que lá está é irrespondivel.³⁷

³⁵ Processo n. 373-P. Memorial sobre irregularidades na gestão da Junta Governativa de Goiás. Junta de Correição Administrativa. Arquivo Nacional. In: FREITAS, Lena Castelo Branco Ferreira de. *Poder e paixão: a saga dos Caiado de Goiás*. Texto inédito, com citação autorizada.

³⁶ A Tribuna, Uberlandia, 15 de fevereiro de 1931.

³⁷ Carta de Alfredo Nasser para Antônio Ramos Caiado, datada de Goiás, em 24 de fevereiro de 1931. Manuscrito. Acervo Família Caiado.

Cumprе salientar que, incontinenti à posse de Ludovico na interventoria, cogitou-se de uma provável candidatura a Governador, após a reconstitucionalização do país, do Bispo de Goiás, Emanuel Gomes de Oliveira:

Em Jaraguá, Itaberaí, e outros pontos disseram-nos que a idéia da candidatura não pertence a esta folha, pois que, em seu memorável discurso na capital goiana, e mesmo a alguns chefes, particularmente, dela havia falado o Dr. Carlos Pinheiro Chagas.

Outros dão a influência da lembrança ao eminente Dr. Arthur Bernardes, que teria feito referências do nome do ilustrado Bispo de Goyaz. [...]

Hoje que já não é mais possível retirar-se a candidatura de D. Emanuel sem uma luta seríssima entre os poderes e o povo, sentimos do nosso dever de publicar estas declarações.³⁸

Além da natural concordância dos decaídos com o nome pacificador do bispo, a possibilidade recebera boa acolhida também no Rio de Janeiro:

A ELEVAÇÃO DO DISPADO GOIANO À PROVÍNCIA ECLESIASTICA

A candidatura de D. Emmanuel Gomes de Oliveira

Sob os títulos acima lê-se em 'O Globo' as linhas que, data venia, para aqui trasladamos, fazendo nossos os seus merecidos e justos conceitos. [...]

Neste momento em que todos os elementos de Goiaz pensam em D. Emmanuel para presidir os destinos do Estado, no regime constitucional, o ato do Sr. Interventor goiano foi recebido como um hábil descortino, pois o interventor goiano sabe que as correntes poderosas do Estado de Goiaz, apoiarão incondicionalmente D. Emmanuel, tal a grandiosidade da sua obra de educação no Estado, a par de suas virtudes sacerdotais.³⁹

A intenção não prosperou.⁴⁰

Os revolucionários trabalharam desde o início para fulminar o prestígio político da família Caiado. O trecho de uma carta assinada pelo ex-senador "Totó Caiado" e endereçada ao jornal carioca "Correio da Manhã" corrobora o objetivo delineado:

Hoje o seu jornal publica uma photographia da 'Cadeia da Capital de Goyaz, durante o Caiadismo. Photographia de um rapaz demente, preso com colleira e corrente de ferro.' Duvido, sr. redactor, que essa photographia seja tirada em Goyaz. Entretanto, se é de Goyaz, como se affirma, ella foi tirada, agora, no regimen novo. Na Cadeia de Goyaz não havia preso político; isto é uma fabula adrede arranjada.⁴¹

A despeito da campanha movida contra o caiadismo e da ausência do chefe político do Estado, desde a eclosão da sublevação, Ramos Caiado, ao regressar a Goiás, em abril de 1932, demonstra vigor:

³⁸ A Tribuna, Uberlandia, 18 de janeiro de 1931.

³⁹ Informação Goiana, Rio de Janeiro, novembro e dezembro de 1930.

⁴⁰ Ver subcapítulo 3.1 – *A instalação da Assembléia*.

⁴¹ A Tribuna, Uberlandia, 11 de janeiro de 1931.

O regresso de Antonio Ramos Caiado a Goyaz, avisado por esta folha e telegrammas, repercutiu como as ondas de um radio que despertasse dos mais longínquos recantos, uma população altiva e inteligente. Effectivamente as duas populações de Uberlandia e Araguay puderam assistir a 13 do corrente o que é o prestigio de um grande chefe. Não ha negar. Os factos não admittem controversia. Desde o momento em que esta folha circulou a noticia da volta de Antonio Ramos Caiado à sua terra, correu como que por esta região um frenesi e esta se intensificou até a tarde do dia 13, nesta cidade e em Araguay, ponto terminal da Mogyana, cuja estação havia mais de seiscentas pessoas. [...]

Caiado chegou ao seu berço, prestigiado por todo o mundo, pois, muitos que eram seus desaffectedos, hoje cerram fileiras ao seu lado. Seu valor político cresceu ainda mais e actualmente todo elemento são do Estado lhe dá apoio.

As carinhosas manifestações que recebeu por toda parte eloquentemente falla, abonando essa asserção. A ida de representantes de todos os municipios sulinos, com a exigüidade de tempo testemunhada, ao ponto de seu desembarque, é uma prova cabal.⁴²

O governo goiano não fica inerte. Age para tentar minimizar o impacto do evento. Em todas as estações ferroviárias, a polícia comparece com grande contingente de soldados e na maioria delas impede a utilização de foguetes. Em Catalão, alguns automóveis que se dirigiam a Goiandira tiveram de regressar e ocorreu a prisão de um jornalista:

Em Leopoldo de Bulhões lá estava o sr. Wagner Estellita Campos, delegado geral de policia, acompanhado de uma força grande, para diminuir os festejos que estavam preparados em homenagem ao dr. Caiado. Assim é, que observando uma enorme quantidade de fogos que deviam ser soltados ao desembarque do ex-senador goyano, seguramente duzentas dúzias, se apressou em prohibir terminantemente que subisse ao ar um só foguete. (...)

Ao deixar as primeiras casas da povoação do Bacalhao, começamos a observar grupos de soldados da policia armados e a proporção que íamos nos aproximando da residencia do ex-senador Caiado esses grupos se tornavam mais numerosos. Em frente à casa do influente chefe, então, a ostentação de força culminou. Era uma verdadeira praça de guerra. Dir-se-ia que se tratava de um acontecimento perigoso para a ordem publica: a chegada do dr. Caiado. É que no auge do rancor e do despeito, era preciso arranjar um artificio qualquer para tornar menos delirante as manifestações de apreço ao illustre goyano. [...]

Em frente à casa do dr. Caiado, uma compacta multidão alli se achava estacionada, esperando o querido varão, que cahiu nos braços dos goyanos, saudosos do seu aconchego. Inumeras duzias de fogos subiram ao ar como signal de alegria e, na porta, o desor. Benjamin Vieira usou da palavra, proferindo excellentes discurso, que agradou a todos. Quando falava o desor. Benjamin, o tte. cel. Salomão C. de Faria, commandante da policia, que foi se postar junto à força deu dois grosseiros apartes, [...]⁴³

Ilustra Câmara:

O regresso de Ramos Caiado não deixou de criar problemas para o Governo revolucionário, em virtude não somente da situação nacional que estava muito confusa com as divergências de Getúlio com S. Paulo e Rio Grande,

⁴² A Tribuna, Uberlandia, 17 de abril de 1932.

⁴³ A Tribuna, Uberlandia, 17 de abril de 1932.

como também pelas demonstrações de apreço que o ex-Senador vinha recebendo de vários municípios goianos.⁴⁴

Com a eclosão do levante paulista em julho de 1932, não demora muito e os decaídos anhanguerinos têm novos aborrecimentos:

Quando se levantou o povo de São Paulo, pela constitucionalidade do Brasil, a 9 de julho de 1932, recrudescu em Goiás a violência. Caiado foi convidado para explicações na Polícia, e quando lá chegou foi detido pelo Chefe de polícia Estelita Campos, alegando que havia recebido, naquele dia, telegrama mandando deter uma lista de nomes ilustres no Quartel de Polícia de Goiás. Ao chegar Caiado, para responder, ao anunciado inquérito verificou que foram chegando presos: o Presidente do Tribunal do Estado, Desor. Ayrosa Alves de Castro, o Ex-Presidente do Estado, Dr. Humberto Ribeiro, o Desor. Benjamin Vieira, Dr. Arnulfo Caiado, o ex-deputado federal Dr. Lincoln Caiado de Castro, o comerciante Apulcho de Alencastro, Deputado Dr. Agenor de Castro, Cel. Raulino de Castro, Ubirajara Caiado, Cap. João da Costa Oliveira e vários outros políticos do Estado. Todos ficaram presos incomunicáveis, desde 9 de julho até 31 de outubro do ano de 1932, sem poder ver, nem escrever as famílias respectivas, e toda sorte de violência foram praticadas contra os detentos.⁴⁵

1.2. Rumo à reconstitucionalização

Na história política brasileira, geralmente o movimento revolucionário ou golpista que triunfa e consegue pôr abaixo a ordem vigente conclama a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte. Nessa perspectiva, a Revolução de 1930 é um exemplo clássico. O Decreto nº. 19.398, de 11 de novembro de 1930, que instituiu o Governo Provisório, em primeiro artigo já verberava:

Art. 1º - O Governo Provisório exercerá discricionariamente, em toda sua plenitude, as funções e atribuições, não só do Poder Executivo, como também do Poder Legislativo, até que, eleita a Assembléia Constituinte, estabeleça esta a reorganização constitucional do País.⁴⁶

A rigor, a ação insurrecional é manifestação de força e ato antijurídico contra o ordenamento estatal vigente. Como tal necessita de legitimidade para realizar a passagem rumo à legalidade constitucional. Esta transição é feita pela Constituinte, representação do poder constituinte originário.⁴⁷ Proveitosa a evocação dos ensinamentos de Faoro:

Desde logo, essa inovação se desviava de dois precedentes da vida política nacional, 1889, com o advento da República, e 1930, no final violento de um

⁴⁴ CÂMARA, Jaime. *Os tempos da mudança*. Goiânia: ed. do autor, 1967, p. 52.

⁴⁵ CAIADO, Antônio Ramos. Op. cit., p. 07.

⁴⁶ SENADO FEDERAL. *Constituições do Brasil: de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967 e suas alterações*. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 1986, p. 133.

⁴⁷ Ver subcapítulo 3.5 – *A fonte normativa legitimadora da transferência*.

período de 41 anos de ordem institucional. Nessas duas ocasiões, os movimentos armados e vitoriosos, capazes de se caracterizar como revolucionários, assumiram a forma de governo provisório, até que as assembleias constituintes dispusessem de maneira definitiva (decreto nº 1, de 15 de novembro de 1889, e 19.398, de 11 de novembro de 1930). [...] As revoluções vitoriosas, se procuram a legitimidade democrática, não podem prescindir da assembleia constituinte, que organize o Estado dentro das coordenadas dos representantes do povo. As assembleias constituintes são, de outro lado, meios preventivos para limitar e controlar o poder, preparando a sociedade para a mudança política, por meio de uma moldura jurídica, exatamente para evitar a ruptura revolucionária.⁴⁸

Explicita Gomes:

O significado jurídico-político maior da convocação de uma assembleia nacional constituinte é, então, a restauração da legalidade e da legitimidade do poder, fazendo-o passar de um poder de fato, de um regime de força, a um poder de direito, a regime legal. [...]

A constituinte é, por conseguinte, uma alternativa de reforma política na linha da liberal-democracia de estilo representativo. Desta forma, ela praticamente concretiza a fórmula clássica de que é a 'vontade geral', ou seja, é a vontade do corpo político da nação, a raiz e a fonte de todo e qualquer poder do Estado, não só no que se refere à escolha dos governantes, como principalmente no que se refere à escolha do modelo de Estado que será implantado no país. Enfim, uma constituinte é uma assembleia eleita para organizar, com poderes soberanos, toda a vida política de uma nação. Reflete, neste sentido, um dos momentos privilegiados do exercício da liberal-democracia.⁴⁹

Buscando a legitimidade constitucional, o chefe do Governo Provisório, Getúlio Vargas, em fevereiro de 1932, edita o esperado Código Eleitoral. Por conseguinte, três meses depois, fixa o dia 03 de maio de 1933 como a data para a realização das eleições à Assembleia Nacional Constituinte.

Todavia, tais iniciativas oficiais não contiveram a irrupção da guerra civil paulista. Defendendo principalmente a reconstitucionalização imediata do Brasil, o levante foi derrotado militarmente, mas indicou a irreversibilidade da celebração de uma nova Carta Política, forçando o governo a acelerar as medidas em direção ao sufrágio.

Abafada definitivamente a sedição, as forças políticas de todas as unidades federativas começam a se movimentar em direção à disputa eleitoral que se avizinhava. Indispensável contextualizar que o controle da máquina administrativa na capital federal e nos Estados continuava sendo acirradamente disputado pelas oligarquias dissidentes e

⁴⁸ FAORO, Raymundo. *Assembleia Constituinte: a legitimidade recuperada*. 3ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 19-20.

⁴⁹ GOMES, Ângela Maria de Castro. Confronto e compromisso no processo de constitucionalização (1930 – 1935). In: FAUSTO, Boris (Org.). *História geral da civilização brasileira*. São Paulo: Difel, 1983, p. 09-10.

a organização tenentista.⁵⁰ No fundo, era um conflito entre a concepção antiliberal e centralizadora *versus* a liberal e federalista. Vale a explicação:

Os tenentes procuravam emprestar ao Estado uma orientação claramente *centralizadora*, de reforço dos poderes intervencionistas da União, inclusive na área econômica e social. A execução desta proposta deveria estar pautada em padrões técnicos de administração, sendo sua eficácia garantida por um regime político forte, isto é, pela permanência da ditadura como meio de sanear costumes e redefinir os ideais da nação. Desta forma, os setores ‘revolucionários’ do tenentismo, ao mesmo tempo que despolitizam o campo da política – transformando-a em atividade administrativa, particularmente nas esferas estaduais e municipais -, defendiam um modelo de Estado nitidamente antiliberal, na medida em que a crítica à oligarquia confundia-se com a crítica ao liberalismo utópico e desvirtuador da República Velha. Os setores oligárquicos divergentes insistiam na manutenção das prerrogativas de autonomia estadual e na limitação dos poderes da União, enfim, na defesa do *federalismo* como ponto-chave da organização política do país. Lutavam, por conseguinte, pela defesa dos princípios políticos liberais que respaldaram e possibilitaram a hegemonia desse grupo ao tempo da Primeira República. Para uns e para outros, o binômio centralização *versus* federalismo representava a pedra de toque em torno da qual todas as outras questões confluíam. Neste contexto, a proposta de constitucionalização assumia a dimensão do principal movimento capaz de alterar a situação então estruturada, colocando em debate público a divergência primordial. A campanha pela Constituinte acabaria por se transformar na ponta de lança de contestação ao regime, tendo o efeito de feri-lo e obrigá-lo a toda uma reestruturação.⁵¹

Em Goiás, diante da iminente contenda eleitoral, as hostes situacionistas se arregimentam para a criação de uma nova organização partidária. O denominado Partido Social Republicano (PSR) surge durante o Congresso das Municipalidades, realizado na cidade de Goiás, entre os dias 20 e 24 de janeiro de 1933, e contando com a delegação

⁵⁰ “Movimento político-militar que se desenvolveu durante o período de 1920 a 1935, aproximadamente, sob a liderança dos ‘tenentes’, nome com que ficaram conhecidos os oficiais revolucionários da época, nem todos verdadeiros tenentes, mas em sua grande maioria oficiais de baixa patente. Constitui um dos principais agentes históricos responsáveis pelo colapso da República Velha, ou seja, está inserido no processo de crise da sociedade agro-exportadora e do Estado oligárquico no Brasil que culminou com a Revolução de 1930. Participando do movimento revolucionário aliado às oligarquias não vinculadas ao café e às classes médias, e contando com o apoio difuso das classes populares urbanas, o tenentismo contribuiu para destruir a hegemonia dos cafeicultores, mas não teve condições de permanência na nova estrutura de poder. Sem contar com bases sociais de sustentação, tendo uma visão golpista e militarista do processo revolucionário, e pretendendo implantar reformas econômico-sociais incompatíveis com os interesses agrários dominantes, os tenentes foram alijados do poder pelas oligarquias vitoriosas. Contribuiu para o insucesso do movimento sua escassa coesão interna e a retomada da hierarquia no Exército, imposta pelos oficiais superiores. Alguns dos principais integrantes do movimento tenentista foram Luís Carlos Prestes, Juarez Távora, Eduardo Gomes, João Alberto Lins de Barros, Osvaldo Cordeiro de Farias, Miguel Costa, Antônio Siqueira Campos, Juraci Magalhães, Newton Estillac Leal, Djalma Dutra, [...] Entre os chamados ‘tenentes civis’, os que mais se destacaram foram Osvaldo Aranha, Virgílio de Melo Franco, Carlos Lima Cavalcanti, Pedro Ernesto Batista e José Américo de Almeida.” In: FGV/CPDOC. Op. cit., volume V, p. 5734.

⁵¹ GOMES, Ângela Maria de Castro. *Regionalismo e Centralização Política: partidos e constituinte nos anos 30* (introdução). Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980, p. 28-29.

de aproximadamente de 30 municípios, chefiados majoritariamente pelos prefeitos nomeados pelo interventor federal.⁵²

Ao final do conclave de fundação do PSR, estruturou-se o diretório central (21 componentes) e a comissão executiva (7 membros)⁵³, sendo divulgado um programa no qual nitidamente preponderava o ideário tenentista. Além da representação das classes, a nona tese, concernente à política federativa, proclamava: “O Brasil acima dos Estados. A União fortalecida e os seus interesses sobrepostos aos estaduais.”⁵⁴ A caracterização tenentista é confirmada pela filiação do partido anhanguerino à União Cívica Nacional⁵⁵ (UCN), esboço da sonhada grei nacional. Acerca da UCN, ensina Pandolfi:

Já no dia 18 do mesmo mês (fevereiro de 33), a imprensa noticia a fundação da União Cívica Nacional (UCN), uma coligação das diversas correntes revolucionárias que deveria ser o primeiro passo para a formação do partido nacional. A reunião de fundação da UCN é realizada na residência do ministro Melo Franco, e dela participam diversos líderes tenentistas: Juarez Távora, João Alberto, José Américo, Antunes Maciel Júnior (ministro da Justiça), Salgado Filho (ministro do Trabalho) [...]⁵⁶

Sem embargo, a moção dirigida ao chefe do Governo Provisório previa:

O Congresso das Municipalidades goianas e de todas as correntes políticas do Estado reunido para a formação do Partido Social Republicano, que objetiva também concorrer com as demais organizações partidárias para o lançamento de um partido nacional [...]⁵⁷

A filiação do PSR às teses tenentistas e sua coligação à UCN⁵⁸ dá-se principalmente por influência de Domingos Netto de Vellasco⁵⁹, militar reformado que

⁵² O Estado de Goiás possuía 55 municípios em 1936. In: IBGE. *Sinopse Estatística do Estado de Goiás*, n.º 2. Goiânia: Oficinas Gráficas da Imprensa Oficial do Estado, 1938, p. 30-34.

⁵³ Comissão executiva do PSR: Mário d’Alemcastro Caiado, Domingos Netto de Vellasco, Nero de Macedo Carvalho, Oscar Campos Júnior, Hermógenes Ferreira Coelho, Joaquim da Cunha Bastos e Claro Augusto de Godói. In: *Correio Oficial*, Goiaz-Capital, 04 de fevereiro de 1933.

⁵⁴ *Correio Oficial*, Goiaz-Capital, 04 de fevereiro de 1933.

⁵⁵ “Coligação política nacional organizada pelas forças tenentistas nos meses de março e abril de 1933 visando às eleições de 3 de maio para a Assembléia Nacional Constituinte. Tendo como secretário-geral Luís Aranha, irmão do ministro da Fazenda Oswaldo Aranha, pretendia reunir diversos partidos estaduais e mais tarde transformar-se num partido nacional. Desarticulou-se, entretanto, após as eleições.” In: FGV/CPDOC. Op. cit., volume V, p. 5834.

⁵⁶ PANDOLFI, Dulce Chaves. A trajetória do Norte: uma tentativa de ascenso político. In: GOMES, Ângela Maria de Castro (Org.). *Regionalismo e Centralização Política: partidos e constituinte nos anos 30*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980, p. 366.

⁵⁷ *Voz do Povo*, Goyaz, 1º de fevereiro de 1933.

⁵⁸ Ver PANDOLFI, Dulce Chaves. Op. cit., nota 53, p. 422

⁵⁹ “Domingos Neto de Vellasco nasceu em Vila Boa de Goiás, atual Goiás, então capital do estado do mesmo nome, no dia 8 de outubro de 1899, filho do capitão Francisco d’Abadia e de Ana Neto de Vellasco. Iniciou os estudos no Liceu de Goiás, em sua cidade natal, ingressando a seguir no Colégio Militar do Rio de Janeiro, então Distrito Federal, onde fez o curso preparatório. Matriculou-se depois na Escola Militar do Realengo, ainda no Rio de Janeiro, saindo segundo-tenente do Exército em 1920. A partir de então, exerceu intensa atividade jornalística, colaborando com a Revista dos Militares de Porto

estudara na Escola do Realengo e pessoa muito bem relacionada com a cúpula do influente Clube 3 de Outubro⁶⁰, notadamente Juarez Távora e Góis Monteiro.

Ao traçar a biografia de Velasco, os estudos históricos verberam:

Após a vitória deste último [Artur Bernardes], passou a integrar os quadros do movimento tenentista, que, já em julho de 1922, articulou um levante, desencadeado ao mesmo tempo no Rio de Janeiro e em Mato Grosso, contra a eleição de Bernardes e as punições que o governo Eptácio Pessoa impusera aos militares com o fechamento do Clube Militar e a prisão do marechal Hermes da Fonseca. Velasco participaria ainda na revolta de 5 de julho de 1924 em São Paulo, sendo nesse ano reformado no posto de primeiro-tenente. [...]

Em abril de 1932, ingressou no Clube 3 de Outubro, organização criada pelos ‘tenentes’ em maio do ano anterior com o objetivo de defender e aprofundar as reformas levadas a termo pela Revolução de 1930.⁶¹

Empós seu ingresso, seguindo as diretrizes da entidade de estabelecer sedes nas metrópoles estaduais, Velasco institui a seção local do Clube 3 de Outubro, sendo eleito seu presidente.⁶²

A ascensão intelectual de Velasco, considerado também um torrlista - adepto do pensamento de Alberto Torres -, sobre a elite política goiana ainda é pouco conhecida, mas foi significativa, inclusive em relação ao pensamento do interventor federal. O memorialista Godói não vacilou em registrar:

O programa do Partido Social Republicano, que então se fundou, refletia as tendências de Velasco e a aprovação do mesmo pela Convenção se deveu, principalmente, à sua real influência. Sua voz de comando fora sempre acatada pelos companheiros do governo e da política até o momento em que veio a dissentir da orientação do Interventor Pedro Ludovico.⁶³

O trecho antiliberal do discurso de Pedro Ludovico pode ser interpretado nesse espectro: “É preferível a ditadura honesta e criteriosa, como a que temos, do que um governo mascarado de liberal, mal intencionado e carcomido pela politicagem.”⁶⁴

Alegre entre 1920 e 1921, e fundando e dirigindo o jornal *A Imprensa*, órgão de penetração política editado em Goiás para apoiar a Reação Republicana, movimento que promoveu em 1921 e 1922 a candidatura de Nilo Peçanha à presidência da República em oposição à de Artur Bernardes.” In: FGV/CPDOC. Op. cit., volume V, p. 6005.

⁶⁰ “Organização política fundada em fevereiro de 1931 no Rio de Janeiro, então Distrito Federal, por alguns representantes do chamado pensamento tenentista. Depois de funcionar como principal porta-voz do movimento tenentista, foi extinta por decisão de seus membros em 15 de abril de 1935.” In: FGV/CPDOC. Op. cit., volume II, p. 1391.

⁶¹ FGV/CPDOC. Op. cit., volume V, p. 6005.

⁶² O Diretório do Clube 3 de Outubro de Goiás teve a seguinte composição: Presidente: Domingos Netto de Velasco; 1º Vice-Presidente: Eurico Perilo; 2º Vice-Presidente: João José Coutinho; 1º Secretário: Claro de Godoy; 2º Secretário: Benedito Silva e Tesoureiro: Hermógenes Ferreira Coelho. In: *Voz do Povo*, Goyaz, 29 de maio de 1932.

⁶³ GODOY, Claro Augusto. *Fragmentos do Passado*. Goiânia: O Popular, 1975, p. 145.

⁶⁴ TEIXEIRA, Pedro Ludovico. Op.cit., p. 48-49.

Ademais, a atuação parlamentar vellasquista na Constituinte caracterizou-se pela defesa das teses tenentistas:

As posições defendidas por Velasco na Assembléia identificavam-se em parte com as propostas apoiadas pelo tenentismo e pelas chamadas pequenas bancadas, constituídas por setores das oligarquias do Norte-Nordeste. Tais propostas caracterizavam-se pela defesa da centralização política e do reforço dos poderes intervencionistas do governo federal, inclusive na área econômica e social.⁶⁵

Volvendo às eleições, o Diretório Central do PSR indicou para o certame à Assembléia Nacional, Domingos Netto de Vellasco, Mário D'Alencastro Caiado, José

⁶⁵ FGV/CPDOC. Op. cit. p. 6006.

Honorato da Silva e Sousa⁶⁶ e Nero de Macedo Carvalho⁶⁷. Uma curiosidade: todos os postulantes eram nascidos em Vila Boa.

O ambiente institucional no país estava francamente preparado para favorecer os aliados do getulismo. O Governo Provisório removeu diversos obstáculos que possivelmente teria em algumas províncias e delineou as regras pela sua conveniência. Castro Gomes sintetiza tal processo:

De início, cabe assinalar que os momentos de liberalização de regimes políticos fortes oferecem sempre a possibilidade de canalização dos confrontos para o terreno da legalidade, eliminando-se através de mecanismos institucionais as tendências mais radicais e capazes de comprometer a ordem vigente. Este fato torna-se ainda mais facilmente perceptível quando observamos que são justamente aqueles que estão no

⁶⁶ “*José Honorato da Silva e Sousa* nasceu no dia 2 de maio de 1898 em Goiás Velho, então capital do estado de Goiás, filho do desembargador Vicente Miguel da Silva Abreu e de Eugênia Fleury e Silva. Seu pai foi deputado federal por Goiás entre 1935 e 1937 e seu irmão, Paulo Fleury, também foi deputado federal por Goiás (1951-1954). De família tradicional de Goiás, fez seus estudos iniciais no Ginásio dos Maristas, em Uberaba (MG), passando para o Liceu Salesiano de Cuiabá e, posteriormente, para o Liceu de Goiás. Ingressou na Faculdade de Ciências Jurídicas de seu estado, formando-se em dezembro de 1920. Advogado e jornalista, iniciou-se na vida política como militante do Partido Republicano de Goiás, combatendo o governo de Brasil Ramos Caiado (1925-1929). Redator da *Voz do Povo*, jornal da capital do estado, empenhou-se na divulgação da campanha da Aliança Liberal (1929-1930). Nessa época foi nomeado procurador de Getúlio Vargas e de João Pessoa, candidatos da Aliança Liberal à presidência e à vice-presidência da República, para fiscalizar as eleições de março de 1930 e, mais tarde, acompanhar a apuração das mesmas em Goiás. Durante a Revolução de 1930 colocou-se ao lado de Carlos Pinheiro Chagas e à frente de um batalhão de civis e militares que invadiu o estado, proveniente de Minas Gerais. Com a queda do governo de Humberto Martins Ribeiro (1929-1930) e a posse do interventor Pinheiro Chagas (27/10/1930), foi nomeado secretário do Interior e Justiça de Goiás. Exerceu o cargo durante dois anos, nele sendo mantido na gestão do interventor Pedro Ludovico Teixeira (1930-1932). Reformou nessa época o ensino primário e normal de seu estado e instituiu a cadeira de história de Goiás nos estabelecimentos de ensino estadual. Tomou parte na fundação do Partido Social Republicano (PSR) de seu estado, criado em janeiro de 1933, tornando-se membro de seu diretório central. Nessa legenda foi eleito em maio de 1933 deputado à Assembléia Nacional Constituinte por Goiás. Assumindo sua cadeira em novembro do mesmo ano, participou ativamente dos trabalhos constituintes, principalmente nas emendas referentes ao Poder Judiciário e em defesa da mudança da capital da República para o planalto de Goiás. [...] Foi diretor de *O Social*, jornal editado em Goiás.” In: FGV/CPDOC, Op. cit., volume V, p. 5574.

⁶⁷ “*Nero de Macedo Carvalho* nasceu no estado de Goiás em 1887, filho do major Luís de Macedo Carvalho, veterano da Guerra do Paraguai, e de Joaquina de Macedo. Coursou a Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, então Distrito Federal. Funcionário concursado da Fazenda Nacional, tornou-se escriturário da Delegacia Fiscal em seu estado e escriturário do Tesouro Nacional. Posteriormente exerceu os cargos de inspetor fiscal em Minas Gerais e Alagoas, chefe da Comissão da Inspeção da Fazenda em Pernambuco, contador da Delegacia Fiscal nos estados de São Paulo e Minas Gerais, e oficial-maior do Tesouro Nacional. Participando da Revolução de 1930, ainda nesse ano foi nomeado secretário de Finanças de Goiás na interventoria de Pedro Ludovico Teixeira, e mais tarde diretor de Fazenda e Obras Públicas, nessa mesma gestão. Quando eclodiu, em julho de 1932, a Revolução Constitucionalista em São Paulo, atuou como capitão-ajudante do lado das forças federais. No pleito de maio de 1933 elegeram-se deputado à Assembléia Nacional Constituinte na legenda do Partido Social Republicano (PSR) de Goiás, assumindo o mandato em novembro seguinte. Participou dos trabalhos constituintes, redigindo os capítulos referentes à defesa nacional e à religião junto com Manuel César de Góis Monteiro. Foi também relator do capítulo sobre as ‘Disposições transitórias’, tendo defendido o critério de fixar-se o número de representantes na futura Câmara de acordo com o eleitorado e não com a população de cada estado. Com a promulgação da nova Carta em julho de 1934, teve seu mandato prorrogado até maio de 1935. Em abril de 1935 foi eleito pela Assembléia Constituinte estadual senador por Goiás na legenda do PSR.” In: FGV/CPDOC. Op. cit., volume III, p. 3370.

poder que controlam a capacidade de traçar os limites do espaço político a ser democratizado. Concretamente, tal recurso é traduzido na faculdade de elaborar a legislação eleitoral e partidária (Código Eleitoral; registro de partidos e organizações políticas), além da possibilidade de manusear todo um outro tipo de legislação sobre a produção e divulgação de informações.

No exemplo específico que estamos examinando, podemos verificar que uma série de limites e condições são de fato acionados pelo Governo Provisório. Assim, a abertura política dos anos 30 se faz após a exclusão, pelo exílio, de uma série de inimigos políticos da revolução (os constitucionalistas paulistas e mineiros de 1932), sob a vigência da lei de censura à imprensa e com a negação do registro eleitoral ao Partido Comunista do Brasil. Ao lado destes expedientes, vigora a lei de sindicalização de 1931 que proibia a organização de sindicatos autônomos e seu envolvimento em assuntos políticos, além de todo o instrumental repressivo do Estado. [...]

Aqueles que estão na chefia do governo é que estabelecem as ‘regras do jogo’ político a ser desenvolvido.⁶⁸

Total razão assiste à historiadora. Acrescente-se apenas um destacado fator, dentre os citados, que maculou a possibilidade da realização de eleições livres: a edição do Decreto nº 22.194, de 09 de dezembro de 1932, suspendeu por três anos os direitos políticos de inúmeros adversários do regime.

Por oportuno, insta ressaltar o protesto do deputado baiano Mangabeira:

O SR. OTÁVIO MANGABEIRA – Quando uma Situação, Sr. Presidente, suspende, por decreto do Chefe do Governo, os direitos políticos dos seus adversários, às vésperas de um pleito, e pleito de uma Assembléia que ia dar ao País o seu regime, é uma irrisão que se aleguem em seu favor os seus serviços à causa do nosso regime representativo. (Apoiados)

O Sr. Raul Fernandes – Permita-me V. Exa. um novo aparte. Como cidadão, lamentei o decreto que cassou os direitos políticos a uns tantos brasileiros. Mas recorro a V. Exa. que na República Velha as proscricções se faziam em massa, ferindo os partidos em sua totalidade. Essa é a verdade.⁶⁹

Outrossim, o parlamentar gaúcho João Neves da Fontoura, a “voz das oposições brasileiras” na Câmara Federal:

Como, porém, travestiu-se [Getúlio Vargas] de detentor dos poderes discricionários em presidente constitucional? [...]

O seu primeiro ato preparatório foi o famoso decreto de cassação de direitos aos seus adversários, impedindo-os de chegar ao recinto da Constituinte. Só ele valeria a condenação de um governo e encheria de opróbio a nossa cultura político-jurídica. (*Aplausos.*)

O Sr. Pinheiro Chagas – A consciência jurídica universal.

O Sr. JOÃO NEVES – Desde os defeitos da técnica até a imprecisão dos termos, tudo o equiparava a um édito de Nantes, suprimindo os adversários brancamente da arena. Não me queixo como uma das vítimas. Assinalo a clandestinidade dos intuitos.

Nós perdemos e soubemos perder e pagar a cartada. A vida pública, como a privada, tem dessas semelhanças.

Mas não era da imposição de uma pena que ali se tratava. Por que nos poupavam a sanção penal e preferiram arrebataram-nos os direitos à cidadania? Porque a primeira não dava ao ditador proveitos imediatos e, subtraindo-nos

⁶⁸ GOMES, Ângela Maria de Castro. Op. cit. p. 30.

⁶⁹ MANGABEIRA, Otávio. *Discursos Parlamentares*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1978, p. 230.

a ela, S. Exa. ainda lograva arrancar para uma pseudomagnanimidade o aplauso das almas ingênuas.

Entre a cadeia e a proscrição cívica dos vencidos, o governo preferiu a segunda, com aquele senso de utilitarismo pessoal impresso em todos os atos. Era uma arma indispensável à preparação do pleito. Consumava-se assim o afastamento das urnas de milhares de brasileiros.⁷⁰ (grifamos)

Os reflexos do decreto foram sentidos em Goiás. O líder oposicionista Ramos Caiado teve seu pedido de alistamento eleitoral impugnado pelo secretário-geral do Partido Social Republicano, Claro Godói⁷¹, baseado na alegação de seu envolvimento na causa paulista. Ao apreciar o caso, o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral decidiu:

Vistos, etc.

Acórdam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, de conformidade com o parecer emitido pelo Exmo. Sr. desembargador procurador regional.

I – Preliminarmente, não tomar conhecimento da impugnação à inscrição eleitoral do Dr. Antonio Ramos Caiado, no alistamento do municipio desta capital, visto não preencher a inicial de fl. 14, todos os requisitos exigidos pelo art. 85 do Regimento Geral dos Juizos, Secretarias e Cartorios Eleitorais, eis que, datilografada, foi apenas assinada pelo impugnante dr. Claro Augusto de Godoy, no caráter de delegado do Partido Social Republicano deste Estado; e, II – julgar improcedente a impugnação de fls. 35 *usque* 39, para mandar, como mandam que se expeça o titulo de eleitor ao impugnado, de vez que não existe nos autos prova de que o mesmo esteja, como se alega, incurso no art. 1º, letras *b* e *h*, do decreto n. 22.194, de 8 de dezembro de 1932, e, como tal, privado, por três anos, dos direitos políticos, nos termos do citado decreto.

Assim decidem, considerando destituída de valor probante a certidão de fl. 40, firmada pelo escrivão da Diretoria Geral de Segurança e Assistencia Pública, e exibida como prova de que o impugnado estivera preso durante todo o movimento sedicioso paulista, como implicado nas *démarches préparatórias para o desencadeamento do mesmo*, pois não consta que dita certidão houvesse sido extraída de qualquer documento existente na Diretoria Geral de Segurança e Assistencia Pública, mas sim, simplesmente, passada de ordem do respectivo diretor.

⁷⁰ FONTOURA, João Neves da. *Discursos Parlamentares*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1978, p. 434.

⁷¹ “Claro Augusto de Godói nasceu em Goiás, então capital do estado do mesmo nome, no dia 19 de junho de 1896, filho do desembargador João Francisco de Oliveira Gódoi e de Teresa Alencastro Caiado Gódoi. Seu irmão, Albatênio Caiado de Gódoi, foi constituinte em 1946 e deputado federal de 1946 a 1951. Estudou no Liceu de Goiás e ingressou depois na Faculdade de Direito de Goiás, pela qual se formaria em 1920. Ainda estudante, foi escriturário da Secretaria de Finanças do estado em 1914 e secretário da chefatura de polícia de 1915 a 1921. Delegado regional de polícia de 1921 a 1925 e chefe de polícia de Goiás em 1925, foi nomeado procurador interino da República no estado em 1926. Como jornalista, colaborou nos jornais goianos *A Voz do Povo* e *O Popular*, na *Revista Genealógica Latina* e, a partir de 1928, chefiou a sucursal de *O Jornal*, do Rio de Janeiro, em Goiás. Mais tarde, foi correspondente da *Revista Goiana* na capital federal. Com a vitória da Revolução de 1930, foi nomeado secretário do governo goiano e assumiu o cargo de diretor da Escola de Aprendizes e Artífices de Goiás, que ocuparia até 1934. Em 1931 assumiu as funções de procurador-geral *ad hoc* perante a Junta de Sanções do Estado de Goiás. Foi um dos fundadores e secretário-geral do Partido Social Republicano de Goiás, criado em janeiro de 1933 para concorrer às eleições para a Assembléia Nacional Constituinte (ANC). Nomeado secretário-geral do estado de Goiás em 1934, foi um dos deputados federais eleitos por seu partido no pleito de outubro daquele ano. Exerceu o mandato de maio de 1935 a 10 de novembro de 1937, quando com a instauração do Estado Novo, as câmaras legislativas do país foram suprimidas. Durante seu mandato, foi suplente da mesa da Câmara em 1937.” In: FGV/CPDOC. Op. cit., volume III, p. 2550.

Para valer juridicamente a certidão, é mister que seja lavrada à vista do autor, livros e papéis arquivados em cartório. (Revista do Supremo Tribunal Federal, vol. 30, página 104.)

Goiás, 20 de abril de 1933. – Maurílio Fleury, presidente. – Marcello Silva, relator.⁷²

Irresignando-se com o acórdão, Claro Godói recorre ao Tribunal Superior, que confirma o julgamento anterior, mas somente julga o caso na sessão de 19 de maio, ou seja, dezesseis dias após as eleições.

Em relação à tentativa de suspender seus direitos políticos, o ex-senador da República declarou:

Aí o teimoso resolveu impedir que Caiado se inscrevesse como candidato às eleições federais, e nomeou o outro Sr. João de Abreu, Juiz Eleitoral, esse sim, cumpriu as ordens. O Sr. Juiz João de Abreu negou a capacidade eleitoral do Senador Caiado, sob o fundamento de ter sido revolucionário de São Paulo, embora durante todo o período da revolução, Caiado se achasse preso em Goiás e conservado incomunicável, no quartel de polícia do Estado, durante todo o período de 9 de julho até 31 de outubro do mesmo ano. Durante toda a revolução constitucional de São Paulo. Assim inabilitou o abaixo assinado, para candidatar-se ao congresso nacional quando esse Juiz então tinha conferido até as meretrizes de Goiás, o título eleitoral. Mas esse serviço do Meritíssimo Juiz também logo foi esquecido, por esse general da revolução. O emérito João de Abreu, o circunspecto Juiz foi logo pago pelos relevantes serviços.⁷³

Extrai-se da leitura do texto acima, que Caiado desejava realmente concorrer a uma vaga de deputado constituinte.⁷⁴ Malgrado ter obtido sua habilitação eleitoral, nas circunstâncias ditas, resta patente que a insegurança sobre a sorte da impugnação assacada atrapalhou o intento do oligarca.

Os obstáculos postos aos decaídos não paravam por aí. Além da dilatada ausência do líder ter gerado uma natural desmobilização nas hostes caiadistas, a adesão de antigos correligionários à novel oligarquia desfalcara as fileiras democratas.

Conforme já dito, a liberdade de imprensa no Estado de Goiás não existia. O tom marcadamente centralizador e inibidor à crítica refletia o pensamento dos revolucionários:

Esteve, sabbado ultimo, longamente, em meu escriptorio, o nosso prezado amigo dr. Mario Caiado, que me solicitou interrompesse os artigos que,

⁷² TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL. *Boletim Eleitoral*, Rio de Janeiro, 10 de junho de 1933, p. 2243.

⁷³ CAIADO, Antônio Ramos. Op. cit., p. 07.

⁷⁴ “GOIÁS, 15 – (S.E.) – Como é do dominio publico, o Sr. Antonio Ramos Caiado, ex-senador federal e ex-chefe do famigerado Partido Democrata que durante tantos anos infelicitou Goiás, quer se candidatar à Constituinte. Encontrando repulsa por toda parte, o sr. Ramos Caiado teatralmente se dirigiu ao presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, pedindo garantias para esse fim. (...) O sr. Ramos Caiado é de uma gula insaciável. Não pode ser candidato porque está com os seus direitos politicos cassados.” In: Lavoura e Comercio, Uberaba, 15 de abril de 1933.

sobre actos do seu governo, tenho escripto na imprensa triangulina, e que a muitos tem parecido opposição. [...]

Escrevendo, nunca tencionei combater o governo, e apenas apontando erros e louvando actos bons, trabalhar na obra de reconstrucção. O cartão do dr. Mario teve uma expressão forte, que, aliás, lhe observamos aqui, mas eu aproveitei pela intenção da noticia.⁷⁵

Ressai do programa do Partido Social Republicano: “Liberdade e responsabilidade da imprensa com os meios confessáveis e demonstráveis de vida própria.”⁷⁶

Ora, a aplicação do dispositivo demolia, indubitavelmente, a mais frágil iniciativa jornalística. Mas não era só.

Não se sabe o motivo exato, e nem ambicionamos especular sobre isso, mas sequer o antigo invencível⁷⁷ Partido Democrata refundara-se, como anteriormente chegamos a acreditar. Os candidatos ligados aos decaídos requereram seus registros mediante solicitação de grupos de eleitores - modalidade prevista pelo Código Eleitoral de 1932 - e não por intermédio de partido político.⁷⁸ Concorreram ao pleito sob a legenda “Democratas”.

Os “Democratas” apresentaram apenas dois postulantes: Joviano Rodrigues de Moraes e Agenor Alves de Castro. É comum ler-se que os outros três pretendentes (Ernani Cabral de Loyola Fagundes, Benjamin da Luz Vieira⁷⁹ e Orestes Franklin Xavier de Brito) competiram pelo Partido Democrata. Não é verdade. Os três se inscreveram como candidatos avulsos, hipótese permitida pelo diploma eleitoral vigente. O jornalista Chico de Britto confirma a asserção: “Sem qualquer vinculação partidária, o grupo oposicionista de Bananeiras resolveu marcar a sua presença apoiando o candidato avulso à Constituinte, Benjamin da Luz Vieira.”⁸⁰

Apesar da abertura política e do momento de transição entre um regime de força e um sistema constitucional, se vivia numa ditadura. Exilados estavam fora do

⁷⁵ Carta de Jacy de Assis a Pedro Ludovico Teixeira, datada de 1º de maio de 1931. Datilografada. Museu Pedro Ludovico Teixeira.

⁷⁶ Correio Official, Goiaz-Capital, 04 de fevereiro de 1933.

⁷⁷ Adjetivo muito utilizado na década de 1920 para qualificar o Partido Democrata.

⁷⁸ TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL. *Boletim Eleitoral*, Rio de Janeiro, 03 de maio de 1933, p. 2067.

⁷⁹ “Benjamin da Luz Vieira nasceu em Goiás no dia 23 de dezembro de 1891, filho de Miguel José Vieira e de Virgínia da Luz Vieira. Realizou seus primeiros estudos no Liceu Goiano e bacharelou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo em 1915. Nesta faculdade, foi orador e presidente do Centro Acadêmico 11 de Agosto. De volta a Goiás, desenvolveu as atividades de professor de direito, advogado, professor catedrático de pedagogia na Escola Normal, desembargador no Tribunal de Justiça até 1930, secretário do Interior, chefe de polícia e professor do Liceu Goiano. Em outubro de 1934, elegeu-se suplente de deputado federal por Goiás, assumindo o mandato em 12 de janeiro de 1937 e perdendo-o meses depois, em 10 de novembro do mesmo ano, quando o advento do Estado Novo suprimiu os órgãos legislativos do país.” In: FGV/CPDOC. Op. cit., volume V, p. 6066.

⁸⁰ BRITTO, Francisco de. *Memórias de outro tempo*. Goiânia: Abertura, 1980, p. 118.

Brasil e não podiam retornar, existia censura e as organizações eram controladas pelo governo.

Nessa arena, montada à supremacia dos revolucionários, o resultado não poderia ser outro. A vitória do PSR foi unânime e avassaladora. Os seus quatro candidatos foram eleitos, sendo que apenas Nero Macedo ganhou no segundo turno. Mais de 12.000 cidadãos votaram na eleição de 03 de maio. Para se ter uma noção do sucesso eleitoral do PSR, basta observar que, no retorno, a grei recebeu cerca de 9.200 votos de legenda, ao passo que os “Democratas” angariaram a simpatia de 650 eleitores.

⁸¹ Os avulsos obtiveram 2.106 votos.⁸²

Pondera Chaul:

A oposição voltou à cena política com o irônico nome de Partido Democrata, tendo como candidatos à representação federal, Joviano de Moraes, Agenor Alves de Castro, Benjamin Luz Vieira e Ernani Cabral. As eleições confirmaram a supremacia política do P.S.R., dando vitória total à chapa governista, sendo que a oposição não conseguiu eleger nenhum representante. Era um espelho que refletia a decadência dos Caiados, enquanto elementos ligados à Primeira República.⁸³

O êxito dos organismos políticos que sustentavam o Governo Provisório não ocorreu somente em Goiás. Aconteceu em diversas outras unidades. No Pará, Paraíba e Alagoas, a situação ganhou todas as cadeiras da Assembléia Nacional. Nos dois maiores colégios do Nordeste (Bahia e Pernambuco), a corrente getulista conseguiu expressiva vitória. Em Minas Gerais, o Partido Progressista, solidário ao varguismo, elegeu 31 deputados, ao passo que o Partido Republicano Mineiro apenas 6. No Rio Grande do Sul, o Partido Republicano Liberal do interventor Flores da Cunha conquistou 13 cadeiras, enquanto a FUG (Frente Única Rio-Grandense) 3. Getúlio perdeu em São Paulo, tal qual era previsto. Não obstante, venceu na maioria dos demais Estados.

O mais importante caminho para a continuidade de Getúlio e seus delegados no comando fora coroado de sucesso. Segue a seguinte lição:

A estratégia de Vargas era a de promover a formação de partidos organizados pelos interventores e de integrá-los em um programa mínimo, que deveria coincidir com o anteprojeto da futura Constituição, a cargo da subcomissão do Itamarati. Essa articulação, pela via dos interventores, seria reforçada pelo encaminhamento jurídico da constitucionalização, que regulamentaria a

⁸¹ Correio Oficial, Goiaz-Capital, 03 de junho de 1933.

⁸² TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL. *Boletim Eleitoral*, Rio de Janeiro, 22 de julho de 1933, p. 2462.

⁸³ CHAUL, Nars N. Fayad. *A Construção de Goiânia e a transferência da capital*. Goiânia: Centro Editorial e Gráfico da UFG, 1988, p. 73.

composição da Assembléia e seu funcionamento através da elaboração do Regimento Interno.⁸⁴

Fontoura complementa a explicação:

Mas senhores, a composição política da maioria nascia de um círculo vicioso. Os interventores, chefes de partidos, eram Delegados da confiança do ditador, demissíveis *ad nutum*. Os partidos dispunham do poder nos Estados. Os seus Deputados só poderiam estar presos pela disciplina partidária aos seus chefes e, se estes dependiam em princípio do ditador, forçoso é concluir que os eleitores da Assembléia estavam virtualmente vinculados ao candidato oficial pelos laços de uma solidariedade sem condições.

Não faço injúrias às pessoas. Assinalo uma situação incontestável.

Armada deste modo a equação política, o Sr. Getúlio Vargas, candidato que fosse, teria de ser inevitavelmente candidato de si mesmo.⁸⁵

O vilaboense Joviano Rodrigues de Moraes, através de seu procurador, Antônio Ramos Caiado, inconformado com a proclamação dos eleitos, interpõe recurso ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral. Perquirindo a extensa decisão do relator, Ministro Monteiro Sales, dois parágrafos merecem atenção:

XXVII – Alega ainda o recorrente que a eleição em Goiás se procedeu num ambiente de perseguições e violências contra a oposição do Governo do Estado; mas não provou a sua alegação, o que aliás, não lhe seria difícil, porque poderia fazê-lo até por meio de justificações com a inquirição de testemunhas, e por todos os outros meios de prova.

XXVIII – Por último alegou e provou que o interventor, tendo-se feito chefe do Partido Social Republicano, fez registrar perante o Tribunal Regional a chapa do seu partido, composta exatamente dos candidatos que posteriormente foram diplomados, isto é, os próprios recorridos. O fato é verdadeiro e consta do documento de fl. 20. É significativo realmente do interesse que o interventor mereceu a eleição de seus correligionários.⁸⁶

Tendo erigido a moralização do sistema representativo a um de seus máximos ideais, a revolução procurou cumprir a promessa com a edição do Código Eleitoral.⁸⁷ Se imperfeições existiram, forçoso reconhecer que as contendas eleitorais foram realizadas com alterações positivas se comparadas às disputas da Primeira República, mormente o direito das mulheres votarem e serem votadas e a instalação da Justiça Eleitoral independente e menos sujeita às injunções político-partidárias.

1.3. A dissidência pesserrista

⁸⁴ CASTRO, Maria Helena de Magalhães. O Rio Grande do Sul no pós-30: de protagonista a coadjuvante. In: GOMES, Ângela Maria de Castro (Org.). *Regionalismo e Centralização Política: partidos e constituinte nos anos 30*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980, p. 76-77.

⁸⁵ FONTOURA, João Neves da. Op. cit., p. 435

⁸⁶ TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL. Boletim Eleitoral, Rio de Janeiro, 22 de julho de 1933, p. 2461.

⁸⁷ LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997, p. 257.

Os membros do Partido Social Republicano passaram a virada do ano de 1933 com uma cisão interna que não mais era possível esconder. O rompimento entre Pedro Ludovico Teixeira e Domingos Netto de Vellasco ganhava generosos espaços nos jornais.

Entretanto, um ponto merece destaque: na política, uma coisa é sair da oposição para a situação; outra, completamente diferente, é percorrer o caminho inverso, isto é, desalojar-se das posições de mando para enfrentar os percalços do antagonismo. E foi este último o destino que Vellasco trilhou.

Recebeu da imprensa governista agressões, no mínimo, severas⁸⁸, para quem granjeava extensa folha corrida em prol da causa aliancista. A máquina de propaganda oficial repetiu inúmeras vezes o mesmo estigmatizador refrão ao crime vellasquista de divergir do pensamento interventorial: ambição desmedida de ser governador e traição aos seus companheiros de luta. A campanha contra a atitude altiva do dissidente deveria servir de exemplo aos demais pesserristas:

Domingos Neto, o deputado dissidente, é, pois, um catilina confesso, um traidor da confiança de um partido e de um eleitorado que lhe conferiram um alto mandato certos de que o faziam a um defensor da obra revolucionária. [...] Repetindo em suas pretensões relativas à futura Presidência Constitucional de Goiás, porque ele não possui nem possuirá jamais as qualidades exigidas para essa alta investidura, colocou-se o Sr. Neto em uma atitude, indigna e tão antipática, de hostilidade para como o Exmo. Sr. Dr. Pedro Ludovico, nosso digno Interventor, que a opinião pública estadual de pronto o estigmatizou, como um politiquês individualista e aproveitador, relegando-o ao olvido.⁸⁹

Ressalte-se que, no ano anterior, durante o encontro de fundação do Partido Social Republicano, Vellasco fora aclamado candidato a governador:

Ao termino da sessão de encerramento do Congresso, pediu a palavra o sr. dr. Wagner Estellita Campos, que, depois de proferir incisivo discurso, apresentou o nome do dr. Domingos Netto de Vellasco à presidência do Estado, no primeiro quadriennio constitucional. Seguiram-se lhe com a palavra os srs. drs. Paulo Fleury da Silva e Souza e Dario Delio Cardoso, que também, em palavras candentes e refertas de

⁸⁸ Domingos Vellasco escreveu: “Agora, após meu regresso de Goiás, é que me foi possível ler a onda de lama que me atirou a imprensa do ciclônico interventor Ludovico, remordendo-se no ódio de assistir, impotente, ao extraordinário momento cívico que sacode a alma goiana e que se vai cristalizar brevemente no mais pujante partido que já se organizou em Goiás. [...] Difamem, insultem, caluniem à vontade, porque, ao meu dispor para essa luta contra os prostituidores da Revolução em Goiás, eu já sabia de que não seria poupado pelas penas dos que à falta de inteligência e cultura para esgrimirem com o florête das grandes polémicas, usariam a pornografia, o calão, o insulto grosseiro das lavadeiras de beira de rio.” In: Lavoura e Comércio, Uberaba, 18 de maio de 1934.

⁸⁹ O Social, Goiás, 29 de março de 1934.

idealismo, abundaram em conceitos judiciosos sobre a candidatura daquelle nosso confterraneo à magistratura suprema do Estado.

A assembléa, em peso, como só voz, applaudiu a apresentação do nome do illustre sr. dr. Domingos Netto de Vellasco a quella alto cargo.⁹⁰

O telegrama do secretário particular da interventoria é na mesma linha:

Goiás, 24 – Com o encerramento do Congresso das Municipalidades goianas e outras correntes politicas vigentes [...] no encerramento dos trabalhos, o dr. Wagner Estelita Campos, como representante da esquerda, lançou a candidatura do sr. dr. Domingos Netto de Velasco à presidencia constitucional do estado, sendo este gesto francamente aplaudido por todo o conclave. O Congresso dos prefeitos goianos durou quatro dias. Saudações cordiais. (a) Ernani Cabral, secretario da interventoria.⁹¹

O jornalista que tanto fustigara o caiadismo na década de 1920, não costumava deixar ataques sem resposta. Desta vez, contudo, experimentaria, em sua gleba natal, o amargo sabor do arrolhamento da liberdade de expressão. Ontem censurador⁹², hoje censurado.

O hebdomadário “Ipamerí”, editado na cidade de mesmo nome e dirigido pelo Promotor Público Joaquim Rosa, circula no seu primeiro número de 1934 com as colunas principais contendo garrafais dizeres⁹³: “Censurado pela policia”.⁹⁴ O artigo “Mascaras abaixo, goianos do sul!”, de autoria de Egerineu Teixeira, é tampado com tinta preta. O órgão de comunicação explica:

Porque não circulou, domingo, o ‘Ipameri’

Esta edição do Ipameri circula com um pequeno atrazo. Pedindo desculpas ao publico, informamos a razão da demora. Sabado, quando iam entrar em maquina as ultimas paginas, fomos informados pelo Sr. Delegado de Policia de que, devidamente autorizado, vinha censurar a nossa folha. Isto feito achou conveniente a mesma autoridade recolher à delegacia a edição começada a imprimir, a qual nos foi por s.s. entregue no dia seguinte, autorisando-nos, então a sua circulação, o que não foi feito ontem por ser dia 1º de janeiro.⁹⁵ (grifamos)

A maneira criada pelo periódico silenciado - estratégia nem sempre frutífera⁹⁶ -, para propagar a versão dissidente foi reproduzir as matérias da imprensa de

⁹⁰ Voz do Povo, Goyaz, 1º de fevereiro de 1933.

⁹¹ Lavoura e Comercio, Uberaba, 25 de janeiro de 1933.

⁹² O deputado Vellasco contesta que tenha feito censura a jornais: “Saibam vv. exas. que, como velho jornalista, sempre protestei contra a censura de imprensa. Mais ainda: como secretario de Segurança Publica no meu Estado, nunca fiz, de modo algum, censura à imprensa de minha terra. É coisa que condeno.” In: Ipamerí, Ipamerí-Goiaz, 1º de julho de 1934.

⁹³ Ver *Anexos*. In: MENDONÇA, Jales Guedes Coelho. *A Assembléa Constituinte Goiana de 1935 e o Mudancismo Condicionado*. Goiânia: Ed. da UCG, 2008.

⁹⁴ Ipamerí, Ipamerí-Goiaz, 02 de janeiro de 1934.

⁹⁵ Ipamerí, Ipamerí-Goiaz, 02 de janeiro de 1934.

⁹⁶ “Por motivo de força maior, que oportunamente explicaremos, deixamos de transcrever nesta folha, vários editoriais da imprensa carioca e paulista, em torno da politica de Goiaz.” In: Ipamerí, Ipamerí-Goiaz, 11 de fevereiro de 1934. Mais: “Aos leitores: Por motivos superiores a nossa vontade, embora não nos falte espaço, deixamos de publicar varios topicos nesta edição do ‘Ipamerí’, o que acontecerá,

outros Estados. Numa destas, Vellasco pontificou vários argumentos para o seu rompimento, dentre os quais sublinhamos um:

Depois das eleições de maio, senti mais aguda a campanha da cupinagem. Certo de que a chapa do P.S.R. não seria sufragada, integralmente, em grande numero de municípios, o que acarretaria a derrota do sr. Nero Macedo – assumi compromissos com diversas forças políticas da zona sul do Estado. Deles dei conhecimento antecipado ao interventor que os aprovou. Passadas as eleições, aqueles compromissos foram esquecidos, deixando-me em situação insustentável perante os que haviam confiado em minha palavra.

Os casos de Catalão, Ipameri, Pires do Rio, Campo Formoso e Corumbá ficaram aí sem solução. E criaram-se ao contrario, novos casos em Bomfim, Anapolis e Santa Cruz, obrigando-me a continuos apelos ao interventor. [...] Acariciasse eu a ambição de ser presidente do Estado teria norteado minha conduta pela chamada *habilidade politica* que, no caso seria conformar-me com o interventor e passar perante o eleitorado do sul goiano, como homem que não cumpre a palavra empenhada. Seria incapaz de tamanha habilidade. Preferi insistir junto ao interventor, tanto que me foi possível. E, quando percebi que s. s. estava suficientemente trabalhado pelos cupins a ponto de não cumprir sequer a promessa solene que fizera em nota do ‘Correio Oficial’ de nomear prefeitos extranhos para os municípios onde houvesse elementos divergentes – tomei comigo a resolução de afastar da política de Goiaz e volver à minha vida privada.⁹⁷

A argumentação parece convencer a historiografia:

A mágoa de Velasco para com Pedro Ludovico reside, a nosso ver, no não atendimento aos compromissos firmados por Velasco nos citados municípios. [...] Mas como a situação política da época não permitia oscilações e a ambição política de Pedro Ludovico de continuar no cargo era visível, o mais seguro seria afastar o único obstáculo: Domingos Netto Vellasco. [...] Pedro Ludovico resolve substituir de seus cargos elementos ligados a Velasco pelos que, concretamente, demonstravam obediência e confiabilidade política ao Interventor. As substituições visavam também a afastar o *‘fantasma’* da concorrência que Ludovico acreditava que Velasco representava.⁹⁸

Como se vê, para Nasr Chaul, aparentemente, a velha tática de dividir para reinar teve incidência.

A folha ipamerina começava a enxergar virtude no regime caiadista:

naturalmente, nos seguintes, como tem acontecido nos anteriores. Ditos topicos dizem respeito, principalmente, a politica e administração estadual e tambem municipal.” In: Ipamerí, Ipamerí-Goiaz, 08 de abril de 1934. Esta é elucidativa: “A presente edição do ‘Ipameri’ deveria ter circulado no dia 3 de Junho, como se vê na 1ª pagina. A censura imposta pelo ditador Ludovico a esta folha porque resolveu divergir de seus monstruosos processos politicos e administrativos, não permitiu, porém, a circulação desta edição no dia certo. Os motivos foram muito simples. Publicamos na 1ª pagina alguns despachos do interventor goiano os quais foram considerados inconvenientes pela censura. Note-se que os copiamos do ‘Correio Oficial’. Outro motivo da proibição foi não termos colocado o dr. atraz do nome do ‘apostolo do sudoeste’. Não precisamos comentar. [...] Aproveitando as primeiras horas da liberdade que vivemos desde ontem quando foi promulgada a nova constituição federal, fazemos circular, hoje, esta edição que o guante da prepotencia prendeu vai por dois mezes.” In: Ipamerí, Ipamerí-Goiaz, 17 de julho de 1934.

⁹⁷ Ipamerí, Ipamerí-Goiaz, 28 de janeiro de 1934.

⁹⁸ CHAUL, Nasr N. Fayad. Op. cit., p. 129.

O ‘Correio Oficial’ que no tempo do caiadismo sempre se manteve numa atitude digna não trazendo para suas colunas o mais leve comentário em torno da luta política no estado, perdeu, agora, sem a menor cerimônia, a compostura que deveria manter como órgão dos poderes públicos. O expediente ali é publicado com o atraso de um mês até.

Em compensação a parte política enche diariamente suas colunas onde também aparecem ridículas crônicas sociais dando preferência a outros assuntos.⁹⁹

E realmente a observação tinha total procedência. O uso escancarado do Correio Oficial para a propaganda pessoal dos revolucionários e a divulgação das bandeiras políticas do pesserrismo foi intermitente, máxime a partir do ano de 1935, quando Celso Hermínio Teixeira, vindo do sudoeste, assume seu comando.¹⁰⁰

O afastamento de Domingos Vellasco do governo obriga-o a percorrer o Estado, a fim de articular um novo partido. Percorre as principais cidades goianas, em companhia do inseparável Wagner Estelita Campos¹⁰¹, arregimentando seguidores. Concita seus admiradores a participarem de um congresso, que realizar-se-ia na sua principal base eleitoral: Ipameri, sede do 6º Batalhão de Caçadores do Exército. Data: após a promulgação da Constituição Federal.

O manifesto lançado conta com significativa representatividade. Próceres políticos de 27 municípios assinam o documento, bem como quatro ex-membros do Diretório Central do PSR.

Enquanto batalhavam para a formação da agremiação, correligionários de Vellasco costumavam uma complicada aproximação com o chefe do antigo Partido Democrata, Antônio Ramos Caiado. Os rancores eram perceptíveis de ambos os lados e as difíceis tratativas à cristalização de um acordo não ocorreram diretamente entre os vultos, mas por meio de procuradores, secundados pelos católicos Felismino Viana,

⁹⁹ Ipameri, Ipameri 04 de fevereiro de 1934.

¹⁰⁰ O cotejo entre o comportamento pré e pós 1930 do órgão oficial daria uma excelente pesquisa.

¹⁰¹ “Wagner Estelita Campos nasceu em Catalão (GO) no dia 5 de janeiro de 1910, filho de Frederico Campos e de Julieta Prates Campos. Realizou seus estudos secundários na Escola Carmelita Santo Alberto, em Goiás Velho - então antiga capital do estado de Goiás -, e no Colégio Salesiano Santa Rosa, em Niterói, então capital do estado do Rio de Janeiro. Bacharelou-se em direito pela Universidade do Rio de Janeiro em 1931, tendo sido durante seu curso universitário redator da revista *A Época*. De volta a Goiás, ainda em 1931 tornou-se delegado-geral de polícia do estado, nomeado pelo interventor Pedro Ludovico. Deixou o cargo em 1933 e, no ano seguinte, fez campanha para deputado estadual, [sic] não podendo contudo concorrer ao pleito – marcado para o mês de outubro – por não ter completado 25 anos. Nesse período filiou-se ao Partido Social Republicano (PSR) de Goiás, integrando a chamada ‘ala esquerdista’ da agremiação. As teses mais importantes defendidas pelo grupo eram a desobrigação do ensino religioso nas escolas, a nomeação dos prefeitos e o estabelecimento do divórcio. A ‘ala esquerdista’ propôs a candidatura de um de seus membros, o deputado federal Domingos Vellasco, para governador de Goiás, mas o interventor Pedro Ludovico venceu as eleições na Assembléia Legislativa de 1935, tornando-se governador constitucional. [...] No ano de 1968 ocupou a presidência do tribunal do qual já fora vice-presidente. Entre dezembro de 1975 e dezembro de 1976, voltou a presidir o TCU. Concluído o mandato na presidência, continuou ministro do tribunal até sua morte.” In: FGV/CPDOC. Op. cit., volume II, p. 2048.

líder político de Bonfim, e Victor Coelho de Almeida, redator-gerente do jornal “Brasil Central”¹⁰². Mas havia um facilitador da agregação. O interesse e a estratégia de Vellasco e Caiado naquela quadra eram idênticos: derrotar Ludovico na futura eleição para Governador constitucional.

Urge transcrever o telegrama de Vellasco:

Rio 21 – Afim de evitar explorações em torno do meu nome, declaro que concordo com a proposta da Coligação política feita por intermedio do cel. Felismino Viana, mediante a condição de ser esta proposta submetida ao congresso a reunir-se brevemente em Ipameri e aprovada com as alterações que este julgar conveniente.

Essa atitude decorre da conduta que mantenho na politica do meu estado, de jamais haver colocado minhas inimizades pessoais acima do interesse da coletividade.

Caso os correligionarios que comparecerem ao congresso de Ipameri aprovam a proposta de Coligação, submeter me ei a esta decisão sem nenhum constrangimento. Saudações. Domingos Velasco¹⁰³ (grifamos)

Da mesma forma, a mensagem de Felismino Viana:

Afim de fazer cessar qualquer exploração em torno do meu nome e do Dr. Domingos Velasco, sobre a coligação entabulada entre mim sr. ex. senador Ramos Caiado, declaro que foram aceitas suas bases por aquele deputado as quais serão objeto de aprovação no conclave de Ipameri.¹⁰⁴

1.4. O Congresso de Ipameri e a eleição de 1934

Nos dias 25, 26 e 27 de julho de 1934, aconteceu em Ipameri¹⁰⁵ o importante congresso de parcela significativa das oposições goianas. Presidido por Domingos Netto de Vellasco, o encontro teve por objetivo maior a formação de um novo partido político. As discussões desenvolveram-se em torno do programa, da lei orgânica e do nome da organização.

O Partido Libertador Goiano (PLG), denominação vencedora, aprovou a aliança com a corrente liderada pelo ex-senador Antônio Ramos Caiado, que indicaria oito das vinte e quatro vagas à Constituinte Estadual, uma das quatro à Câmara Federal e uma das duas cadeiras de senador.

O Diretório Central do PLG ficou constituído pelos seguintes membros: Domingos Vellasco, Alfredo Lopes de Moraes (Morrinhos), presidente, Jalles Machado

¹⁰² Órgão oficial da Diocese de Goiás, editado a partir de 12 de outubro de 1931, em Bonfim. No exemplar de 30 de abril de 1934, o periódico passa a se intitular órgão oficial da “Ação Católica no Estado de Goiás”.

¹⁰³ Ipameri, Ipameri-Goiaz, 24 de junho de 1934.

¹⁰⁴ Ipameri, Ipameri-Goiaz, 07 de julho de 1934.

¹⁰⁵ Ver *Anexas*. In: MENDONÇA, Jales Guedes Coelho. Op. cit., 2008.

de Siqueira¹⁰⁶ (Buriti Alegre), Felismino Viana (Bonfim), Aristides Rodrigues Lopes (Ipameri), José Antônio de Carvalho (Jataí), Randolpho Campos (Catalão), Emanuel Rabelo (Pouso Alto) e Samuel Sabino dos Passos (cidade de Goiás).¹⁰⁷

Sobre o significado do conclave, narra Joaquim Rosa:

O Congresso de Ipameri foi, não há dúvida, um movimento de envergadura. Deu o que falar no mundo brabo de Goiás e pelo Brasil afora. [...] Não há dúvida que o Congresso de Ipameri constitui uma página brilhante na história política de Goiás e da cidade, pois só o pacato Vai-Vem tinha condições de servir-lhe de sede.¹⁰⁸

Eis a manchete da imprensa da época: “Ipameri assistiu o mais empolgante acontecimento registrado na historia politica de Goiaz.”¹⁰⁹ Compreendemos realmente o Congresso de Ipameri como um marco na história política de Goiás. A reunião simboliza a articulação dos dissidentes pesserristas com outras tendências descontentes com o governo. Indispensável acrescentar, porém, que a facção caiadista não participou da assembléia, apesar de ter sido representada por Alfredo Nasser.

Sem embargo, os católicos prestigiaram o evento:

Ilmo Sr. Dr. Pe. Victor Coelho de Almeida
Na qualidade de Presidente da Junta Estadual da Liga Eleitoral Catholica, e em atenção a convite recebido, constituo V. S. representante da mesma perante o Congresso Politico a se reunir em Ipameri a 25 do corrente mez, unicamente para, acompanhando os trabalhos do mesmo fazer declarações referentes aos candidatos que estão nas condições de merecer os seus suffragios [ilegível] nas normas traçadas pelos respectivos Estatutos.
Goiaz, 20 de julho de 1934.
Emilio Francisco Povoá¹¹⁰

¹⁰⁶ “Jales Machado de Siqueira nasceu em Alfenas (MG) no dia 14 de abril de 1894, filho de José Francisco de Siqueira e de Ana Cândida de Siqueira. Fez os estudos primários em colégios mineiros e o curso secundário no Ginásio de Muzambinho, na cidade do mesmo nome, em seu estado natal, diplomando-se em engenharia civil pela Escola Politécnica de São Paulo em 1919. Iniciou suas atividades profissionais no Triângulo Mineiro e em Goiás, tendo trabalhado em projetos e construções de usinas hidrelétricas, estradas e pontes e na demarcação de terras. Diversificando suas iniciativas, participou da fundação de indústrias e passou a se dedicar ao estudo e à exploração da cafeicultura. Filiado ao Partido Libertador de Goiás, tornou-se, em 1928, prefeito de Buriti Alegre (GO), função que exerceu até o ano seguinte, quando assumiu a Secretaria de Obras Públicas do estado. Secretário da Aliança Liberal em Minas Gerais, participou – após as eleições presidenciais de março de 1930, que deram à vitória ao candidato situacionista Júlio Prestes – das articulações revolucionárias que visavam à deposição do presidente Washington Luís. Comandante do Batalhão Revolucionário de Tupaciguara, atuou em Minas, contribuindo para a vitória da revolução em outubro de 1930. Diretor da Estrada de Ferro de Goiás de 1930 a 1931, dirigiu a Empresa de Força e Luz de Buriti Alegre desse último ano até 1933, quando fundou a Empresa Minerva de Eletricidade Industrial, destinada a abastecer as cidades de Itumbiara e Buriti Alegre. Eleito em outubro de 1934 suplente de deputado federal, não chegou a exercer o mandato, passando a se dedicar exclusivamente a seus negócios particulares.” In: FGV/CPDOC, Op. cit., volume III, p. 3387.

¹⁰⁷ Diário de Notícias, Ribeirão Preto, 07 de agosto de 1934.

¹⁰⁸ ROSA, Joaquim. Por esse Goiás afora. Goiânia: Livraria Editora Cultura Goiana, 1974, p. 164-165.

¹⁰⁹ Ipameri, Ipameri-Goiaz, 26 de julho de 1934.

¹¹⁰ ROSA, Joaquim, Op. cit., 1974, p. 157.

Novamente, ventila-se a candidatura do Bispo de Goiás:

Chegando a esta cidade, como emissario do deputado dissidente, o cel. Felismino Viana articulou-se com o sr. Antonio Ramos Caiado e demais correligionários deste, realizando-se na fazenda ‘Lages’, de propriedade do ex-senador, um conclave preliminar. Como resultado, regressando a esta Capital o político bonfinense, aqui esperou o sr. Antonio Ramos Caiado que ‘desejava ouvir os seus amigos’. Com a chegada deste, repetiram-se as conferências, a cujo andamento não seria estranho também o sr. arcebispo de Goiás, atualmente nesta Capital.

As informações acima já são conhecidas do público por intermédio de notícias veiculadas pelo nosso confrade ‘Antenas’. Esse jornal, já em sua penúltima edição, denunciava que o sr. arcebispo d. Emanuel pretendia lançar a sua própria candidatura à presidência do Estado, sendo de observar que s. excia. não opõe o menor desmentido à aludida notícia.¹¹¹

A Liga Eleitoral Católica¹¹² (LEC) toma parte não só do conclave como também da própria formatação da chapa de deputados estaduais da Coligação Libertadora, que ficou assim representada:

Para Deputados à Assembléa Estadual Constituinte
 Dr. Agenor Alves de Castro, Médico e Advogado, residente nesta capital.
 Alfredo Nasser¹¹³, Jornalista, residente nesta Capital.
 Dr. Antonio Martins de Araujo, Médico, residente nesta Capital.
 Armando Miranda Storni, Industrial, residente em Pires do Rio.

¹¹¹ Correio Oficial, Goiás-Capital, 07 de junho de 1934

¹¹² “Associação civil de âmbito nacional criada em 1932 no Rio de Janeiro, então Distrito Federal, por Dom Sebastião Leme da Silveira Cintra, auxiliado por Alceu Amoroso Lima. Seu objetivo era mobilizar o eleitorado católico para que este apoiasse os candidatos comprometidos com a doutrina social da Igreja nas eleições de 1933 para a Assembléa Nacional Constituinte e de 1934 para a Câmara Federal e as assembléas constituintes estaduais. A LEC atuou ainda nas eleições presidenciais de 1945, nas eleições para a Assembléa Constituinte de 1946 e nas eleições presidenciais de 1950. Em 1962, passou a denominar-se Aliança Eleitoral pela Família (Alef).” In: FGV/CPDOC. Op. cit., volume III, p. 3118.

¹¹³ “Alfredo Nasser nasceu em Caiapônia (GO) no dia 30 de abril de 1907, filho de Miguel Isaac Nasser e de Alba Isaac Nasser, ambos imigrantes libaneses. Foi alfabetizado aos 11 anos, em Uberlândia (MG), e, apesar de não ter tido uma vida escolar regular, bacharelou-se em direito em São Paulo no ano de 1927. Iniciou suas atividades como jornalista profissional na Folha de S. Paulo, na capital paulista, e, de volta a seu estado natal, dedicou-se ao jornalismo e ao magistério, lecionando no Liceu de Goiás. Deputado estadual em Goiás, participou da campanha da Aliança Liberal, movimento oposicionista liderado pelo Partido Republicano (PRM), aliado às forças políticas do Rio Grande do Sul e da Paraíba, que lançou a candidatura do gaúcho Getúlio Vargas à presidência da República. Nas eleições presidenciais de março de 1930, o vencedor foi todavia o candidato oficial Júlio Prestes. Após a eclosão do movimento revolucionário de outubro de 1930, que destituiu o presidente Washington Luís no dia 24 daquele mês e em 3 de novembro conduziu ao poder o líder civil da revolução, Getúlio Vargas, os órgãos legislativos do país foram suprimidos. Alfredo Nasser perdeu então o mandato que exercia na Assembléa Legislativa de Goiás, [sic] mas logo em seguida, durante um curto período, participou do governo desse estado, cooperando com o interventor federal Carlos Pinheiro Chagas, [sic] nomeado pelo chefe do Governo Provisório. Após a promulgação da nova Constituição em 17 de julho de 1934, em outubro seguinte Nasser foi eleito deputado à Assembléa Constituinte de Goiás, integrando a oposição ao governador Pedro Ludovico. No decorrer de seu mandato, participou da Aliança Nacional Libertadora (ANL), frente criada no início de 1935 reunindo comunistas, socialistas, social-democratas e antifascistas. Com a implantação do Estado Novo pelo presidente Getúlio Vargas em 10 de novembro de 1937 e o fechamento das casas legislativas do país, Nasser mais uma vez perdeu o mandato de deputado estadual. Transferiu-se para o Rio de Janeiro, então Distrito Federal, onde obtivera aprovação em concurso para o Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP).” In: FGV/CPDOC, Op. cit., vol. IV, p. 4035.

Cel. Benedicto de Araujo Mello, Funcionario Publico Federal, residente em Santa Luzia.
 Dr. Corival Alves de Castro, Advogado residente em Bomfim.
 Dr. Duarte Miranda, Medico, residente em Santa Rita do Paranahyba.
 Dr. Elpenor Augusto de Oliveira, Medico, residente em Pouso Alto.
 Cel. Felismino de Souza Vianna, Industrial, residente em Bomfim.
 Dr. Galeno Paranhos¹¹⁴, Advogado, residente em Ipamery.
 Dr. Genseric Gonzaga Jayme, Medico, residente em Annapolis.
 Dr. Jacy de Assis, Advogado, residente em Burity Alegre.
 Dr. João Affonso Borges, Advogado, residente em Burity Alegre.
 Cel. Joaquim Alves Teixeira, Fazendeiro, residente em Arrayas.
 Dr. Joaquim Rufino Ramos Jubé Júnior, Advogado e Engenheiro, residente nesta Capital.
 Dr. José da Costa Paranhos, Pharmaceutico, residente em Ipamery.
 Dr. José Hermano, Magistrado aposentado, residente em Trindade.
 Dr. Julio de Souza Cunha, Advogado, residente em Jatahy.
 Dr. Moacyr Pereira Dutra, Pharmaceutico, residente em Formosa.
 Bel. Raphael Archanjo do Nascimento, Comerciante, residente em Rio Verde.
 Dr. Sylvestre de Carvalho, Engenheiro, residente em Jatahy
 Dr. Ulysses Jayme, Advogado, residente em Pyrenopolis.
 Padre dr. Victor Coelho de Almeida, Professor e Jornalista, residente em Bomfim.
 Dr. Zacheu Crispim, Advogado, residente em Annapolis.¹¹⁵

Dividindo as candidaturas estaduais oposicionistas por municípios, teremos a seguinte representação: quatro da capital, três de Bonfim, dois de Jataí, Burity Alegre, Anápolis e Ipameri, e um de Pirenópolis, Rio Verde, Formosa, Santa Luzia, Trindade, Arraias, Pouso Alto, Santa Rita do Paranaíba e Pires do Rio.

Para deputados federais, os coligados apresentaram:

Para Deputados Federaes
 Dr. Domingos Netto de Vellasco, Advogado, residente no Rio de Janeiro.
 Dr. Emmanuel Xavier Rebello, Medico, residente em Pouso Alto.
 Dr. Humberto Martins Ribeiro, Medico, residente nesta Capital.
 Dr. Wagner Estellita Campos, Advogado, residente em Catalão.¹¹⁶

Duas observações. O penúltimo nome da relação, Humberto Martins Ribeiro, foi indicação das forças caiadistas, que não inscreveram nenhum postulante com sobrenome Caiado. Ademais, o último, Wagner Estellita Campos, não pode concorrer ao pleito, em decorrência de não ter completado 25 anos de idade, tendo sido substituído por Jalles Machado de Siqueira.

¹¹⁴ “Galeno Paranhos nasceu em Catalão (GO) no dia 26 de março de 1898, filho de Augusto Pimentel Paranhos e de Amazília Angélica da Costa Paranhos. Seu pai, farmacêutico, foi deputado estadual, coronel e chefe político em Catalão. Completou seus estudos secundários no curso normal e na Escola Normal de Goiás, bacharelando-se pela Faculdade de Direito de Goiás. Iniciou a carreira política elegendo-se deputado no pleito de outubro de 1934, [sic] empossado em fevereiro seguinte. Concluiu este mandato com a decretação do Estado Novo (10/11/1937), que suprimiu todos os órgãos legislativos do país. Em 1938 assumiu o cargo de chefe de polícia – na gestão do interventor federal Pedro Ludovico Teixeira (1937-1945) -, do qual se afastou em 1942.” In: FGV/CPDOC, Op. cit. vol. IV, p. 4252.

¹¹⁵ A Colligação, Goyaz, 23 de setembro de 1934.

¹¹⁶ A Colligação, Goyaz, 23 de setembro de 1934.

Por sua vez, o Partido Social Republicano escolheu os seguintes nomes para a Constituinte Estadual:

Achilles de Pina, comerciante, residente em Annapolis
 Dr. Antonio Raymundo Gomes da Frota, medico, residente em Ypameri
 Diogenes Dolival Sampaio, industrial, residente em Catalão
 Dr. Felicíssimo do Espirito Santo Netto, advogado, residente em Jaraguá
 Gal. Felipe Antonio Xavier de Barros, militar, residente no Rio de Janeiro
 Dr. Guilherme Xavier de Almeida¹¹⁷, advogado, residente em Caldas Novas
 Bel. Herminio Alves de Amorim, solicitador, residente em Pouso Alto
 Hermogenes Ferreira Coelho, comerciante, residente nesta capital
 Dr. Irany Alves Ferreira, medico, residente em Annapolis
 João José Coutinho, serventuário publico, residente nesta capital
 Dr. João Jacintho de Almeida, pharmaceutico, residente em Formosa
 Dr. José Ludovico de Almeida, pharmaceutico, residente em Itaberahy
 Dr. Luiz Confucio da Cunha Bastos, medico, residente em Santa Cruz
 Manoel Balbino de Carvalho, comerciante, residente em Jatahy
 Mario Mendes, funcionario publico, residente em Pyrenopolis
 Moisés da Costa Gomes, serventuario publico, residente em Rio Verde
 Orlando Rodrigues Borges, comerciante, residente em Santa Rita do
 Paranahyba
 Oscar Campos Junior, funcionario publico, residente em Campinas
 Dr. Quintiliano Luiz da Silva, medico, residente em Natividade
 Tte. Cel. Salomão Clementino de Faria, militar, residente nesta Capital
 Sebastião Araujo Machado, agrimensor, residente em Santa Luzia
 Sebastião Gonçalves de Almeida, serventuario publico, residente em Jaraguá
 Dr. Taciano Gomes de Mello¹¹⁸, medico, residente em Pires do Rio
 Dr. Vasco dos Reis Gonçalves, medico, residente nesta Capital¹¹⁹

¹¹⁷ “Guilherme Xavier de Almeida nasceu em Morrinhos (GO) no dia 7 de fevereiro de 1910, filho de José Xavier de Almeida e de Amélia Augusta de Moraes e Almeida. Seu pai foi presidente de Goiás (1901-1905) e deputado federal (1905-1909). Iniciou seus estudos na Escola Pública de Morrinhos. Posteriormente cursou o Ginásio Diocesano de Uberaba e o de Ouro Preto, ambos no estado de Minas Gerais. Bacharelou-se em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade de Direito de Belo Horizonte em 1932. Advogado e fazendeiro, foi juiz municipal em Caldas Novas (GO) de 1933 a 1934. Nas eleições de outubro de 1934 elegeu-se deputado à Constituinte estadual de Goiás na legenda do Partido Social Republicano, assumindo seu mandato em maio de 1935, ano em que também foi líder de seu partido. Deixou a Assembléia antes do término de seu mandato para assumir a prefeitura municipal de Morrinhos de 1936 a 1945. Nesse período, foi também tabelião do 1º Ofício de Morrinhos, além de colaborar em vários jornais de Goiás e do Triângulo Mineiro. Colaborou com o governador Pedro Ludovico Teixeira na construção de Goiânia, que viria a substituir Goiás Velho como capital do estado.” In: FGV/CPDOC. Op. cit., volume V, p. 6134.

¹¹⁸ “Taciano Gomes de Melo nasceu em Capela (AL) no dia 12 de janeiro de 1904, filho de Antônio Gomes de Araújo Melo e de Cândida Gomes de Melo. Seu irmão, Sílvio de Melo foi deputado estadual em Alagoas (1929-1930). Fez seus estudos no Colégio Diocesano de Maceió e no Ginásio Osvaldo Cruz, em Recife, e mais tarde se formou pela Faculdade de Medicina da Bahia. Iniciou sua carreira política em outubro de 1934, quando foi eleito deputado à Assembléia Constituinte de Goiás na legenda do Partido Social Republicano (PSR). Assumindo o mandato em abril de 1935, foi eleito vice-presidente da Assembléia e participou dos trabalhos constituintes até a promulgação da nova Carta estadual, em agosto seguinte. Passou então a exercer o mandato legislativo ordinário, que interrompeu de setembro a outubro desse mesmo ano para substituir Pedro Ludovico Teixeira no governo de Goiás. Durante esse curto tempo, assistiu à aprovação, no Senado, do projeto que concedia verba federal para a construção de obras públicas em Goiânia, futura capital do estado. Permaneceu na Assembléia até novembro de 1937, quando, com o advento do Estado Novo, os órgãos legislativos foram suprimidos. Ainda nesse ano foi nomeado prefeito de Pires do Rio (GO), cargo que ocupou até 1946.” In: FGV/CPDOC. Op. cit., volume III, p. 3738.

¹¹⁹ O Social, Goyaz, 06 de setembro de 1934.

Nem sempre a residência em que o postulante morava correspondia à região ou município que ele defenderia no Poder Legislativo. Assim, Irany Alves Ferreira, Oscar Campos Júnior e Salomão de Faria representavam os interesses principalmente do sudoeste (os dois primeiros Rio Verde e o último Jataí), ao passo que Luiz Confúcio da Cunha Bastos os da capital e Guilherme Xavier de Almeida os de Morrinhos.

Outro dado relevante. Cotejando a relação acima com o resultado das eleições, nota-se que Quintiliano Luiz da Silva e Xavier de Barros desistiram de disputar o certame. Nas duas vagas, o Diretório Central do PSR inscreveu João de Abreu¹²⁰, domiciliado em Arraias, e André Ayres da Silva Sobrinho, provavelmente, oriundo de Porto Nacional.

Nesses termos, a delegação pesserrista à Assembléia Legislativa contemplou os seguintes municípios: quatro da capital, três de Rio Verde, dois de Jataí e Jaraguá e um de Pires do Rio, Santa Luzia, Itaberaí, Arraias, Porto Nacional, Pirenópolis, Santa Rita do Paranaíba, Formosa, Anápolis, Pouso Alto, Morrinhos, Catalão e Ipameri.

A chapa federal constituiu-se destes postulantes: Vicente Miguel da Silva Abreu¹²¹, Laudelino Gomes de Almeida¹²², Benjamin da Luz Vieira e Claro Augusto de Godói.

Nenhum dos três parlamentares situacionistas pleiteou a reeleição. A esse respeito, sublinhou o jornal “O Social”, destacando a missiva de seu fundador:

¹²⁰ “João D’Abreu nasceu em Santa Maria de Taguatinga (GO) no dia 4 de junho de 1888, filho de José d’Abreu Caldeira e de Ricarda de Alcântara e Silva. Estudou no Liceu de Goiás, na cidade do mesmo nome – então capital do estado. Em 1911, diplomou-se pela Faculdade de Odontologia do Rio de Janeiro. Mais tarde, cursou a Faculdade de Direito de Goiás, bacharelando-se em 1925. Iniciou sua carreira política como intendente de Arraias (GO) em 1912-1913, tornou-se vereador da mesma cidade, em 1923. Em 1926 deixou a vereança para assumir o cargo de prefeito da mesma cidade, que ocupou até 1930. Em 1934 elegeu-se deputado estadual, sendo empossado no ano seguinte. Durante este mandato ocupou a presidência da Assembléia Legislativa goiana (Algo) de setembro de 1936 a novembro de 1937. Foi também secretário de Finanças e de Segurança Pública de seu estado.” In: FGV/CPDOC. Op. cit., volume I, p. 14.

¹²¹ “Vicente Miguel da Silva Abreu foi eleito deputado federal por Goiás no pleito de outubro de 1934, exercendo o mandato de maio de 1935 a novembro de 1937, quando o golpe do Estado Novo suprimiu os órgãos legislativos do país.” In: FGV/CPDOC. Op. cit., volume I, p. 19.

¹²² “Laudelino Gomes de Almeida, médico, foi um dos iniciadores da campanha revolucionária de 1930 em Mato Grosso. Após a vitória da revolução, escreveu ao ministro da Justiça Oswaldo Aranha para protestar contra a nomeação de Antonino Mena Gonçalves para o cargo de interventor federal em Mato Grosso. Na carta, afirmava acreditar que o novo interventor estava comprometido com forças conservadoras do estado. Presidiu o Partido Social Republicano de Goiás, fundado em janeiro de 1933 para concorrer às eleições para a Assembléia Nacional Constituinte realizadas em maio do mesmo ano. Foi um dos deputados eleitos pelo partido no pleito de outubro de 1934, ocupando a cadeira de maio de 1935 a dezembro de 1936. Durante o seu mandato, foi um dos que se opuseram à fórmula de autoria de Raul Pilla, que previa a adoção do parlamentarismo no país.” In: FGV/CPDOC. Op. cit., volume III, p. 2583.

Não pode passar despercebida a circunstancia de não haver sido apresentado como candidato do P.S.R. nenhum dos atuais deputados federais integrados nessa agremiação política.

É que dentre os princípios propugnados e aceitos pelo partido, está o que preconiza a não reeleição em se tratando dos mandatos para o desempenho de funções legislativas e os deputados goianos foram os primeiros a exigir o cumprimento de severo postulado.

A respeito do assunto, foi, ha tempos, dirigida ao sr. Interventor Federal a seguinte carta pelo deputado José Honorato e que bem demonstra uma modificação de costumes, [...]:

‘Rio, 22 de maio de 1934

Pedro:

Ha dias lhe escrevi afirmando que, em hipótese alguma, concordaria em que o meu nome viesse a figurar na chapa do P.S.R., nas proximas eleições para a Camara dos Deputados Federais. Tenho, para me afastar da representação do Estado, motivos respeitaveis e basta aqui que eu lhe aponte um deles: dentre as téses inscritas no programa do P.S.R. está aquela que veda as reeleições... Você que me conhece bem, sabe, portanto, que o meu ponto de vista está definido e é definitivo. Continuo, pois, aguardando sua resposta. Você tem sido o elemento coordenador do partido. Por mais que você queira se alheiar às demarches que precederão à organização da chapa, isto será impossivel, porque então teriamos o caos, com o qual somente um elemento lucraria – os nossos adversarios e dous outros perderiam – a administração publica e o P.S.R. Fique, pois, certo de uma cousa: não sou e nem serei candidato e aí você encontrará, em harmonia de vistas com o Partido, nomes de inconfundível relevo dentre os quais tirar o meu substituto.

Por hoje faço ponto final.

Abraços do Honorato.¹²³

A verdade é que Mário Caiado e Nero Macedo concorreriam às duas vagas ao Senado Federal e Vicente Miguel, genitor de José Honorato, ocuparia a posição deixada pelo filho.

As eleições transcorreram em clima quente e com inúmeras denúncias de abuso de poder e violência. Compulsando os periódicos da oposição, no brevíssimo prazo em que usufruíram de plena liberdade de expressão durante a Segunda República em Goiás, é comum a presença de notícias atinentes à utilização indevida da máquina governamental em beneficio dos interventoriais. No requerimento endereçado ao Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, em que solicita o auxílio do Exército nas eleições goianas, o deputado Domingos Vellasco assevera:

Mas, Sr. Presidente, não pararam aqui as razões do requerente. Além de serem directamente interessados no próximo pleito o interventor federal, o Secretario Geral do Estado e o chefe de policia e commandante da Força Publica, ainda são tambem candidatos o Director de Hygiene do Estado, Dr. Vasco dos Reis e os prefeitos dos municipios de Catalão, Annapolis, Jatahy, Pyrenopolis, e Pires do Rio, respectivamente srs. Diogenes Dolival Sampaio, Dr. Irany Ferreira, Manuel Balbino de Carvalho, Mario Mendes e Dr. Taciano Gomes de Mello, (doc.).

Como resultado fatal do interesse pessoal e directo do interventor federal, de seus auxiliares e prefeitos nos municipios, na eleição de 14 de Outubro,

¹²³ O Social, Goyaz, 06 de setembro de 1934.

desencadeou-se no estado a pressão policial contra os filiados ao Partido Libertador Goyano. Já tem o requerente enviado seguidas reclamações a V. Exc. e ao Governo da República.¹²⁴

Na seqüência, passa em revista aos acontecimentos registrados no interior do Estado até aquele momento:

Em Jatahy, o conhecido caudilho Cel. Manuel Balbino de Carvalho (Carvalhinho) prefeito municipal e candidato do P.S.R. da Assembléa Constituinte Estadual, exerce toda sorte de violências. Já dalli deportou o advogado Dr. Ernesto Martins Vieira, simplesmente por exercer actividade politica adversa ao Governo. Com os jagunços armados que ali mantem, o prefeito Carvalhinho ameaça perturbar o pleito e violenta os correligionarios do P.L.G. como já succedeu aos Srs. Ildefonso Menezes, Jorge Zarden e José Carvalho. O ambiente é de terror em Jatahy, onde o delegado especial, sobrinho afim do prefeito, é instrumento docil em suas mãos.

Em Catalão, não menos grave a situação. O sr. Diogenes Sampaio, prefeito e candidato à Assembléa Constituinte prometeu toda sorte de violencias. Já ali foram espancados os srs. José da Silva Lisboa e Abilio Alves, aquelle, director do 'Diario de Noticias', de Ribeirão Preto e este, correligionário do P.L.G. Tratando-se de um dos maiores collegios eleitoraes do Estado, as eleições ali interessam de tal maneira ao Governo que as violencias se accentuam, à proporção que se aproxima a data das eleições.

Em Pouso Alto, o Dr. Emmanoel Rebello, conforme tem V. Exa. conhecimento, vem sendo victima de toda sorte de perseguições das autoridades locaes. [...] Ainda no dia 10 do corrente, o Dr. Emmanoel Rebello, membro da Commissão Directora do P.L.G. e seu candidato à Camara dos Deputados, foi ameaçado de prisão pelo delegado de policia, tendo cercado sua residencia pela força armada. [...] É esse o ambiente de Pouso Alto.

Em outros municipios, como Campo Formoso, Pires do Rio, Pyrenopolis, Bomfim e Ipameri a situação não é diversa.¹²⁵

Em Bonfim, os católicos sentiram o peso de divergir do situacionismo. Primeiro, com a demissão do redator do "Brasil Central":

A demissão do padre dr. Victor Coelho de Almeida do cargo de fiscal do governo junto ao Colegio Anchieta, de Bomfim, embora se tenha dada há bem mais de um mez, não pode passar despercebida aos nossos leitores. [...] Demittir pelo crime de pensar livremente, e demittir em nome de todas as virtudes do liberalismo, num regime que se diz creado para uma regeneração de costumes politicos, não deprime os attingidos pelo odio dos detentores occasionaes do poder: exalta-os.¹²⁶

Em seguida, com a compressão policial, que não respeitou nem sequer o templo religioso¹²⁷:

O Deputado Domingos Neto Velasco passou ao Sr. Ministro da Justiça o seguinte telegrama:

¹²⁴ A Colligação, Goyaz, 30 de setembro de 1934.

¹²⁵ A Colligação, Goyaz, 30 de setembro de 1934.

¹²⁶ A Colligação, Goyaz, 25 de agosto de 1934.

¹²⁷ O célebre Tenente Sebastião Braz de Oliveira negou qualquer tipo de violência. In: O Liberal, Jatahy, Sudoeste Goyano, 07 de outubro de 1934.

Ipameri 13 – Levo ao conhecimento de v. excia. que a compressão eleitoral neste Estado feita pelo interventor federal e seus prepostos nos municípios, obriga-me apelar para o governo federal no sentido de fazer cessar as prisões, espancamentos e toda a sorte de violências aqui praticadas. No município de Bomfim a Liga Eleitoral Católica foi impedida pelo delegado militar de reunir-se, tendo soldados penetrados armados no recinto da igreja local afim de dissolver a reunião.¹²⁸

Inúmeros outros fatos envolvendo, direta ou indiretamente, as eleições de outubro de 1934 foram denunciados em Goiás. Não discorreremos mais pormenorizadamente no assunto porque nos afastaríamos do nosso objeto central de estudo. Todavia, em sua obra jurídica, uma das pioneiras a tratar do Código Eleitoral de 1932, Vellasco pontifica:

Para assegurar a liberdade eleitoral, a lei deve, antes de tudo, proteger o eleitor contra a pressão governamental. É contra a acção dos governos que o legislador precisa armar o eleitorado, de modo que lhe fique inteiramente assegurado o direito de livre escolha de seus candidatos. [...]

Temos visto, entretanto, que os governos, não podendo, no dia e às vésperas do pleito, exercer a pressão eleitoral na sua forma mais grosseira que é a policial, usa de um artifício que se generalizou nas eleições de 14 de Outubro e deante do qual ficaram inoperantes as ordens de *habeas-corpus* expedidas pelas tribunaes de justiça eleitoral. É que os governantes, nos municípios onde periga a sua victoria, provocam a abstenção do eleitorado adverso, creando antes do pleito um regime de terror e ameaças, que afasta das urnas os votantes mais timidos. Assim se processa de outra forma, a intimidação que a lei, com o voto secreto e a immuidade do art. 165, procura neutralizar, pois é certo que, creado o ambiente de expectativa de conflictos e de violências justamente pelo governo – ao eleitorado da opposição só ha um recurso que é o de abster-se, uma vez que é impotente para se defender contra a propria força policial, a que a Constituição reservou, ironicamente, a função de effectivar as garantias eleitoraes nos Estados.¹²⁹

Ao final da contenda eleitoral, os pesserristas elegeram 16 deputados estaduais, enquanto os coligados 08 parlamentares, assim discriminados:

Partido Social Republicano (P.S.R.): João José Coutinho, Salomão Clementino de Faria, Guilherme Xavier de Almeida, Irany Alves Ferreira, Hermógenes Ferreira Coelho, Orlando Rodrigues Borges, José Ludovico de Almeida, Oscar Campos Júnior, Moysés da Costa Gomes, Antônio Raimundo Gomes da Frota, Felicíssimo do Espírito Santo Netto, Taciano Gomes de Mello, Vasco dos Reis Gonçalves, João Jacyntho de Almeida, João d'Abreu, Sebastião de Araújo Machado.

Coligação Libertadora: Jacy de Assis, José da Costa Paranhos, Agenor Alves de Castro, Alfredo Nasser, Felismino de Souza Vianna, Joaquim Rufino Ramos Jubé Júnior, Genserico Gonzaga Jayme e Victor Coelho de Almeida.

¹²⁸ A Colligação, Goyaz, 25 de agosto de 1934.

¹²⁹ VELLASCO, Domingos. *Direito Eleitoral*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1935, p. 24-26.

O filho do prefeito de Vila Boa, Luiz Confúcio da Cunha Bastos, não conseguiu assento imediato na Assembléia, ficando na primeira suplência, assumindo apenas no dia 1º de agosto de 1935, em decorrência do falecimento de Orlando Borges. Porém, em compensação, foi nomeado para o cargo de Secretário Estadual de Higiene (hoje Secretário de Saúde).

No escopo de uma melhor elucidação da representação municipal predominante¹³⁰ na Constituinte, elaboramos o seguinte quadro:

Partido Social Republicano		Coligação Libertadora	
Município	Nome	Município	Nome
Goiás (Capital)	João José Coutinho	Goiás (Capital)	Alfredo Nasser
	Hermógenes Ferreira Coelho		Agenor Alves de Castro
	Vasco dos Reis Gonçalves		Joaquim Rufino Ramos Jubé Junior
	Luiz Confúcio da Cunha Bastos (assumiu em 01/08/1935)	Bonfim	Felismino de Souza Vianna
Rio Verde	Irany Alves Ferreira		Victor Coelho de Almeida
	Moysés da Costa Gomes	Buriti Alegre	Jacy de Assis
	Oscar Campos Júnior	Anápolis	Genserico Gonzaga Jayme
Jataí	Salomão Clementino de Faria	Ipameri	José da Costa Paranhos
Morrinhos	Guilherme Xavier de Almeida		
Ipameri	Antônio Raimundo Gomes da Frota		
Santa Rita do Paranaíba	Orlando Rodrigues Borges		
Pires do Rio	Taciano Gomes de Mello		
Santa Luzia	Sebastião Araújo Machado		
Formosa	João Jacinto da Almeida		
Itaberai	José Ludovico de Almeida		
Jaraguá	Felicíssimo do Espírito Santo Netto		
Arraias	João d'Abreu		

Quadro dos Deputados Constituintes de 1935 e a respectiva representação municipal predominante.
Fonte: elaborado pelo autor com base nos periódicos da época.

Para deputado federal, das quatro vagas destinadas à delegação anhanguerina, os coligados conseguiram eleger Domingos Vellasco e a situação abocanhou as outras três cadeiras, sufragando Claro Godói, Vicente Miguel e Laudelino Gomes.

Após o pleito, curiosamente, a violência recrudescceu, máxime em desfavor da imprensa crítica ao oficialismo¹³¹:

REGIME DE VIOLENCIAS!

Depois do 'Estado de Goyaz', o bravo e intrepido 'Ipameri' é forçado a suspender sua circulação – Em scena a policia!

“Ipamery, 9 ‘A Colligação’ – Fui agredido em plena rua pela policia armada. Estamos sem garantias, pesando graves ameaças principalmente

¹³⁰ Usamos a expressão representação predominante pois alguns parlamentares possuíam força eleitoral em mais de um município.

¹³¹ O “Ipameri” foi escolhido o jornal oficial do Partido Libertador durante o Congresso de Ipameri, enquanto o hebdomadário “A Colligação”, dirigido por Alfredo Nasser, era a folha oficial da Coligação Libertadora.

contra nosso jornal, razão pela qual somos forçados interromper sua circulação, provisoriamente. (a) Joaquim Rosa, director 'Ipamery'".
Goyaz, em tempo algum, assistiu a tantas violencias e a tantas miserias contra a imprensa!¹³²

Com efeito, um dos municípios que derrotou o governo no certame eleitoral de outubro de 1934 teve ceifada sua autonomia. A “atrevida” bicentenária Santa Cruz deveria pagar caro por sua atitude desassombrada:

Agora voltemos ao Decreto 5.200 de 8 de Dezembro que trucidou Santa Cruz.

É um decreto triste. Para matar Santa Cruz, em vez de anexar Santa Cruz a Pires do Rio, fez-se o contrario: annexou-se Pires do Rio a Santa Cruz, de maneira a se ter a illusão de que Santa Cruz fosse o municipio beneficiado e Pires do Rio o prejudicado com a perda de sua automnomia... Mas esse meio foi muito deselegante para o governo, pois annexando Pires do Rio a Santa Cruz passou a sede para aquelle municipio e transformado Santa Cruz que conta duzentos annos de existencia em simples Districto, cujas divisas vão todas as portas da lendaria cidade dos Lobos, Paduas, Fleurys e Teixeiras. O accesorio tornou-se principal.¹³³

¹³² A Colligação, Goyaz, 11 de novembro de 1934.

¹³³ COUTO, Luiz do. *O caso de Santa Cruz*. Barretos: Gráfica Tedesco, [s.d.], p. 8.

2. O MUDANCISMO CONDICIONADO: *IN MEDIO EST VIRTUS*¹³⁴

2.1. O compromisso político e a determinação legal

É da natureza humana despender esforço para encontrar uma posição intermediária razoável ao se defrontar diante de dois pontos de vista díspares e polarizados, sobretudo na esfera política. A busca do consenso em várias situações cotidianas divergentes é uma constante em nossas vidas.

Bobbio ensina com a maestria que lhe é peculiar:

O termo Consenso denota a existência de um acordo entre os membros de uma determinada unidade social em relação a princípios, valores, normas, bem como quanto aos objetivos almejados pela comunidade e aos meios para alcançar.¹³⁵

Em Goiás, no início da década de 1930, a tese da transferência da capital dividia os goianos do interior e da metrópole. Dos primeiros recebia vivo aplauso e era mesmo defendida com incontido entusiasmo, especialmente na região sudoeste e da estrada de ferro. O Partido Social Republicano (PSR) sabia que esta bandeira render-lhe-ia dividendos eleitorais vultosos. A ata de formação do núcleo pesserrista de Bonfim indica qual seria sua plataforma:

Pelo Snr. Dr. Domingos Netto de Vellasco, como presidente, foi proposta a diretriz geral do partido em organização, onde se incluiu como ponto principal a mudança da sede do Governo do Estado.¹³⁶

Em contrapartida, como não poderia deixar de ser, a população do município que perderia o título, ficara descontente com a idéia, malgrado não ser uma concepção inédita na história estadual.

Mas será que essa dicotomia monolítica entre os prós e os contras realmente ocorreu ou emergiu ao longo do processo social uma orientação *in medio est virtus*? Começamos a indagar esta bipolarização inamalgável a partir da constatação do sucesso da agremiação partidária dirigida por Pedro Ludovico nos sufrágios ocorridos na década de 1930. Eis a pergunta: Como e por que a facção do interventor federal ganhou com

¹³⁴ Expressão em latim: “No meio-termo está a virtude”.

¹³⁵ BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*, vol. um. 5ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2000, p. 240.

¹³⁶ Ata de constituição do Diretório Municipal de Bonfim do Partido Social Republicano, datada de 11 de janeiro de 1933. Datilografada. Museu Pedro Ludovico Teixeira.

folga todas as eleições realizadas durante a Segunda República na maior zona eleitoral do Estado, ainda com o título de capital, se, como é voz corrente, pacífica e uníssona na historiografia regional¹³⁷, a população vilaboense era radicalmente contrária ao projeto de transladação?

Tal pergunta não possui em sua resposta uma exclusiva razão. Acreditamos na existência de mais de um fator e na complexidade do assunto. Contudo, sustentamos desabridamente que a principal causa da vitória governista na sede dos poderes estaduais fora o compromisso celebrado, por mais de uma oportunidade, pelo chefe do governo goiano, de que não abandonaria a cidade de Goiás, preservando-a da decadência.

Logo depois de sua assunção, Pedro Ludovico, que não possuía um programa elaborado, sabia qual seria seu grande plano de ação. Em março de 1931, os decaídos já tinham plena ciência da motivação mudancista:

O Pedro Ludovico está lhe prestando optimos serviços. A gente do interior está furiosa por causa do imposto de terras, e a gente da capital e dos arredores, além do imposto, protesta contra a mudança da capital.¹³⁸

Disse Ludovico:

As palavras do Dr. Pinheiro Chagas sobre a necessidade da mudança da Capital calaram profundamente no meu espírito. [...] A idéia da mudança da capital tivemos-la desde menino.¹³⁹

Na realidade, o interventor esperou o melhor momento para colocar em operação “a estratégia de poder para sua ascensão e permanência como principal líder político em Goiás.”¹⁴⁰. E o fez em 1932, ao nomear uma comissão¹⁴¹ que teria a incumbência de escolher o local do novo sítio governamental. No decorrer de todo este

¹³⁷ Em sentido contrário, telegrama do interventor goiano ao chefe do governo provisório em 07 de julho de 1932: “Seguiu ontem, registro, memorial desta Interventoria sobre mudança capital Goyaz. Interior vibra entusiasmo pela idéia que é apoiada maioria desta Capital. Peço fineza leitura atenciosa dito memorial. Respeitosos cumprimentos. Pedro Ludovico – Interventor”. In: Arquivo Nacional. Telegramas de Goiás dirigidos ao Chefe do Governo Provisório.

¹³⁸ Carta de Consuelo Caiado ao pai Antônio Ramos Caiado. Cidade de Goiás, datada de 03 de março de 1931. Manuscrito. Acervo da Família Caiado.

¹³⁹ TEIXEIRA, Pedro Ludovico. *Como e por que construí Goiânia*. Brasília: Senado Federal, 1966, p. 14-15.

¹⁴⁰ CAMPOS, Francisco Itami. Mudança da capital: uma estratégia de poder. In: *Cadernos do Indur*, Goiânia: Fundação Indur, nº 2, 1980, p. 35.

¹⁴¹ O Decreto nº 2.737, de 20 de dezembro de 1932, constituiu a seguinte comissão: D. Emanuel Gomes de Oliveira, João Argenta, Colemar Natal e Silva, Antônio Pireneus de Souza, Laudelino Gomes de Almeida, Antônio Augusto Santana e Gumercindo Alves Ferreira. In: MELO, Segismundo (Org.). *Atos do Governo Revolucionário do Estado de Goiaz em 1932*. Cidade de Goiaz: Oficinas e Gráficas Popular. 1937, p. 82-83.

ano, artigos atinentes à mudança são constantes no semanário “Voz do Povo”, irrefragavelmente o maior veículo de comunicação do Estado.

Entre os vários escritos publicados, o confeccionado pelo intelectual Inácio Xavier da Silva, na edição de 10 de julho de 1932, nos despertou atenção incomum. Registre-se que o mesmo já fora percebido por dois escritores regionais, que, todavia, não enxergaram nele maior relevância. José Asmar classificou o articulado de “convite, muito a seu estilo de jornalista precavido” e acrescentou:

Ainda sem o porte de mando absolutista adquirido no alpinismo político Ludovico conta com as ofertas de mudança no varejo, aí também no todo administrativo, para extinguir focos de incêndio no parque correligionário.¹⁴²

Joaquim Rosa desqualificou o trabalho:

Uma arraia-miúda de colaboradores passa sobre as páginas do jornal, contra e a favor. Há os indecisos, gangorrandos. É o caso de Inácio Xavier da Silva, um nome respeitável de Vila Boa: ‘Pode ser que sim, conforme...’¹⁴³

Não obstante, consideramos o chamado de Inácio Xavier da Silva um marco histórico, sendo a primeira convocação pública ao enfileiramento da população vilaboense numa corrente alternativa que denominaremos de “mudancismo condicionado”. Emprestamos, pois, ao seu pensamento um lugar de destaque nos acontecimentos da transferência. Asseverou:

Diversas correntes já se formaram. Há uma que diz ‘sim, outra repete ‘não’ e uma terceira grita ‘pode ser que sim, conforme...’ [...] Formemos, pois, Senhores, na corrente que diz: ‘Pode ser que sim, conforme’ e auxiliemos o nosso digno Interventor nessa penosa tarefa, mesmo porque a velha Goiaz há de ser o recanto para as nossas férias, para as nossas recordações.¹⁴⁴

A propósito, proveitosas são as lições de Bobbio:

Centrismo deriva claramente do centro. Em linhas gerais, o centro, segundo a visão geométrica tradicional da política, que se baseia na dicotomia ‘mudança-conservação’, e é a posição intermédia por excelência. Quando o grau de polarização das partes que se defrontam se eleva a ponto de pôr em grave perigo a mútua existência física, é então que nascem os agrupamentos, as coalizões, as tendências de opinião, os partidos de centro, as atitudes e políticas centristas. As motivações que determinam o Centrismo pressupõem todas elas a dificuldade da escolha; todavia, podem ser assim esquematizadas: escolhe-se o Centrismo, ou porque se crê que ambas as posições opostas apresentam elementos positivos tais que justifiquem uma

¹⁴² ASMAR, José. *Oposição também governa* – Alfredo Nasser na política estadual e nacional. Goiânia: ed. do autor, 1994, p. 46.

¹⁴³ ROSA, Joaquim. Texto inédito, com citação autorizada. Trabalho datilografado contendo 112 páginas, p. 39. In: Instituto Cultural José Mendonça Teles.

¹⁴⁴ Voz do Povo, Goyaz, 10 de julho de 1932.

síntese ou mediação, ou porque se considera que ambos os contendores estão errados; então, a via justa está em situar-se ao centro, isto é, acima das facções.

E conclui:

Sob o aspecto valorativo, não cabe a menor dúvida de que o Centrismo corresponde ao moderantismo. Mas, enquanto para os centristas *in medio est virtus*, para os opositores, Centrismo é sinônimo de indecisão, de imobilismo, de oportunismo, etc.¹⁴⁵

A população da capital se perguntava qual o futuro da primeira povoação anhanguerina após a perda do título. O esvaziamento da urbe em decorrência da transladação dos servidores públicos federais e estaduais seria uma consequência lógica e um baque em todos os setores da vida municipal. Ao que parece, entretanto, o maior temor estaria na ocorrência de copioso revés na área cultural, haja vista que a duras penas a cidade de Goiás conseguira alcançar um patamar educacional e intelectual bem acima da média regional¹⁴⁶. Comprova de sobra o receio, o excerto constante do artigo de Luiz do Couto, redigido ainda na origem da discussão (14 de julho de 1931):

E o que se faz dessa pujante, altiva, nobre, estudiosa mocidade do Liceu que representa o futuro de Goiás¹⁴⁷, e que terá que abandonar os estudos porque a nossa pobreza e das suas famílias não permitem se transportar e localizar em outro ponto do Estado designado para a nova capital?

E os alunos das outras escolas oficiais do Estado aqui, cujos estabelecimentos de ensino terão que ser transferidos?

Pensaram em toda essa calamidade?¹⁴⁸

É sabido, comparando os municípios goianos, que Vila Boa atingira um padrão cultural significativo para a época. Ondina de Bastos Albernaz atesta:

Apesar dos fatos ocorridos, a Cidade de Goiás, quase que isolada do resto do mundo, era o pólo da civilização e da cultura do Centro-Oeste. Era vanguardeira, com um curso jurídico instalado em 24 de fevereiro de 1903 [...] O Liceu, equiparado ao Colégio Pedro II [...] Colégio Santana [...] dirigido por irmãs dominicanas francesas [...] Escola Normal, anexa ao Liceu, cujo funcionamento data de 1847 [...]¹⁴⁹

Nesse mesmo sentido, Alfredo Nasser:

As moças de Goiás, no momento do Império, se vestiam pelos modelos de Paris, muitas no começo da República visitaram a Europa, e a maioria, em todos os tempos, se fez notar pela sua cultura. Um embaixador polonês, que visitou a cidade em 1936, confessou-me que nunca poderia ter imaginado a

¹⁴⁵ BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. Op. cit., p. 158.

¹⁴⁶ Ver BRETAS, Genesco Ferreira. *História da Instrução Pública em Goiás*. Goiânia: Cegraf/UFG, 1991.

¹⁴⁷ Grafia idêntica.

¹⁴⁸ A Tribuna, Uberlândia, 16 de agosto de 1931.

¹⁴⁹ ALBERNAZ, Ondina de Bastos. *Reminiscências*. Goiânia: Kelps, 1991, p. 25.

existência, no recuado oeste brasileiro, de uma cidade com um padrão tão alto de civilização como a de Goiás.¹⁵⁰

O imortal Bernardo Élis descreve, utilizando a perspicaz representação “do heleno entre bárbaros”:

Havia uma velada porém mal contida revolta contra a velha cidade do Anhanguera, única a obter os favores da mísera renda estadual. Essa emulação em parte era procedente. Provinha da posição privilegiada de Goiás como sede do Governo e única a desfrutar certas prerrogativas urbanas que lhe conferiam comportamento de povo civilizado. Era Goiás talvez a única cidade habitável, no Estado. O vilaboense sabia disso e se julgava um heleno entre bárbaros, na opinião talvez injusta dos habitantes do resto do Estado.¹⁵¹

Por último, a historiadora Silva:

No entanto, desde os tempos coloniais, a cidade de Goiás se tornara a maior beneficiária dos melhoramentos introduzidos no estado por ser sua sede administrativa. Era somente na capital que se localizavam os serviços de luz e força por conta do estado. Somente a capital possuía uma rede escolar envolvendo os diversos níveis de ensino, primário, secundário e superior, e serviços de higiene e saúde pública. Era também da capital que saíam os políticos que comandavam o aparelho de Estado e a representação federal.¹⁵²

Assim, era presumível que o sentimento preservacionista daquele estágio de desenvolvimento intelectual alcançado fosse esboçado, sendo mencionado pelo próprio presidente da comissão responsável pela escolha do local da futura capital, Dom Emanuel, Bispo de Goiás, que telegrafara ao interventor, na ocasião do convite para integrar o mencionado comitê, nos seguintes termos:

Aceitamo-lo agradecido, para prestar desinteressadamente nosso modesto concurso magno problema muito favorecerá desenvolvimento Estado e cooperar nobres propósito governo Vossência cercar todas garantias vida cidade Goyaz sede permanente nossa querida Diocese primaz.¹⁵³

Cabe observar que um dos próceres do novo regime, o médico Laudelino Gomes de Almeida, primo do interventor e integrante da mencionada comissão que elegeria o ponto da nova metrópole, escalado para rebater os artigos que vergastavam o principal plano governamental, previu para Vila Boa uma condição de centro cultural, conservando seus importantes estabelecimentos de instrução pública:

¹⁵⁰ NASSER, Consuelo. *Alfredo Nasser: o líder não morreu*. 2ª ed. Goiânia: Líder, 1995, p. 223.

¹⁵¹ ÉLIS, Bernardo. Goiás em sol maior. *Obra reunida de Bernardo Élis*. Coleção Alma de Goiás, v. 4. Rio de Janeiro: Ed. José Olympio, 1987, p. 61-62.

¹⁵² SILVA, Ana Lúcia da. Op. cit., p. 111.

¹⁵³ Informação Goiana, Rio de Janeiro, dezembro de 1932.

Ora, a pensar-se nisso, a sua mudança se impõe de tal modo, ainda que o governo se responsabilizasse para dar a quem possuísse o seu prédio, um outro na nova capital. Seria muito razoável esse procedimento.

Mas não se trata dessa parte por que a mudança da capital não envolve a destruição da velha cidade de Goiaz. Esta viveria na história dos dias da vida goyana como um marco dos seus dias idos, como um relicário das velhas tradições, como um centro de cultura inicial no seu Lyceu, na sua escola normal, no seu jardim da infância, etc, etc.¹⁵⁴

Anos após, em conjuntura diversa, Laudelino, já rompido politicamente com o governador, reafirmou este desígnio inicial:

[...] ele [Laudelino Gomes de Almeida] dirigiu uma carta sincera, franca e leal ao Dr. Pedro Ludovico Teixeira, fazendo um apelo e mostrando que o Liceu de Goiás era visceralmente desta cidade e que jamais entrou nos planos oficiais essa mudança.¹⁵⁵

Até o pseudônimo Matma Nago:

Centro da mais alta cultura do nosso Estado, será ella a veneranda cidade do futuro. Conservará avara e religiosamente as tradições de nossa terra. Concentrará em suas muralhas levantadas pela natureza, aureolada sua fronte de rainha pelo diadema de sua querida Serra Dourada, a nossa historia, e será o remanso ideal do ensino, dos estudos, da aprendizagem – recanto da mocidade estudiosa. [...]

Villa Boa – a cidade monumento, tradicional, a cidade das casas de Ensino, dos estudantes, velhinha experiente a ensinar aos moços. Centro cultural. Ponto de turistas.¹⁵⁶ (grifamos)

Corroborava o intento a seguinte informação divulgada pela imprensa: “Em Goyaz ficarão: um batalhão do Exército; uma companhia da Força Pública; o Lyceu e a Escola Normal.”¹⁵⁷

Nesse mesmo diapasão, uma conferência dada pelo interventor federal:

[...] S. Exa. se refere ainda à campanha não-mudancista, de uma parte dos habitantes da velha Vila Boa. Acha-a natural e até humana; mas ela não o fará mudar de opinião, mesmo porque não pode contrariar um todo para obedecer a uma parte. São os interesses coletivos que reclamam a mudança. A velha capital será protegida: - Para aqui virá um batalhão do Exército, sendo que uma sua companhia deve chegar em breve, a fim de preparar o alojamento da tropa; uma companhia da Força Pública aqui também ficará, bem como o Lyceu e a Escola Normal.¹⁵⁸

As duas entrevistas de Pedro Ludovico Teixeira, no ano de 1932, ao influente jornal “Lavoura e Comercio” seguem na mesma direção:

- E a mudança da capital?

¹⁵⁴ Voz do Povo, Goyaz, 24 de julho de 1932.

¹⁵⁵ CURADO, Sebastião Fleury. *Memórias Históricas*. Goiânia: ed. do autor, 1956, p. 205.

¹⁵⁶ Correio Oficial, Goiaz-Capital, 21 de março de 1935.

¹⁵⁷ Informação Goiana, Rio de Janeiro, dezembro de 1932.

¹⁵⁸ Correio Oficial, Goiaz-Capital, 14 de dezembro de 1932.

- Como já disse um dia ao 'Lavoura', como medico, como goiano, como cidadão, por todos os títulos, em suma, sou favoravel a mudança da capital do Estado para um ponto que se preste para a construção de uma capital moderna. Apesar de tudo, porém, acho que não se deve condenar a atual capital, cujo futuro, no caso de se operar essa mudança, precisa de ser devidamente resguardado.¹⁵⁹

O discurso pedrista, em dezembro, é mais enfático ainda:

- E a velha capital, não será resguardada por medidas que visem a sua proteção?
 - Perfeitamente. Tenho promessa formal do general Espirito Santo Cardoso (ministro da guerra), de destacar para ali um batalhão do Exercito, do qual deverá ser embarcada já uma companhia, com a incumbencia de fazer os preparativos para o alojamento da tropa. Por minha parte, deixarei na atual capital goiana uma companhia de policia, a Escola Normal, o Liceu Goiano e outras repartições que estimulem a sua vida e que lhe emprestem importancia. A velha capital, alem disso, será favorecida por outros meios tendentes a evitar o seu perecimento.¹⁶⁰

O esboço do programa do Partido Social Republicano trazia em sua 18ª tese a sintética previsão, nada falando sobre a antiga metrópole: “Nova sede para o governo - Mudança da capital do Estado.”¹⁶¹ Contudo, o plano final aprovado pelo congresso que criou o partido oficial acrescentou uma compensação aos proprietários da cidade de Goiás:

Mudança das capitais federal e do estado – Manutenção do art. 3º da Constituição Federal de 1891, quanto à mudança da Capital Federal para o Planalto Central, e construção da Capital do Estado em local escolhido pela comissão nomeada pelo Governo, adotando, esta, medidas que suavizem, tanto quanto possível, os prejuízos por ventura causados aos proprietários desta cidade com a transferência da sede do governo.¹⁶²

O prestigioso veículo de comunicação uberabense elogiou a atitude:

O Partido Social Republicano, recém-formado em Goiás, composto das mais prestigiosas figuras do Estado, por sua vez, adotou, em seu programa, a tese da mudança da capital, resguardando, porém, inteligentemente, o direito dos proprietarios da atual capital, que não podem ser sacrificados com a execução dessa medida.¹⁶³

Com a constituição da agremiação partidária estadual, durante o Congresso das Municipalidades, corolário seria a fundação de um núcleo no principal município goiano. Assim, em 07 de março de 1933, constituiu-se o diretório do PSR da cidade de Goiás, denominado Partido Republicano Municipal (nome da antiga organização

¹⁵⁹ Lavoura e Comercio, Uberaba, 26 de março de 1932.

¹⁶⁰ Lavoura e Comercio, Uberaba, 07 de dezembro de 1932.

¹⁶¹ Correio Oficial, Goiaz-Capital, 21 de janeiro de 1933.

¹⁶² Correio Oficial, Goiaz-Capital, 04 de fevereiro de 1933.

¹⁶³ Lavoura e Comercio, Uberaba, 13 de fevereiro de 1933.

oposicionista pré-1930). Sobre o evento histórico, conta o memorialista Luiz Confúcio da Cunha Bastos:

A Capital de Goiás viveu algumas horas de grande emoção: fundava-se o partido municipal.

No salão nobre da Faculdade de Direito, tudo o que era de representativo na velha cidade de Bartolomeu Bueno, compareceu: altos funcionários, grandes políticos, o comércio, lavradores, fazendeiros, classe operária, senhoras e senhoritas de elevada posição social, estudantes de todas as escolas.

Foi uma grande noite para Goiás.

Fundava-se o partido municipal: o seu desideratum consta do programa espalhado e publicado na *Voz do Povo*.¹⁶⁴

E é justamente o programa delineado pelo partido governista de Vila Boa que estabelece o plano de salvaguarda da capital. Na realidade, o propósito, submetido anteriormente à apreciação do interventor, dizia-se contrário à transferência e propunha uma série de melhoramentos - exatamente 16 - na bicentenária metrópole, tais como a construção de redes de esgoto e abastecimento de água. Aqui se encontra o bosquejo da proteção à cidade de Goiás e o leme por onde a tripulação vilaboense nortear-se-ia durante a procela mudancista:

Os abaixo assignados, solidários com o programa do Partido Social Republicano, excepto quanto à these – mudança da Capital – convidam ao nobre eleitorado – cidadãos, senhoras e senhoritas, alistados ou ainda por se alistarem a se inscreverem no Partido Republicano do Município da Capital de Goyaz, que se vai fundar sob as seguintes bases [...] 8º) Cooperar para o abastecimento d’água à Capital e construção de suas redes de exgotos. [...] Divergindo seus signatários, apenas, da debatida these – mudança da Capital – excepção esta aliás, racionalmente aceita mas até sugerida pelo alto senso do nobre Interventor Federal, a cuja apreciação foi previamente submetido [...]¹⁶⁵

Consta que no mês seguinte à instituição do partido municipal e antes da eleição de maio de 1933, o hebdomadário “Voz do Povo” estampou matéria com o título “Ideia Oportuna”:

O Sr. Dr. Pedro Ludovico, a par da sua ideia de remover a séde do Governo para uma cidade moderna e construída a proposito, quer cumprir a solemne promessa feita à velha Villa Boa, onde tem S. Exa. e os demais inexoráveis próceres do mudancismo enterrados os seus preciosos cordões umbilicaes.

A promessa feita é de deixar aqui algumas centelhas de progresso ou algum signal de vida e incentivos.¹⁶⁶

¹⁶⁴ BASTOS, Luiz Confúcio da Cunha. *Estudo Genealógico da Família Bastos*. [S.l.:s.n.], [s.d.], p. 23.

¹⁶⁵ *Voz do Povo*, Goyaz, 26 de fevereiro de 1933. Manifesto do Partido Republicano Municipal, assinado por 12 (doze) líderes, inclusive Mário D’Alencastro Caiado e o Prefeito Joaquim da Cunha Bastos, que estabelece um programa contendo 16 (dezesseis) objetivos, todos em prol de melhoramentos na capital do Estado.

¹⁶⁶ *Voz do Povo*, Goyaz, 16 de abril de 1933.

Ato contínuo, após narrar a iminência da instalação de um batalhão do Exército na sede dos poderes estaduais, bem como a aquisição de uma lancha para navegar as águas do Rio Araguaia, o jornal arremata, mitigando claramente a objeção à transladação:

Ora, a população da Capital com boas estradas para a ponta dos trilhos e para o porto de Leopoldina, com um batalhão estacionado em Villa Bôa e esperançosa do crescente povoamento do município com o advento de colonos agricultores, constituídos de milhares de famílias, que venham habitar e cultivar nossas ubérrimas terras, cessará por certo de cobrir de anathemas e maldições os proceres do mudancismo.¹⁶⁷

Na eleição de 03 de maio de 1933, realizada para a escolha dos representantes goianos à Assembléia Nacional Constituinte, infere-se claramente que a promessa de abastecimento de água à população vilaboense fora perpetrada:

O nosso amigo Cel. Joaquim de Bastos, digno e operoso Prefeito Municipal, faz ciente à população desta Capital que os trabalhos do abastecimento d'água à mesma Capital ainda não se iniciaram, em virtude de não haver conseguido pelos meios suasórios a aquisição do terreno donde verte a água do córrego Manoel Gomes, como a princípio lhe facilitar a respectiva proprietária.

O projecto em foco não pode pois em razão dessa causa inesperada ser considerado como promessa de véspera de eleição:

Declara entretanto que, está diligenciando para a realização dessa aquisição afim de serem atacados os referidos trabalhos.¹⁶⁸

O médico Luiz Confúcio da Cunha Bastos, ao elencar as realizações administrativas da gestão de seu genitor como alcaide, verberou: “[...] remodelou o serviço de água e esgoto do Mercado Público; [...] iniciou a canalização de água e esgoto da cidade de Goiás;”¹⁶⁹

Na ocasião em que Pedro Ludovico e seus colaboradores colocam em execução a transferência, o primeiro intendente de Vila Boa após o triunfo do movimento insurrecional,¹⁷⁰ Samuel Sabino dos Passos, requer sua exoneração. Cumpre acrescentar que, malgrado ter a imprensa oficiosa tentado minimizar a divergência política¹⁷¹, o prefeito realmente dissentiu do governo:

Mais tarde, divergindo do Interventor no tocante ao seu firme proposito da mudança da Capital, e sendo ele contrario a essa medida, em um gesto de

¹⁶⁷ Voz do Povo, Goyaz, 16 de abril de 1933.

¹⁶⁸ Voz do Povo, Goyaz, 13 de maio de 1933.

¹⁶⁹ BASTOS, Luiz Confúcio da Cunha, Op. cit., p. 22.

¹⁷⁰ Decreto nº 07, de 28 de outubro de 1930. In: MELO, Segismundo (Org.). *Atos do Governo Revolucionário do Estado de Goiaz em 1930*. Cidade de Goiaz: Oficinas Gráficas Popular, 1936, p. 4.

¹⁷¹ Voz do Povo, Goyaz, 18 de dezembro de 1932.

nobreza de sentimentos e de comprovada dignidade deixou o elevado cargo.¹⁷²

O interventor convida então a assumir o alto posto o experimentado bulhonista¹⁷³ e patriarca de tradicional família vilaboense, Joaquim da Cunha Bastos, descendente do bandeirante Bartolomeu Bueno da Silva. Narrando a ocasião, em carta dirigida ao jornal oposicionista, dispara:

Foi quando ouvi daquele administrador a promessa de que não desampararia nossa velha e querida cidade e que tomaria todas as providências e cautelas necessárias à sua conservação e progresso, de maneira que a não affetasse a mudança projectada. [...]
Eis porque, anti-mudancista, aceitei a investidura de prefeito da Capital, em idade a que não tentam mais vaidades, antes propicia ao repouso e ao descanso de uma vida afanosa.¹⁷⁴ (grifamos)

Na seqüência, menciona a inevitabilidade da mudança e o instrumento partidário do centralismo democrático:

Sinceramente, julgo preferível essa attitude a uma inercia condemnável, gerada por rancores pessoases, impotente para obstar à projectada transferencia e nociva aos interesses geraes do Estado.
Considere-se, afinal, que todas as associações, todos os partidos políticos, deliberam e resolvem pela maioria de seus componentes. Vencido em um assumpto, não se desligam os indivíduos que integram essas associações ou esses partidos, pelo único motivo não terem conseguido tornar vencedor seu ponto de vista. Porque, a prevalecer o critério das vontades individuaes, não existiriam associações, nem partidos, nem reuniões de qualquer espécie, eis que surgiriam, fatalmente, vontades divergentes.¹⁷⁵

Algum tempo depois, em seguida à terceira vitória eleitoral pesserrista na capital, elogiando a atitude política do prefeito, registrou o Correio Oficial:

Deliberada a mudança da Capital e apoiada essa medida pela sua corporação política, ele, que lealmente se manifestara contrário a esse empreendimento, submeteu-se, contudo, à opinião da maioria. [...]
E, envez de mover campanha sistematica à idéa moça que estrugia, preferiu obter da administração estadual o compromisso de que não abandonaria ela a sua velha cidade.
E agora, quando se transfere a séde do Executivo, ao ouvir o ilustre Prefeito a palavra de ordem, com a mesma disciplina, calando talvez, um justo ressentimento, não procura iludir os seus munícipes ante a evidencia dos fatos. Num gesto de tocante amor à terra natal, reaviva a promessa de que a sua estremecida cidade não ficará ao abandono.
E a resposta do Governador Pedro Ludovico vem como um desabafo, daquele filho de Vila Boa, de um sentimento recalcado diante de um imperativo maior que a coletividade inspirou.
Eis o telegrama que o sr. Prefeito Joaquim de Bastos acaba de receber do sr. dr. Pedro Ludovico:

¹⁷² A Colligação, Goyaz, 25 de agosto de 1934.

¹⁷³ GODOY, Claro Augusto. Op. cit., p. 120.

¹⁷⁴ A Colligação, Goyaz, 30 de setembro de 1934.

¹⁷⁵ A Colligação, Goyaz, 30 de setembro de 1934.

*Prefeito Joaquim da Cunha Bastos Goiaz
Campinas, 10 – Atendendo ao vosso pedido e aos meus próprios
sentimentos com relação à velha Cidade em que nasci, farei todos os
esforços para evitar a sua decadência, motivada pela transferência da sede
do governo para Goiânia.
Cordiais saudações.
PEDRO LUDOVICO
Governador.¹⁷⁶*

Calha reproduzir trecho do artigo divulgado no periódico redatoriado pelos rubros pedristas Irany Alves Ferreira, Celso Hermínio Teixeira e Gercino Monteiro:

Quem não se lembra da promessa feita, em discurso, pelo sr. dr. Pedro Ludovico, quando da realização do Congresso das Municipalidades, nesta Capital, de que não transferiria a sede do governo sem deixar Vila Boa aparelhada para receber o duro golpe de ser despojada das suas prerrogativas?
Todos nos lembramos dessa promessa, e estamos crentes em que ela não foi esquecida.¹⁷⁷

Como dito em linhas acima, o programa do partido situacionista previa uma compensação aos proprietários da capital. Esta concepção, numa apressada análise, poderia parecer absurda. Mas não era. Quando Minas Gerais retirou de Ouro Preto, no final do século XIX, o trono de sede do governo e erigiu Belo Horizonte, rezava a lei mineira adicional nº 3, de 17 de dezembro de 1983:

Art. 2º. Fica o governo auctorizado:

[...]

§ 8º. A conceder, a titulo gratuito, a cada um dos actuaes proprietarios de casas em Ouro Preto, situadas no perimetro estabelecido para cobrança do imposto predial no exercício de 1890, um lote de terreno para edificação

Art. 3º. As concessões de lotes gratuitos, que não poderão ser contíguos, terão a clausula de fazerem os concessionários as edificações dentro de dois annos, depois da approvação da planta da cidade, sob pena de caducidade da concessão.¹⁷⁸

A rigor, a medida abrandou a resistência dos antimudancistas de Ouro Preto, além de fortalecer Belo Horizonte, tendo em vista que o dispositivo seguinte do mesmo ato legal montanhês impunha ao dono de lote a obrigação de iniciar a edificação dentro de dois anos, depois da aprovação da planta da nova cidade.

O certo é que a administração goiana resolveu por bem não levar avante a concessão aos donos de propriedades, preferindo resguardar os interesses do município prejudicado. Ficou assim redigido o art. 2º do Decreto nº 3.359, de 18 de maio de 1933, que escolhera o local da futura metrópole:

¹⁷⁶ Correio Oficial, Goiaz-Capital, 13 de dezembro de 1935.

¹⁷⁷ Folha de Goiaz, Goiaz, 29 de dezembro de 1935.

¹⁷⁸ BARRETO, Abílio. *Bello Horizonte: memória histórica e descritiva*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1928, p. 403.

Art. 2º. O Governo do Estado entender-se-á com o município de Goiás sobre o emprego dos meios de proteção à cidade, actual sede da administração pública, resguardando-a da decadência.

§ único – Aos proprietários de imóveis, entretanto nenhuma indenização se fará a pretexto de mudança da sede do Governo, mas aos funcionários públicos, com domicílio necessário na capital do Estado, será concedido um lote na área, segundo as prescrições do regulamento geral que se baixará sobre o assunto.¹⁷⁹

Este decreto foi a primeira baliza legal da mudança: “Estabelecidas dessa forma, legalmente, as bases da mudança e construção da futura metrópole, restava-nos lançar mãos à obra.”¹⁸⁰

O referido art. 2º do ato legal traduziu a institucionalização da promessa de salvaguardar Vila Boa, tornando-se, portanto, um dos princípios basilares do programa de transferência e sinal incontestado do compromisso político firmado pelo interventor federal.

Comentando os termos da relevante norma citada, o periódico mineiro “O Triângulo”, em lúcida interpretação dos acontecimentos que se passavam na vizinha unidade federativa, registrou:

O dr. Pedro Ludovico [...] acaba de solucionar de forma bastante luminosa o problema da mudança da Capital de Goyaz.

O decreto, ha pouco, sancionado demonstra-nos cabalmente que os goyanos poderão confiar no actual responsável pelos destinos deste formoso rincão [...]

Sempre fomos propugnadores da ideia, quasi secular do inolvidável General Couto de Magalhães e [...] manifestámos a confiança de que o magno problema da mudança da Capital seria pelo digno interventor resolvido com todo o critério, patriotismo e segurança. Não nos enganámos, pois.

Collocado entre duas correntes completamente oppostas, soube S. Excia. abafar vozes apaixonadas e extremistas, deixando-se guiar somente pelos dictames da razão, que impõe ao homem público o sacrificio de qualquer interesse pessoal em prol do bem collectivo. De um lado a pleiade de geração nova, que o cerca, ardente, patriótica, sequiosa por uma reforma total do passado, mas um tanto inexperiente e lyrica, a exigir a solução do problema de modo absoluto e incontinenti; do outro, os interessados, os possuidores de bens na velha Capital, a deblaterarem, com razão, contra uma medida prejudicial à valorização de seus bens e propriedades. Imprensado entre essas duas barreiras poderosas, o dr. Pedro Ludovico sabiamente appellou para o velho, porém sempre novo e philosophico axioma: *In medio est virtus*, não permitindo que os desejos incontidos dos seus companheiros e amigos prejudicassem as razões justas dos que se julgavam ameaçados de ruína e miséria; nem tampouco que aos interesses privados de alguns fosse sacrificada a justa aspiração da maioria dos goyanos.

Como um verdadeiro conductor de homens, calmo, sereno, após accurado e longo estudo, o factor desconhecido foi posto em evidência no decreto em que S. Excia. determina a mudança da Capital. Não de afogadilho, como desejavam uns, e sim no prazo máximo de dois annos. E para consolo e

¹⁷⁹ SABINO JÚNIOR, Oscar. *Goiânia Documentada*. São Paulo: Edigraf, 1960, p. 74.

¹⁸⁰ TEIXEIRA, Pedro Ludovico. Op. cit., 1966, p. 22.

segurança de outros, o mesmo decreto assegura medidas eficazes e preventivas contra a decadência da tradicional Villa Boa.¹⁸¹

Nessa mesma linha, noticiou o jornal “Ipameri”:

E é por isso que, hoje, quando já vitoriosa se encontra nossa causa, endereçamos aos poderes do estado, a cuja testa se encontra a figura imponente e vontadosa de Pedro Ludovico, um apelo vibrante para que não deixem ao abandono a velha cidade que, se foi apanágio dos que envileceram nosso passado, também foi o passo onde se desenrolaram acontecimentos que constituam o nosso patrimônio civico histórico.

Dispensando a Vila Boa o carinho que a Ouro Preto propinou e ainda propina o governo mineiro, os homens do governo goiano proporcionarão aos habitantes da velha e gloriosa ex-metrópole o lenitivo à magoa que por ventura lhe tenha causado o decreto assignado a 18 de maio de 1933.

Se assim procederem os dirigentes desta unidade federativa, dentro em breve, já florescente a nova capital, provocando o entusiasmo de todos e se constituindo objeto de orgulho dos goianos, os habitantes da cidade de Bartolomeu Bueno, como os da lendária Vila Rica, abençoaram os nomes daqueles que, num assomo de amor ao estado de seu berço lhe proporcionaram uma séde governamental que seja o factor preponderante de sua grandeza e de seu progresso.¹⁸²

A luta pela proteção da venerada urbe utilizou politicamente até aqueles que acabavam de conhecê-la:

Esteve ligeiramente nesta capital Thadec Grabowski, ministro plenipotenciário da Polônia, acreditado junto ao governo do nosso país.

Conquanto fosse rápida a estadia do ilustre diplomata em nosso meio, prestaram-se-lhe as homenagens a que fez jus, mormente atendendo-se a que sua viagem s. exa. a empreendeu apenas com o intuito de conhecer o nosso Estado.

Tão logo tiveram noticia de sua aproximação desta capital, o sr. deputado Hermogenes Coelho, presidente da Assembléa Legislativa, e o sr. cel. Joaquim de Bastos, prefeito municipal, foram, com diversas outras autoridades, ao seu encontro, na povoação de Areias. [...]

O ilustre diplomata, em palavras singelas, mas em que, por isso mesmo, se observava muita sinceridade, teceu grandes elogios ao nosso Estado e principalmente à velha capital, que, no seu entender, não será, porque representa uma verdadeira reliquia historica, desprezada pelo governo.¹⁸³

Vale aduzir que durante a fundação do Partido Social Republicano (PSR), os vilaboenses perceberam, em seu próprio território, quão comovia os outros conterrâneos a empresa da transferência. Examine-se o que frisou o órgão oficial:

A tese sobre a mudança da capital, já anteriormente discutida, não foi necessária ser posta em votação. Convidada pelo sr. Floriano Caramuru, a assembléa, num arranque, aclamou-a de pé, unanimemente.¹⁸⁴

¹⁸¹ O Triangulo, Araguay, 04 de junho de 1933.

¹⁸² Ipameri, Ipameri-Goiaz, 21 de maio de 1933.

¹⁸³ Folha de Goiaz, Goiaz, 06 de fevereiro de 1936.

¹⁸⁴ Correio Official, Goiaz-Capital, 24 de janeiro de 1933.

A percepção de que a oposição pura e simples não seria a modalidade de comportamento político mais inteligente foi-se solidificando paulatinamente no pensamento dos próceres situacionistas da cidade. Sabiam que não teriam força suficiente para deter aquela intermitente idéia-força.

A verdade é que o interventor estimula e mesmo articula um pacto em busca do consenso e da homogeneidade possíveis no palco mais significativo da cena eleitoral. A unificação da opinião pública da capital em sentido contraposto aos interesses da administração estadual poderia reservar ao governante transitório perigoso dissabor na consolidação de sua liderança e nos futuros pleitos eleitorais.

O antimudancismo começava a se dividir em dois grupos. Um que aceitava a inevitabilidade da transferência e iniciava a preparação para enfrentá-la, lutando para conseguir o melhor compromisso aos seus interesses pessoais e aos da cidade de Goiás, que, como veremos abaixo, em última instância, estavam interligados. E o outro, a maioria ligada à oligarquia derrubada em 1930, permanecia numa posição intransigente de combate à mudança. Claro que a avaliação política acerca dos novos donos do poder influenciou preponderantemente na decisão dos indivíduos de se posicionarem de um ou de outro lado.

A elite política da cidade de Goiás que dava sustentação à gestão pedrista tentou impedir a idéia da transladação até 1933. Confirmada à saciedade a efetivação da mudança¹⁸⁵, bem como derrotadas as impugnações intentadas, a tática empreendida modificou-se gradativamente, até sua cristalização completa em março de 1935, às vésperas da Constituinte Estadual. Eis o entendimento dos mudancistas condicionados: não mais bloquear, já que impossível, diante da obsessão do interventor federal e do respaldo dos demais municípios, mas interferir veementemente no resguardo dos interesses relacionados ao berço da civilização anhanguerina.

A novel estratégia alterou a luta política, perpetrando a passagem gradual do campo do conflito para o setor do compromisso. A evolução foi amainando o ímpeto antimudancista dos pesserristas vilaboenses. Começaram a compreender que seria melhor perder os anéis aos dedos. A tradicional urbe de seus antepassados tinha de progredir, porém necessitava que se mantivessem algumas centelhas de desenvolvimento. A capital, que seria destronada, mas que reverenciavam e continuar-

¹⁸⁵ “O Exmo. Sr. Interventor declarou peremptoriamente: ‘Não há mais motivos para dúvidas ou discussões. A mudança da capital está plenamente resolvida. Ela se fará, dependendo a ultimação da iniciativa apenas de negociações que espero ver realizadas dentro em breve.’” In: Informação Goiana, Rio de Janeiro, dezembro de 1932.

lhês-ia servindo de morada, bem como aos seus familiares, deveria disputar com a nova a hegemonia nos campos social, político, econômico e fundamentalmente cultural. Eis o lema: “Construir uma nova cidade sem destruir a outra.”

Numa leitura apressada, poder-se-ia supor que o amparo exigido à cidade de Goiás fosse uma medida inverossímil, já que, em tese, excessivamente altruísta e irreal para os padrões políticos brasileiros, tendo em vista que, aparentemente, os líderes vilaboenses nenhuma vantagem pessoal granjeariam. Uma meditação mais acurada, todavia, desmente essa impressão, sem eliminar a boa fé dos propugnadores da causa do relicário goiano. Vejamos.

No caso em análise, a defesa do interesse público embrenhava-se umbilicalmente com o interesse particular. Eram coisas indissociáveis e inseparáveis. A luta pela salvaguarda da urbe refletia incisivamente no patrimônio individual de cada senhor.

Defender Vila Boa era proteger os imóveis rurais e urbanos particulares de uma natural desvalorização. O valor de qualquer domínio situado em uma localidade pujante é um. À medida, porém, que essa mesma região vai sendo esvaziada e entra em franco declínio, o preço espontaneamente reduz-se. Tal regra é comezinha e notória, dispensando maiores ilações.

Em síntese, a menor descontinuidade possível na vida da capital, em decorrência da perda do título, representaria um amortecimento no evidente abalo econômico que sofreriam os bens materiais e que, por sua vez, amedrontava, como é humano, os proprietários.

Ademais, existe outro elemento, talvez até mais saliente ainda do que o primeiro, ao qual Luiz do Couto já se referira, em artigo acima transcrito: a majoração do custo da educação dos filhos dos vilaboenses. Se a transferência da metrópole ocasionasse a retirada dos conceituados estabelecimentos de ensino da cidade de Goiás, especialmente o Liceu (equiparado ao Colégio Dom Pedro II, do Rio de Janeiro), os gastos com a instrução dos rebentos alcançariam cifras na maioria das vezes proibitivas aos geralmente esqualidos orçamentos familiares.

Despiciendo sublinhar o tamanho médio da prole por família e o índice de fertilidade naquela quadra. Era corriqueira a existência de casais que, em número de descendentes, alcançavam os dois dígitos. De mais a mais, a manutenção de alguém em um grande centro era privilégio de poucos abastados.

A rigor, a própria vida de Pedro Ludovico Teixeira ilustra bem o que queremos demonstrar. Segundo as palavras do próprio interventor, a ajuda financeira de sua tia Antônia Ludovico Coelho (mãe dos primos Pedro Ludovico Coelho e Guilherme Ferreira Coelho) e do irmão João Teixeira Álvares Júnior foram providenciais à viabilidade dos estudos implementados no Rio de Janeiro:

Em Goiás não existia nenhum estabelecimento de ensino superior. Seria forçado a ir para o Rio ou São Paulo.
Mas ir, como? Não tinha condições financeiras para fazê-lo. Há, todavia, sempre, um pouco de sorte em tudo. A minha tia Antônia Ludovico Coelho auxiliou-me com 400 mil réis, para empreender a viagem.
E meu irmão, João Teixeira Álvares Júnior, residia no Rio, já ligado pelo casamento, para cuja casa pretendia ir até que conseguisse uma colocação.¹⁸⁶

Não é difícil imaginar quanto um chefe de família despenderia para educar oito filhos, por exemplo, no Rio de Janeiro, Uberaba ou em Ribeirão Preto. Certamente alguns contos de réis far-se-iam necessários, ou seja, uma pequena fortuna, no mínimo, seria o custo do ensino, sem prejuízo da suspensão das relações domésticas.

Há muita fabulação na narrativa dos fatos deste período. Geralmente, reconstituem-se complicados acontecimentos como uma sucessão desordenada e ininteligível de conflitos pessoais, esvaziando-se a complexidade dos eventos e simplificando tendências.

Na realidade um contexto que era extremamente negativo às pretensões de determinado grupo, com o passar dos dias e das negociações encetadas, quase sempre se modifica em momento posterior.

O Mudancismo Condicionado era representado majoritariamente pelos cidadãos que haviam feito oposição aos decaídos e formavam ou secundavam o novo governo na metrópole. Romper com a nova situação, que tanto ajudaram a criar, naquele instante, seria impensável. Uma solução havia de ser encontrada. E foi.

Cumprir pontificar que a batalha empreendida pelos membros do Partido Republicano (pré-30) contra o caiadismo, especialmente em Vila Boa, fora intensa e, naturalmente, deixara cicatrizes indeléveis em vários expoentes da antiga oposição. Promover uma separação com os novos dirigentes seria não só um grande sacrifício - combater o governo sempre é mais desgastante, ainda mais naquela época - como também uma profunda decepção.

¹⁸⁶ TEIXEIRA, Pedro Ludovico. Op. cit., 1973, p. 12-13.

Sem embargo, existia ainda um elemento de ordem subjetiva que assombrava vários revolucionários. O afastamento do interventor redundaria, numa conjuntura eleitoral, em uma previsível aproximação política com os decaídos. Tal temor, que não deve ser minimizado, ao contrário, transparece claramente ao analisar-se atitudes e comportamentos dos atores políticos daquela quadra histórica.

Como poderia o magistrado Mário D'Alencastro Caiado, duramente molestado e satirizado pelos seguidores do Partido Democrata, sem prejuízo de ter agido (na oposição, frise-se) da mesma forma, aliar-se com seus inimigos de ontem sem intenso desconforto, para dizer o mínimo? Não havia portas nem janelas a uma reconciliação.

2.2. A emblemática posição de Mário Caiado: Construir uma nova cidade sem destruir a outra

Emblemática à corrente do Mudancismo Condicionado a posição adotada por Mário D'Alencastro Caiado, principal líder político revolucionário vilaboense da época, durante a maior parte do processo de transferência da capital. Desse modo, a presente análise mostra-se indispensável. Há muita imprecisão em torno do tema. Os estudiosos que se aventuraram no assunto, uns repetindo mecânica e acriticamente construções teóricas da ditadura estadonovista, outros na ânsia de rotular os protagonistas do período, talvez para facilitar a argumentação expendida e a compreensão do leitor, acabaram simplificando em demasia e superficialmente o complexo arranjo confeccionado.

Algumas vezes, examinando certos escritos e relatos, fica parecendo que cinco ou seis anos são como um efêmero estalar de dedos. Este tópico da dissertação provará que a asserção não é verdadeira.

Preliminarmente, é válida a transcrição de eloquente síntese do memorialista Jaime Câmara:

Anonimamente, participei de quase todos os acontecimentos antecessores da mudança da Capital, devido às minhas ligações com Mário Caiado, João Coutinho e Hermógenes Coelho, para citar apenas os mortos. Por um dever de justiça, proclamo, com absoluta isenção de ânimo, jamais ter surpreendido qualquer um deles em atitude, contrária ou favorável à mudança, movida por interesses de natureza pessoal.

Viveram eles uma das fases mais difíceis da história política de Goiás. Ligados à velha cidade há duzentos anos, amantes da terra e de sua gente, o destino colocou-os numa encruzilhada sem lhes dar qualquer direito de opção. Se se declarassem favoráveis à mudança, como de fato o eram, não

seriam compreendidos pelo povo, ao qual estavam ligados intimamente por relações de amizade e exercício de liderança. Se se declarassem contra a mudança, atendendo assim aos imperativos da reação popular, ficariam mal situados perante a história e desserviriam ao Estado, que eles queriam poderoso no futuro.¹⁸⁷ (grifamos)

Ainda Jaime Câmara:

Opção - Como o povo aceitava esses conterrâneos mudancistas? Tanto Hermógenes Coelho como João Coutinho e Mário Caiado sofriam uma pressão violenta da população de Goiás que os queria contra a mudança. Muitas vezes eles ficaram entre dois fogos: acossados por amigos de Goiás e também amigos de Pedro Ludovico que faziam campanha contra eles.¹⁸⁸

Esquadrinhando o posicionamento de Mário Caiado, extrai-se uma linha progressiva que avança da discordância convicta à permissão condicionada ao amparo de sua terra natal. O semanário “Voz do Povo”, por ele fundado, segue rigorosamente essa evolução. Acompanhemos cronologicamente o raciocínio:

Em 1932, Mário Caiado é firme e desassombrado no combate ao objetivo central do governo. Quando era diretor da “Voz do Povo”, o hebdomadário defende a remodelação da urbe bicentenária:

Muda-se a Capital Goiana?

Não, não e não.

Modernizemos sim, a séde do Governo do Estado de acordo com as nossas possibilidades economicas e financeiras. [...]

Não será por certo neste sombrio momento de incertezas e apreensões gerais que o exaurido Estado de Goiaz se abalance, sacando contra o futuro, a mudar a sua capital, abandonando este lugar historico, emulduado por belezas tais, que indicam serem estes sítios predestinados a receber uma grande metropole.

Entretanto, essa impertinente idéa, intermitente como a malaria, agita inquietadoramente a população desta cidade, precisamente agora que um sopro de vida nova se faz sentir na administração publica, incentivando como nunca se observou em Goiaz, a construção de belas casas e outros melhoramentos.

Urge é que se proceda a um proficiente estudo para o abastecimento de agua, construção de esgotos, etc. Antes disso não se pode afirmar, argumentos convincentes, a impraticabilidade desses melhoramentos excenciais, o que viria, então, justificar a questionada mudança da capital goiana.

A existência de centenaes poços nesta cidade demonstra a improcedência da alegação de que um vasto lençol granitico no nosso sub-solo impediria a construção da rede de esgotos, acrescendo ainda que já existem numerosos e extensos canos em varias direções da nossa urbs.

Captadas as águas do Rio Vermelho, Bacalhau e outras correntes, estará resolvido o problema do abastecimento do precioso liquido à Capital, e ipso facto, encaminhado o de esgotos. Enverede, portanto, a operosa administração por esse natural caminho, que conduz à realização de velhas e legítimas aspirações da laboriosa população de Goiaz.

¹⁸⁷ CÂMARA, Jaime. Op. cit., p. 14-15.

¹⁸⁸ Jornal Opção, Goiânia, 28 de maio a 03 de junho de 1978.

É de justiça rendermos as homenagens do nosso respeito ao patriotismo dos arautos da mudança da capital.

Questão de pontos de vista. [...]

Aqui vai, pois, com essas sugestões, o nosso respeitoso apelo ao Exmo. Sr. Dr. Interventor Federal, merecedor já, por tantos títulos, da gratidão e alto apreço dos seus concidadãos.¹⁸⁹

Em carta assinada, no final do ano, endereçada ao “Lavoura e Comercio”, Mário ponderou:

Agressões descabidas e injustas, porque, a proposito, da debatida questão da mudança da capital, eu, não só abri as paginas da ‘Voz do Povo’ para quem quizesse manifestar-se livremente a respeito, como também tenho dito e repetido que não sou radicalmente contrario a essa mudança, aliás já autorizada em dispositivo constitucional do Estado. Mas, a meu ver, tal resolução deveria ainda pender de duas condições: a liberdade financeira do Estado e a escolha de um lugar que, em vez de fazer recuar a linha do progresso para o sul, a fizesse avançar para o norte ou, quando nada, a deixasse traçada no mesmo paralelo de Vila Boa.

O dr. Pedro Ludovico, cuja obcessão pela realização desse acontecimento é de todos conhecida, está bastante inteirado desse meu modo de encarar o magno problema, pois, se eu fosse radicalmente contrario a esse ponto capital do programa administrativo do sr. interventor, já me teria afastado do posto imediato ao de s. exa., posto de alta confiança, em que me colocou. Além disso, o dr. Pedro Ludovico tem-me repetido muitas vezes que não alimenta predileção local ou regional e que se sujeitará ao que resolver a comissão de tecnicos encarregada da escolha do lugar onde deverá ser edificada a nova cidade, dizendo-se apenas contrario à adaptação de uma velha cidade para o fim almejado. [...]

Empresta a estes rabiscos, se assim o entenderes, o sentido de carta aberta ao ‘Lavoura’, carta deste velho sertanejo que só quer ver Goiás grande e prospero, dentro da enormidade de suas grandezas. [...]

Nenhum interesse material me liga à velha cidade de meu nascimento. Um outro sentimento, porém, de ordem moral existe, que cultivo com bem maior devotamento – o da gratidão e amizade.

Aqui na velha cidade, já regredida a Vila Boa pelos que a malsinam com visível açodamento, não tenho uma só propriedade, pois as que possuía, eu as vendi, para sustentar o meu ideal. Assim procedi para não ser pesado a ninguém ou ser menos pesado aos dedicados amigos que temerariamente me acompanharam, comungando comigo a defesa desses mesmos ideais.¹⁹⁰

1933. O periódico “Voz do Povo” não franqueia suas colunas ao debate da transferência e praticamente silencia-se sobre a idéia. Salientamos aqui, sem transcrevê-la novamente, por desnecessária, uma matéria (acima copiada)¹⁹¹ divulgada neste ano em que o jornal ameniza os impactos gerados pela mudança devido aos melhoramentos que efetuar-se-ão no município.

Em 1934, no momento da crise política decorrente do rompimento de Vellasco com a situação, em artigo assinado, Mário Caiado escreve:

¹⁸⁹ Voz do Povo, Goyaz, 10 de julho de 1932.

¹⁹⁰ Lavoura e Comercio, Uberaba, 03 de dezembro de 1932.

¹⁹¹ Ver subcapítulo 2.1. – *O compromisso político e a determinação legal.*

E nessa solidariedade incondicional, de aulicismo acomodaticio, tudo fazia no preparo do terreno, para adivinhar os pensamentos do Dr. Pedro Ludovico. Sabendo da obsessão deste pela ideia da mudança da Capital, tornára-se mais mudancista que o proprio inventor.

Chegou o seu aulicismo exclusivista ao ponto de explorar e insinuar a minha incompatibilidade com a política dominante, considerando-me ‘della desgarrado’, em razão da attitude por mim assumida, francamente contraria à dita mudança, como ainda sou, por considerá-la inoportuna e mais que adiavel, em virtude da crise financeira, de caracter não somente regional, mas mundial; por ser medida transcendental e fóra das cogitações de um governo ditatorial e transitorio e, finalmente em razão da má escolha do local.

Deste meu gesto de franqueza e independencia de pensar, visando o bem geral do povo goyano, resultou fortíssima campanha contra mim pelo ‘Araguary’, com origem em Campo Formoso, residencia do notavel jornalista, tornado meu maior e mais rancoroso inimigo político e pessoal, com quem, desde então, Vellasco mais se unira e mais se identificara.

Agora, porem, mal contente com o Interventor, para negar apoio à sua pretensão à presidencia do Estado, o irrequieto político voltou atraz e, iniciando as represálias, retirou, acompanhado de seu irmão, o engenheiro constructor Benedito Vellasco, todo o apoio que vinha prestando a essa mudança, empreendimento de que foram, ambos, os principaes responsaveis e os mais ardorosos defensores.¹⁹²

A argumentação contrária à transladação da sede do governo funda-se em três tópicos (um a mais do que em 1932): a) governo ditatorial; b) crise financeira; c) má escolha do local.

O primeiro ponto seria, no ano seguinte, superado com a instalação da Assembléia Legislativa. Os dois últimos tornar-se-iam incontrastáveis diante da marcha acelerada dos trabalhos desenvolvidos na futura metrópole.

A consolidação do Mudancismo Condicionado dá-se no instante em que o expoente vilaboense Mário D’Alencastro Caiado declara seu apoio à mudança em março de 1935:

Resta-nos agora esperar que Pedro Ludovico, que até aqui tem sido o fiel delegado de Getulio Vargas, uma vez elevado à governança constitucional do Estado, realize os seus sonhos de idealista, em prol da felicidade da terra goyana.

Confie-mos no seu espirito de tolerancia, sempre animado dessa tendencia sympathica de congraçar os bons elementos da familia goyana.

Esperemos de seu patriotismo e de sua magnanimidade todos os influxos de progresso e bem-estar para o Estado e especialmente para o povo de Villa Bôa, jamais abandonando a velha cidade, mas, antes, imprimindo-lhe sempre um sopro de vida animador e incessante – eis que muitos dos que descreiam de sua ideia mudancista, já hoje enxergam nesse sonho uma realidade incontrastavel.¹⁹³

A imprensa repercutiu a anuência:

¹⁹² Voz do Povo, Goyaz, 04 de março de 1934.

¹⁹³ O Liberal, Jatahy, Sudoeste Goyano, 31 de março de 1935.

O projecto da mudança da Capital, que o dr. Pedro Ludovico, honesto interventor goyano, vae levando a effeito, debaixo dos applausos de todos aquelles que aspiram um Goyaz melhor, vem de receber o aval de um dos mais distinctos e respeitáveis goyanos, até então seu adversário. [...] A palavra do deputado Mário Caiado, não somente pelo conceito que continua a fazer da gestão politico-administrativa do preclaro interventor dr. Pedro Ludovico, sinão quanto ao momentoso assumpto da Capital – que foi por elle adoptado em luminoso artigo inserto na ‘Voz do Povo’ de 17 do corrente – proferida como foi no momento em que os *bichos carpinteiros* procuravam dissolver velhas amizades, é bem o indice do character sincero e congraçante do digno chanceler, aquelle que em todos os tempos soube combater à arma descoberta, o perigoso manejo da arte de Aretino, alem de ser o exemplo vivo de que o futuro senador goyano sabe collocar os interesses collectivos acima das injunções de ordem privada.¹⁹⁴

Assim, em março de 1935, corporifica-se definitivamente a alternativa corrente do Mudancismo Condicionado, que já vinha se delineando desde 1932, quando da convocação de Inácio Xavier da Silva e das promessas e disposições legais do governo de que não abandonaria Vila Boa, protegendo-a da decadência.

O órgão oficial aplaude a atitude de Mário:

E vae além a pertinacia dos intransigentes: elles não admittem que os descrentes de hontem, despertados hoje por um sentimento louvavel de verdadeiro patriotismo, modifiquem o seu modo de pensar ante a demonstração clara dos factos. Isso, entretanto, longe de apoucar qualquer personalidade, eleva-a incontestavelmente, pois é preferível reconhecer se tarde um erro do que se persistir nesse erro, procurando embaraçar o evoluer de uma idéa reclamada pela necessidade de um povo que nada tem tido e que muito pode ter.¹⁹⁵

O Partido Social Republicano (PSR) necessitava de uma ação parlamentar, especialmente de seus deputados estaduais, pautada pela unidade e disciplina, considerando que esses, além de deliberarem a mudança da sede estadual, elegeriam o Governador, dois Senadores Federais e a mesa do Congresso Estadual. Entrar na arena da Constituinte com a bancada fragmentada e dividida consistiria num alto risco que os chefes políticos pesserristas não queriam correr. Urgia um posicionamento uníssono, que foi alcançado.

Em sua atuação parlamentar no Rio de Janeiro como Senador Federal, Mário Caiado passa a contribuir para a rápida construção da nova cidade, a despeito de relembrar a necessidade de proteção de Vila Boa:

Hontem o Claro deu-me a ler a sua carta portadora do seu justificado empenho pelo auxílio ou autorização para a construcção dos edificios federaes – Correio, telegraphos e delegacia fiscal.
Eu não lhe dei conhecimento das demarches [grifo do texto] realizadas, porque estava convicto de que outros mais moços e mais autorizados,

¹⁹⁴ Voz do Povo, Goyaz, 07 de abril de 1935.

¹⁹⁵ Correio Official, Goiaz-Capital, 21 de março de 1935.

inclusive o Laudelino [grifo do texto] (velho de espírito jovem), já o teriam posto a par dos esforços das bancadas reunidas para esse fim, sendo de notar que em todas as reuniões combinadas eu nunca faltei, sendo também o primeiro a comparecer à hora marcada. O Jeronymo Coimbra já até lhe deveria ter dado conhecimento de como se deu a conferencia delle com o Getulio e quem foi que com elle lá estive, à hora marcada [...]

Si bem que amaldiçoado por ter deixado [grifo do texto] você promover medidas para a mudança, como si em Goyaz ainda fosse o Governo sob a tuttela de sobas, que eu tanto combati e também maldito ultimamente por confessar ser tal ideia já enquadrada no panorama de realidades incontrastaveis, - creia que, dando o meu esforço, embora desvalioso, para que se realizem as construcções pedidas pelo seu governo, ou emprestando a minha solidariedade nos trabalhos desenvolvidos nesse sentido, - eu o fiz e faço desassombradamente, pois vejo nisso simplesmente alvo de beneficio para Goyaz Estado e não apénas Goyaz, a velha cidade do nosso nascimento, a qual, estou certo, não será esquecida por você, que lá tem enterrado o umbigo, como eu.¹⁹⁶

Insta destacar também a modificação, em 1935, da linha editorial do órgão de comunicação fundado por Mário Caiado. Agora dirigido por Jorge Jardim, secretário particular do interventor, a “Voz do Povo” ilustra bem o novo ponto de vista acerca da futura metrópole:

Uma das colunas, a principal, da grande construcção aí está, a mais de meio, já triunfante – a Nova Capital – acima talvez, do nivel de compreensão dos seus oppositores do contrario não os haveria.¹⁹⁷

O semanário, em sua penúltima edição, regozija-se com a nomeação do primeiro prefeito da nova cidade:

Com quanta satisfação vimos no ‘Correio Official’, de 8 do corrente, a noticia da nomeação do professor Venerando de Freitas Borges, para o cargo de primeiro Prefeito do Município de Goyania. E essa satisfação, essa alegria nota-se em toda parte sem que ao menos uma voz se levanta contra o acto que o investiu das altas e honrosas funcções de governo da Nova Capital do Estado. [...]

Jornalista de escol, esse ilustre conterrâneo sempre pugnou pelos altos interesses do Estado e com tal denodo, a ponto de tornar-se quasi áspero na defesa de seu grande ideal: elevar o nome de Goyaz.¹⁹⁸

Num contexto político que não detalharemos na presente dissertação, a fim de não incorrerem em equívocos que outros cometeram, já que o problema envolve uma explicação histórica longa e complexa, além de não ser nosso objeto de pesquisa¹⁹⁹, o senador diz ao Governador, em 1936:

¹⁹⁶ Carta de Mário Caiado a Pedro Ludovico. Rio de Janeiro, datada de 27 de julho de 1935. Papel do Gabinete do 2º Secretário do Senado Federal. Manuscrito. Museu Pedro Ludovico Teixeira. Fotografia tirada em 12/06/2006.

¹⁹⁷ Voz do Povo, Goyaz, 03 de março de 1935.

¹⁹⁸ Voz do Povo, Goyaz, 10 de novembro de 1935.

¹⁹⁹ Desejamos, contudo, dentro em breve, desenvolver, pormenorizadamente, o tema em ulterior estudo.

Como você sabe, só não o acompanhei na idéia prematura da mudança. Mais tarde, porém, eu me conformei com essa obra, hoje grandiosa, fructo de sua pertinácia. Dessa nova atitude assumi franca responsabilidade em artigos escriptos na Voz do Povo e Voz do Sul, incorrendo por isso mesmo na ira dos anti-mudancistas. Isto, porém, sem embargo do esforço que faço para que o seu Governo não se esqueça da velha cidade e cumpra fielmente o preceito da nossa nova constituição, que manda que sejam salvaguardados seus interesses econômicos.²⁰⁰

A liderança de Mário D'Alencastro Caiado no Estado no início da década de 1930 resta patente, sobretudo na primeira povoação anhanguerina, onde residia e era magistrado. Os escritos da adversária política Consuelo Caiado não deixam controvérsias:

Contou-me Olimpilha (filha de D. Carmem) que Honorato vai fundar um jornal chamado (contra voz) e que Joaquim de Bastos, Evaristo Machado e alguns outros amigos desses vão fundar um novo partido. Contam, que abalado, Evaristo, Joaquim de Bastos, Vigico e outros telegrafaram ao Mário desligando-se dele, e que Mário pediu que esperassem a vinda delle até o dia 6.²⁰¹

No mesmo sentido, o inseparável aliado político:

Despido de ambições, modesto, adaptado ao seu cotidiano, ei-lo que, de um momento para outro, apenas devido a um gesto de altivez e de independência, já cinquentenário, pelo curso natural de seu destino, se afirma como condutor de massas e é alçado, apenas pelo merecimento, à liderança política e, a seguir, às mais altas posições.²⁰²

A sua influência pode ser sentida também no posicionamento dos sobrinhos, Albatênio e Claro Godói.²⁰³ Em 1932, a imprensa noticiou com visio de fidedignidade:

Trava-se uma luta decisiva para a conquista da realização do grande anelo da goianidade ávida de brilhante porvir para o estado de seu berço. No Rio está o Dr. Pedro Ludovico desdobrando-se em atividades para a consecução dos meios materiais capazes de lhe facilitarem a efetivação de inegalavel prójeto, que não só é seu como de todos os goianos dotados do senso progressista que caracteriza as modernas gerações. Para a capital da República também seguiu, comissionado pelos 'vilabelofilos', e a custa de vultuosa quantia, o Dr. Albatênio Godói, portavoz do bloco formado em Goiaz para combater a grande idéa prestes a se tornar realidade [...]. Todo o goiano que de fato ame a sua terra não pode aderir ao bloco que subvencionou o Sr. Albatênio de Godói para defender a permanência da capital nas 'furnas sombrias e malsãs' em que se aloja atualmente.²⁰⁴

²⁰⁰ MACHADO, Maria Cristina Teixeira. *Pedro Ludovico: um tempo, um carisma, uma história*. Goiânia: Cegraf/UFG, 1990, p. 139.

²⁰¹ Carta de Consuelo Caiado a Antônio Ramos Caiado; datada de 04 de agosto de 1931. Manuscrito. Acervo da Família Caiado.

²⁰² GODOY, Claro Augusto. Op. cit., p. 115.

²⁰³ Filhos de Teresa Alencastro Caiado Godói, irmã de Mário Caiado.

²⁰⁴ Ipamerí, Ipamerí-Goiaz, 27 de novembro de 1932.

No período em que Albatênio Godói dirigiu o periódico “Voz do Povo” (1934), não se nota entusiasmo pela construção da nova capital, senão de fustigar seu aliado político de ontem e adversário daquele momento, Domingos Vellasco.

Ademais, o jornal da legenda oposicionista publicou comentários a respeito do partido do governo e seus candidatos que merecem um exame cauteloso. Refere-se a Claro Godói:

Ninguem ignora que ha, no seio do P.S.R. duas correntes: uma mudancista, outra anti-mudancista. A mudancista é liderada pelo Dr. Pedro Ludovico e a outra pelo Dr. Mário Caiado. [...] Pois bem: toda gente sabe que essas duas correntes, embora intra-muros, luctam desesperadamente por se firmarem uma sobre a outra no proximo quatrienio. [...]

Ahi estão 9. Os prefeitos são, pela própria natureza do cargo pessoas de immediata confiança do interventor: logo sete mudancistas. O dr. Vasco do Reis já se manifestou mudancista, em artigo assignado. O Cel. Salomão de Faria é amigo íntimo e antigo companheiro de luctas do interventor. 9 mudancistas, portanto. Acrescentamos, mais, os srs. Achilles de Pina, Moisés Costa Gomes, Hermógenes Ferreira Coelho, Gomes da Frota, Guilherme Xavier de Almeida, João Jacyntho de Almeida, Hermínio Alves de Amorim, Orlando Rodrigues Borges, que fazem parte da corrente do interventor. Ahi são 16. O sr. José Ludovico de Almeida, indicado pela facção João Caldas, embora de Itaberahy, votará pela mudança, pois deve ao Desor. Vicente Miguel a aproximação do seu patrono ao governo. 17, pois. Isso quer dizer que os anti-mudancistas poder segar em 7 nomes: desses, cinco firmes, dois duvidosos. [...]

Na chapa federal o resultado não foi menos impressionante:

Vicente Miguel: mudancista

Laudelino Gomes: mudancista

Claro de Godoy: anti-mudancista

Benjamin Vieira: mudancista

É óbvio que nós incluímos como anti-mudancistas os que pertencem a corrente de Mário Caiado.

Deante tamanha e tão irrefutável prova dirão os que não querem a transferencia mas apóiam o governo que estamos enganados pois o candidato não será o Dr. Pedro Ludovico e sim o Dr. Nero Macedo.²⁰⁵

Por derradeiro, ressei do acervo perlustrado que desde o momento em que Mário Caiado se declarara favorável à mudança, seus sobrinhos Albatênio e Claro Godói acompanharam-no irrestritamente.

Um elemento ainda não foi investigado, até agora, com minúcia: existiam ardorosos revolucionários com voz de comando na antiga cidade condenada pelo movimento de 1930. E essas pessoas ficaram, sem dúvida alguma, emparedadas, vez que a principal ruptura com a República Velha dar-se-ia justamente sob o poder da urbe onde exerciam liderança. Como eles se conciliariam diante do novo contexto, tão melindroso a um chefe político, sem perderem a direção e a confiança dos vilaboenses que os acompanhavam?

²⁰⁵ A Colligação, Goyaz, 30 de setembro de 1934.

2.3. As eleições em Vila Boa na Segunda República

Nas três eleições realizadas durante a Segunda República, rumo à reconstitucionalização das esferas federal, estadual e municipal, o Partido Social Republicano, entidade que tinha como maior propósito retirar de Vila Boa a sede dos poderes estaduais, venceu todos os renhidos pleitos na cidade de Goiás. Tais ocorrências políticas, indiscutivelmente, demonstram à saciedade a existência de uma corrente de opinião alternativa aos dois pólos conhecidos.

Ora, se a população vilaboense fosse tão intransigente, conforme se apregoa, contra o objetivo do governo, o conseqüência óbvia seria uma acachapante derrota nas urnas. Urge sublinhar ainda que este aval não fora gratuito, mas pactuado pelo compromisso de amparo à metrópole. O convencimento de uma comunidade sentimental e ao mesmo tempo culturalmente avançada não se faria tão benevolmente e sem compensações.

Poder-se-ia inferir que a compressão eleitoral por parte dos pesserristas fosse o motivo do êxito. Todavia, o uso da força logo na urbe onde se localizavam o Tribunal Regional Eleitoral, a Justiça Federal e uma companhia do Exército? Não se constatou nenhuma denúncia, em Vila Boa, nesse aspecto no semanário “A Colligação” - com apenas uma exceção, sem maior significância no resultado final, que mencionaremos abaixo.

No pleito eleitoral de 1934 chegou-se a cogitar na vinda de um observador para acompanhar o certame. Mas de onde ele assistiria à refrega? Com a palavra o diretor do periódico da oposição:

O interventor federal neste Estado, segundo telegrammas publicados no ‘Correio Oficial’, solicitou ao sr. Ministro da Justiça e à Associação Brasileira de Imprensa que mandassem fiscaes por ocasião do proximo pleito. Quer com esse gesto o governo de Goyaz demonstrar a lisura de suas attitudes e sua intenção de permittir que as eleições correm livremente. Muito bem. Mas de onde assistirão o pleito esses fiscaes? Da capital? Daqui a visão é muito restricta e bastante relativa. Se o interventor está, realmente, disposto a não coagir o eleitorado solicite fiscaes do governo federal e da imprensa para os municípios de Jatahy, Catalão, Pouso Alto, Campo Formoso, Pires do Rio, Bomfim e outros. Aqui ha a força federal, o Tribunal Regional, e outros obstáculos à compressão. O interior está entregue à sanha de chefes, além de desprestigiados candidatos.²⁰⁶

²⁰⁶ A Colligação, Goyaz, 30 de setembro de 1934.

O acervo histórico existente sobre as eleições brasileiras no conturbado período compreendido entre os anos de 1932 a 1937 é rarefeito e esparso. Outrossim, praticamente inexistem estudos acadêmicos a respeito do assunto. Há razões para o fenômeno. Leciona o magistrado gaúcho Adalberto Burlamaqui Lopes:

Acompanhei porque, quando entrei para o Tribunal, estudei tudo o que tinha acontecido. Quando fiz concurso, uma das primeiras coisas que me interessou foi a história do Tribunal, tanto que, quando fui procurar se existia alguma coisa, descobri que tudo tinha sido queimado por ordem do Getúlio. Quando ele criou o Estado Novo, em 1937, fechou o Congresso, mandou queimar tudo o que existia na Justiça Eleitoral e colocou na rua todos os funcionários, pelo art. 177. Quando a Justiça Eleitoral reiniciou em 1945, com a redemocratização, em três meses, foram obrigados, no Brasil inteiro, a realizar uma eleição para Presidente da República e para o Senado. Então, nada existia, e tiveram que aprender tudo, inclusive, Juízes, Desembargadores e Ministros. Foram quinze anos sem que ninguém soubesse nada.²⁰⁷

Os dados das revistas retrospectivas lançadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais de São Paulo²⁰⁸ e de Goiás²⁰⁹, em 2005, alusivas aos “60 anos de história da Justiça Eleitoral”, corroboraram o depoimento. 60 anos? Deduz-se que a própria Justiça Eleitoral despreza a rica experiência de 1932/1937, além de contribuir com uma desfiguração injustificável da memória histórica dos referidos órgãos do Poder Judiciário. Certamente por isso, os manuais de Direito Eleitoral raramente fazem referências ao período de 1930 a 1937.

Mesmo diante desse contexto altamente desfavorável à pesquisa, conseguimos localizar algumas informações, sem a exatidão que desejávamos. Contudo, os elementos coligidos nos deram respostas positivas no tocante às eleições na Segunda República em Vila Boa especialmente.

Segundo o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, na contenda de 03 de maio de 1933, em que eleger-se-iam os 241 deputados constituintes, estavam alistados 1.438.729 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e vinte nove) eleitores no Brasil, sendo que o maior contingente situava-se nos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul.

Em Goiás, inscreveram-se 16.114 (dezesesseis mil cento e quatorze) cidadãos e cidadãs, estas se alistando pela primeira vez. Ao total, existiam 23 zonas eleitorais,

²⁰⁷ AXT, Gunter; TORRE, Márcia de la. *História de vida: representações do Judiciário*, vol. 3. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, 2003, p. 40.

²⁰⁸ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Justiça Eleitoral: uma retrospectiva*/Coordenação: Eliana Passarelli. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2005.

²⁰⁹ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS. *Justiça Eleitoral: 60 anos*/Coordenação: Mary Denise Martins. Goiânia: [s.n.], 2005.

sendo que as mais representativas eram a da capital e de Catalão. A primeira contava com 2.145 (dois mil cento e quarenta e cinco) e a segunda com 2.108 (dois mil cento e oito) eleitores.²¹⁰

Na cidade de Goiás, de acordo com a ata geral de apuração da eleição do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, 1.775 (mil setecentos e setenta e cinco) pessoas votaram validamente no citado pleito, fracionando-se do seguinte modo: a) 1.148 (mil cento e quarenta e oito) votos ao Partido Social Republicano; b) 497 (quatrocentos e noventa e sete) aos candidatos avulsos; e c) 130 (cento e trinta) à legenda “Democratas”.²¹¹

A propósito, aduz Colemar Natal e Silva, membro destacado do oficialismo:

O resultado do pleito na Capital, com a estrondosa vitória do P.S.R., é, nas condições em que se deu, um belo exemplo para todas as outras cidades do Estado em muitas das quais lutas de grupo e questiúnculas municipais emperram o progresso e embarçam a própria ação administrativa.²¹²

Na contenda de 1934, o alistamento eleitoral teve um incremento significativo em relação ao certame anterior. O eleitorado goiano dobrara, passando à cifra de 33.691 (trinta e três mil seiscentos e noventa e um) inscritos. A metrópole e Catalão com 3.787 (três mil setecentos e oitenta e sete) e 3.613 (três mil seiscentos e treze) eleitores, respectivamente, continuavam sendo as zonas mais relevantes.²¹³

A disputa de 1934 restaria crucial para o plano de transladação da sede governamental, bem como para medir o espírito da povoação fundada por Bartolomeu Bueno. Na realidade, julgava-se que a peleja seria um plebiscito em relação à mudança. Segue a avaliação do secretário do Partido Libertador, Domingos Netto de Vellasco:

Penso que a atitude do P.L.G., em face da transferencia da Capital, deve depender do resultado das proximas eleições. Será um plebiscito. Se o eleitorado de Goiaz e Itaberaí, em sua maioria, sufragar os candidatos do partido do interventor que está fazendo a mudança, isso quer dizer que também a desejam os proprietarios de imoveis e todos os interessados dessas cidades. E não será razoavel que o P.L.G., constituído principalmente das maiorias eleitorais dos municípios do interior, contrarie a vontade expressa nas urnas pelos habitantes de Goiaz e Itaberaí que são os maiores prejudicados. Assim, a sorte de Vila Boa dependerá de seus proprios filhos.²¹⁴

²¹⁰ Voz do Povo, Goyaz, 23 de abril de 1932.

²¹¹ TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL. *Boletim Eleitoral*, Rio de Janeiro, 22 de julho de 1933, p. 2462.

²¹² Voz do Povo, Goiaz, 13 de maio de 1933.

²¹³ Correio Oficial, Goiaz-Capital, 06 de setembro de 1934.

²¹⁴ A Colligação, Goyaz, 16 de setembro de 1934.

Vale a pena transcrever a declaração dos irmãos Zacheu e Zabulon Alves de Castro:

Tendo tudo feito para honrarem o seu compromisso político, recolhem agora à vida privada, certos de que cumpriram bem e fielmente o seu dever. Se a Coligação não obtiver a victoria, é porque o povo está satisfeito com o governo que tem e quer de fato a mudança da nossa Capital. [...] ²¹⁵

A oposição buscou incompatibilizar em grau máximo os pesserristas com os vilaboenses. Novamente Vellasco:

De mais, direi que dr. Pedro Ludovico Teixeira não foi completo em sua estrondosa retractação. Tenho no meu archivo, perfeitamente catalogadas, outras cartas semelhantes a que publiquei. Entre ellas existe aquella na qual S. Exa. formula o triste juízo que faz dos chefes políticos que ainda o apóiam nesta Capital. Dê-me o Dr. Interventor, antes de 14 de outubro, autorização para a sua divulgação e terá S. Exa. outra opportunidade de, para fins eleitoraes, desdizer-se publicamente, elevando-se cada vez mais no desconceito popular. ²¹⁶

Agora Egerineo Teixeira, apontando Pedro Ludovico Teixeira o “carrasco-mor” da cidade de Goiás:

[...] O governo bruxoleante do sr. Pedro Ludovico pretendeu com aquilo erguer barricadas ao vellasquismo em Vila Boa, cuja população culta deve ter lido o meu artigo na integra e, portanto, saboreou o trecho em que no mesmo aponto o sr. Pedro Ludovico o carrasco-mor daquela cidade. ²¹⁷

Mais:

A mudança da capital significa o desaparecimento completo de Vila Boa e Itaberahy do mapa de Goiaz. É por isso que a população do Estado está de olhos voltados para a Serra Dourada aguardando a attitude compativel aos nossos sentimentos de povo altivo e conscio de seus deveres! ²¹⁸

Ao final da apuração, pela segunda vez consecutiva, as forças interventoriais obtém sucesso em Vila Boa. Infelizmente, em 1934, a ata geral da eleição, lavrada pelo Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, não discriminou a votação em cada zona eleitoral, o que dificultou sobremaneira nossa tarefa. ²¹⁹ Dessa forma, sobrou recorrermos ao Correio Oficial e ali encontramos elementos convincentes.

De quatorze seções apuradas ²²⁰, das dezenove existentes na zona eleitoral da capital, para deputado federal, Claro Augusto Godói (o mais votado do PSR) conseguiu

²¹⁵ Correio Oficial, Goiaz-Capital, 16 de outubro de 1934.

²¹⁶ A Colligação, Goyaz, 30 de setembro de 1934.

²¹⁷ Lavoura e Comércio, Uberaba, 08 de março de 1934.

²¹⁸ A Colligação, Goyaz, 25 de agosto de 1934.

²¹⁹ TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL. *Boletim Eleitoral*, Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 1935, p. 54.

1.800 (mil e oitocentos) votos, ao passo que Jalles Machado de Siqueira (o mais lembrado da Coligação Libertadora) alcançou 979 (novecentos e setenta e nove).²²¹ Para deputado estadual, os mais votados de cada corrente política foram o situacionista João José Coutinho e o coligado Joaquim Rufino Ramos Jubé Júnior, que obtiveram, respectivamente, 1.755 (mil setecentos e cinquenta e cinco) votos e 1.036 (mil e trinta e seis).

Sem embargo, encontramos o placar isolado de duas seções da primeira zona eleitoral (capital), que não estão incluídas nas cifras acima, com o seguinte resultado: a) 18ª seção: PSR: 167 votos; Coligação Libertadora: 25;²²² b) 19ª seção: PSR: 77 votos; Coligação Libertadora: 05 votos.²²³ Estes números inferem para uma vantagem ainda maior dos interventoriais.

A última disputa da década de 1930 foi a que reconstitucionalizou os municípios, selecionando os edis e alcaides. Na metrópole, por determinação da Constituição Estadual²²⁴, haveria sufrágio apenas para o cargo de vereador, tendo em vista que o de prefeito seria de livre nomeação do Governador.

Compensa a abertura de um breve parêntese para a inserção de um dado, que vaticina o valor do cargo de presidente da Câmara de Vereadores de Vila Boa na ocasião. A primeira Carta Magna de Goiás de 1891 preconizava a participação da autoridade municipal na ordem de sucessão do Presidente do Estado:

Art. 80. Substituem o presidente em seus impedimentos, ou quando se der vaga do respectivo cargo, os vice-presidentes na ordem de sua classificação.
 § Unico. No impedimento ou falta dos vice presidentes, assumirá o governo:
 I. o presidente do Senado;
 II. o presidente da Camara dos Deputados;
 III. o vice presidente do Senado;
 IV. o vice presidente da Câmara dos Deputados;
 V. o presidente do conselho municipal da capital do Estado.²²⁵

²²⁰ Cumpre apenas acrescentar que nestes dados de quatorze seções constam duas seções de outras zonas eleitorais.

²²¹ Correio Oficial, Goiás-Capital, 19 de outubro de 1934.

²²² Correio Oficial, Goiás-Capital, 25 de outubro de 1934.

²²³ Correio Oficial, Goiás-Capital, 08 de novembro de 1934.

²²⁴ Art. 64, § único: “Os prefeitos da Capital e estâncias hidrominerais serão de livre nomeação do governo.” In: GOIÁS. *Constituição do Estado de Goiaz*. Cidade de Goiaz: Seção Gráfica do Dep. de Estatística e Publicidade. 1935, p. 26.

²²⁵ GOIÁS. *Constituição Política do Estado de Goyaz*. Edição especial contendo a consolidação a que se refere o art. 4º, das Disposições Transitorias da Reforma Constitucional de 13 de Julho de 1898, tirada por ordem do Presidente da Camara dos Deputados. [s.l.: s.n.], [s.d.].

Na contenda eleitoral municipal, a tática de intrigar os governistas com a população da cidade de Goiás novamente se fez sentir: “Votar nos candidatos do P.S.R. nas próximas eleições, é entregar a cidade de Goiás aos seus destruidores.”²²⁶

Outro exemplo:

A última esperança de salvação da cidade de Goiás, está nos candidatos da Coligação Libertadora, anti-mudancistas sem rebuços, os únicos capazes de lutar contra a furia devastadora dos seus inimigos ocultos ou descobertos!²²⁷

Mais um:

Votar nos candidatos da Coligação Libertadora é desagrar a cidade de Goiás de todas as humilhações que tem sofrido. Nada de contemplações: PAU NOS MUDANCISTAS!²²⁸

Mudancistas leia-se: pesserristas vilaboenses.

No pleito de 1º de dezembro de 1935, votaram 1.252 (um mil duzentos e cinquenta e dois) pessoas, assim distribuídas: a) PSR: 815 (oitocentos e quinze); b) Coligação Libertadora: 253 (duzentos e cinquenta e três); c) Integralismo: 64 (sessenta e quatro).²²⁹

Analisando o resultado do certame, ponderou o insuspeito órgão oficial em artigo com o título “Conclusão que se impõe”:

Se, entretanto, é de assinalar essa vitória do governador Pedro Ludovico nos municípios do interior, ela mais avulta em Vila Boa, a velha capital, cidade de tradições históricas, cidade que ainda é a cabeça pensante do Estado. O oposicionismo à mudança em Vila Boa alçou vôos na Assembléia e nas colunas da folha oposicionista. Esta última dizia – e será que ainda continua a dizê-lo? – que representava, na opinião que emitia contra a mudança, a própria opinião do povo desta velha cidade. Entretanto, que vemos nós? No pleito municipal de 1º do corrente o partido de que é chefe o sr. dr. Pedro Ludovico elegeu oito vereadores e a oposição dois. Isto prova que o próprio povo de Vila Boa não nega apoio à mudança da capital.²³⁰

Incontinenti às eleições municipais, verberou a folha governista:

Ultimamente, as suas [da Coligação] descalibradas baterias assestaram-se contra a mudança da Capital de Goiás, esse empreendimento aplaudido pela nação inteira e que já se tornou um facto consumado, por isso que é hoje uma realidade que se concretizou. [...]

²²⁶ A Colligação, Goyaz, 10 de novembro de 1935.

²²⁷ A Colligação, Goyaz, 24 de novembro de 1935.

²²⁸ A Colligação, Goyaz, 24 de novembro de 1935.

²²⁹ Quadro geral de apuração das eleições realizadas em 1º de dezembro de 1935 para vereadores municipais do Município da Capital de Goiás. In: Arquivo Histórico Estadual.

²³⁰ Correio Oficial, Goiás-Capital, 19 de dezembro de 1935.

Conclue-se daí, e muito claramente, que a ‘A Coligação’ não fala em nome de uma coletividade, a menos que queira afirmar, o que será a maior insensatez, que os anti-mudancistas, que hoje são poucos, desta cidade, representam a opinião de todos os habitantes do Estado; que os seus interesses superam os da maioria dos goianos do interior.²³¹

Sob o título “O Governo do Estado beneficia a prefeitura de Goiás”, o Correio Oficial dispara:

Consoante ao que vimos afirmando, é intenção do Governo do Estado, beneficiar tanto quanto possível a cidade de Goiaz. [...]

A primeira lei de proteção à cidade de Goiaz já foi patrioticamente decretada pela Assembléa Legislativa e sancionada pelo Executivo. Cria ela a Casa do Estudante, cedendo a essa instituição edificios publicos estaduais e doa ao município de Goiaz o actual palacio do Governo e o predio em que funciona a Diretoria da Fazenda. O ancestral palacio do Conde dos Arcos foi destinado com muita propriedade, ao Grupo Escolar Municipal. [...]

A cidade de Goiaz que, como vemos, começa a ser beneficiada deverá ainda receber o amparo e ao auxilio do Governo do Estado a fim de conservar, como é de justiça, sua primazia dentre as demais cidades.

E essas medidas devem ser de tal maneira tomadas de modo a não alterar o seu ritmo de progresso.²³²

Sublinhe-se qui dois pontos. A eleição de 1935 contou com a participação de uma terceira legenda: a Ação Integralista Brasileira.²³³ A organização, contudo, não obteve assento na Câmara Municipal, não obstante ter inscrito alguns nomes conhecidos da opinião pública. Segundo. Em decorrência do levante comunista desencadeado em novembro de 1935, o Presidente Getúlio Vargas decretara estado de sítio em todo o território nacional. Em um ambiente dessa natureza, a imprensa oposicionista denunciou violência política no distrito vilaboense de Aldeia e a utilização da polícia-política para intimidar a cidadania:

O publico só teve conhecimento da suspensão do estado de sítio no sabado de manha. Vinte e quatro horas depois comparecia o eleitorado às urnas. O ambiente estava formado para a mais eficiente compressão. Não nos devemos esquecer, também, que a chefatura de polícia distribuiu dois dias antes um boletim ameaçando de prisão os “boateiros”. A ameaça era classica demais, pois “boateiro” tanto pode ser o indivíduo que solta boatos, como o cidadão que não comunga com o governo - depende do modo de entender das autoridades que dirigem a policia-politica. Nesse ambiente só poderia comparecer massa simpatica ao officialismo. E foi o que aconteceu.²³⁴

A terceira vitória consecutiva da grei pedrista na cidade de Goiás, atingindo uma bancada de oito vereadores em uma casa de dez parlamentares, pontifica que a ferrenha objeção à mudança do vilaboense - cantilena tanto ouvida quanto repetida à

²³¹ Folha de Goiaz, Goiaz, 06 de fevereiro de 1936.

²³² Correio Oficial, Goiaz-Capital, 06 de dezembro de 1935.

²³³ Possuímos em nosso arquivo um manifesto dos integralistas goianos, que pretendemos brevemente divulgar.

²³⁴ A Colligação, Goyaz, 08 de dezembro de 1935.

exaustão pela memória oficial -, no mínimo, merece ser repensada, à luz dos compromissos celebrados.

Entre outros elementos, o sucesso do partido situacionista na capital em todas as eleições realizadas durante a Segunda República é prova inabalável de que alguma coisa não está bem explicada na História de Goiás.

A historiografia que se debruçou sobre a década de trinta, período confuso, mas de uma riqueza conjuntural invulgar, geralmente tem formulado generalizações sobre a posição das elites políticas da terra de Bartolomeu Bueno e mesmo da população em geral que mais confundem do que esclarecem. É leitura corrente daqueles que se aventuraram no espinhoso tema da transferência a classificação taxativa e inflexível dos personagens históricos entre mudancistas e antimudancistas, desprezando as acomodações e os arranjos perpetrados.

Tal redução apaga as marchas e contramarchas do jogo político, sem prejuízo de reduzir o debate a uma rigidez que não foi e não é a realidade da cena política pátria, fértil em composições e pactos. Por este motivo, as rotulações impingidas aos próceres da antiga metrópole sejam tão contraditórias e falhas.

O compromisso político pré-constitucional firmado entre o interventor e as elites políticas de Vila Boa e sua ulterior previsão no decreto da mudança possibilitou vantagens recíprocas e uma harmonização de interesses. Ao primeiro, sua consolidação como líder político no Estado e a desobstrução de seu principal objetivo governamental. Às segundas, a promessa de se salvaguardar a amada cidade e provocar a transferência o menor abalo possível.

2.4. O tempo e compromisso serenaram os ânimos

Leciona Palacin que “o tempo – grande lima de arestas – exacerbou cada vez mais o radicalismo de posições.”²³⁵ Com o devido respeito, ousamos divergir do ponto de vista esposado pelo emérito professor. Resta indene de dúvida que o tempo e a consolidação do mudancismo condicionado amainaram os sentimentos mais veementes contra o projeto de transladação. Não só no emblemático posicionamento de Mário Caiado, acima exposto, que se denota este abrandamento:

Não ignoramos, por nossa parte, a simpatia que a nossa campanha vem despertando geralmente em nosso Estado e quiça além fronteiras, quer

²³⁵ PALACIN, Luiz. Op. cit., p. 44.

àquelles que, dentro do nosso território, de início se puseram favoravelmente ao lado da magna questão, quer, mesmo, aos que, sendo-lhe contrários, antes, hoje se collocam nas fileiras compostas pela maioria do povo goiano, e que cada vez mais se avolumam, tudo nos levando a crer que ficarão dentro em breve desertos os arraiais anti-mudancistas.²³⁶

Naves di Navi, um dos pseudônimos de Venerando de Freitas²³⁷, dispara:

Destacamos, por exemplo, os novos Budas, curiosísimos remanescentes da quase extinta mitologia *anti-mudancista*. Estes palidos mitos são formados pelos pseudos-moralistas, que, agachados na eterna postura gourada das suas atitudes, não raro, tentam, num supremo esforço de malabarismo criticar os homens de bem que tiveram a franqueza elegante de se declarar em adeptos de uma idéa – ação – depois de a haverem combatido em a sua primeira fase, embora por motivos dignamente explicáveis.²³⁸

O artigo de G. Teixeira publicado no órgão oficial ilustra bem o fenômeno:

Vae em correrias pelo interior que o povo de Vila Boa é furiosamente contrario à construcção de nova metropole.
Até eu que me considero dos mais autenticos mudancistas acreditei no boato...
E iniciei uma série de artiguetes verberando aqueles que colocavam acima dos supremos interesses da colectividade o ridículo interesse pessoal.
Hoje, porém, penitencio-me das injustiças que cometi aos hipotéticos antimudancistas. [...]
As demonstrações de alegria, que nasceram de todos os cantos e recantos da velha metropole, diziam da solidariedade de todos os goianos com o dr. Pedro Ludovico, que se empossava no alto cargo de Governador do Estado.
Toda Goyaz vibrou cheia de entusiasmo. [...]
Da janela de meu quarto eu quis transpor com os olhos a Serra Dourada a dizer na fúria de um eco: Gente do interior! Vinde ver nas ruas claras de Vila Boa o reverso da medalha... dos boateiros.²³⁹

Observemos também a evolução de ânimo do jurista Luiz do Couto.

Exaltação rubra em julho de 1931:

Como goiano que sou, e dos que mais amam a sua terra, e que por ela tem dado o mais vibrante de sua energia e o melhor de sua intelligencia, cumpreme lavar pela imprensa, em meu nome e em nome da unanimidade dos filhos de Goiás, o meu formal, veemente protesto contra a ideia altamente extravagante, principalmente na hora atual, da mudança da Capital para um outro ponto qualquer do Estado, o que os proprios autores da ideia não sabem qual possa ser. [...]
Mas isso não é, apenas, uma loucura, é de uma imprevidencia e impatriotismo que irritam. É uma falta de humanidade.
Não creio que tal mudança se verifique.
O interventor federal, caso o Congresso incompetente dos Prefeitos tal determine, estou convencido, não executará o resolvido.
Basta dizer que só os boatos de tão maldita ideia estão prejudicando de maneira pasmosa o surto de progresso que começava a animar a nossa terra.
Não. Mil vezes não, não!

²³⁶ Correio Official, Goiaz-Capital, 07 de abril de 1935.

²³⁷ BORGES, Venerando de Freitas. *Dobras do tempo*. Goiânia: Ed. O Popular, 1980, p. 71.

²³⁸ Correio Official, Goiaz-Capital, de 25 de abril de 1935.

²³⁹ Correio Official, Goiaz-Capital, 04 de maio de 1935.

Protesto em nome do bom senso; protesto em nome das nossas tradições; protesto em nome da nossa história e dos nossos interesses de goianos; protesto em nome das cinzas dos nossos antepassados e das que guarda o nosso velho cemitério, dos grandes goianos que tanto se sacrificaram pela terra que lhes serviu de berço, e que hoje conserva os seus despojos queridos e a sua sagrada memória!²⁴⁰

Serenidade em abril de 1935, apesar de permanecer antimudancista:

[...] Nesse ponto da sua agradável palestra o dr. Luiz do Couto declarou nos que a Nova Capital de Goiaz, segundo sua esclarecida opinião, deveria ter o nome de 'Heliopolis', cidade do Sol. Isso porque, erigida na planície de Campinas, batida pelo sol vivificador (Helios), esse nome muito a ela se adequaria. Também pelo motivo de ser a metropole nascente irradiadora, como o sol, de eflúvios benéficos por todos os quadrantes do Estado.²⁴¹

Em 1936:

Nenhum mal queremos à futura capital nova; que ela prospere, se desenvolva, seja grande e feliz, e em futuro proximo possa servir de paradigma às maiores cidades do Brasil. [...]

Que Goiania prospere e se engrandeça, está muito direito e será mais um orgulho para nós a existência de uma grande cidade; o que está errado, porém, é que para o engrandecimento de uma futura cidade se queira aniquilar uma outra.²⁴²

A alteração do posicionamento do advogado de Antônio Ramos Caiado nas sindicâncias pós-1930, Benjamin da Luz Vieira, comprova a percepção:

Sob a epígrafe 'A viagem de ontem e a de hoje' insere 'A Coligação' comentários à atividade de Benjamin Vieira, esposando agora a causa mudancista, embora haja sido, tempos atrás, advogado da permanência, em Vila Boa, da sede do governo.

Essa evolução no terreno das idéas, feita lealmente, após um passado limpo de qualquer mancha, só pode enaltecer a personalidade de Benjamin Vieira. [...] Pois, é isto mesmo!

Nós, aqui, com prazer, o proclamamos: Benjamin Vieira defende com o maximo ardor a mudança da capital.²⁴³

Até o convicto antimudancista Joaquim Velloso Vieira, em seus sempre bem escritos artigos, expressa maior transigência em 1935:

Divulgada a idéia da mudança, ha poucos annos foi ella posta no terreno da discussão.

Embora faltasse-nos competência, enfileiramo-nos ao lado dos que se batem contra a contra a iniciativa do Dr. Pedro Ludovico, porque sempre julgamol-a precipitada, inoportuna e despida por vantagem que possam beneficiar o povo goyano.

Fomos dos que mais duvidavam de que o governo do Estado pudesse iniciar as obras que têm sido sua maior obstinação, dada a precariedade dos

²⁴⁰ A Tribuna, Uberlandia, 16 de agosto de 1931.

²⁴¹ Correio Official, Goiaz-Capital, 12 de abril de 1935.

²⁴² Folha de Goiaz, Goiaz, 29 de março de 1936.

²⁴³ Folha de Goiaz, Goiaz, 04 de julho de 1935.

recursos pecuniários indispensáveis em um empreendimento de tamanho vulto.

Essa dúvida, entretanto, persistiu até o dia em que S. Excia. conseguiu um empréstimo, de mil contos no Banco com a acquiescencia do governo provisório. [...]

O nosso prolongado silêncio, entretanto, não importa, absolutamente, em capitulação como pensam alguns daquelles que, com ou sem sinceridade de convicção, vivem a tecer elogios ao Sr. Interventor e hostilizar a população de Villa Boa. [...]

O surto de progresso que ora se verifica na cidade de Campinas, é phenomeno temporário, e durará só emquanto a séde da administração não se transferir de Villa Boa para o novo local.²⁴⁴

Inúmeras outras referências poderiam ser colacionadas, porém, diante da robustez dos dizeres copiados, a fim de se evitar digressões enfadonhas e cansativas, citaremos somente mais duas representativas passagens. Esta a primeira:

Ainda há pouco, conversando com um ilustre e brilhante causidico residente nesta cidade, disse-nos ele:

- 'Sou contra-mudancista, principalmente por imperativos sentimentaes. Hoje, porém, não sou tão radical como outrora. Isto porque cheguei à convicção de que tal idéa é uma idéa-força, que persistirá eternamente, até que se efetive. [...]

Mesmo que, desta feita, não se convertesse em realidade, continuaria a perturbar o ritmo progressista da nossa Capital, paralisando-lhe os surtos evolutivos. Permaneceria no subconsciente da população a possibilidade da mudança.' [...]

A idéa, ainda quando parecia esquecida, exercia sua influência, como acontece com todas as idéias-força. [...]

Vê-se que é uma fatalidade histórica. Tem de se dar, mais dia menos dia.²⁴⁵

A segunda:

Não nego, sr. Redactor, realmente fui anti-mudancista, mas, agora, que tive o prazer de conhecer de *visu* a nova metrópole, mudei completamente minha opinião, tornando-me, portanto, um adepto sincero da grande obra de Pedro Ludovico.²⁴⁶

²⁴⁴ A Colligação, Goyaz, 07 de maio de 1935.

²⁴⁵ O Social, Goiaz, 07 de junho de 1934.

²⁴⁶ Folha de Goiaz, Goiaz, 06 de fevereiro de 1936.

3. A CONSTITUINTE E A MUDANÇA DA CAPITAL

3.1. A instalação da Assembléia

O movimento de 1930 dissolveu as Casas de Leis em todos os níveis no Brasil.²⁴⁷ Desde então, a Assembléia Legislativa de Goiás esteve fechada. Quase cinco anos sem funcionar. A expectativa de sua reabertura causava sensação, especialmente na população da capital, onde os deputados reunir-se-iam. Finalmente ela voltaria a operar e dessa vez de forma muito mais vibrante do que durante a República Velha.

Isso porque a minoria conseguira uma bancada respeitável. Um terço do parlamento anhanguerino compor-se-ia de constituintes críticos ao governo, fato virgem na história política do Estado. Em nenhuma legislatura da Primeira República a oposição amealhara uma delegação tão expressiva. Salomão de Faria asseverou:

Sob a proteção dessa garantia sem rival, as oposições que antigamente não penetravam nas câmaras legislativas e só se formavam no seio das unanimidades iniciais, ao acaso das dissensões ocorrentes no curso das legislaturas, agora penetram corajosas e independentes nesta Assembléia e nas dos Estados, falando de igual para igual ao Poder Executivo.

Sr. Presidente. Os conceitos emitidos pelo ilustre parlamentar são perfeitamente propícios ao ambiente que se nota nesta Casa. Não fossem as garantias oferecidas pela Revolução e estaria o povo privado da presença nesta Assembléia das figuras brilhantes da minoria, eleita sob a bandeira de um partido com o pomposo título de Coligação Libertadora, nada condizente com os atos anteriores da maioria dos seus principais componentes. No passado regimen de truculências, nenhuma voz se erguia divergindo da única vontade predominante do Poder Executivo e seus assessores, e no entanto, num de seus últimos discursos nesta Assembléia, o sr. Jubé Júnior, permitiu-se afirmar que dissentira naquele regimen, apresentando emendas contrárias a medidas pleiteadas pela única corrente política de então.

Sr. Presidente, não pondo em dúvida a afirmativa do nobre deputado, no entanto, ousou asseverar que, si dissensão houve, passou-se ela tão em família, naqueles conciliábulos tão próprios daquela época, que ficou despercebida, sem a repercussão que desde o início vem ocasionando nesta Casa a atitude da atual oposição.²⁴⁸

²⁴⁷ Art. 2º do Decreto nº 19.398 de 11 de novembro de 1930: “É confirmada para todos os efeitos, a dissolução do Congresso Nacional, das atuais Assembléias Legislativas dos Estados (quaisquer que sejam as suas denominações), Câmaras ou assembléias municipais e quaisquer outros órgãos legislativos ou deliberativos, existentes nos Estados, municípios, no Distrito Federal ou Território do Acre, e dissolvidos os que ainda o não tenham sido de fato.” In: SENADO FEDERAL. Op. cit, p. 133.

²⁴⁸ FARIA, Salomão Clementino de. *Discurso proferido pelo deputado Salomão de Faria na sessão de 5 de junho de 1935*. Cidade de Goiaz: Seção Gráfica do Dep. de Estatística e Publicidade, 1935, p. 04.

Até a imprensa situacionista reconheceria, após as eleições, a força libertadora:

É óbvio que, se o Governo do Estado houvesse agido com facciosismo, talvez não conseguisse a oposição eleger tão elevado número de candidatos.²⁴⁹

Em sua clássica obra, o ministro do Supremo Tribunal Federal, Victor Nunes Leal, leciona:

A despeito dos excessos e defraudações que podem ter ocorrido neste ou naquele lugar, os depoimentos mais numerosos são favoráveis à experiência das leis eleitorais de 32 e 35. Bastaria que tivessem vedado o reconhecimento às próprias câmaras para que cessassem as mais graves acusações pelo falseamento da nossa representação política. Situações estaduais chegaram a ser derrotadas e uma numerosa bancada de oposição, avolumada mais tarde pela disputa da sucessão presidencial na Câmara Federal.²⁵⁰

Exatamente no dia 14 de abril de 1935, no antigo prédio do Senado Estadual, onde funcionava a Faculdade de Direito, na Rua Eugênio Jardim, cidade de Goiás, instala-se solenemente a Assembléia Constituinte, com a presença das mais destacadas autoridades civis, eclesiásticas e militares do Estado. Vários prefeitos municipais enviaram representantes. Uma companhia da Força Pública, pomposamente uniformizada, está estacionada em frente ao edifício público, dando mais gala ao evento. O salão encontra-se completamente lotado e nas imediações do local grande massa popular acotovelava-se. Todos parecem ter consciência de que a solenidade entraria para a história.

Seguindo instrução do Tribunal Superior,²⁵¹ preside a sessão o Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, Desembargador Maurílio Augusto Curado Fleury, consignando:

[...] cabe-me, na qualidade de Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, ocupar a presidência desta sessão, para o efeito de declarar instalada a Assembléia Constituinte do Estado e prosseguir, no dia imediato, nos trabalhos da eleição da mesa definitiva que deverá presidir aos vossos trabalhos. [...]

Declaro solenemente instalada a Assembléia Constituinte do Estado de Goyaz.

De acordo com o art. 2º das instruções, convoco os srs. Deputados eleitos, para nova reunião, amanhã (15), às 13 horas, no mesmo edifício, para eleição da mesa definitiva.²⁵²

²⁴⁹ O Social, Goiaz, 17 de março de 1935.

²⁵⁰ LEAL, Victor Nunes. Op. cit., p. 261.

²⁵¹ TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL. *Boletim Eleitoral*, Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934, p. 6239.

²⁵² A Colligação, Goyaz, 28 de abril de 1935.

Na hora aprazada, presentes todos os deputados diplomados - esta fora a única reunião que contou com a participação unânime dos representantes do povo, considerando que Felismino Viana esteve licenciado, por motivo de tratamento de saúde, não participando da Constituinte -, no instante em que Maurílio Fleury iria proceder a eleição da mesa, Alfredo Nasser requer a palavra e inicia a leitura de um protesto dirigido ao presidente provisório dos trabalhos legislativos e assinado pelos oito parlamentares coligados, comunicando o iminente pedido de cassação do mandato de cinco membros pesserristas do Poder Legislativo:

A partir daí, estava vedado aos deputados diplomados celebrar qualquer contrato com a Fazenda Estadual.

Entretanto, como V. Exa. verificará, inúmeros deputados desta Assembléia, - e especialmente os srs. Vasco dos Reis Gonçalves, João José Coutinho, João d'Abreu, Salomão Clementino de Faria, José Ludovico de Almeida, (Correio Oficial, ns. 2926, de 25-12-1934; n. 2956, de 28/2/35; 2958, de 2/3/1935) - celebraram, após a expedição de diplomas com o Estado de Goiaz, um contrato de compromisso de compra e venda de terras, na cidade de Campinas, designada pelo sr. Interventor Federal como séde da futura capital, e já em construção. [...]

Compradores de terras do Estado, naquela região, irão eles votar em seu interesse próprio, a favor da medida, que irá beneficiar sua fortuna própria, sem atenção aos interesses do Estado.

E, como o atual sr. Interventor Federal faz absoluta questão da mudança da Capital para aquela região - e disto é prova a campanha mudancista feita pela imprensa Oficial - está claro que os deputados, compradores de terras, assegurarão a sua eleição, como garantia à continuação da obra. [...]

No pedido de cassação de mandato, que vão dirigir ao egrégio SUPERIOR TRIBUNAL, bem como no recurso a ser interposto da proclamação de eleitos na Assembléia, os signatários exporão minuciosamente o seu direito, e impetrarão as medidas comprobatórias, necessárias.²⁵³

Vasco dos Reis contesta qualquer ilegalidade. Salomão de Faria afiança que Felismino Viana e Genserico Gonzaga Jayme mantêm contratos de força e luz com municípios do interior. Lançam-se vários apartes aos gritos. Registrava-se assim o primeiro choque entre as bancadas.

Incontinenti, o Presidente do TRJE declara que o litígio estava afeto à Justiça Eleitoral²⁵⁴, não justificando sua discussão em plenário e ordena a eleição do Presidente e Vice-Presidente da Constituinte.

Apurado o sufrágio, Hermógenes Ferreira Coelho recebe 15 votos, ao passo que Felismino Viana obtém 08 e João Coutinho 01. Para Vice-Presidente, vence Taciano Gomes de Mello com 16 votos, enquanto Victor Coelho de Almeida consegue

²⁵³ A Colligação, Goyaz, 28 de abril de 1935.

²⁵⁴ Em nossas pesquisas, não encontramos o resultado das impugnações, porém, se intentadas, certamente foram julgadas improcedentes, pois todos participaram normalmente da Constituinte.

08. João Coutinho, Irany Ferreira, Moysés da Costa Gomes e João Jacynto de Almeida são eleitos, respectivamente, primeiro, segundo, terceiro e quarto secretários.

Toda a mesa militava no Partido Social Republicano, ficando a minoria sem participação na direção da Constituinte. O Presidente e o 1º Secretário – duas das três funções mais relevantes da Casa – eram representantes vilaboenses e da corrente do Mudancismo Condicionado.

Empossada a mesa, o Presidente afirma que realizaria o certame para a escolha do chefe do Poder Executivo e dos dois Senadores da República. Jacy de Assis e Agenor Alves de Castro requerem a prorrogação da eleição para o dia posterior. O plenário indefere o pleito.

Na seqüência, Jacy de Assis pede a palavra e lança para Governador o presidente regional da Liga Eleitoral Católica (LEC) e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seção Goiás, Desembargador Emílio Francisco Póvoa. Justifica a postulação:

[...] Vem para dizer que o povo quer paz para poder trabalhar e porque o povo quer a paz, vae lançar em nome da Colligação Libertadora, para Governador do Estado a candidatura de um homem afastado das competições partidárias, um grande cidadão sem mácula, que tem deixado, nos seus longos anos de serviço a Goyaz, os traços de uma personalidade de escól. Não pertence elle à opposição, nem ao Governo. Não traz consigo os ressentimentos da lueta que se travava, nem os ódios de quaesquer luctas passadas. Concita os representantes do povo a cerrarem fileiras em volta dessa figura cujo nome elle, orador, pronunciava com a mais incontida admiração: Emílio Francisco Povoal²⁵⁵

Ato contínuo, aponta para as vagas ao Senado Federal os dois maiores próceres da oposição: Domingos Netto de Vellasco e Antônio Ramos Caiado. Os três nomes representavam as correspondentes facções políticas que se uniram em torno da Coligação: os católicos, os libertadores e os democratas.

Necessário é destacar que os libertadores também tinham ciência da relevância de ingressar, na cena institucional do Congresso Estadual, dispendo de segura unidade parlamentar. Na primeira reunião dos coligados, Jacy de Assis é unanimemente aclamado líder e Jubé Júnior secretário. Contudo, a impressionante proposta vellasquista de arregimentação em um único partido das tendências existentes no seio da Coligação Libertadora demonstra a coesão atingida:

Conforme foi amplamente divulgado, realizou-se nesta cidade, à noite de cinco do corrente mês, na redação deste jornal, a reunião da Comissão Diretora do Partido Libertador Goiano. [...]

²⁵⁵ A Colligação, Goyaz, 28 de abril de 1935.

Depois de se referir ao trabalho do Partido Libertador fazendo minuciosa exposição da campanha eleitoral, e do seu resultado o deputado Domingos Vellasco sugeriu que se propusesse aos diretores da Coligação a sua arregimentação dentro de um único Partido, em fórmula que seria estudada posteriormente.

Esta proposta foi aprovada, unanimemente, ficando designada uma comissão composta dos deputados Jacy de Assis, Alfredo Nasser e Jubé Júnior para transmitir ao senador Antônio Ramos Caiado esse convite. [...] ²⁵⁶

Entende Palacin que “a eleição do governador não podia oferecer dúvidas.”²⁵⁷ Por que não? Alguns interventores de outras unidades federativas, como, por exemplo, do Estado do Pará e do Rio Grande do Norte, experimentaram no embate desagradável dissabor.²⁵⁸²⁵⁹ O inesperado lançamento de Emílio Póvoa surpreendera a todos. O candidato libertador, inegavelmente, desfrutava de grande aceitação na sociedade goiana e extenso currículo aliancista, já que revolucionário de primeira hora. Combatera os decaídos no auge de seu prestígio e por este motivo fora destituído da presidência do Superior Tribunal de Justiça. Indubitavelmente, era um dos expoentes da insurreição de 1930, tanto que compôs a Junta Governativa, ao lado de Pedro Ludovico e Mário Caiado. Na conhecida fotografia do triunvirato²⁶⁰, o Desembargador ocupava a cadeira central.

A minoria jogou realmente para vencer - não só marcar posição política -o enfrentamento pela chefia do Executivo e derrotar o situacionismo.

A busca pelo estilo pacificador e católico de Póvoa já havia sido cogitada anteriormente. Como visto²⁶¹, logo após a insurreição, esteve em cartaz a candidatura a Governador, no período constitucional, do Bispo de Goiás, Dom Emanuel Gomes de Oliveira.

Se algum dia Dom Emanuel vislumbrou a hipótese, é certo que não aceitou o desafio. A refrega ocorreu entre o presidente da Liga Eleitoral Católica de Goiás, Emílio Francisco Póvoa, e o interventor Pedro Ludovico. Eis o resultado:

Terminada a votação, verificou-se terem atendido à chamada vinte e três srs. Deputados. Aberta a urna pelo sr. Presidente e contadas as sobrecartas, em alta voz, pelo segundo Secretário verificou-se a existência de vinte e três, número que coincidiu, exactamente, com o de votantes. À proporção que

²⁵⁶ A Colligação, Goyaz, 14 de abril de 1935.

²⁵⁷ PALACIN, Luiz. Op. cit., p. 65.

²⁵⁸ Ver ROCQUE, Carlos. *Magalhães Barata: o homem, a lenda, o político*. Belém: Secult, 1999.

²⁵⁹ Ver ainda: “Mas em 1935, com a solitária exceção do Rio Grande do Norte, foram eleitos governadores, por via indireta, os delegados da ditadura.” In: TRIGUEIRO, Oswaldo. *Direito Constitucional Estadual*. Rio de Janeiro: Forense, 1980, p. 127.

²⁶⁰ Ver *Anexos*. In: MENDONÇA, Jales Guedes Coelho. Op. cit., 2008.

²⁶¹ Ver subcapítulo 1.1 – *Os revolucionários no poder*.

eram abertas as sobrecartas pelo sr. Presidente e lidos os nomes dos votados, o sr. primeiro Secretário anotava a votação obtida. Em uma sobrecarta foram encontradas duas cédulas, sendo uma para Governador e outra para Senadores, sendo esse voto impugnado pelo deputado Alfredo Nasser, requerendo o deputado Jacy de Assis a sua anulação em face da legislação eleitoral vigente, no que foi atendido. Terminada a apuração, verificou-se o seguinte resultado: Para Governador Constitucional do Estado: dr. Pedro Ludovico Teixeira, quinze votos, desembargador Emílio Francisco Povoá, sete votos.

Diante do resultado obtido, o sr. Presidente proclamou eleito Governador do Estado de Goyaz o dr. Pedro Ludovico Teixeira, entre aclamações da assistência.²⁶²

A vitória pedrista comprova à sociedade a unidade alcançada pelos pesserristas. A convicta bancada não pestanejou no objetivo de eleger o interventor federal. A bem da verdade, a eleição consolida definitivamente o poder nas mãos de Pedro Ludovico Teixeira. O período de instabilidade e incerteza, que tornava o interventor alvo de constantes boatos de substituição²⁶³, passara. Pela primeira vez, ele sabia que teria um mandato certo de quatro anos a cumprir. Dormiria e acordaria Governador do Estado. E mais: detentor de legitimidade.

A narrativa dominante interpreta o processo sucessório de Ludovico como absolutamente tranqüilo e previsível, ou seja, uma mera passagem ratificadora e *pro forma*, o que não é verossímil. A disputa descrita acima dá a medida das dificuldades e das necessárias articulações empreendidas pelo príncipe. A rigor, o chefe do Poder Executivo ambicionava a continuidade e tinha perfeita consciência de que o sucesso seria traduzido pela sua permanência no poder, o que exigiria grande habilidade na condução da montagem da engrenagem política e institucional.

Não obstante o regozijo governista, em decorrência do êxito no pleito indireto, pede a palavra o líder da minoria e lê enfática declaração de voto:

Os deputados da COLIGAÇÃO LIBERTADORA, fiéis ao compromisso assumido para com o povo goiano, veem declarar haver sufragado o nome do sr. DESEMBARGADOR EMÍLIO FRANCISCO PÓVOA, para governador do Estado, contra a candidatura do atual sr. INTERVENTOR FEDERAL.

Assim agindo, buscaram impedir continue a desorientação administrativa e se sucedam os tortuosos processos políticos, postos em prática dentro de quasi um lustro de governo.

De fato. Goyaz deixa, nesta hora, um regime discricionário, de cujos erros não libertará tão cedo. [...]

²⁶² Diário da Assembléa Constituinte, Goyaz, p. 5.

²⁶³ Um exemplo: “Rio, 16 – Mantenho os termos do meu artigo, publicado na edição de 6 do atual do ‘Lavoura e Comercio’ e no qual declarei que o interventor Pedro Ludovico será substituído na governança do Goyaz caso enverede pelo regimen da violencia e da opressão. Repito ser inutil o oleo canforado dos telegramas da bancada de Goyaz. Saudações. (a) Domingo Velasco.” In: Lavoura e Comercio, Uberaba, 16 de fevereiro de 1934.

O desrespeito aos direitos adquiridos, as demissões injustificadas e a remoção caprichosa de funcionários, o aliciamento de chefes pela dádiva de empregos, a entrega de vários municípios a prefeitos facciosos, a inexecução das rubricas orçamentárias, a falta de garantias individuais, a negação de justiça aos oprimidos, a compressão eleitoral, a descrença na palavra oficial, e, em resumo, a prática e a agravação de todos os erros e desmandos que justificaram a revolução de trinta – completam bem, e dolorosamente, o ambiente que a ditadura criou para Goiaz.[...]

Seria uma deslealdade à causa pública, e traição ao mandato honrosamente recebido, o silêncio da bancada libertadora à homologação de uma candidatura, que absolutamente não satisfaz às aspirações coletivas de paz e de progresso.²⁶⁴

Oscar Campos protesta contra os termos do libelo. Salomão de Faria age da mesma maneira. A algazarra é enorme, oportunidade em que a oposição, pela primeira vez, se retira do plenário. A tática parlamentar seria muito utilizada pelos coligados nos subseqüentes períodos legislativos.

Após o retorno da minoria, fere-se o certame aos cargos de Senador. Nero Macedo e Mário Caiado se elegem, sendo que o último por apenas uma legislatura.

O Partido Social Republicano triunfa na primeira batalha.

3.2. A posse do Governador do Estado

Em 20 de maio de 1935, o Presidente da Assembléia, Hermógenes Ferreira Coelho, empossa Pedro Ludovico Teixeira no cargo de Governador do Estado.²⁶⁵ A bancada libertadora deliberadamente não comparece ao ato.

Terminada a solenidade, o chefe do Poder Executivo se dirige ao Palácio das Cajazeiras, onde inúmeras pessoas o esperavam. Iniciam-se as costumeiras falações. Primeiro Vasco dos Reis, depois Claro de Godoy e João Setúbal. Por derradeiro, o Governador agradece os elogios e pontifica:

É minha intenção promover uma pacificação política no Estado. Para isso necessario se torna que todos vejam nesse meu *desideratum* uma finalidade elevada e altruística. Não me move qualquer habilidade facciosa, mas tão somente o anelo de paz em beneficio do povo goiano que della carece para levar avante a sua evolução principalmente econômica.

Harmonizando-se os espiritos, mais facilmente se desenvolverão as nossas possibilidades naturaes. Caso consigamos ver realizada essa pretensão, imprescindível é que os inimigos, ao se darem as mãos, o façam com sinceridade e só tendo em mira um ideal de perfeição, de renovamento. Que não os movam subalternos interesses, próprios dos conchavos e da troca de

²⁶⁴ A Colligação, Goyaz, 28 de abril de 1935.

²⁶⁵ Diário da Assembléa Constituinte, Goiaz, p. 15.

favores pessoais. Um espírito de concordia e de condescendencia deve presidir à solução de tais entendimentos.²⁶⁶ (grifamos)

Apesar de pregar a conciliação, Ludovico não consegue se desvencilhar da postura revolucionária beligerante, inviabilizando na origem o desejado ensarilhamento de armas na arena política. Como de praxe, rememora as perseguições sofridas no sudoeste, profligando o “despotismo oligárquico”. Em seguida, atira oração conflagradora, que tinha endereço certo:

Ademais, posso afirmar que essa aspiração se observa em todas as cidades do *hinterland* goyano. Os seus habitantes e os próceres da sua política estão fartos de luctas estereis, não mais illudindo com as promessas da demagogia e dos políticos profissionaes, que não trepidam em levar a cizânia no seio das populações, pouco se dando os desassossegos que provocam nos municípios as desavenças partidárias. Os responsáveis por elles estão sempre longe do theatro dos acontecimentos, cozendo às vezes o fructo de ingentes sacrificios dos seus correligionários.

Esta assertiva vem confirmar o critério daquelles que pensam que para alguém ser candidato a Governador de um Estado precisa de ter nelle uma residência effectiva de alguns annos immediatamente anteriores a essa candidatura.

Para qualquer pessoa se tornar chefe de partido, com maior razão, devia apresentar esse requisito. Deste mais do que nunca se deve exigir estar radicado ao meio, o que concorrerá para ser mais prudente, uma vez que se encontra no ambiente de lucta, sujeito, portanto, aos seus revezes, aos seus percalços.²⁶⁷

Note-se que no mesmo dia de sua investidura, Ludovico publicamente faz referência à sua própria sucessão, despertando, precocemente, ambições de grupos e atiçando pretensões prematuras. Nos reservados diálogos travados na Corte, já emerge a indagação: “Quem poderia ser o próximo mandatário?” As especulações no mercado político açulam os vultos do Partido Social Republicano.

Os integrantes da Coligação Libertadora não demoram a responder ao chamado de pacificação política. Primeiramente, o hebdomadário *esquerdista*²⁶⁸ reproduz extensa carta, publicada em periódico carioca, de autoria dos paredros da Frente Única Gaúcha, Raul Pilla e Oswaldo Vergara, endereçada ao general Flores da Cunha, tendo como título “As linhas geraes para a pacificação gaúcha”. Era o início do acordo na política riograndense denominado *modus vivendi*.²⁶⁹ A divulgação deste extenso documento em jornal local indicava as diretrizes que a oposição entendia adequada à celebração de um pacto. Dizia a missiva:

²⁶⁶ Correio Official, Goiaz-Capital, 24 de abril de 1935.

²⁶⁷ Correio Official, Goiaz-Capital, 24 de abril de 1935.

²⁶⁸ Expressão muito usada nos anos 30 para designar a oposição.

²⁶⁹ “O *modus vivendi* foi assinado, em 17 de janeiro de 1936, estabelecendo as bases do acordo entre PRL e FGU para a ‘pacificação’ do Rio Grande do Sul.” In: TRINDADE, Hélió. *Revolução de 30: Partidos e Imprensa Partidária no Rio Grande do Sul (1928-1937)*. Porto Alegre: L&PM, 1980, p. 251.

Notificada dos desejos por vossencia manifestados de promover a pacificação do Rio Grande e convidada a entrar em conversações preliminares para a consecução desse alto objectivo, a Frente Única, representada pelos signatários desta, teve a 29 do mês recém-findo uma conferência com vossencia [...]

[...] cabe-nos dizer que de accordo com o sentimento geral dos nossos partidos o modo único de obter a pacificação real e completa seria a apresentação ao governo constitucional do Estado da candidatura de um cidadão que não tendo tomado parte directa e activa nas lutas e dissídios dos últimos annos, pudesse comportar-se no exercício do alto cargo não como chefe de partido mas como verdadeiro magistrado, sobranceiro às competições da política partidária. [...]

Com effeito, muito concorreria o governo de vossencia para a objectivação desse ideal se adoptasse entre outras de idêntica inspiração as seguintes normas administrativas: primeiro – Reformar radicalmente a organização policial de modo a que perca o character político-partidário e se torne a garantia effectiva dos direitos individuaes, para o que instituiria a policia de carreira; Segundo [...]²⁷⁰

Em segundo lugar, o polémico jornalista Francisco de Britto tece comentários:

Ainda vibram no ar, por todos os quadrantes do Estado, as palavras com que o sr. Pedro Ludovico Teixeira, em pleno regimen constitucional, dirigiu aos correligionários que lhe foram cumprimentar por motivo da sua eleição ao cargo de governador de Goyaz. [...]

Folgamos immensamente com essa disposição de ânimo do ex-interventor que reconhece, afinal, em face da reacção positivada, os erros que acumulou em quatro annos e pico de mandonismo sem freios. Reconhece-os e promete reparal-os ao mesmo tempo que promete enveredar-se por outros caminhos. [...]

Queremos crer que o ex-interventor não deseja outra coisa, não pensa na absorção pelo seu partido do partido que o combate porque tal absurdo implicaria a volta ao regimen da unanimidade que s. ex. tanto condena e que é absolutamente incompatível com a nossa condição de povo livre.

Se o seu desejo de paz e concórdia manifestado de maneira tão intensa é verdadeiro, não é pura expressão verbal, s. ex. que revele a honestidade dos seus propósitos com actos positivos: moralise o ensino, tão distanciado da sua finalidade, reintegre nos seus cargos os funcionarios injusta e violentamente esbulhados, repare sem demora os damnos que causou no período discricionário, faça respeitar os direitos alheios, encaminhe a administração no sentido de realisar as aspirações latentes da colectividade, rehabilitando o Estado da miséria econômica em que se arrasta e verá s. ex. como lhe não faltará o apoio sincero dos que fizeram frente única contra o regimen de irresponsabilidades que vigorou e floresceu à sombra do arbitrio e fora da lei e de que foi s. ex. em Goyaz o máximo representante.²⁷¹

Por fim, a interessante resposta de Domingos Vellasco:

Não era minha intenção reencetar desde logo, qualquer actividade politica pela imprensa. Depois da luta que se conhece, seria justo algum repouso. Além disso, afirmava-se que o dr. Pedro Ludovico, governador constitucional, queria fazer o congraçamento nos municipios, a fim de que o

²⁷⁰ A Colligação, Goyaz, 28 de abril de 1935.

²⁷¹ A Colligação, Goyaz, 12 de maio de 1935.

Estado pudesse gosar de tranqüilidade imprescindível à sua boa administração. Chegaram a dizer-me que, neste sentido, faria s. exa. declaração pública, revelando seus propósitos harmonizadores. E é verdade que ele a fez, no ato de sua posse. Entretanto, da leitura de seu discurso tenho a impressão que o governador não compreendeu ainda a política de sua terra, o que é de lastimar num homem que a dirige há 53 meses. [...]

Quer s. exa. que tanto aos candidatos ao governo do Estado, quanto aos chefes de partido, se exija o domicílio em Goiaz. Não sabemos de tese mais reacionária, nem nada que melhor exprima esse regionalismo desbragado tão combatido pelos pioneiros da Revolução de Trinta. [...]

No seu raciocínio simplista, afigura-se ao dr. Pedro Ludovico que o formidável movimento cívico da Coligação Libertadora, por exemplo, foi desencadeado apenas porque eu não morava dentro do Estado e, por conseguinte, não tive a prudência necessária para evita-lo. Não viu s. exa. que foram seus erros administrativos, as injustiças inomináveis que praticou, o não cumprimento da palavra empenhada e, sobretudo, sua falta de visão política para o encaminhamento dos casos municipais, que provocaram a reação popular? [...]

A luta política que me vi envolvido, independeu de minha vontade. Atendi, apenas, ao clamor, ao apelo angustioso de velhos companheiros que sempre confiaram na minha palavra. Atendi-os agora, como, em 1925, não faltei ao chamamento do então oposicionista Pedro Ludovico que me pediu que ingressasse na atividade política de Goiaz, ao lado dos que combatiam a situação dominante. Naquele tempo, como se vê, a doutrina pregada pelo dr. Ludovico era diversa. Julgava s. exa. que os goianos residentes fora do Estado deviam interessar-se pela política de sua terra. Hoje, pensa ele que é indébita essa interferência, por causa da falta de *prudência*... [...]

Quanto a fórmula apresentada pelo governador, para harmonizar a política do Estado, não é outra senão a adesão pura, simples e humilhante dos libertadores ao governo estadual. Feito isso, com um passe de mágica *fogo viste lingüiça*. Goiaz estará pacificado. S. ex. ficará em palácio a receber caravana das correntes municipais antagônicas e prometerá tudo a cada uma, sem atender a nenhuma, continuando a desfrutar os benefícios pessoais que lhe advêm do cargo da *vida de inferno* que sua política de dois bicos tem creado nos municípios. [...]

Por isso mesmo é que s. exa. poderá conseguir uma ou outra adesão, mediante ameaças de perseguições; mas, infelizmente para Goiás, não realizará um congraçamento político, no qual possam os homens de bem tomar parte, sem perderem o respeito de seus conterrâneos.

É o que se conclui do seu discurso.²⁷²

A pacificação goiana deveria esperar outro momento.

No entanto, a ocasião no arraial governista era de comemoração. O inquilino do Palácio Conde dos Arcos oferece um baile para festejar sua cristalização política no Estado. Os constituintes pouco depois retribuem a cortesia:

Exmo. Sr.,

Os deputados à Assembléa Constituinte Estadual, abaixo assignados, têm muito prazer em convidar v. excia. e exma. Família para tomarem parte no baile que, em retribuição, offerecem ao exmo. Sr. Governador do Estado e à sociedade goyana, no dia 27 do corrente mez, às 21 horas, nos salões do Palácio da Instrucção.

Sendo desejo seu dar o maior brilho possível a essa festividade, esperam que v. excia. e exma. família não deixarão de comparecer, pelo que antecipam

²⁷² A Colligação, Goyaz, 15 de maio de 1935.

agradecimentos. (ass) Hermógenes Ferreira Coelho, dr. Taciano Gomes de Mello, João José Coutinho, [...] ²⁷³

No evento, não poderiam faltar os pronunciamentos. Com a palavra Salomão de Faria:

Sr. Governador:

Esta festa, que lhe oferecemos, é a exteriorização de nossa amizade à pessoa do mais alto magistrado de nossa terra e o reconhecimento pelo modo cavalheiresco com que v. excia. tem procurado tratar-nos, desde o primeiro dia de nossa formação como um dos poderes do Estado.

Pode v. excia. ficar certo de uma coisa: - o que lhe falta em brilho e pompa, de acordo com os merecimentos de nosso primeiro Governador Constitucional de após Revolução, sobra lhe em sinceridade.

Fallo assim, sem receio de errar, pois, vejo, em cada um de meus companheiros de bancada, um obreiro sincero, que deseja auxiliar a v. excia. nessa obra cyclopica de reerguimento de nosso Estado, encaminhando-o na senda do progresso, através da mudança de sua Capital, ponto nevrálgico do seu governo e que tem servido de bandeira de opposição aos seus adversários. ²⁷⁴

Assistia razão a Faria. Mas não só a integralidade dos deputados pesserristas emprestava contribuição à futura capital. O Bispo de Goiás, Dom Emanuel Gomes de Oliveira, que não participara das duas missas realizadas em 1933, exterioriza sua anuência em 1935:

O dia de hontem assignalou, innegavelmente, uma passagem mui grata na História Catholica de Goyaz. É que S. E. o sr. Arcebispo desta Diocese, num acto que acompanha muitas outras attitudes suas em face do progresso de nossa terra, tomou a louvável iniciativa de dar começo, na nova Capital, em Campinas, à Cathedral, cuja pedra fundamental será lançada hoje, em presença de s. exa. o sr. Governador e de altas autoridades estaduaes. [...]

Como se vê, por esse acto de inexcedível patriotismo, s. exa. o sr. Arcebispo D. Emmanuel Gomes de Oliveira não está alheio à maior realização de Goyaz e, vem, assim, de dar à grande causa goyana o seu inconcusso e valioso apoio. ²⁷⁵

No dia do lançamento da pedra fundamental da catedral da nova metrópole ²⁷⁶, a imprensa asseverou:

A collocação da primeira pedra da futura Matriz da Nova Capital de Goyaz revestiu-se de grande solemnidade.

Compareceu, pessoalmente, s. exa. o sr. Governador do Estado, em cuja comitiva tomaram parte o Presidente e o 1º Secretário da Assembléa Constituinte Estadual e o dr. Secretário Geral do Estado. [...]

O sr. Arcebispo presidiu a missa celebrada pelo Vigário Geral, Monsenhor Abel Camello, ao lado do sr. governador e de todas as autoridade acima referidas [...] ²⁷⁷

²⁷³ Correio Official, Goiaz-Capital, 03 de maio de 1935.

²⁷⁴ Correio Official, Goiaz-Capital, 03 de maio de 1935.

²⁷⁵ Correio Official, Goiaz-Capital, 25 de maio de 1935.

²⁷⁶ Ver *Anexos*. In: MENDONÇA, Jales Guedes Coelho. Op. cit., 2008.

²⁷⁷ Correio Official, Goiaz-Capital, 28 de maio de 1935.

3.3. Os anteprojetos da Constituição

A criação de uma comissão de sete juristas, presidida pelo Secretário-Geral do Estado, foi o primeiro ato rumo à elaboração do produto final da Constituinte: a Constituição.²⁷⁸ O interventor nomeou Emílio Francisco Póvoa, Rodolfo Luz Vieira, Sebastião Fleury Curado, José Honorato da Silva e Sousa, Albatênio Caiado de Godoy e Dário Délio Cardoso, além de Claro Augusto Godoy (Secretário-Geral), membros do comitê incumbido de redigir o anteprojeto constitucional, a ser encaminhado ao Poder Legislativo.

A comissão do anteprojeto solicitou a várias autoridades e instituições, dentre as quais a Ordem dos Advogados do Brasil, seção Goiás, a apresentação de sugestões.²⁷⁹ O advogado Oswaldo Affonso Borges, da subseção de Santa Rita do Paranaíba, confeccionou o estudo requerido.²⁸⁰ Entretanto, no tocante à transferência da capital, o mesmo nada mencionava, motivo pelo qual deixaremos de comentá-lo.

José Honorato da Silva e Sousa preparou anteprojeto avulso. Justificou tal iniciativa ao interventor:

Distinguido por V. Excia. com a honrosa designação de membro da comissão, encarregada de redigir o ante-projecto constitucional, não pude nella collaborar porque, chamado ao Rio afim de tomar parte nos trabalhos da Câmara Federal, fui coagido a me ausentar da douda companhia de mestres [...]

Mas, apesar de insulado pelas circunstâncias, tentei, com as credenciaes de simples estudante de Direito, na desvalia de minha actuação, este esboço de estatuto político [...] ²⁸¹

A despeito da rica contribuição de José Honorato, também não localizamos em seu trabalho nenhuma referência à transladação da sede governamental, a não ser este singular preceito:

Art. 179. O Poder Legislativo, o Executivo e a Corte de Appellação poderão residir em sédes differentes, de accordo com as conveniências do Estado.²⁸²

²⁷⁸ Decreto nº 4.952 de 05 de setembro de 1934. In: SILVA, Alberto R. (Org.). *Coletânea de leis dos atos do Governo Provisório em 1934*. São Paulo: Escolas Profissionais Salesianas, 1946, p. 167.

²⁷⁹ Correio Oficial, Goiaz-Capital, 13 de setembro de 1934.

²⁸⁰ Ver BORGES, Oswaldo Affonso. *Constituição do Estado de Goiaz e sugestões apresentadas ao seu anteprojeto*. São Paulo: Tipografia Acadêmica, 1935.

²⁸¹ SOUZA, José Honorato da Silva. *Ante-Projecto da Constituição do Estado*. Cidade de Goiaz: Seção de Obras do Dep. de Estatística e Publicidade, 1935, p. 03.

²⁸² SOUZA, José Honorato da Silva, Op. cit., p. 62.

Nos arquivos percorridos, não descobrimos o paradeiro das atas da comissão do anteprojecto. Por sua vez, é sabido que o grupo discutiu a mudança da metrópole e deliberou:

Art. 4º - Até que se realize a mudança da Capital do Estado para a região já escolhida no município de Campinas, a cidade de Goyaz continuará a ser a Capital.²⁸³

Segundo a versão de Honorato, o único voto divergente foi o exarado por Póvoa:

Ainda agora, entregue, sem condições, a uma plêiade de goyanos illustres a tarefa da organização do ante-projecto da Constituição do Estado, vimos que a idéa da mudança da Capital foi ponto de vista victorioso. Houve um voto vencido, é verdade. Mas, a esse trecho, não nos podemos furtar ao prazer de abordar, embora perfunctoriamente, rápidos commentários à margem desse voto.

Foi ele proferido pelo eminente desembargador Emílio Povoá, figura das mais expressivas do nosso meio social. [...] O eminente jurista, que sempre soube, como juiz e como cidadão, collocar bem alto os interesses colletivos – embora todos lhe reconheçamos a magnanimidade do coração e o grande amor que consagra à terra que lhe serviu de berço e a seus maiores, não combate, em princípio, a mudança da Capital. Longe disto. Elle somente acha inoportuno que no momento se realize a mudança, devido a obstáculos de ordem financeira. Eis a respeito a bem redigida emenda que offereceu o querido mestre: ‘A cidade de Goyaz continua a ser a Capital do Estado até que as condições financeiras do mesmo permittam que se realize a mudança já decretada para o local escolhido’.²⁸⁴

A redação vitoriosa da comissão do anteprojecto não escapou de críticas. De Pires do Rio, protestou o magistrado Léo-Lynce:

O art. 4º é pessimista quanto à mudança da capital: refere-se a região ‘já’ escolhida, quando a realidade é ‘já’ [está] a capital em período febril de construcção.²⁸⁵

Rebatendo o comentário, Sebastião Fleury Curado, redator do artigo 4º, contesta:

Incorre o crítico em um erro de lógica. Não se trata de construcção, trata-se de saber se a capital está ou não mudada. Desafiamos a quem quer que seja que possa construir grammaticalmente o artigo 4º de outra maneira. Tivemos o máximo cuidado na redacção deste artigo e muito nos valeu o relatório apresentado ao Dr. Getúlio Vargas, pelo Dr. Interventor Federal de Goiás.

O decreto n. 3.359 de 18 de maio de 1933 tem mais ou menos a mesma redacção. Diz o seu artigo 1º: ‘A região às margens do córrego Botafogo etc. etc... fica escolhida para nela ser edificada a futura Capital do Estado’.

²⁸³ GOIÁS. *Ante-Projecto da Constituição do Estado*. Elaborado pela Comissão nomeada pelo Decreto n. 4.952 de 5 de setembro de 1934. Cidade de Goiaz: Seção de Obras do Dep. de Estatística e Publicidade, 1935, p. 4.

²⁸⁴ Correio Official, Goiaz-Capital, 06 de abril de 1935.

²⁸⁵ O Social, Goiaz, 17 de fevereiro de 1935.

O digno commentador tem o direito de se manifestar sobre a mudança da Capital, mas reptamos sua senhoria para, neste momento, dado o estado febril da construcção, encontrar uma forma grammatical que signifique melhor e mais claramente a situação da idéa em marcha.²⁸⁶

Léo Lynce replica:

Agora, o ponto nevrálgico; como diria um repórter de polícia: da questão da Capital.

O repto do Mestre é solenne:

‘O digno commentador tem o direito de se manifestar sobre a mudança da Capital, mas reptamos s.s para, neste momento, deante do estado febril da construcção, encontrar uma fôrma grammatical que signifique melhor e mais claramente a situação da idéa em marcha.’

Levanto a luva.

Redigirei assim:

‘Art. 4º - A Capital do Estado será transferida para a cidade em construcção, no município de Campinas.

§ único – Enquanto o Poder Executivo não der por ultimadas as providências para a mudança, permanecerá o Governo na sua séde actual.’

Ahi está o pensamento claramente expresso. Nem outro foi o meu intuito ao fazer o reparo provocador da zanga olympica. Frisei apenas a necessidade de se determinar a mudança para a Capital definitiva e JÁ EM CONSTRUCÇÃO.

‘Região já escolhida’ teve-a, no nosso Planalto, a própria Capital Federal, por mais de 40 annos...²⁸⁷

As objecções intentadas não alteraram a disposição original. Quase seis meses depois de sua convocação, a comissão se desincumbe da tarefa, entregando o anteprojecto da Constituição ao interventor federal:

“Realizou-se no dia 18, às 13 horas, no Palácio Interventorial, a entrega do Ante-Projecto da Constituição do Estado ao sr. dr. Interventor Federal.

Presentes achavam-se os membros da distincta comissão encarregada de elaborar-o: dr. Benjamin da Luz Vieira, presidente; drs. Dario Delio Cardoso e Albatenio de Godoy e o professor Edmar Fleury Pereira, secretario da mesma.

Ao passar o Ante Projecto às mãos de s. excia., o dr. Dario proferiu brilhante discurso em que se desincumbia da missão que lhe foi confiada e aos seus ilustres companheiros, dizendo ainda sobre a orientação adoptada na confecção desse trabalho que deverá servir de base aos que, eleitos pela vontade livre do povo, irão elaborar a Carta Magna do nosso Estado.

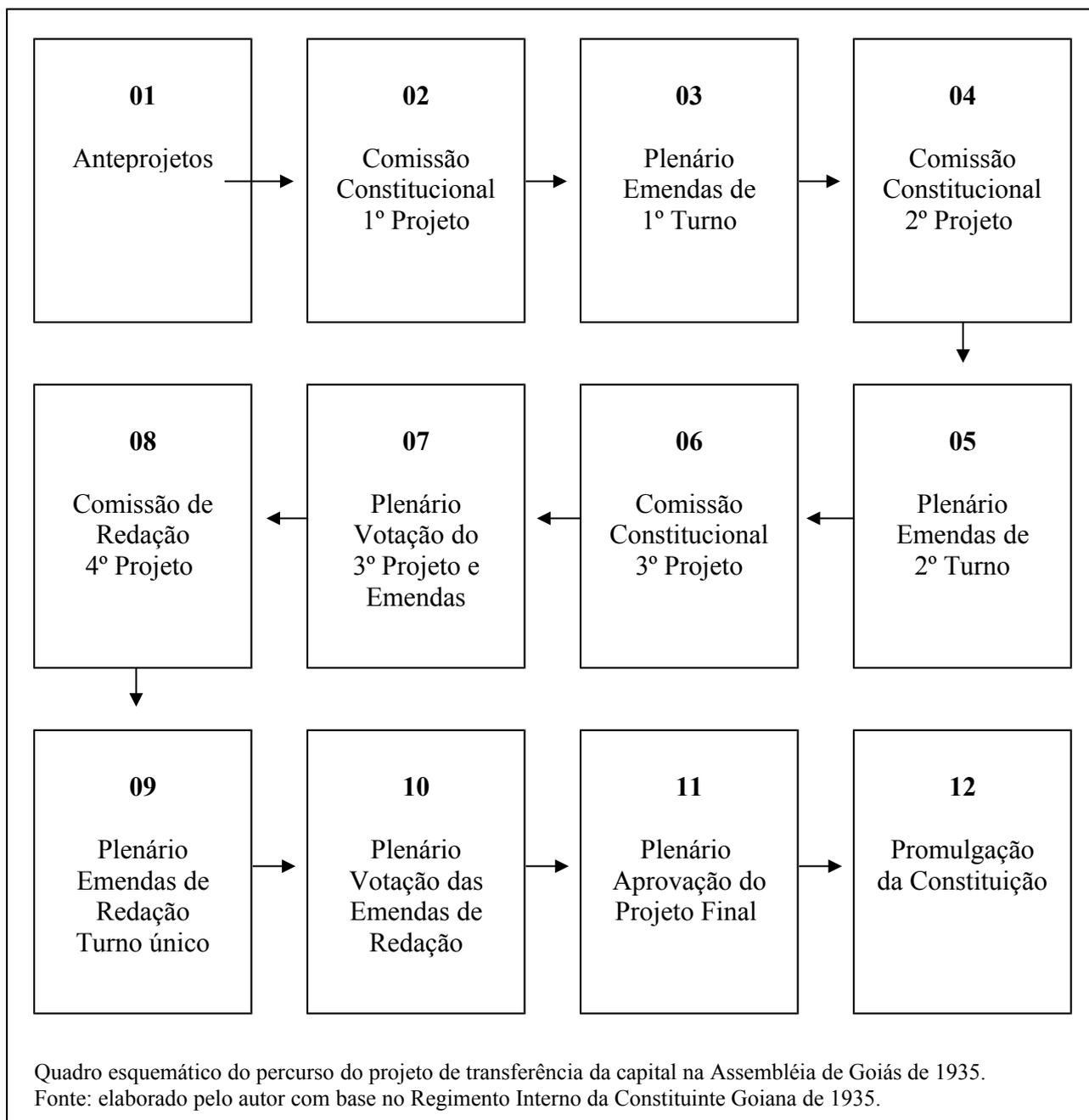
O sr. dr. Interventor, salientando a obra de grande vulto e inestimavel valor que constitue o Ante Projecto da Constituição de Goyaz agradeceu ao dr. Dario e aos demais membros da douta comissão o relevante serviço que acabavam de prestar ao Estado.”²⁸⁸

3.4. A trajetória da proposta de mudança na Assembléia e os debates parlamentares

²⁸⁶ Voz do Povo, Goyaz, 24 de fevereiro de 1935.

²⁸⁷ O Social, Goiaz, 10 de março de 1935.

²⁸⁸ Correio Official, Goiaz-Capital, 24 de março de 1935.



A Assembléia tinha um prazo de quatro meses, a partir de sua instalação, para elaborar a Carta Magna,²⁸⁹ ou seja, até o dia 14 de agosto de 1935. O regimento interno promulgado²⁹⁰ pelo Presidente da Casa disciplinava uma série de etapas para a

²⁸⁹ Art. 3º das Disposições Transitórias da Constituição Federal: “[...] Uma vez inauguradas, estas últimas passarão a eleger os Governadores e os representantes dos Estados no Senado Federal, a empossar aqueles e a elaborar, no prazo máximo de quatro meses, as respectivas Constituições, transformando-se, a seguir, em Assembléas ordinárias, providenciando, desde logo, para que seja atendida a representação das profissões.” In: Diário Oficial, Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1935, p. 27326.

²⁹⁰ Lei Interna nº 01 da Assembléia Constituinte, aprovada em 08 de maio de 1935. Regimento Interno da Assembléia Constituinte. In: Arquivo Histórico Estadual. Sala de Documentação Manuscrita.

aprovação da Lei Maior. No afã de facilitar a compreensão, dividimos o rito em 12 fases.

O regimento instituiu uma comissão de seis membros, responsável pela confecção de três projetos de Constituição a serem submetidos ao plenário. A eleição da chamada comissão constitucional foi precedida de polêmica, pois a minoria desejava indicar seus componentes sem a interferência dos pesserristas. Depois da apuração dos votos, os governistas sufragaram os deputados Antônio Raimundo Gomes da Frota, Felicíssimo do Espírito Santo Netto, Guilherme Xavier de Almeida, João de Abreu, Joaquim Rufino Ramos Jubé Júnior e Victor Coelho de Almeida.

Transparece das fontes históricas que a minoria desejava ver-se representada por Jacy de Assis e Agenor Alves de Castro. Ocorre que a escolha da maioria recaiu sobre Jubé Júnior e Victor Coelho de Almeida. Dessa forma, estabeleceu-se a divergência. Os deputados libertadores renunciaram:

Pede a palavra o sr. Jubé Júnior. [...] Tem palavra de elogio para a bancada do Partido Social Republicano como estas: - 'Um facto impressionante: os valores e as virtudes – a coesão e disciplina dos deputados da maioria.' Allegando motivos que lhe parecem poderosos, quais sejam os de coesão e disciplina partidária, termina o orador pedindo sua renúncia da Comissão Constitucional. Consultada a Casa se manifesta contra o pedido.²⁹¹

Victor Coelho de Almeida:

Exmo. Sr. Presidente da Assembléa Constituinte do Estado de Goyaz. Solidário com a Bancada Libertadora, de que faço parte, a qual, pelo seu Leader, expoz em plenário os motivos que tem de não se conformar com o golpe de força da maioria, que, sem consultar a minoria, escolheu os deputados que deveriam representá-la na Comissão Constitucional, e tendo sido eu um dos eleitos pela maioria, venho apresentar a v. excia. e a Assembléa Constituinte minha renúncia irrevogável. Agradeço, entretanto, à maioria da Assembléa a honra de se ter lembrado do meu humilde nome para uma Comissão de tão grande peso de responsabilidades.²⁹²

Solucionada a controvérsia, Jubé Júnior e Victor Coelho efetivam-se no grupo parlamentar:

Pede a palavra o sr. Jacy de Assis. [...] Requer, portanto, que, consultada a Casa, se resolva se a minoria pode apresentar os seus candidatos. Consultada, a Casa se manifesta favoravelmente ao requerimento por dezesseis votos, contra dois. O sr. Jacy de Assis, depois de agradecer à maioria o nobre gesto que representa o voto que acaba de proferir indica os candidatos de sua bancada: - os srs. Jubé Júnior e Victor Coelho. A indicação é recebida com applausos geraes.²⁹³

²⁹¹ Diário da Assembléa Constituinte, Goiaz, p. 45-46.

²⁹² Diário da Assembléa Constituinte, Goiaz, p. 47.

²⁹³ Diário da Assembléa Constituinte, Goiaz, p. 51.

A comissão constitucional reúne-se pela primeira vez no dia 14 de maio de 1935, elegendo, respectivamente, seu presidente e relator os parlamentares Gomes da Frota e Guilherme Xavier de Almeida.

No dia posterior, o comitê, que usufruía do intervalo de quinze sessões ordinárias para concluir o 1º projeto de Constituição, começa a preparação do plano. Podia, a seu critério, adotar qualquer um dos dois anteprojetos apresentados ou, querendo, inová-los. Enceta os debates ao apreciar o título das “disposições preliminares”, onde constava a previsão da transferência da capital, aprovando redação semelhante a do anteprojeto:

Art. 4º. A Capital do Estado permanecerá em sua séde actual até que o Poder Executivo a transfira para a cidade, em construcção, no municipio de Campinas.²⁹⁴

Percebendo a necessidade de alterar a dinâmica de sua atuação, sob pena de atrasar o andamento dos trabalhos, resolve dividir a obrigação em partes, incumbindo a cada deputado escrever uma matéria do texto constitucional. A responsabilidade sobre as “disposições preliminares”, que mais diretamente nos interessa, coube a Gomes da Frota. Durante a discussão do título, foram propostas emendas, dentre as quais se destaca a que acrescentava ao artigo 4º o parágrafo único: “Art. 4º. [...] § único. Ao Governo caberá o emprego de medidas consentâneas que salvaguardem os interesses econômicos da séde actual.”²⁹⁵

A disposição expressava o pensamento da corrente do “mudancismo condicionado” e pretendia reiterar, na lei maior goiana, a previsão constante do art. 2º do Decreto nº 3.359, de 18 de maio de 1933.²⁹⁶ Emenda aprovada sem contenda.

Uma única observação: infelizmente não existe na ata da reunião quem fora o autor da proposição. Teria sido o líder Guilherme Xavier de Almeida? Abaixo voltaremos ao assunto.

O fato é que a comissão conclui sua missão inicial no dia 1º de junho. Apresenta em plenário o 1º projeto de Constituição (2ª fase do quadro esquemático), enunciando a exposição de motivos:

²⁹⁴ Atas da Comissão Constitucional da Assembléia Constituinte de 1935, sessão do dia 15 de maio. In: Arquivo Histórico Estadual. Sala de Documentação Manuscrita.

²⁹⁵ Atas da Comissão Constitucional da Assembléia Constituinte de 1935, sessão do dia 22 de maio. In: Arquivo Histórico Estadual. Sala de Documentação Manuscrita.

²⁹⁶ Ver subcapítulo 2.1 – *O compromisso político e a determinação legal*.

Determina-se a mudança da Capital para a cidade em construção no Município de Campinas, ordenando-se, ao mesmo tempo, sejam tomadas medidas consentâneas que salvaguardem os interesses econômicos da atual sede do Governo.²⁹⁷

Abre-se a temporada dos discursos pela voz de Jacy de Assis. Ao abordar a situação financeira do Estado, descreve um quadro altamente negativo, tentando desconstruir a versão oficial triunfalista da mensagem interventorial dirigida ao Legislativo:

Não estamos mais à beira de um precipício; já escorregamos pela encosta abaixo, e atingimos à situação aflitiva que só um milagre pode salvar. [...] Não houve, absolutamente, nos últimos anos, um ritmo ascensional da receita; ao contrário, estamos sinão em franco retrocesso, ao menos em chocante estagnação.²⁹⁸

Realiza minucioso estudo sobre as cifras dos orçamentos públicos estaduais de 1927 a 1934. Questiona o custo da mudança:

O custo elevado dos materiais, a dificuldade de transportes, o valor da mão de obra, a série enorme dos serviços que a edificação necessita, a instalação do governo, a locomoção dos órgãos do Estado – tudo isto mostra que ainda carecemos de inúmeras centenas de contos, dispendidos somente com esta obra. [...] Quantos ainda devemos dispendir com as obras em construção, na nova capital? Quais os compromissos assumidos para com o Banco do Brasil, o Banco Hipotecário, as empresas construtoras de prédios, os detentores de privilégios? E as obrigações decorrentes dos contratos celebrados pela administração, com referência à mudança?²⁹⁹

A tropa de choque pedrista na Assembléia, capitaneada por Salomão de Faria, Oscar Campos e Irany Ferreira, vergasta os argumentos do líder opositor em apertes veementes. Em contrapartida, secundam Jacy os correligionários Alfredo Nasser e Jubé Júnior.

Para rebater a oração no púlpito, são escalados os situacionistas Salomão e Oscar. Verbera Campos:

A grande guerra européa, cujas conseqüências o mundo inteiro sofreu, com a transformação de vida que ela nos imprimiu, não deixou também de atingir de cheio a vida do nosso Estado. [...] Agora, pergunto a V. Excia, quais foram as medidas tomadas pelos governos de então e a favor do nosso produtor? Nasceu daí a revolta contra as situações políticas e nasceram daí as violências contra os que se arriscavam a hostilizar o descaso das administrações e a falta de garantias por que o nosso Estado passou nos últimos anos anteriores a 1930 e que constituem, sem dúvida, a causa remota mais importante da nossa depressão econômica-financeira, visto os capitais

²⁹⁷ Correio Oficial, Goiaz-Capital, 05 de junho de 1935.

²⁹⁸ A Colligação, Goyaz, 04 de junho de 1935.

²⁹⁹ A Colligação, Goyaz, 04 de junho de 1935.

fora recearem inverte-los em Goiaz e os de dentro se transportarem para fora, em busca de outras terras, onde ficassem a salvo dos saques e da sanha dos beleguins policias, em cujo poderio absoluto vivemos os anos tetricos da vida goiana. [...]

Venho de uma zona essencialmente agricola – o Sudoeste. [...]

Pergunto eu, agora, sr. Presidente, se era possivel a um governo, tomando as reideas de uma administração, depois de um descalbro destes, realizar o levantamento econômico-financeiro de um Estado, em quatro anos de desinquietação, em que os problemas sociais absorveram a atenção nacional, provocando constantemente convulsões intestinas, que culminaram com a revolução paulista de 1932? [...]

Em conclusão, sr. Presidente, quero dizer a V. Excia. que a situação econômico-financeira de Goiaz não poderá ser resolvida assim, de um momento para o outro. Temos que sujeitar-nos ao ritmo natural permitido pelas nossas condições.

É preciso que todos os goianos, encarando sem paixão a nossa realidade abandonem o processo dos alarmes pessimistas, que, refletindo fora de nossas fronteiras, em notas tendenciosas de jornais, só nos poderão ser prejudiciais.³⁰⁰

Por seu turno, profliga Faria:

Para o sr. Jacy de Assis, a situação do Estado é de verdadeira aflição e só admite um milagre para o reerguimento de nossas finanças. No entanto, a situação é bem outra: vemos o Estado acordando para uma nova era de progresso; as cidades se multiplicam e os povoados aumentam de um modo animador. Os capitalistas de outras unidades da federação já se interessam pelas nossas coisas, procurando empregar aqui as suas economias, certos de que gozarão das garantias que não lhes eram oferecidas até outubro de 30. As nossas terras valorizam-se e vemos companhias se interessarem na sua compra, mesmo no longínquo Norte, onde, até então, predominava o cangaço e o povo era espingardeado pelos esbirros do Governo. [...]

Também o sr. Jacy de Assis permitiu-se dizer que as obras da Nova Capital estão longe do seu termino, quando a verdade verdadeira dos fatos demonstra que na planície de Campinas já existem os principais edificios a desafiar a incredulidade dos cétricos.

E, dia a dia, sr. presidente, maior é o entusiasmo dos que têm notícia da construção da caçula das capitais brasileiras, pois esse feliz empreendimento transpôs as nossas fronteiras e constitui já um anseio nacional. [...]

Encerrando a série de curiosidades aduzidas na brilhante oração do sr. Jacy de Assis, venho ainda asseverar-lhe que a magistratura e o funcionalismo público estão pagos em dia, sem precisar o Governo paralisar qualquer obra de melhoramento.

O nosso crédito não se acha abalado, porque o nosso único credor externo, que é o Banco do Brasil, tem sido pago pontualmente, de acordo com o contrato firmado.³⁰¹

O tema da situação financeira merecia atenção especial dos governistas porque era o centro da tese da inoportunidade da transferência dos oposicionistas. Insistiam os coligados que o Estado deveria buscar inicialmente o crescimento econômico e social para só depois pensar no perdulário plano da futura metrópole.

³⁰⁰ Correio Oficial, Goiaz-Capital, 18 de junho de 1935.

³⁰¹ FARIA, Salomão Clementino de. Op. cit, p. 18.

Logo após a publicação do 1º projeto da comissão constitucional no órgão oficial, o Presidente declara que qualquer constituinte poderia oferecer emenda ao esboço de Constituição.³⁰²

Os parlamentares formulam três iniciativas referentes ao tema nevrálgico da Assembléia. A primeira (nº 1) é da Coligação Libertadora:

Emenda nº 1 - Modificativa do art. 4º e seu parágrafo único do projeto de Constituição. Substitua-se de ‘até que o Poder Executivo a transfira para a cidade em construção, no município de Campinas’ e o § único do art., pelos seguintes parágrafos:

§ 1º - Quando a ótima situação financeira do Estado o permitir, o Poder Executivo, ouvida a Assembléia Legislativa, poderá transferir a capital para a cidade em construção, no município de Campinas.

§ 2º - A transferência se fará mediante lei ordinária, e só depois que a cidade de Goiás for dotada de todos elementos imprescindíveis à continuidade de seu progresso, inclusive via férrea.³⁰³

Analisando a justificação da emenda, fica expresso que os libertadores opõem duas condições à transladação: uma de constatação subjetiva (ótima situação financeira) e outra de caráter objetivo (trem de ferro em Vila Boa), nos seguintes termos:

[...] somente admitem a possibilidade da mudança capital, quando a situação financeira o permitir, e desde que esteja perfeitamente dotada a cidade de Goiás de elementos que lhe assegurem a existência e a continuidade de seu progresso.³⁰⁴

Note-se que a fundamentação, em tese, aceitava a concepção da transferência. Salomão de Faria observara a modificação aparente:

E emenda apresentada pelo sr. Nasser não é contrária à mudança da Capital, mas tão somente favorável ao retardamento dessa medida, para quando o Estado estiver em condições.

Já é um grande progresso, para uma oposição que, nas eleições, trouxe como bandeira de propaganda, contra um governo que combate, esse ponto de vista.³⁰⁵

Ocorre que o conceito de “ótima situação financeira” mostrava-se altamente indefinido e sujeito a uma interpretação de conveniência e oportunidade dos governantes de plantão. A propósito, o deputado Taciano Gomes de Mello percebera bem a flexibilidade da expressão:

Tenho certeza, sr. Presidente, de que se por um fenômeno qualquer, houvesse mudança repentina de governo, se a minoria, passasse a governar o

³⁰² Diário da Assembléia Constituinte, Goiás, p. 79.

³⁰³ Diário da Assembléia Constituinte, Goiás, p. 82.

³⁰⁴ A Coligação, Goyaz, 14 de junho de 1935.

³⁰⁵ Correio Oficial, Goiás-Capital, de 19 de junho de 1935.

Estado, essa situação passaria imediatamente a ser ótima e mudar-se-ia imediatamente a sede da administração, caso o governador fosse daquela corrente da minoria que hoje, espiritualmente, se deixou vencer.³⁰⁶

O líder governista Guilherme Xavier de Almeida gracejou: “Si para os deputados libertadores a situação é precária, para os deputados da maioria ella é optima.”³⁰⁷

A proteção da cidade de Goiás era um objetivo desejável – não por todos.³⁰⁸ Condicionar, porém, a transladação ao silvo do trem de ferro nos contrafortes da Serra Dourada prorrogaria a mudança a um prazo indeterminado. Era conhecida a dificuldade enfrentada para avançar os dormentes à cidade de Anápolis. Mais de duas décadas foram necessárias para tal desiderato.

Cabe aqui a abertura de um parêntese. Não queremos repetir a decantada versão oficial - consolidada no tempo - acerca da impossibilidade dos trilhos ferroviários alcançarem Vila Boa, pois duvidamos de sua procedência. A propósito, curial trazer à baila os interessantes escritos de Luiz do Couto:

O ponto principal daqueles que pleiteam a mudança é o mais extravagante possível, e mesmo despido de qualquer senso pratico: - ‘Goiás está colocado entre montanhas; a cidade não pôde se alargar pela sua impossibilidade topografica; e devido a sua situação jamais será beneficiada pela Estrada de Ferro.’

Tenho ouvido muitas coisas tolas, mas como estas bem poucas. [...]

Além do mais, só uma evidente má vontade e manifesta falta de observação é que veem impossibilidades da Estrada de Ferro chegar a Goiás, devido a sua cadeia de montanhas, e, portanto da sua expansão e progresso. Mas isso não é verdade; as montanhas da capital estão a leste e norte.

A cidade pôde se desenvolver prodigiosamente pelo sul até Serra Dourada e a oeste pelas bandas do Araguaia, léguas e léguas. Área enorme, terreno magnífico cortado, pelos rios *Vermelho*, *Agapto* e seus inúmeros e caudalosos afluentes que banham a colossal área de uma fertilidade que assombra. Área perfeita, admirável para prolongamento desta capital que comportaria Rio, Paris e Londres.

Os míopes, no entanto, só enxergam as montanhas que semi-circulam a capital a leste e norte! Isto é má fé no argumento dos opositores.

E porque não virá a Goiás a Estrada de Ferro?

‘Pelo espantinho da *Serra Dourada*.’

Mas isso é uma criançada que qualquer servente de engenheiro repeliria com desprezo. A *Serra Dourada* é de suave declive, em relação a dezenas de outras serras que os trilhos de aço cortaram mesmo no nosso paiz.

E o que dirão da *Mantiqueira*, da *Serra do Mar*, do *Cubatão* que jámais serviram de obices ao sistema ferroviário nacional?

E a *E. de F. S. Paulo Rio Grande*, com as assombrosas montanhas do Paraná, onde os trilhos se alinham na mais prodigiosa obra de engenharia brasileira que poz o mundo estupefacto?

³⁰⁶ Araguay, Araguay-Minas, de 04 de agosto de 1935.

³⁰⁷ A Colligação, Goyaz, 07 de julho de 1935.

³⁰⁸ Ver subcapítulo 3.6. – *O mudancismo incondicionado: gastar tudo com “Petrônia, a cidade de ninguém”*.

A passagem da *Serra Dourada*, em confronto com as outras travessias com relativa facilidade realizadas, não passa de um brinquedo de criança e nada mais...

Para não irmos mais longe, vamo-nos apegar à vizinhança para destruir essa triste e impatriótica balela do entrave da *Serra Dourada*.

A *Serra do Paranaíba*, a começar em Anhangüera e terminar no *Morro da Meza*, é seis vezes mais alta que a passagem da *Serra Dourada*, e, no entanto, no seu dorso corre a *Goiás*, e os trabalhos técnicos, se não de relevância não excedem o nível geral para causarem forte admiração...

Só a pobre *Serra Dourada* é que modestamente fora plantada para arripiar os cabelos dos engenheiros e servir de bóde expiatório aos técnicos das margens do Rio Vermelho!

Para termos via-férrea aqui, o único elemento de que Goiás necessita é da boa vontade, esforços conjugados, unidade de ponto de vistas, acima de pequenas competições partidárias e rusgas de aldeia de todos os seus filhos.

Isto sim. Esse negocio de *Serra Dourada* é pura bobagem.³⁰⁹ (grifamos)

Apesar de extensa, continuaremos na linha argumentativa de Luiz do Couto, tendo em vista que os dados agora divulgados nunca foram publicados:

A *E. F. de Goiás*, quer queiram, quer não, terá que por aqui passar: ela não é uma simples via de penetração de exclusivo carácter econômico; é acima de tudo estratégica.

Foi com este fim que se deu começo a sua construção. Terá que atravessar a capital, caminho Araguaia-Cuiabá. Desde 1851, com esse destino, foi lembrado um projeto de lei pelo grande Paula Candido. Ligado o centro do Brasil ao Pará, pelo Araguaia, e a Mato Grosso pela via-férrea, poderemos, a qualquer momento repelir invasão estrangeira no norte e atirar forças eficientes, em caso de ataque, nas fronteiras do Paraguai e Bolívia.

Os nomes dos heróis da Laguna ainda se acham de pé. Dura foi a lição, e não póde ser esquecida.

Logo, essa estrada terá que passar em Goiás.

Não há motivo, portanto, para a mudança da capital.³¹⁰

Fecha-se parêntese. A verdade é que, se acatada a postulação coligada, na prática, nem sequer em médio prazo, a metrópole sairia de Vila Boa. O objetivo era inviabilizar a mudança, ao menos durante a gestão pedrista.

A emenda nº 1, apesar de, hipoteticamente, concordar com a transferência, na realidade, ao exigir a chegada dos trilhos ferroviários, protelava-a *sine die*³¹¹.

Em outras palavras: enquanto na bancada da situação vencera a tendência mudancista, na oposição prevalecera a antimudancista.

Uma apreciação meticulosa da emenda revela que nas fileiras da grei libertadora, do mesmo modo que ocorrera nas hostes pesserristas, também havia

³⁰⁹ A Tribuna, Uberlândia, 16 de agosto de 1931.

³¹⁰ A Tribuna, Uberlândia, 16 de agosto de 1931.

³¹¹ Expressão em latim: sem dia, sem data fixa, sem dia marcado. In: AQUAROLI, Marcelo. *Dicionário Jurídico de Latim e Gramática*. 3ª edição. São Paulo: WVC Editora, [s.d.], p.109.

controvérsias em relação ao principal plano do governo goiano. Novamente o Vice-Presidente da Assembléia:

Com efeito, foi o espírito uno da bancada; uno pela conjugação e justaposição de todos esses espíritos isoladamente belos, que gerou esse monstro em matéria política, essa malfadada emenda ao artigo 4º que passamos a ler: [...]

Quem não vê claramente que havia antagonismo de pensar entre os elementos coligados? Uns queriam a mudança e outros desejavam a permanência. Transigiram ambos e veio à luz essa coisa inqualificável, saindo vencedores, em última análise, no momento atual, os antimudancistas, pois o mesmo partido já declarou o Estado dentro do abismo.³¹²

Os três legítimos representantes na Constituinte das forças lideradas pelo ex-senador Antônio Ramos Caiado (Alfredo Nasser, Jubé Jr. e Agenor de Castro) debateram a transferência. Sem muito esforço, infere-se dos pronunciamentos que julgavam a cidade de Goiás detentora de requisitos para prosseguir como a sede dos poderes estaduais, bastando apenas alguns melhoramentos e adaptações pontuais. Veremos no decorrer deste capítulo os discursos.

Perquirindo a primeira oração de Nasser, não se encontra, em nenhum momento, adesão à idéia da mudança. Didaticamente, divide seus adeptos em duas categorias: a) os que entendem que a transferência resolveria os problemas econômicos do Estado; e b) os que julgam que Vila Boa não gozava de requisitos necessários a uma capital.

O tribuno rechaça, muito apartado por Salomão de Faria, Irany Ferreira e Oscar Campos,³¹³ o entendimento de que a transladação equacionaria as dificuldades financeiras estaduais:

O phenomeno que tem entravado o progresso de Goyaz, [...] não provem da situação geográfica de sua séde de governo. [...] Construída a nova capital, transferida a séde de governo, os males de hoje serão os males de amanhã, agravados pelos compromissos [...]

Desta maneira tem sido, assim é e será, localizada a Capital aqui ou alhures, enquanto o Estado não amparar a producção, incentivando-a, não lhe assegurar transporte fácil e barato, não lhe garantir o escoamento. [...]

A mudança arrazará os servidores do Estado.³¹⁴

Ato contínuo, sustenta a tese da remodelação da cidade de Goiás, deveras ventilada no jornal “Voz do Povo” em 1932, salientando que Vila Boa desfrutava das condições indispensáveis a uma urbe moderna:

³¹² Araguay, Araguay-Minas, 04 de agosto de 1935.

³¹³ Diario da Assembléa Constituinte, Goiaz, p. 83.

³¹⁴ A Colligação, Goyaz, 14 de junho de 1935.

Com metade do empréstimo contrahido ao Banco do Brasil, Goyaz seria hoje uma capital com todos os requisitos de cidade moderna, tão exigentemente reclamados pela outra categoria dos adeptos da mudança. Que lhe falta? O esforço humano. Dispõe de clima, de salubridade, de água, regularidade nas estações, magnífica situação topographica. Dispõe de todas as condições de habitabilidade, e de todos os elementos capazes de lhe permittirem uma remodelação. [...]

Os que imaginam que permaneceremos aqui é recuarmos no tempo, elaboram em erro de observação e analyse. V. Excia. não ignora que proporcionalmente, Goyaz é uma das cidades mais cultas do Brasil. [...]

As ruas de Villa Boa foram os caminhos por onde pisaram os paulistas escrevendo a História do Brasil. E os paulistas traziam o sentido divinatório dos rumos, nas suas caminhadas. Estacados nas margens do Rio Vermelho o seu pensamento sorria para o Araguaia. Este é que é o rumo da nossa grandeza. (...) Uma vez collocados longe do mar pela dificuldade das vias terrestres, encurtemos a distância atravez do grande veio liquido. Voltar para Campinas é fugir à predestinação. É arrazar toda esta immensa faixa onde residem dois séculos no caminho para o futuro. E gastar, gastar sem resolver.³¹⁵ (grifamos)

Ao ressaltar que Campinas fugia à nossa predestinação, no fundo, Nasser indagava o acerto da escolha do local da futura capital. Como Couto de Magalhães e muitos goianos, acreditava que o caminho do desenvolvimento anhanguerino vinculava-se à exploração do Araguaia. Jubé Júnior, mais explicitamente, também questionará a correção da medida. Anteriormente, Mário Caiado igualmente contestara a decisão.³¹⁶

Ao revés, é possível localizar em artigo do jurista Jacy de Assis, domiciliado em Buriti Alegre, trecho em que reconhece o benefício da iniciativa. Não assinala condições para a cidade de Goiás continuar sendo a metrópole, nem mesmo com a implementação de obras de remodelação:

A emenda apresentada pelos libertadores não destróe, em tése, a obra mudancista. Admite a possibilidade da realização. [...] e verifique como o Estado vai sofrer, dentro e um lustro, as graves conseqüências de uma idéia, que pode ser boa e necessária, mas é indiscutivelmente inoportuna.³¹⁷

O hebdomadário officioso intrigou:

Quem leu o artigo publicado pelo sr. Jacy de Assis, n' 'A Coligação' de 14 deste, intitulado 'A Mudança da Capital', se pensou que o ilustre líder da minoria fez crítica sincera ao discurso do deputado Xavier de Almeida, errou...

Se leu e é vilaboense de brio, estrillou...

Estrillou porque o líder da minoria afirmou ali que a cidade de Goiaz vive a vida artificial que lhe proporciona o funccionalismo.

Estrillou porque ele disse que isto aqui não vale nada. É só retirar a séde do Governo e acabou-se Vila Boa...

³¹⁵ A Colligação, Goyaz, 14 de junho de 1935.

³¹⁶ Ver subcapítulo 2.2. – *A emblemática posição de Mário Caiado: Construir uma nova cidade sem destruir a outra.*

³¹⁷ A Colligação, Goyaz, 14 de junho de 1935.

Estou enganado, ilustres leitores, o deputado Jacy de Assis não disse isto. Ele é incapaz de lançar insulto ao bom povo desta cidade, de quem vive enamorado e para quem compõe os seus mais lindos madrigais... Isto eu li nas entrelinhas e foi a conclusão a que cheguei com a leitura desta frase: ‘cidade de Goiaz, condenada, lamentavelmente, à estagnação e à morte.’³¹⁸

O polemista da imprensa goiana, José Xavier de Almeida Júnior, comenta jocosamente a emenda nº 1 em famosa crônica intitulada “Os sete sábios da pinguelona”³¹⁹:

De oito constituintes da oposição apenas um, e esse mesmo ausente, deixou de assignar a emenda nº 1. Essa emenda, sem dúvida, ficará célebre. E, daqui alguns annos, quando algum despreocupado humorista percorrer os annaes da Segunda Constituinte Goyana, não deixará, porventura, de comparar os signatários dessa emenda aos sete homens da Grécia, illustres pela sabedoria, e prestará a sua homenagem risonha aos Sete Sábios da Pinguelona.³²⁰

Três dias após ouvir Alfredo Nasser, Guilherme Xavier de Almeida lê sua justificação do § único do art. 4º, inserta no 1º Projeto de Constituição. O parlamentar, apartadeado pelo padre Victor Coelho de Almeida,³²¹ ao final, é aplaudido por ambos os partidos:

O orador lê a sua justificação do art. 4º e seu parágrafo do Projecto de Constituição, refutando argumentos pelo sr. Alfredo Nasser produzidos em defesa da emenda nº 1. No decorrer da leitura do seu trabalho, é o orador aparteado pelo sr. Victor Coelho, que defendendo o seu ponto de vista sobre a mudança da Capital do Estado, allega, além de outras allegações, a de que, precipuamente, se devem tomar medidas tendentes a encrementar a nossa produção e a desenvolver a propaganda das nossas riquezas naturaes e das nossas possibilidades. O sr. Xavier de Almeida, reportando-se ao trabalho que classifica de brilhante, lido pelo aparteante na sessão passada desta Assembléa, assegura que nunca se falou tanto a respeito ao Estado de Goyaz, quanto se fala agora; e que tal se deve, em grande parte, por ser, incontestavelmente, o maior factor a propaganda da mudança da séde do nosso Governo. [...] O sr. Xavier de Almeida termina a leitura do seu trabalho, sendo applaudido pelos srs. deputados das duas bancadas.³²²

Transparece das ações de Guilherme Xavier de Almeida, ao contrário do irmão, uma orientação respeitosa à tradicional Vila Boa. Talvez por isso, acrescido de seu refinado trato pessoal, fora aclamado pelas duas bancadas, no instante em que aborda questão tão polêmica na Assembléa.

³¹⁸ Folha de Goiaz, Goiaz, 27 de junho de 1935.

³¹⁹ O artigo foi publicado sem a identificação do autor. No ano seguinte, Xavier Júnior assina coluna no periódico anapolino denominada “*A inquietação das galerias*”.

³²⁰ Voz do Sul, Anapólis, 30 de junho de 1935.

³²¹ ALMEIDA, Victor Coelho de. *Goiaz e a prodigiosa riqueza do seu sub-solo - discurso pronunciado na Assembléa Constituinte pelo Deputado Victor Coelho de Almeida*. [S.l.:s.n.], 1935.

³²² Diário da Assembléa Constituinte, Goiaz, p. 88.

Não ousamos dizer que Xavier de Almeida pleiteara a inclusão do § único ao art. 4º na comissão constitucional, por faltar-nos provas. Contudo, o próprio acatamento da emenda protetora da capital pelo relator do projeto de Constituição indica, no mínimo, uma ausência de malquerença à cidade de Goiás, espírito nem sempre inato aos goianos do interior.

Voltando ao percurso constitucional da mudança, no último dia possível ao encaminhamento de alterações no esboço da lei maior, Salomão Clementino de Faria protocola as emendas nº 52 e 53.³²³ Miremos a primeira:

Redija-se o art. 4º da seguinte forma:

Art. 4º - A Capital do Estado será a cidade ora em construção no município de Campinas.

§ 1º - Fica marcado o prazo máximo de 2 anos, contados da data da promulgação desta Constituição, para a transferência da sede do Governo.

§ 2º - Enquanto não se der a transferência de que trata o § anterior, continuará o Governo em sua actual sede.

O § único do Art. 4º passará a ser o § 3º.³²⁴ (grifamos)

E a segunda:

Nas disposições transitórias, onde convier, acrescente-se:

O Governador do Estado poderá passar, na cidade ora em construção no município de Campinas, em seguida ou fracionadamente, o tempo que julgar necessário ao incremento das obras que allí se realizam, transportando o aparelho administrativo de mister ao desempenho de suas funções.³²⁵

Na fundamentação, Salomão contradita o pensamento esposado por Alfredo Nasser, utilizando a mesma classificação de dois grupos recebida pelo coligado:

A emenda que acabo de apresentar tem por principal objectivo apressar quanto possível, a transferência da sede do Governo do nosso Estado para a cidade ora em construção no Município de Campinas. Ela vae actuar justamente em sentido contrário da apresentada pelo deputado Alfredo Nasser. [...]

Da Capital de um Estado deve partir toda a iniciativa de progresso que, irradiando-se por todo o território, atingirá todos os sectores da actividade humana. E perguntamos: como fazemos partir daqui essa iniciativa, se a própria natureza é a primeira a nos hostilizar? Como criarmos aqui fábricas, incentivando a indústria, se nos falta o principal fator da energia elétrica – a água? [...]

O aluguel de casa, em Goyaz, é o maior pesadelo do funcionário público. Relativamente aqui, o aluguel é o mais caro do mundo. [...]

Admitte o deputado Alfredo Nasser a remodelação de Villa Boa com a metade do empréstimo contratado ao Banco do Brasil. O seu optimismo,

³²³ Para destacar a relevância da propositura das emendas em comento, vale transcrever o título da matéria jornalística que noticiou o passamento de Salomão Clementino de Faria: “Faleceu o autor do projeto de mudança da capital para Goiânia”. In: Cinco de Março, Goiânia, 18 a 24 de agosto de 1975.

³²⁴ Correio Oficial, Goiaz-Capital, 19 de junho de 1935.

³²⁵ Correio Oficial, Goiaz-Capital, 19 de junho de 1935.

nesse ponto, é simplesmente pueril e desconcertante. Como ninguém desconhece, só com a construção do edifício do Fórum, do Palácio da Instrução e do Campo da Aviação, o Estado despendeu nas administrações passadas aproximadamente 2.400.000\$, isto é, importância correspondente ao líquido recebido do empréstimo ao Banco do Brasil.³²⁶

Findo o prazo, a mesa da Assembléia recebe 55 emendas (3ª fase do quadro esquemático), dentre as quais três envolvendo a mudança (nº 1, 52 e 53). Qual a etapa posterior?

Resposta dada pelo Regimento Interno: remessa de todos os papéis à comissão constitucional para emissão de parecer,³²⁷ ou seja, confecção do 2º Projeto de Constituição (4ª fase).

O grupo parlamentar deliberou pelo acolhimento de 35 emendas, rejeição de 12 e julgou prejudicadas 7, visto colidirem ou coincidirem com outras. As três que nos interessam diretamente fruíram da seguinte sorte:

Emenda n. 1. (inclua-se com a justificação) Parecer: Rejeitada. A Comissão achou preferível a forma da emenda n. 52, a qual, estabelecendo um prazo determinado e curto, para a mudança da Capital, satisfaz o desejo da maioria do povo goiano, que vê na pronta effectivação dessa medida um importantíssimo factor da prosperidade do Estado. [...]

Emenda n. 52 (etc.) Parecer: Aprovada pela razão expendida no parecer emitido sobre a emenda n. 1 [...]

Emenda n. 53 (etc.) Parecer: Aceita. O incremento das obras da nova Capital poderá exigir, no local, a presença do Governador.³²⁸

Diante das modificações acolhidas pela comissão constitucional, o 2º projeto de Constituição assentou:

Art. 4º - A Capital do Estado será a cidade ora em construção no município de Campinas.

§ 1º - Fica marcado o prazo máximo de 2 annos, contados da data da promulgação desta Constituição, para a transferência da séde do Governo.

§ 2º - Emquanto não se der a transferência de que trata o § anterior, continuará o Governo em sua actual séde.

§ 3º - Ao Governo caberá o emprego de medidas consetâneas que salvaguardem os interesses económicos da séde actual. [...]

Disposições transitórias [...]

Art. 5º - O Governador do Estado poderá passar na cidade ora em construção no município de Campinas, seguida ou fracionadamente, o tempo que julgar necessário ao incremento das obras que ali se realizam, transportando o aparelho administrativo de mister ao desenvolvimento de suas funções.³²⁹

³²⁶ Correio Official, Goiaz-Capital, 19 de junho de 1935.

³²⁷ Art. 19, § único, do Regimento Interno da Assembléia Constituinte de 1935. In: Arquivo Histórico Estadual, Sala de Documentação Manuscrita.

³²⁸ Correio Official, Goiaz-Capital, 28 de junho de 1935.

³²⁹ Correio Official, Goiaz-Capital, 28 de junho de 1935.

Aprovado o 2º projeto de Constituição à unanimidade pelo plenário,³³⁰ enseja-se a apresentação de emendas de 2º turno³³¹ (5ª fase do quadro).

Nesta oportunidade, 63 pedidos de modificação são encaminhados à mesa. A emenda nº 43,³³² oferecida por Alfredo Nasser, em nome da Coligação Libertadora, é a única que trata da transladação, contendo idêntica redação se comparada à anterior de nº 1, motivo pelo qual deixaremos de copiá-la.

A construção da metrópole volta a ser debatida. Nasser novamente verbera. Em linhas gerais, raciocina que efetivamente a novel cidade levará o Estado à bancarrota:

Se a preocupação é o aumento das rendas, aumente-se a produção e não a despesa. A mudança da Capital é literalmente, um aumento incrível de despesa. Ella só influirá perniciosamente na riqueza pública. É preciso convencer-se que nós somos integralmente pobres. [...]

Unicamente a convicção de que a cidade de Goyaz foi escolhida para a immolação neste sacrificio immenso a que se sujeita o Estado. A culpa não é sua. Um dia virá em que se lhe há de fazer justiça, uma tardia, mas rigorosa justiça. Passam as injustiças e os ápodos, mas a hora das reparações não têm faltado jamais na história dos homens e dos paízes.

Nesta campanha pela mudança da Capital, Villa Boa foi panejada por todos os recantos da região como bandeira malfadada do entrave e dos marasmos. Amanhã esta bandeira se chamará Campinas, porque della e por sua culpa vai partir o cataclisma que nos há de varrer a todos e mais duas ou três gerações empós. [...]

Para onde caminhará esta Casa? Ella não deve representar dois partidos nem duas ideologias. O que palpita e vive aqui dentro é uma época postada à frente do futuro. A mudança da Capital é ponto nevrálgico onde bifurcam os dois caminhos: ou a sua protelação para melhores dias e isto significa o progresso, ou a sua execução no momento e isto significa a catastrophe.³³³

Agenor Alves de Castro exterioriza sua opinião:

Não pretendia, Sr. Presidente, occupar a atenção da Assembléa a propósito da mudança da capital por entender que as palavras do ilustre Deputado Alfredo Nasser, em boa hora escolhido pelos libertadores para focalisar esse momentoso assumpto, fulminaram de vez a injusta pretensão do Governo. Diante, porém, do último discurso do Dep. Salomão de Faria que, para justificar as suas idéias mudancistas e a emenda, que apresentou nesse particular, fez a meu ver, grandes injustiças à Cidade de Goyaz, sou forçado a dizer duas palavras sobre o assunto. [...]

Ora, com a estrada de ferro em Goyaz não estará bem defendida Villa Boa? É claro que a resposta terá que ser affirmativamente. [...]

O nosso clima é um dos melhores do Brasil.

³³⁰ Diario da Assembléa Constituinte, Goiaz, p. 120.

³³¹ Artigo 21, § 1º, do Regimento Interno da Assembléa Constituinte. In: Arquivo Histórico Estadual, Sala de Documentação Manuscrita.

³³² Diario da Assembléa Constituinte, Goiaz, p. 133.

³³³ A Colligação, Goyaz, 07 de julho de 1935.

Como profissional, posso afirmar que o clima de Villa Boa é bom e que as epidemias, que aqui apportam, não encontram campo favorável para o seu desenvolvimento. [...]

Quando um jornal do Rio, a propósito mesmo da mudança da capital, focalizou o estado sanitário da cidade, dizendo que era um dos piores do Brasil, a classe médica de Goyaz, unânime, tendo a frente o Deputado Vasco dos Reis lavrou vehemente protesto, enviando ao Correio da Manhã um telegrama a respeito.

É fora de dúvida que há estudos feitos sobre os rios Bacalhau e Uru, principalmente sobre àquelle por Frederico Charles Grass, a respeito da possibilidade do abastecimento d'água à cidade, com relativa facilidade, mesmo economicamente.

Quanto à impossibilidade do serviço de exgotos na cidade é outra injustiça que carece de reparos. [...]

Retirada a sede do Governo e sem dotar a Cidade de Goyaz dos elementos imprescindíveis ao seu progresso, Villa Boa estará fatalmente condemnada.

Não podemos acreditar que a maldade dos mudancistas vermelhos chegue ao ponto de proclamarem que, realizada a mudança, Goyaz tomará novo impulso e se desenvolverá melhor, como alguém já o disse. [...]

Temos a certeza também de que as nossas palavras são improficuas, porque o Governo só deseja a mudança da Capital. Pois que mudem a Capital, mas não venham depreciar Vila Boa, que é a glória dos nossos antepassados.³³⁴

O parlamentar, médico e ex-Prefeito da capital, pondera que Vila Boa detinha excelente clima, boas condições de higiene e totais condições de contar com os serviços de esgoto e abastecimento de água. Em síntese: a remodelação da cidade era plenamente possível.

Na seqüência, Oscar Campos Júnior focaliza aspectos econômico, social e político da mudança:

Estamos, como afirmamos, com os que querem a mudança e convictos de que esta obra virá trazer benefícios incontáveis para Goiaz. E é por julgarmos que o Estado está em condições de realizá-la que aqui nos achamos para mostrar aos que a combatem os argumentos existentes, a nosso favor, embora tal assunto esteja tão ventilado, que cada goiano já tem uma idéa perfeita dele, não sendo possível trazer-se à baila quase nada de novo. [...]

Num Estado essencialmente agrícola, como o nosso, a sua capital deve estar situada num centro produtor, de fácil acesso e que permita o intercâmbio comercial com os outros municípios. [...]

Com a mudança da Capital iremos atualizar Goiaz, colocando-o na sua posição de Estado essencialmente agrícola e pastoril. [...]

Não é, pois, hiperbólica a nossa afirmativa de que a nova Capital será um fator importantíssimo na resolução dos nossos problemas econômico-financeiros. [...]³³⁵

Encerrado o prazo regimental para o encaminhamento das emendas de 2º turno, os documentos são outra vez enviados à comissão constitucional para emissão do

³³⁴ A Colligação, Goyaz, 07 de julho de 1935.

³³⁵ CAMPOS JÚNIOR, Oscar. *A mudança da capital do Estado de Goiaz - discurso pronunciado na sessão de 4 de julho de 1935, pelo deputado Oscar Campos Júnior*. Cidade de Goiaz: Seção de Obras do Dep. de Estatística e Publicidade, 1935, p. 10.

seu 3º projeto de Constituição (6ª fase). Avaliando o material, deliberam os parlamentares:

Emenda n. 43

Rejeitada pelos motivos constantes do parecer dado à emenda n. 1, do 1º turno, onde o pensamento e o desejo do povo goiano, em sua maioria, ficaram plenamente atendidos.³³⁶

O 3º projeto de Constituição conservou a redação anterior do artigo 4º e seus parágrafos, constante do 2º estudo constitucional. Por essa razão, não será reproduzido.

Os dois membros da minoria no comitê, Jubé Júnior e Jacy de Assis,³³⁷ votaram de maneira divergente:

Emenda n. 43

Aceitamos a emenda, em face das inúmeras justificações que, em plenário, têm sido feitas pela Bancada Libertadora, e outras que aduziremos em plenário, na votação.³³⁸

Vale sublinhar partes da bem fundamentada declaração de voto do deputado Jubé Júnior, advogado e engenheiro de reconhecidos dotes intelectuais. Rechaça particularizadamente o rosário de críticas endereçadas a Vila Boa, recorrendo a informações que merecem atenção:

VILLA OPTIMA

Os primeiros argumentos, que ouvi interessado, foram de ordem científica. O clima de Goyaz (a capital) era insalubre. Citou-se mesmo o velho Saint Hilaire como patrono dessa verdade que, no entretanto, a própria sciencia e a estatística desmentem aos olhos de quantos vivem em Goyaz. Ainda mais, ao dar a posição da cidade de Goyaz, o velho sábio não diz com base em que meridiano o faz, o que me leva a crer que até os sábios têm seus cochilos, mormente quando não são especialistas na matéria de que fallam, sob o prestígio do nome. [...]

Quanto à questão da altitude, invocada como prejudicial, por pequena, ao entretenimento da vida, quanto ao horror à vizinhança do Equador, aconselharia a troca de Saint Hilaire pelo Barão de Humboldt, creador da Climatologia moderna. Ver-se-ia, então, que a temperatura e as condições de vida do globo dependem menos da posição geographica que da collocação no âmbito de acção das 'linhas climatericas' e — COUSA DESAGRADÁVEL — Goyaz — a tórrida — está, mais ou menos, na mesma linha climaterica de Campinas, a amena. [...]

RAZÕES TOPOGRAPHICAS [...]

Se alguma cidade conheço irmã de Goyaz pela topographia do local esta é Bello Horizonte sem dúvida.

³³⁶ Correio Official, Goiaz-Capital, 19 de julho de 1935.

³³⁷ Nomeado pelo Presidente da Assembléa na sessão do dia 10 de julho, a pedido do deputado Gomes da Frota, que afirmara estar funcionando a comissão constitucional desfalcada de um membro. In: Diario da Assembléa Constituinte, Goiaz, p. 134.

³³⁸ Diario da Assembléa Constituinte, Goiaz, p. 145.

Entre dois levantamentos que tenho em mãos; um da prefeitura de Bello Horizonte e outro, o de Goyaz, feito pelo engenheiro Felicíssimo, confronto as curvas de nível sem encontrar as espantosas diferenças com que se pretende fazer de Goyaz símile de Ouro Preto, cidade de ruas intransitáveis à conta dos enormes declives e dos degraus de que se compõem.³³⁹

E continua:

O PROBLEMA DA ENERGIA ELECTRICA [...]

Esquece-se, apenas, de que, à pequena distância da cidade, corre o Uruhú, cujas águas, com pequeno trabalho, podem ser, em parte, transferidas para o leito do Rio Vermelho, cujo nível é inferior ao daquelle manancial. Salvo melhor juízo, isto solucionaria dois problemas, a um tempo, o da energia electrica e o da hygiene pública. Possuindo alguns estudos, feitos sobre o problema, sinto-me forçado a repelir essa razão por insubsistente e pueril. [...]

O SUBSOLO

Ouvi, alhores, que impossível se tornaria a abertura regular de uma rede de esgotos, na Capital actual do Estado, eis que, edificada sobre um macisso roxoso, a perfuração dos cannaes não se poderia fazer. [...]

Desejaria vel-os, técnicos que são, sustentar a these de que é mais fácil e sobretudo mais barata, a consolidação de um terreno argiloso do que as construções com base em roxas aflorantes. Infelizmente esse gozadíssimo macisso monolithico é irmão gêmeo do mau clima e da falta d'água.

João da Rocha Lima, Joaquim Gustavo da Veiga Jardim, Agenor de Castro, Arnulpho Caiado, Samuel Sabino e Cunha Bastos, prefeitos que andaram construindo pequenas calhes de escoamento a 2 e 3 metros de profundidade, não puderam encontrar essa formidável jazida granítica. É pena, contudo, pois se ella existisse teríamos, na expressão de illustre engenheiro mineiro, o mais seguro e perfeito systema de escoamento, aberto em material homogêneo e incorruptível.³⁴⁰

A despeito da contundente argumentação esposada pelo parlamentar coligado, curiosamente, nunca se observou na historiografia goiana nem sequer menção ao voto de Jubé Júnior. Manifesta Oliveira uma das explicações prováveis à ocorrência do fenômeno, ao analisar a influência da literatura mudancista³⁴¹ nas obras acadêmicas:

Como nasceu Goiânia é fundamental no presente texto, [...]

Segundo a estrutura do livro [...] o bem está representado pela idéia de mudança, que existia desde os tempos remotos, e o mal pelos antimudancistas, que queriam atrapalhar o projeto. Por meio de uma abordagem genética da mudança, a autora demonstra, em cada etapa, as dificuldades do empreendimento, até que, finalmente, a mudança concretiza-se: o bem vence o mal para a felicidade do homem goiano. [...]

Vale dizer, portanto, que as obras acadêmicas absorveram vários pressupostos dos mudancistas sobre a cidade de Goiânia.³⁴²

³³⁹ A Colligação, Goyaz, 08 de agosto de 1935.

³⁴⁰ A Colligação, Goyaz, 08 de agosto de 1935.

³⁴¹ “Denomino literatura mudancista o conjunto de obras de escritores partidários da mudança da capital da cidade de Goiás para Goiânia que, na maioria das vezes, estavam aglutinados em torno da figura do interventor Pedro Ludovico Teixeira.” In: OLIVEIRA, Eliézer Cardoso de. *As imagens e mudança cultural em Goiânia*. Dissertação (Mestrado em História das Sociedades Agrárias) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 1999, p. 160.

³⁴² OLIVEIRA, Eliézer Cardoso de. *As imagens de Goiânia na literatura mudancista*. In: CHAUL, Nasr Fayad; DUARTE, Luis Sérgio. (Org.). *As cidades dos sonhos: desenvolvimento urbano em Goiás*. Goiânia: Ed. da UFG, 2004, p. 141.

Certamente o ponto de vista antimudancista de Jubé Júnior foi encarado como alinhado ao eixo do mal, e, por isso, deveria ficar em perpétuo silêncio, como se nunca tivesse existido, do mesmo modo que os processos e sentenças relativos ao movimento revolucionário de 1930³⁴³.

Os cronistas e memorialistas desta específica vertente que construíram relatos dos acontecimentos em comento, na maioria das vezes durante o regime autoritário do Estado Novo, o fizeram sob a ótica dos “vencedores”, apagando lembranças, reduzindo fatos complexos à insignificância e restaurando eventos de maneira desordenada e confusa.

Essa ascensão da literatura mudancista sobre a historiografia regional atrapalhou e às vezes até impediu, secundada por outros fatores laterais, o entendimento de circunstâncias cruciais da transferência. O esquecimento do Congresso de Ipameri, do resultado das eleições em Vila Boa na Segunda República, da Constituinte Estadual de 1935, da alteração do posicionamento de Mário D’Alencastro Caiado, dentre outras perceptíveis lacunas, segue a mesma lógica e exemplifica a argumentação.

Diante deste contexto, indispensável a transcrição dos trechos finais da linha de raciocínio desenvolvida por Jubé Júnior:

O LADO SENTIMENTAL [...]

Sentimentaes, no entretanto, somol-o todos nós. Quem se não commoveria ao ouvir o elogio da nova capital, feito pelo Dr. Taciano de Mello? [...]

Quando vejo goyanos pregarem aos quatro ventos, que vivem em uma cidade suja, insalubre e desgraciosa, ouço, com prazer, a voz de estrangeiro insuspeito que, diante d’ella, parou encantado na apreciação do real, sem convicções subjectivas. É Mr. Georlette, diplomata e membro da Societé Royale de Geographie d’Anvers em sua conferência: - Lê Transfert dans l’Etat de Goyaz de la Capital du Brésil [...]

MEU SENTIMENTALISMO [...]

Quando o Estado de Minas Geraes, dez vezes mais populoso e mais rico que o nosso, foi, por motivos bem mais poderosos, forçado a providenciar sobre a mudança de sua capital, mandou orçar os serviços de aposentação para a administração. Determinada a construção, pelo Presidente Affonso Penna, foi para isso destinada a importância de 33.000.000\$000, oriunda de empréstimo externo que o Estado só pagou em 1927. Quem conheça Bello Horizonte e como eu por ella tenha a amizade que tem o estudante pelo lugar onde passou a mais commoda quadra da vida, não lhe negará, é certo, título de bella, nunca, porém, o de grande ou o caracter de monumental. [...]

CENTRO OU PERIPHERIA? [...]

Admittida a inadibialidade da transferência da Capital, não sei porque a escolha de Campinas, geographicamente postada no terço sul do Estado [...]

³⁴³ Art. 1º, § 2º, do Decreto nº 19.395, de 08 de novembro de 1930: “§ 2º. Ficam em perpetuo silencio, como se nunca tivessem existido, os processos e sentenças relativos a esses mesmos factos e aos delictos politicos de imprensa.” Disponível em: <http://www.camara.gov.br/intenet/InfDoc/novo conteudo/legislacao/republica/Leis1930v2-23p/L1930-03.pdf>. Acesso em: 15 de junho de 2008.

Entre nós, os constituintes de 91 agiram da mesma forma, escolhendo, para a construção da futura capital do paiz, o Planalto Central de Goyaz.

Ainda os legisladores de 934 estatuiram a escolha de local, no centro do paiz, embora seja esse centro, até hoje, destituído das vias de comunicação de que fallam os corypheos da mudança da Capital. É que referida localização tem por fim, justamente forçar o avanço da civilização e não retarda-lo pelo abandono do 'Hinterland'. [...]

COUTO DE MAGALHÃES [...]

O que se não diz, porém, é que o general, com nítida visão do futuro, pretendia arrastar, para as barrancas do Araguaya, a sede do governo collocando-a em lugar racional, segundo todos os ensinamentos de Política e Sociologia. Mais ainda, visava a conquista para Goyaz de porto no Atlântico.

A volta à tutela mineira, com a corrida para Angra dos Reis ou a permanência no caminho de Santos, com suas despesas, nunca teriam passado pela cabeça de Couto de Magalhães.³⁴⁴

O deputado retoma a inquirição do lugar escolhido para abrigar a nova metrópole, que, segundo ele, deveria estar no centro do Estado, postada mais perto da relegada população dos 21 municípios³⁴⁵ do norte de Goiás. A fixação da capital no terço sul, ao contrário de aproximar, distanciava-se dos goianos setentrionais. A perspectiva separatista dos nortistas anhanguerinos, já prenunciada por Taunay, recebia mais uma motivação com a transferência.

Taciano de Mello pensava diversamente:

Quem não desconhece a corografia goiana, quem tiver dela pelo menos uma idéa vaga, há de ver, sem grande esforço que, quanto mais se dilatar este círculo para o Norte, tanto mais se foge do homem e quanto mais para o Sul, mais o encontramos. É, sem exagero algum, o centro demográfico do Estado, o que equivale dizer o ponto ideal para séde administrativa.

Mas, dirão os incautos, o Norte assim fica abandonado, e é um crime deixarem-se de mão o Tocantins e o Araguaia, com as suas terras igualmente férteis e igualmente cheias de mistérios e de promessas ao homem civilizado. Nós retrucaremos que parece paradoxal, mas a verdade é que Campinas, estando geograficamente mais distante daquelas paragens, muito mais delas se aproxima. É que, quem vem do extremo Norte, busca a via marítima: Belém, Rio, Leopoldo, Campinas, Goiaz.

Raros são, sr. Presidente, os que vêm do Norte em rumo certo a Goyaz. [...]³⁴⁶

Volvendo ao rito da Constituinte, ingressamos na 7ª fase do quadro esquemático. Recebido pela mesa o 3º projeto de Constituição e as respectivas emendas de 2º turno, o Presidente anuncia a votação. Aprovado o primeiro, o plenário sentencia o destino das segundas:

³⁴⁴ A Colligação, Goyaz, 08 de agosto de 1935.

³⁴⁵ ABREU, João de. *O Norte reclama para os seus problemas uma solução racional em harmonia com a situação atual do Estado e da civilização*. Cidade de Goiaz: Oficinas Gráficas do Dep. de Estatística e Publicidade, 1935, p. 2.

³⁴⁶ Araguary, Araguary-Minas, 04 de agosto de 1935.

Emenda n. 43. A requerimento do sr. Agenor de Castro, a votação é nominal. Votam pela rejeição os srs. Taciano de Mello, João Coutinho, Irany Ferreira, Costa Gomes, Jacintho de Almeida, Salomão de Faria, Xavier de Almeida, Campos Júnior, Gomes da Frota, Espírito Santo Netto, Ludovico de Almeida, Vasco dos Reis, João d'Abreu e Sebastião Machado (14) e, pela aprovação, os srs. Jacy de Assis, Costa Paranhos, Agenor de Castro, Alfredo Nasser, Jubé Júnior e Gensericó Jayme.³⁴⁷

Vê-se que a coesa bancada pesserrista repele em bloco a emenda antimudancista. Urge aclarar esta crucial decisão:

Na sessão de 18 de julho, foi o Projeto, em todos os seus Títulos e Capítulos, submetido a votos e aprovado, sem prejuízo de emendas. Em seguida, de acordo com a ordem estabelecida pelo parecer da Comissão, foram votadas as emendas relativas às Disposições Preliminares e ao Poder Legislativo.³⁴⁸

Não demora e os documentos são enviados à comissão de redação, criada por consenso das bancadas³⁴⁹ para agilizar os serviços, tendo em vista que sua composição resumir-se-ia a três membros. O Presidente nomeia então, segundo seu mister, proporcionalmente, dois governistas (Salomão de Faria e Oscar Campos Jr.) e um coligado (Jacy de Assis).

Reunida a comissão de redação e escolhido para relator o deputado Jacy de Assis, o 4º projeto de Constituição (8ª fase) é elaborado.³⁵⁰ Um detalhe: o dispositivo da transladação passa a ser o art. 2º e não mais o art. 4º.

Restava ainda uma última temporada de emendas chamadas de redação (9ª fase). Neste instante, são ofertadas exatamente quatro pedidos de modificações. A emenda nº 2 de redação, assinada pelos situacionistas, deslocava o preceito mudancista às disposições transitórias:

Emenda nº 2

(À redação final do Projeto de Constituição).

Transfiram-se para as Disposições Transitórias, onde será art. 5º, o art. 2º e seus §§, do Capítulo I, Título I, com a seguinte redação:

Art. 5º - A Capital do Estado será a cidade ora em construção no Município de Campinas.

§ 1º - Até que se realize a transferência, para o que se marca o prazo máximo de dois anos, contados da promulgação desta Constituição, o Governo continuará na sua sede atual.

§ 3º - O Governo empregará medidas consentâneas que salvaguardem os interesses econômicos da cidade de Goiaz.

O art. 5º das Disposições Transitórias passará a ser o § 2º do art. acima, com a seguinte redação.

§ 2º - Entretanto, antes que se efetua a mudança definitiva, o Governador poderá passar, na referida cidade em construção, seguida ou

³⁴⁷ Diário da Assembléa Constituinte, Goiaz, p. 149.

³⁴⁸ Diário da Assembléa Constituinte, Goiaz, p. 181.

³⁴⁹ Diário da Assembléa Constituinte, Goiaz, p. 132.

³⁵⁰ Correio Official, Goiaz-Capital, 27 de julho de 1935.

fracionadamente, o tempo julgado necessário ao incremento das obras que ali se realizam, transportando o aparelho administrativo de mister ao desempenho de suas funções.

O § único do art. 1º, do Capítulo I, Título I, passará a ser o art. 2º.

Sala de Sessões, 31 de Julho de 1935.³⁵¹

Ato contínuo, o relator manifestou-se:

Este artigo somente não foi transportado para as Disposições Transitórias por não ter querido a Comissão de Redação realizar, por conta própria, a modificação.

Matéria que provocou, no seio da Assembléa, grandes debates, e foi motivo de vários discursos, ela constituiu o ponto nevrálgico da luta das duas grandes bancadas.

A Comissão receu fazer modificação dos textos, embora certa de que eles não pediam ficar no corpo definitivo da Constituição, pois importavam em disposições de ordem transitória.

O § único do art. 1º ficará melhor como art., pois fere de frente o estabelecimento dos limites territoriais de Goiaz.

Opino assim para que a emenda seja aprovada.

Goiaz, 1º de agosto de 1935

Jacy de Assis – relator.³⁵²

Submetida ao plenário, a emenda nº 2 de redação é aprovada³⁵³ (10ª fase).

A resolução enquadrava o artigo da mudança nas disposições transitórias, tal qual ocorrera com a previsão similar da Constituição Mineira de 1891. Ficava assim redigido o texto definitivo:

Disposições transitórias [...]

Art. 5º - A Capital do Estado será a cidade ora em construção no município de Campinas.

§ 1º - Até que se realize a transferência, para o que se marca o prazo máximo de dois anos, contados da promulgação desta Constituição, o Governo continuará na sua séde atual.

§ 2º - Entretanto, antes que se efetue a mudança definitiva, o Governador poderá passar, na referida cidade em construção, seguida ou fracionadamente, o tempo julgado necessário ao incremento das obras, que ali se realizam, transportando o aparelho administrativo de mister ao desempenho de suas funções.

§ 3º - O Governo empregará medidas consentâneas que salvaguardem os interesses econômicos da cidade de Goiaz.³⁵⁴

Por derradeiro, urgia a homologação da redação final com a inclusão das emendas pelo conjunto dos deputados (11ª fase):

O sr. Presidente submete a votos, em seguida, o Projeto de Constituição na sua redação final. E, por unanimidade de votos, é o mesmo aprovado. O sr. Presidente científica à Casa de que vai remeter o Projeto à impressão e, nos termos do Regimento Interno, convoca uma sessão extraordinária para o dia

³⁵¹ Diário da Assembléa Constituinte, Goiaz, p. 193.

³⁵² Diário da Assembléa Constituinte, Goiaz, p. 194.

³⁵³ Diário da Assembléa Constituinte, Goiaz, p. 195.

³⁵⁴ Correio Oficial, Goiaz-Capital, 1º de agosto de 1935.

4 de agosto, às 14 horas, para a promulgação solene da Constituição do Estado.³⁵⁵

A histórica reunião da promulgação³⁵⁶ (12ª fase) da segunda Constituição do Estado de Goiás realizou-se no dia 4 de agosto de 1935, oportunidade em que o Presidente da Assembléia, Hermógenes Ferreira Coelho, declarou:

Está finda a primeira parte da alta missão que nos confiou o grande povo goiano. [...]

Apezar de se me afigurar difícil e penosa a tarefa de presidir aos trabalhos de uma Assembléia, onde tem assento figuras das mais representativas dos nossos meios políticos e intelectuais, forçoso no entanto é confessar que, com grande surpresa para mim, ela foi das mais gratas e das mais suaves de quantas hei experimentado. E isso devo à colaboração eficaz, no concurso valioso dos colegas de representação, quer da minoria, quer da maioria, e cujas deferências pessoais para comigo muito me penhoraram e desvaneceram. [...]

Dando, agora, ao povo goiano a Constituição que ele tanto almejava e que será o Pharol a guiar-lhe os destinos, façamos votos ao Deus que invocamos no preâmbulo da Carta, para que, protegido por ele e amparado pelos dispositivos desta, tenha sempre o nosso Estado dias de paz, de prosperidade e de justiça, síntese de todas as ambições que nortearam os nossos trabalhos. Declaro, pois, promulgada a Constituição Política do Estado de Goiaz.³⁵⁷

Entrando o Estado em uma ordem democrática, afastado, em tese, do discricionarismo, a expectativa de uma vida política mais tolerante aparentemente entusiasmava os políticos anhanguerinos. Nessa esteira, expressou-se o pesserrista Gomes da Frota:

Começa lembrando o fato auspicioso que hoje se realiza: termos passado do direito da força à força do direito. E alteia a democracia. Fala sobre a ditadura, filha das revoluções.³⁵⁸

Por derradeiro, apropriado auscultar a opinião de um parlamentar da terceira Constituinte Estadual (1947) sobre o que simbolizou a segunda:

Indiscutivelmente a Constituinte de 1934 foi, em Goiás, a mais brilhante da sua história. Mais brilhante e mais movimentada.

Nela tiveram assento oradores famosos como Alfredo Nasser, Jubé Júnior e Guilherme Xavier de Almeida; juristas renomados como Jacy de Assis e um filósofo e escritor do quilate do padre Vitor Coelho de Almeida, além de médicos, advogados e jornalistas.

A movimentação correu por conta da época de transição, o novo se chocando com o velho, a mudança da Capital servindo de pano de fundo a um cenário onde a peça principal eram os interesses de grupos em luta pelo poder.³⁵⁹

³⁵⁵ Diário da Assembléia Constituinte, Goiaz, p. 196.

³⁵⁶ Ver *Anexos*. In: MENDONÇA, Jales Guedes Coelho. Op. cit., 2008.

³⁵⁷ Correio Oficial, Goiaz-Capital, 04 de agosto de 1935.

³⁵⁸ Diário da Assembléia Constituinte, Goiaz, p. 201.

³⁵⁹ BRITTO, Francisco de. Op. cit., p. 179.

3.5. A fonte normativa legitimadora da transferência

O estudo da História tem procurado abrir-se para a interdisciplinaridade, buscando concepções em outros ramos do conhecimento:

Virtualmente todas as inovações associadas a Febvre, Bloch, Braudel e Labrousse têm precedentes ou paralelos, dos métodos comparativo e regressivo à preocupação com a colaboração interdisciplinar, com métodos quantitativos, com mudança na longa duração.³⁶⁰

No afã de aclararmos o presente tópico, que é ponto central desta dissertação, insta recorrermos, mesmo que apressadamente, a algumas lições de Direito Constitucional. Calha desanuviar alguns conceitos básicos como, por exemplo, poder constituinte, Constituição, ordenamento jurídico e Estado federal.

A soberania que uma nação tem de elaborar sua própria Constituição denomina-se poder constituinte. A origem da noção deste está na clássica obra de Emmanuel Joseph Sieyès, “Qu’est-ce que le Tiers État?”³⁶¹ O trabalho foi redigido pouco antes da eclosão da Revolução Francesa e serviu de instrumento para a burguesia fundamentar suas aspirações de penacho. Pela primeira vez alguém formulou a divisão entre poder constituinte e constituído.

Sobre o assunto, ensina a doutrina:

A criação de um corpo de representantes necessita de uma Constituição, na qual sejam definidos os seus órgãos, as suas formas, as funções que lhe são destinadas e os meios para exercê-las. As leis constitucionais regulam a organização e as funções dos poderes constituídos (corpos), entre os quais se encontra o Legislativo. Elas são fundamentais porque não podem ser tocadas pelos poderes constituídos: somente a nação tem o direito de fazer a Constituição. O poder constituinte é, assim, um poder de direito, que não encontra limites em direito positivo anterior, mas apenas e tão-somente no direito natural, existente antes da nação e acima dela. Além disso, o poder constituinte é inalienável, permanente e incondicionado. [...] Os poderes constituídos, ao contrário, são limitados e condicionados; recebem a sua existência e a sua competência do poder constituinte; são organizados na forma estabelecida na Constituição e atuam segundo esta.³⁶²

O poder constituinte é sempre exercitado em momentos de rupturas institucionais e geralmente é representado por uma Assembléia Constituinte ou

³⁶⁰ BURKE, Peter. *A Revolução Francesa da Historiografia: A Escola dos Annales (1929-1989)*. 2ª ed. São Paulo: Ed. Unesp, 1992, p.121-122.

³⁶¹ SIEYÈS, Emmanuel Joseph. *A Constituição Burguesa*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001.

³⁶² BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de Direito Constitucional*. 19ª ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 1998, p. 22.

revolução. Para fins jurídicos, entende-se que a partir da conclusão de seu produto, qual seja, o texto escrito da Constituição, surge um novo Estado.

A classificação mais usual de poder constituinte é a sua divisão em três espécies: a) o originário, b) o derivado e c) o decorrente. O primeiro, inicial e incondicionado, produz o novel ordenamento jurídico, criando uma nova organização estatal. O segundo é limitado e secundário ao primeiro, sendo condicionado pelos limites estabelecidos na Carta Magna. Por fim, o último, que mais especificamente nos interessa, decorre da forma federativa de Estado, onde unidades autônomas se auto-organizam e elaboram suas próprias Constituições, mas sempre condicionadas ao poder constituinte originário.

O ordenamento jurídico, entendido como conjunto de normas, para ter coerência e lógica necessita de um critério de hierarquia entre as regras, já que se estivessem num mesmo plano haveria muitas incompatibilidades. A construção teórica mais aceita sobre o assunto foi a concebida por Hans Kelsen conhecida como teoria da construção escalonada do ordenamento jurídico.³⁶³

Aduz o pensador alemão que o sistema jurídico possui uma estrutura hierárquica e que no topo do sistema encontra-se a norma constitucional. Assim, todas as outras disposições tirariam sua validade da supremacia da Constituição. E de onde vem a validade da Carta Magna? Decorre de ser obra do poder constituinte. Este, segundo os juristas, finca raízes nas teorias contratualistas, na medida em que a organização decorrente do contrato social necessariamente se deva fazer através de um documento limitador e regulamentador dos poderes do Estado, que é exatamente a Constituição.³⁶⁴

A Lei Maior, proveniente do poder constituinte originário, é a lei suprema de um país, está no vértice do ordenamento jurídico, não podendo nenhum preceito infraconstitucional (leis complementares, leis ordinárias, decretos, etc.) contrariá-la, sob pena de inconstitucionalidade, ou seja, invalidez jurídica.

Num Estado federal, existem mais de um ente político com autonomia. No Brasil, desde 1889, a organização político-administrativa da República Federativa compreende a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e, após 1988, também os municípios. Assim, o cidadão se submete a mais de um sistema normativo, devendo

³⁶³ BOBBIO, Norberto. *Teoria do Ordenamento Jurídico*. 10ª ed. Brasília: Ed. Unb, 1999.

³⁶⁴ FERRARI, Sérgio. *Constituição Estadual e Federação*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003, p. 06.

observância às ordens jurídicas existentes (federal, estadual, distrital e municipal). A definição de Barroso ajuda a esclarecer o conceito:

Estado federal é uma modalidade de Estado composto, onde se verifica a superposição de duas ordens jurídicas - federal, representada União e federada, representada pelos Estados-membros -, coordenadas por um processo de repartição de competências determinado pela Constituição Federal, em que a União titulariza a soberania e os Estados-membros detêm autonomia, participando, por um critério de representação, na formação da vontade federal.³⁶⁵

Aprofunda Ivo:

O Estado Federal é aquele cuja ordem jurídica é composta do subconjunto de normas centrais, vigentes para todo o território e produzida por um órgão central, e do subconjunto de normas locais, válidas para partes do território e produzidas por outros órgãos que não o central. O conjunto das normas centrais e normas locais - ambas parciais -, forma a ordem jurídica global do Estado. Há a confluência da descentralização estática e da descentralização dinâmica. As normas jurídicas têm âmbito territorial de validade distintos e são produzidas por diversos órgãos.

A ordem jurídica total está na Constituição do Estado Federal e sua complementação, como no caso do Direito positivo brasileiro, no contexto da legislação nacional.

O regime jurídico brasileiro possui quatro sistemas: a) *sistema nacional*; b) *sistema federal*; c) *sistemas estaduais*; e d) *sistemas municipais*.³⁶⁶

Um dos elementos caracterizadores da forma federal de Estado é a autonomia das unidades federadas. O primeiro conteúdo da autonomia do Estado-membro é dar-se uma Constituição própria. Explica a melhor doutrina:

Quatro elementos essenciais caracterizam-na [a autonomia]: a capacidade de auto-organização, a capacidade de autogoverno, a capacidade de autolegislação e a capacidade de auto-administração. (...) O primeiro conteúdo dessa autonomia, é, assim, a auto-organização, ou seja, a capacidade de que é dotada a unidade federada de dar-se uma organização que descansa sobre suas próprias leis, isto é, sobre leis que não extraíam seu valor jurídico de nenhuma outra autoridade. Vale dizer, o primeiro elemento da autonomia estadual é a capacidade atribuída à unidade federada para dar-se uma Constituição particular.³⁶⁷

Como os Estados-membros podem se auto-organizarem, ou seja, adotarem seus estatutos, observando-se, sempre, os ditames contidos na Constituição Federal, é natural que o princípio da supremacia da Carta Magna tenha aplicação também nas unidades federativas, não podendo, portanto, as normas infra-

³⁶⁵ BARROSO, Luís Roberto. *Direito Constitucional Brasileiro: O Problema da Federação*. Rio de Janeiro: Forense, 1982, p. 27.

³⁶⁶ IVO, Gabriel. *Constituição Estadual: Competência para elaboração da Constituição do Estado-membro*. São Paulo: Max Limonad, 1997, 83.

³⁶⁷ FERRAZ, Anna Cândida da Cunha. *Poder Constituinte do Estado-membro*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1979, p. 54.

constitucionais de determinado Estado-membro chocarem-se com a Lei Maior daquele ente político:

[...] a nota jurídica essencial da Constituição Estadual está na superioridade de sua força, como Lei Maior, do ponto de vista formal. Em outras palavras, consequência que deriva da eficácia da Constituição é a sua supremacia em relação às demais normas jurídicas internas.³⁶⁸

Corroborando a afirmação:

A Constituição Estadual é superior em relação às demais normas estaduais que nela retiram seu fundamento de validade, desde que compatível com as prescrições da Constituição Federal. Não há uma regra explícita consagradora do princípio da supremacia da Constituição Estadual; esta decorre logicamente.³⁶⁹

Na realidade, a aprovação das Cartas Políticas Estaduais é essencial à instituição definitiva da forma federal de Estado, que, sem ela, não existiria. De novo Ferraz:

A estruturação do Estado-Membro pela Constituição Estadual implica a criação de uma nova ordem de poder dentro do Estado Federal. Trata-se de função de natureza constituinte na medida em que participa da função constituinte que atua na institucionalização do próprio Estado Federal. Embora o Poder Constituinte dos Estados-Membros seja um poder de direito posto pela Constituição Federal, sua função é de caráter nitidamente constituinte, participe que é da obra do Poder Constituinte Originário que, sem a sua cooperação, não cumpriria o desígnio de instituir um Estado do tipo *Federal*. Em outras palavras, a substância do Poder que elabora a Constituição primeira de um Estado Federal é a mesma do que elabora a Constituição de um Estado-Membro.³⁷⁰

Cumpra, entretanto, ressaltar que a autonomia de organização do Estado-membro não é ilimitada. Inviável conceber um federalismo em que as unidades federadas gozem da plenitude do poder. As Constituições Federais estabelecem limitações de mais de uma espécie, que devem ser observadas pelo constituinte estadual. Nessa esteira, o preceito do art. 7º da Carta Magna de 1934:

Art. 7º. Compete privativamente aos Estados:
I – decretar a Constituição e as leis por que se devam reger, respeitados os seguintes princípios:
a) forma republicana e representativa
[...]
h) representação profissional [...]³⁷¹

³⁶⁸ FERRAZ, Anna Cândida da Cunha. Op. cit., p. 110.

³⁶⁹ IVO, Gabriel. Op. cit., 195.

³⁷⁰ FERRAZ, Anna Cândida da Cunha, Op. cit., p. 61.

³⁷¹ Diário Oficial, Rio de Janeiro, de 19 de dezembro de 1935, p. 27311.

A repetição cogente, na Constituição Estadual, de princípios constitucionais estampados na Lei Maior federal reduz o nível de inovação e originalidade daquela. Juristas de escol chegam a perguntar: “o que resta, após consideradas todas estas limitações, como atividade legítima e inédita ao constituinte estadual?”³⁷² Algumas respostas são possíveis. Daremos uma, que incrementará o valor deste estudo: a transferência da capital! Ora, a escolha da sede governamental do Estado-membro é de sua exclusiva competência. Tal deliberação cabe unicamente ao próprio ente estadual. Raciocinar em sentido diverso levar-nos-ia a uma inconcebível violação do pacto federativo.

A mudança da capital de Goiás poderia ter sido decidida pela Assembléia Nacional Constituinte? Claro que não. A matéria invoca a autonomia garantida à unidade federativa. Interesse peculiar de sua livre organização.

A Assembléia Constituinte do Estado de Goiás de 1935 foi o palco institucional onde aconteceram os debates e a confirmação da transferência. Se a decisão tivesse sido outra, a idéia-força demoraria alguns anos para reaparecer. O poder constituinte decorrente anhanguerino “democratizou” o maior projeto governamental dos revolucionários de 1930, que vinha se processando sob a égide de uma ditadura. Aniquilou qualquer alegação de ilegalidade profligada pelos antimudancistas durante o regime de exceção. No período constitucional, quem deliberava eram os representantes eleitos diretamente pelo povo, em pleito comandado pela recém-criada Justiça Eleitoral.

O art. 5º das disposições transitórias da Carta Magna Estadual de 1935 estatuiu de modo completo todos os contornos necessários à efetivação da mudança.³⁷³ Estabeleceu o prazo, o local, a possibilidade de o Poder Executivo transportar provisoriamente seus órgãos administrativos à nova cidade e a proteção dos interesses econômicos de Vila Boa.

A previsão mudancista possuía concretude indiscutível. Sua densidade normativa era diametralmente oposta à exortação fluída da primeira Carta Política anhanguerina de 1891: “Art. 5º. A cidade de Goiaz continuará a ser a Capital do Estado, enquanto outra cousa não deliberar o Congresso.”³⁷⁴

A título de comparação, assinalaram as Constituições Federal de 1934 e a mineira de 1891. Inicialmente a nacional:

³⁷² FERRARI, Sérgio. Op. cit., p. 267.

³⁷³ Ver subcapítulo 3.4 – *A trajetória da proposta de mudança na Constituinte e os debates parlamentares.*

³⁷⁴ MONTEIRO, Ofélia Sócrates do Nascimento. *Como nasceu Goiânia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1938, p. 04.

Art. 4º. Será transferida a Capital da União para um ponto central do Brasil. O Presidente da República, logo que esta Constituição entrar em vigor, nomeará uma comissão que, sob instruções do Governo procederá a estudos de várias localidades adequadas à instalação da Capital. Concluídos taes estudos, serão presentes à Câmara dos Deputados, que escolherá o local e tomará, sem perda de tempo, as providências necessárias à mudança. Effectuada esta, o actual Districto Federal passará a constituir um Estado.³⁷⁵

Agora a montanha:

Art. 13. É decretada a mudança da capital do Estado para um local que, offerecendo as precisas condições hygienicas, se preste à construcção de uma grande cidade.

§ 1º. Encetada a 1ª sessão ordinária, reunidas as duas câmaras em Congresso, este determinará quaes os pontos que devam ser estudados e bem assim nomeará, ou requisitará do presidente do Estado a nomeação de uma ou mais commissões de profissionaes, de modo que estudos completos sobre os pontos indicados sejam presentes ao congresso no primeiro dia de sua segunda sessão ordinária.

§ 2º. Na mesma sessão, em que o Congresso determinar quaes os pontos a estudar, votará uma verba sufficiente para esses trabalhos e estudos.

§ 3º. Durante a 2ª sessão ordinária, reunidas as duas câmaras em Congresso, este, à vista dos estudos, determinará o ponto para onde se fará a mudança e essa lei fará parte da presente Constituição.

§ 4º. Na mesma occasião o Congresso regulará o modo de se effectuar a construcção de edificios públicos e decretará os meios financeiros e providencias necessárias, marcando um prazo fatal para a realização da mudança.³⁷⁶

As três disposições citadas não disciplinavam adequadamente o plano ambicionado. Regulavam-no de forma incompleta. As prescrições eram abstratas e genéricas, prorrogando a efetivação do objetivo a um porvir incerto e improvável. Apresentavam caráter aberto e de baixa normatividade.

O cotejo entre as regras acima citadas releva o valor do preceito impositivo e detalhado da segunda Carta Política Goiana.

A transcrição, entretanto, integral do singelo decreto da transferência definitiva³⁷⁷ fulmina no nascedouro eventual desconfiança sobre a imprescindibilidade histórica do art. 5º das disposições transitórias do pacto de 1935:

DECRETO N. 1.816, de 23 de março de 1937

Transfere para Goiânia a Capital do Estado de Goiaz

O governador do Estado de Goiaz, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 2 do art. 38 da Constituição do Estado, e, Considerando que o art. 5º das Disposições Transitórias da mesma Constituição dispõe que a capital do Estado será a cidade em construção no município de Campinas;

³⁷⁵ MIRANDA, Pontes de. *Comentários à Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil*, tomo II. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara, 1937, p. 573.

³⁷⁶ MINAS GERAIS. *Constituição Política do Estado de Minas Geraes de 1891*. [s.l.:s.n.], [s.d.].

³⁷⁷ Ver *Anexos*. In: MENDONÇA, Jales Guedes Coelho. Op. cit., 2008.

Considerando que a esta cidade foi dada a denominação de Goiânia, por força do disposto no art. 1º do decreto legislativo n. 327, de 2 de agosto de 1935;

Considerando que na cidade de Goiânia já foram construídos todos os edifícios necessários ao regular funcionamento dos poderes executivo, legislativo e judiciário do Estado;

Considerando que, além destes, estarão concluídos dentro do prazo de trinta dias os destinados ao funcionamento das repartições da União, a que se refere a lei federal n. 181, de 10 de janeiro de 1936;

Considerando que o governo do Estado mandou construir nesta cidade numerosos edifícios destinados à residência dos funcionários públicos e que, ao mesmo tempo, por iniciativa particular, muitos outros têm sido edificadas, com a mesma finalidade;

Considerando que na cidade já existem, em pleno funcionamento, os serviços de iluminação e energia elétrica e, parcialmente, de canalização de água para o abastecimento da população local;

Considerando que a cidade de Goiânia já dispõe das condições de habitação e dos elementos de conforto compatíveis com o padrão normal de vida nos centros mais adiantados do Estado;

Considerando que já se transportou para esta cidade, em épocas diversas, quase todo o aparelhamento administrativo do Estado, ex-vi da faculdade contida no § 2º do art. 5º da citada Constituição, além de algumas repartições da administração federal;

Considerando que a Constituição do Estado fixou o prazo máximo de dois anos para que se realize a mudança definitiva da capital para a localidade nela designada e que esse prazo está prestes a terminar (Const. Est. Art. 5º, § 1º).

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida, da cidade de Goiaz para a de Goiânia, a capital do Estado de Goiaz.

§ único. O Secretário Geral do Estado expedirá as instruções que se tornarem necessárias para a execução do presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Goiaz, em Goiânia, 23 de março de 1937
49º da República.

Dr. Pedro Ludovico Teixeira

*Albatênio Caiado de Godoi*³⁷⁸ (grifamos)

Ato administrativo de dois concisos artigos, malgrado longos “considerandos”. O Governo deduziu que não precisava mais do que isso. Por quê? Ora, porque o fundamento de validade do decreto, ou seja, a Constituição Estadual, já determinara eficazmente tudo o que a Administração Pública necessitava para a efetivação da transferência. Segundo o juízo do Governador, cumpria ao chefe do Poder Executivo tão-somente, de acordo com o regramento constitucional de Goiás, declarar a melhor ocasião à transladação. E foi exatamente isso o que ele fez em março de 1937.

Conforme visto, nenhuma norma infra-constitucional anhanguerina poderia contrariar a Carta Política Estadual. Havia alguma chance de alteração da regra estampada na Constituição? A única possibilidade de modificação da Lei Maior Goiana seria através da convocação de uma nova Assembléia Constituinte - conjectura inviável

³⁷⁸ MONTEIRO, Ofélia Sócrates do Nascimento. Op. cit., p. 607-608.

- ou por meio de reforma constitucional, que também não se mostrava uma tarefa fácil.

Vejamos o art. 114:

Art. 114 – A Constituição poderá ser reformada:

- a) por iniciativa de um terço da Assembléia;
- b) mediante proposta de mais da metade dos municípios do Estado, representado cada um pela maioria de sua Câmara.

§ 1º - No primeiro caso, a reforma considerar-se-á aprovada, se aceita em três discussões, por dois terços de votos dos deputados presentes, em dois anos consecutivos.

§ 2º - Na segunda hipótese, dar-se-á por aprovada, se, no ano seguinte ao da proposta, for aceita em três discussões, por dois terços de votos da Assembléia.³⁷⁹

A aprovação da reforma constitucional de qualquer matéria seria normalmente complexa, considerando os obstáculos colocados pelo legislador: a) quórum qualificado de 2/3; b) dois anos de tramitação em qualquer das duas hipóteses.

No caso específico da transladação da sede governamental, à luz da conjuntura da época, o grau de dificuldade chegava às raias da impossibilidade completa, frente ao apoio maciço da opinião pública de Goiás, o adiantamento das obras da nova metrópole e principalmente a indispensabilidade da anuência de, no mínimo, dezesseis parlamentares, sem prejuízo, claro, do cumprimento preciso do rito do dispositivo copiado.

Em resumo: a Constituição Goiana de 1935 representou a pedra angular e a fonte normativa legitimadora da mudança da capital!

Assim pensando, ousamos dissentir, em parte, dos festejados historiadores Palacin e Chaul, que, por sua vez, divergem entre si, já que o primeiro consigna 1934 como o “ano da decisão política”³⁸⁰ da transferência, ao passo que o segundo afiança:

No que toca à mudança da Capital, podemos afirmar que a decretação do Estado Novo foi o catalisador final da transferência da Capital, bem como o início de uma dependência política cada vez maior junto ao Governo Federal.³⁸¹

Dependendo do método de interpretação usado, pode-se concluir em um ou diverso sentido, bastando para tanto a valoração maior ou menor de um fato histórico. Não discordamos completamente da afirmação de que a eleição de 1934 teve peso na deliberação em testilha. Contudo, indicou uma das várias fases trilhadas, que

³⁷⁹ GOIÁS. Constituição ..., p. 37.

³⁸⁰ PALACIN, Luiz, Op. cit., p. 61.

³⁸¹ CHAUL, Nasr N. Fayad. Op. cit., p. 159.

ainda obrigatoriamente desdobrar-se-iam em outras, até se chegar à promulgação da Lei Maior.³⁸²

A nosso sentir, o importante é a ponderação sobre a preponderância de cada etapa percorrida. E neste aspecto, a segunda Carta Magna Goiana é o clímax. Um marco supremo. Se possível uma gradação de 0 a 10, nível máximo. Na trajetória mudancista, todos os atos anteriores à Constituição buscavam a previsão gravada no art. 5º das disposições transitórias e os posteriores eram meros consectários da deliberação constitucional referida.

Em novembro de 1937, com Pedro Ludovico ou sem ele, a irreversibilidade da transferência era indiscutível. Matéria precluída. O tema é instigante, mas não será, neste estudo, objeto de maiores delongas, tendo em vista as complexas explicações que exige. Desde já, todavia, convém ilustrar a cogitação do retorno da capital através da abordagem jocosa de lavra do deputado libertador Jacy de Assis:

Querem destruir Goiania!

Na politica de Goiaz há um refrão desafinado que a imprensa officiosa não cansa de entoar e o grupelho de áulicos do palacio, com os sentidos voltados para a obsessão do chefe, só encontra como agrádo para as horas perigosas e amargas.

Qualquer coisa de desagradavel que aconteça ao sr. Pedro Ludovico, a botina que lhe apérta os cálos, o rompimento dos dessidentes, uma desinteria pelos churrascos civicos do Meia Ponte, a onda estuante da opposição, tudo vem estoirar na grotesca frase dos fâmulos: - é contra a mudança da capital...
[...]

Para o sr. Pedro Ludovico, Goiaz é apenas Goiania. E desta mania doentia, os famintos da Casa Verde tiram partido grosso e, ao menor corisco que lhes chamusca os cabelos, esperneiam, doidamente: - querem destruir Goiania!
[...]

Deante dos valores morais e intellectuais reunidos, para a nova campanha, sob a bandeira desfraldada em São Paulo, correu célebre, de quebrada em quebrada, o grunhido ridículo: o sr. Armando de Salles Oliveira vai arrazar Goiania e remudar a capital!

Na idiotice, porém, há muito de razão, justificando o mêdo. A derrubada, que o officialismo receia, não é a dos predios e dos palacios, que são um orgulho e custaram o dinheiro honrado das boiadas e das lavouras desprotegidas; é tão somente a da camarilha que está arruinando Goiania e explorando o povo nobre e bom de Goiaz.

Esta, Deus louvado, não tarda.³⁸³

Esquadrinhando as obras dos dois acadêmicos citados, observa-se que a Constituinte não foi analisada com devida atenção. As referências, quando raramente

³⁸² Ver subcapítulos 3.1 – *A instalação da Assembléia* e 3.4 – *A trajetória da proposta de mudança na Constituinte e os debates parlamentares*.

³⁸³ O Bandeirante, Uberlandia, 28 de agosto de 1937.

feitas, são de relance. Na parte bibliográfica dos clássicos livros da historiografia regional nem ao menos se menciona o texto constitucional de 1935.

O jornalista Teixeira Álvares, “resumindo os principais acontecimentos” da transferência, solenemente, esqueceu-se da promulgação da Lei Maior.³⁸⁴

Em contrapartida, o decreto nº 102, de 16 de maio de 1935³⁸⁵, que prorrogou por mais um ano o prazo para a mudança - anteriormente fixado em dois anos (decreto nº 3.359, de 18 de maio de 1933) -, é sempre muito lembrado, malgrado não ter sido recepcionado pelo novo ordenamento jurídico surgido em agosto de 1935, já que a Constituição determinou um lapso temporal mais dilatado para a transladação:

Art. 187. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explícita ou implicitamente, não contrariarem as disposições desta Constituição.³⁸⁶

A relevância da Carta Magna para a concretização do projeto governamental resta patente em dois atos legais. Primeiro:

Lei nº 28, de 20 de novembro de 1935.
Considera feriado estadual o dia 4 de Agosto.
 O Governador do Estado de Goiaz:
 Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte lei:
 Art. 1º - É considerado feriado estadual o dia 4 de agosto, data da Promulgação da Constituição do Estado.
 Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Palácio do Governo do Estado de Goiaz, 20 de novembro de 1935, 47ª da República.
 Dr. Pedro Ludovico Teixeira
*Benjamin da Luz Vieira*³⁸⁷

Segundo:

DECRETO Nº 327, DE 2 DE AGOSTO DE 1935
 (Publicado no C.O de 3/8/1935).
 O Governador do Estado de Goiaz, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o Relatório apresentado pela Comissão nomeada pelo decreto n. 3.804, de 18 de setembro de 1933,
 DECRETA:
 Art. 1º - Ficam fundidos em um único os atuais municípios de Campinas, Hidrolândia e parte dos territórios dos de Anápolis, Bela Vista e Trindade que passarão a constituir o Município de Goiânia, com sede na cidade do

³⁸⁴ ÁLVARES, Geraldo Teixeira. *A luta na epopéia de Goiânia: uma obra da engenharia nacional*. Rio de Janeiro: Oficina Gráfica do Jornal do Brasil, 1942, p. 83.

³⁸⁵ SILVA, Alberto R. *Coleção dos Atos do Governo Provisório em 1935*. São Paulo: Escolas Profissionais Salesianas. [s.d.], p. 208.

³⁸⁶ BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934*. In: Diário Oficial, Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1935, p. 27326.

³⁸⁷ GOIÁS. *Coleção de Leis relativas à 1ª sessão da 1ª Legislatura da Assembléa Constituinte do Estado de Goiaz, inclusive a lei orçamentária para 1936*, vol. 1. Cidade de Goiaz: Oficinas Gráficas da Imprensa Oficial, secção do Departamento de Estatística e Publicidade do Estado de Goiaz, [s.d.], p. 39-40.

mesmo nome, óra em construção no município de Campinas, desaparecido por efeito deste decreto, o mesmo de que fala o art. 5º do projeto da Constituição do Estado, já aprovado, nessa parte, em redação final.³⁸⁸

A transferência era incontestável e a maioria das pessoas tinha, após a promulgação da Constituição de 1935, plena consciência disso. O próprio combativo líder da bancada oposicionista na Assembléia, por ocasião do 209º aniversário da cidade de Goiás (26 de julho de 1935), pontificou:

O sr. Xavier de Almeida com a palavra, requer se consigne na ata da sessão de hoje voto de congratulação pela passagem do 209º aniversário da fundação do Arraial de Santana, atualmente cidade e capital do Estado. Em seguida, o sr. Salomão requer um voto de profundo pesar e respeito pela morte de João Pessoa, trágico acontecimento ocorrido há seis anos (26 de julho de 1929). [sic] O sr. Jacy de Assis, para encaminhar a votação, traz a expressão de que a bancada da minoria vota pela aprovação dos dois requerimentos que acabam de ser formulados, embora os componentes da bancada da Coligação Libertadora, desde 1930, divirjam do Governo. Referindo-se ao aniversário de Vila Boa, afirma-o grato e pesaroso, ao mesmo tempo. Pesaroso, por transcorrer na hora em que Vila Boa perde a sua hegemonia política. O orador é aplaudido.³⁸⁹

3.6. O Mudancismo Incondicionado: gastar tudo com “Petrônia, a cidade de ninguém”

Erra quem imagina que a promessa de proteção à bicentenária povoação fundada por Bartolomeu Bueno fosse um juízo pacífico entre os goianos.

Os deputados mais próximos ao Governador eram os oriundos ou que representavam interesses do sudoeste do Estado. Salomão Clementino de Faria³⁹⁰, Irany Alves Ferreira, Oscar Campos Júnior e Moysés da Costa Gomes participaram ativamente das pelepas políticas travadas na década de 1920 na região. Acompanharam de perto os episódios desenrolados em Rio de Verde e Jataí e privavam da intimidade de Ludovico. Julgavam-se vítimas de terríveis perseguições imputadas ao caiadismo. Os escritos de Salomão elucidam a colocação:

Querem os senhores da minoria estabelecer um paralelo entre a minha atitude, que deve corresponder aos meus sofrimentos no passado, e a de meus companheiros de bancada, acho uma infantilidade.
O meu modo de agir na Constituinte não pode, em absoluto, ser o mesmo dos meus ilustres colegas, que, estou certo, me farão a necessária justiça. [...]

³⁸⁸ SILVA, Alberto R. Op. cit., [s.d.], p. 260.

³⁸⁹ Diário da Assembléia Constituinte, Goiás, p. 178.

³⁹⁰ A imprensa jataiense qualificou as figuras “heróicas” de Salomão Clementino de Faria, Pedro Ludovico Teixeira e Atanagildo França como “uma valorosa Trindade do Sudoeste Goyano”. In: O Liberal, Jatahy, Sudoeste Goyano, 25 de outubro de 1931.

Represento, na história política de Goiaz, além de um mandatário do povo, uma grande vítima desse passado tenebroso que, sempre e sempre, será o espectro dos caiadistas.

A luta, para mim, é uma questão de vida ou de morte e faço questão de colocar-me nessa posição, sem me preocupar com o dia de amanhã.

Poderei transigir com todo e qualquer partido que venha surgir, mas nunca quando trouxer, em seu seio, as figuras horripilantes de Antônio e Brasil Ramos Caiado.³⁹¹

O serventário da Justiça de Rio Verde, Moysés da Costa Gomes, impetrara “habeas corpus” em companhia de Ludovico, no Supremo Tribunal Federal, ainda no ano de 1925:

O infra assignado, advogado nos auditórios de S. Paulo, vem requerer a esse Egrégio Tribunal, uma ordem de hábeas corpus, em favor do doutor Pedro Ludovico Teixeira, médico, Moysés da Costa Gomes, Secretario do Conselho Municipal, em exercício do cargo de Intendente; Cl. Oscar Sabino de Freitas, negociante; sr. Athanagildo de Queiroz França, escrivão, e Ulysses de Queiroz França, escrevente juramentado, todos residentes na cidade de Rio Verde, Estado de Goyaz, para que possam voltar àquella cidade, amparados pelas garantias constitucionaes, que permitem exercitar os seus respectivos direitos de defesa, de propriedade e funcionaes, violados por politiqueiros inconscientes, auxiliados pela força publica do Estado de Goyaz, [...]³⁹²

Ademais, responderam também conjuntamente ação penal:

Rio Verde, 1/06/925. Exmo. Dr. Chefe de Policia. – Goyaz. – Respondendo vosso telegramma nº 410 de 30 de maio findo, cumpre-me informar que Dr. Pedro Ludovico e Moysés Gomes, estão pronunciados juizo competente como incurso penas art. 303 Codigo Penal, agressão physica Olympio, prestando fiança provisoria sendo fiadores idoneos Senador Borges Filogonio Carvalho pt Atanagildo processado foi condenado quatro mezes prisão incurso artigos 134 e 184 Codigo acha-se foragido pt Nada havendo contra Oscar Sabino e Ulysses França pt Excepção Atanagildo todos os outros acham-se nesta cidade entregues seus labores garantidos todos autoridades pt Processos acompanhados advogado Dr. Benjamin Vieira pt Falsas allegações de violências e ameaças pt Viagem Capellinha apphendi fuzil n. 7522 com 35 balas pt Reina completa tranquillidade pt Sadus. Tenente Alcides Delegado de Policia.³⁹³

Esse grupo político sudoestino compartilhava de uma concepção pouco lisonjeira sobre Vila Boa.³⁹⁴ Relacionava consciente e inconscientemente a vetusta

³⁹¹ Folha de Goiaz, Goiaz, 04 de julho de 1935.

³⁹² SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. *HC nº 15611/1925*. Paciente: Pedro Ludovico e outros. Coator: Presidente do Estado, p. 01.

³⁹³ *Idem*, p. 56.

³⁹⁴ O melhor exemplo desse sentimento, extensivo aos goianos do sudeste, foi um manifesto assinado por Egerineu Teixeira e Ovídio Ribeiro, residentes em Campo Formoso (hoje Orizona): “COESTADOANOS DO INTERIOR! Em plena Revolução Libertadora queremos ainda perpetuar a nossa bi-secular escravidão?! Não! Antes a morte! Despertamo-nos, descerremos as palpebras, agucemos a inteligencia, retemperemos a vontade, aqueçamos o sangue, e, de pé, veias tumidas, musculos tesos, quebreemos com um golpe espartano os grillhões que nos prendem à CIDADE VAMPIRO e marchemos, altivos e valentes, de frente erguida e pulsos livres, numa só legião, para as urnas redentoras! Em 3 de maio de 33 estaremos diante da mais perigosa encruzilhada do nosso destino. [...] Na Capital: os mandatarios. No interior: os

cidade do Anhanguera com os decaídos, a quem tanto combatera na oposição. A conexão entre a cidade de Goiás e o caiadismo restava patente:

A velha capital tinha sido a sede do poder político na Primeira República e, feita a revolução, simbolizava as oligarquias depostas. [...] Na impossibilidade de uma renovação ampla por meio de quadros políticos, renovava-se criando um outro espaço geográfico para o poder político. Uma nova capital, aos olhos do outubristas, significava romper com a estrutura da Primeira República, principalmente no que se referia às relações pessoais e familiarcráticas [...] ³⁹⁵

Leciona Palacin:

Não foi, pois, casual que fosse o próprio chefe das tropas revolucionárias entradas em Goiás, Dr. Pinheiro Chagas, quem, no comício de exaltação da revolução vitoriosa, lançasse a idéia da necessidade da mudança da capital, associando-a agora ao processo revolucionário, à ruptura total com o passado.

Goiás, a velha capital, passou a significar na mente dos revolucionários a inércia, o atraso secular confrontado com o ímpeto criador da revolução. Significava a politicagem das oligarquias depostas frente a limpidez transparente dos verdadeiros democratas. Significava, sobretudo, os homens da ‘república velha’ com seus densos sistemas de relações pessoais e suas articulações de poder. Por isso às razões geográficas-econômicas da mudança, já antigas, a partir de 30 há que acrescentar a compulsão psicológica da mudança nos homens da Revolução. A mudança como libertação do passado e como criação de um mundo novo. ³⁹⁶

Agora Bernardo Élis:

No interior do Estado de Goiás, era geral a convicção de que a capital não representava os interesses goianos, constituindo-se, pelo contrário, em um entrave e uma rêmora ao progresso, especialmente pela visão estreita e desatualizada dos habitantes, bi-seculares detentores do poder político. ³⁹⁷

Tal fenômeno ocorrera em Ouro Preto:

Uma das primeiras preocupações do governo mineiro foi sair de Ouro Preto. Uma certa insensibilidade pelas coisas antigas, própria das gerações de *belle époque*, um certo ódio ao passado brasileiro, que lhes parecia um tecido de obscurantismo e atraso, quando, na verdade, fora uma aventura prodigiosa, a tendência comum em toda revolução no sentido de começar vida nova – como se nada houvera acontecido antes – tudo contribuiu, inclusive, obviamente, a impossibilidade material de crescimento que demonstrava a Imperial Cidade de Ouro Preto. E, certamente, não agradaria àquelas almas republicanas a presença de casas que lembrava um tão antigo e esquecido passado monárquico. ³⁹⁸

mandantes. E, em pleno sul, a nossa metropole! Abaixo, pois, Vila Boa!”. In: Lavoura e Comercio, Uberaba, 22 de dezembro de 1932.

³⁹⁵ SILVA, Ana Lúcia. Op. cit., p. 150.

³⁹⁶ PALACIN, Luiz, Op. cit., p. 22.

³⁹⁷ ÉLIS, Bernardo. Op. cit., p. 61.

³⁹⁸ TORRES, João Camilo de Oliveira. *História de Minas Gerais*, vol. 3, [S.l.:s.n.], [s.d.], p. 1251.

Só que o ódio agora não era mais contra o passado imperial, mas em desfavor das coisas e lugares que lembravam a Primeira República e a oligarquia dirigente de então. Examinando os discursos de Salomão de Faria, Oscar Campos e Taciano Gomes de Mello, não se observa, em nenhuma oportunidade, alusão às bandeiras do mudancismo condicionado.

Algumas concepções desenvolvidas pelo deputado Oscar Campos Júnior despertaram a atenção dos peссерistas da capital:

As cidades não podem viver de meios artificiais. Para que se desenvolvam é indispensável que seus Municípios produzam e tenham recursos próprios capazes de lhes facilitar o progresso.

Não estamos, porém, de acordo com os que afirmam estar o Governo, com a idéia da mudança, condenando esta Capital à estagnação e à morte.

Julgamos mesmo que a causa principal do seu pouco desenvolvimento reside justamente no fato de ter ela aqui a séde do Governo. [...]

Goiáz, vivendo do funcionalismo, satisfazendo-se apenas com o pouco que lhe dá a vida oficial, não busca noutros meios recursos para o desenvolvimento da sua riqueza pública e particular.

Produz para o consumo local e nada mais. Não se diga que a distância da estrada de ferro impede a exportação das suas mercadorias. Municípios como os de Jataí, Rio Verde e tantos outros, muito mais longe da via férrea, exportam os produtos da sua lavoura e da sua pecuária e ali as estradas de rodagem não são livres; [...]³⁹⁹

Segue avante:

É absurdo querer que do Governo venha a prosperidade. Com a sede aqui ou noutra parte, todo o esforço será inútil se o povo não produzir. [...]

Por que, durante vinte anos, dispondo da máquina administrativa, não processaram o progresso que hoje reclamam do Governo e não dotaram a velha Capital dos requisitos que consideram imprescindíveis à sua vida? [...]

Afirmam eles, como já disse atrás, que a cidade de Goiás está, lamentavelmente, condenada à estagnação e à morte pelo simples motivo da mudança da sede do Governo e perguntam quais as medidas tomadas no sentido de salvaguardar os seus interesses econômicos.

Agora, se o Governo precisa de praticar atos tendentes a defender os interesses e a vida de Goiás, que direitos teriam as cidades do interior que nunca tiveram o funcionalismo para dele viver?

O progresso e melhoramentos das cidades devem ser realizados com as rendas municipais. E seria injusto e clamoroso que o Estado empregasse numa determinada cidade, no beneficiamento dela, as rendas que provêm de outros municípios.

Seria, sobretudo, uma aberração e um precedente de conseqüências incalculáveis, porque, amanhã, nós todos, que vivemos no interior, teríamos o direito de exigir que o Governo dotasse as nossas cidades de melhoramentos urbanos que, a nosso ver, competem exclusivamente às municipalidades.⁴⁰⁰

Por que os antigos políticos da Primeira República não dotaram a capital das condições que consideravam hoje indispensáveis? Se a indagação atirada era

³⁹⁹ CAMPOS JÚNIOR, Oscar. Op. cit., p. 11.

⁴⁰⁰ CAMPOS JÚNIOR, Oscar. Op. cit., p. 11-12.

impactante, ao mesmo tempo significava uma tentativa de isentar os revolucionários de maiores responsabilidades. Pensavam: como os decaídos (da metrópole), quando no poder, não fizeram por que nós (do interior) teríamos de realizar? Por que investir em uma cidade que consideravam irrecuperável e condenada? A imprensa oficiosa registrou:

Apregoa a minoria que o governador Pedro Ludovico está condenando Vila Boa à estagnação e à morte com a mudança da capital e reclama medidas tendentes a defender os interesses da cidade, esquecendo-se de que, enquanto a administração de Goiás esteve nas mãos da mais famigerada oligarquia que o Brasil já viu, e de que aquela é porta-voz na Assembléa, os problemas do nosso Estado sempre estiveram relegados ao esquecimento.
[...]

Qual o motivo que os impediu – com a noção precisa das necessidades coletivas de que se acham hoje possuídos e com a sua visão administrativa e patriótica – de estabelecer a navegação dos rios Araguaia e Tocantins de crear o Banco do Estado, de fomentar a lavoura tantas outras medidas tendentes a melhorar as nossas condições econômico-financeiras, por eles hoje preconizadas?⁴⁰¹

Oscar Campos cita o art. 5º, § 2º, do Decreto nº 3.359/33 e afirma categoricamente que as despesas com a principiante metrópole seriam pagas por ela mesma:

O § 2º do art. 5º, do decreto interventorial n. 3.359, de 18 de maio de 1933, que fixa as condições da mudança, diz o seguinte:

‘§ 2º - Logo que for instalada a nova Capital, nomeará o Governo uma comissão técnica para fixar o *quantum* da indenização devida ao Estado pelo custeio das despesas de desapropriação, demarcação das zonas suburbanas e rural, divisão de lotes, construção dos edificios municipais, jardins, mercado, cemitério, etc., estabelecendo, em decreto especial, o modo ou forma do pagamento a que ficará obrigado o Município.’

Como se vê, a não ser com a construção dos edificios destinados ao funcionamento das suas repartições, as demais despesas serão pagas pelo município que se formar.⁴⁰²

Difícil acreditar nas possibilidades tão ufanistas do decreto, não só pelo nascimento da urbe nas circunstâncias adversas postas, mas fundamentalmente pelas condições econômicas do Estado, um dos mais pobres da federação. Crer que o futuro município de Goiânia pagaria seus próprios dispêndios não parecia ser um raciocínio lógico e razoável, senão a utilização de um requintado sofisma, além de premeditada justificativa a um provável questionamento oriundo dos amantes da Serra Dourada: se o nascituro arcaria, os demais deveriam seguir-lhe o exemplo...

⁴⁰¹ Folha de Goiás, Goiás, 04 de julho de 1935.

⁴⁰² CAMPOS JÚNIOR, Oscar. Op. cit., p. 12-13.

Perquirindo as rubricas das despesas realizadas pela Prefeitura de Goiânia entre 1935 a 1939, não localizamos qualquer indenização relacionada ao assunto em comento. Na verdade a nova metrópole herdara dívidas:

Assumindo o Governo Municipal a 20 de novembro de 1935, meu primeiro cuidado foi o de conhecer-lhe as necessidades mais prementes e bem assim a sua capacidade tributária, a fim de proceder ao orçamento para o exercício de 1936. [...] Como estivéssemos no fim do exercício, com quase nada por arrecadar, pouco pudemos fazer nesse período de um mês e dez dias. Por pagar, encontramos uma dívida de 56:787\$600, sendo 46:032\$100 da administração do extinto Município de Campinas e 10:755\$200 de Hidrolândia.⁴⁰³

Para Oscar Campos, a nova metrópole seria a cidade de “ninguém”. Em sentido contrário, Vila Boa era a urbe de “alguém”. A ligação que os políticos do interior, que militaram na oposição antes do triunfo da Revolução de 30, faziam entre a cidade de Goiás e o caiadismo manifesta-se:

As nossas observações nos levaram à conclusão de que as cidades de acesso difícil e que não mantêm intercâmbio intenso com outras localidades, contribuem para o predomínio de determinadas famílias e para formação de oligarquias.

A nova Capital, nascida da vontade de um povo, adotada no programa de um partido político, [...] será a cidade de ninguém, a cidade do povo, que dará abrigo a quem quer que seja, sem distinção de cor, de raça e de partido e onde o indivíduo predominará pelo seu valor e pelo desprendimento e patriotismo com que servir o Estado.⁴⁰⁴

Taciano de Mello segue a mesma linha de pensamento:

É a cidade de ninguém, como disse o Oscar Campos, é cidade do povo, onde cada qual pôde viver bem, viver racionalmente, humanamente, isto é, com conforto e decencia. [...] Gaste-se, sr. Presidente, tudo com Petrônia, porque ‘ela será como este irmão mais velho que, uma vez formado é colocado, assume para com o resto da família o papel de chefe, o papel de Pai, amparando com carinho, abnegação e eficiência a todos os outros irmãos.’⁴⁰⁵

Ora, gastar tudo com “Petrônia”, a cidade de “ninguém”, significava o mesmo que não empregar nada no primeiro núcleo de povoamento anhanguerino.

Com efeito, lança locução que crê confortar os vilaboenses:

Mas, sr. Presidente, voltemos a Vila Boa, onde estamos com o pensamento, que o coração lá ficou, e digamos bem alto e provemos que nenhum mal lhe desejamos: ‘daí a César o que é de César’, disse Jesus Cristo. Dê-se ao Estado o que é do Estado, e ao povo o que é do povo, à Vila Boa o que lhe

⁴⁰³ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA. Relatório apresentado ao Exmo. Snr. Interventor Federal pelo Prefeito Venerando de Freitas Borges (20/11/935 a 31/12/939), [s.l.], 1940, p. 04.

⁴⁰⁴ CAMPOS JÚNIOR, Op. cit. p. 17.

⁴⁰⁵ Araguary, Araguary-Minas, 04 de agosto de 1935.

perence. Não somos nós, sr. Presidente, que lhe negamos os valores e não lhe entregamos o que é seu. Não lhe demos todas as honras, todas as glórias do atual momento? Sim, demos. A glória do filho não é que glorifica a mãe? Sim, demos à Vila Boa todas as honras. Nela nasceu Pedro Ludovico, o Governador. Filhos seus são os senadores Mário Caiado e Nero Macedo, assim como os deputados federais Laudelino Gomes, Claro de Godoy e Vicente Miguel. Filho desta boa terra é o nosso egrégio Presidente. Também o são Benjamin Vieira, secretário geral e, quem sei mais? A maioria dos que governam e representam o nosso Estado. Haverá maior prova de apreço e de distinção?⁴⁰⁶

Ao final de seu pronunciamento, o Vice-Presidente da Assembléia relembra a menção jocosa do jornalista José Xavier de Almeida Júnior, caricaturando os deputados libertadores como os “sete sábios da pinguelona”.

A propósito, neste artigo, Xavier assacava:

O escudo granítico impede que a cidade se modernize. As construções de taipa limitarão o seu valor tradicional, pois, se fossem de pedra como as de Ouro Preto, poderia a velha capital ser considerada um monumento histórico.

O aluguel que o funcionário paga pela morada desconfortável e antihigienica de Goyaz, a velha, é na maioria dos casos superior à prestação com que em Nova-Goyaz irá adquirir casa própria, de acordo com as últimas conquistas sociais e administrativas, [...]

Não existe um hotel digno de uma cidade de quatro a cinco mil habitantes e muito menos de uma capital.

A luz tanto tem de cara quanto de má.

Água não existe que se preste à canalização.

O serviço de esgoto é inexequível.

O clima é insupportável.

Na velha capital tudo precisaria ser feito de novo. Mas o peor ainda não é isso. É que, mesmo que se quizesse, não se poderia fazer.⁴⁰⁷

Outrossim, mire-se sobre o conceito expedido pelo veículo de comunicação ipamerino:

Por nossa vez, não guardamos para logo o que temos a dizer agora: aquele casario velho, sombrio, anti-higienico, anti-estético, horripilante, enfurnado, nada ficará a valer.

Em compensação o *estado de Goiaz*, coisa muito mais vultuosa, poderá ser alguma coisa no Brasil. Quando nada em se tratando de *capital*⁴⁰⁸

Salomão de Faria não foge à regra. Silêncio sepulcral acerca das salvaguardas à metrópole despojada do trono:

Tivesse o nosso Município condições de vida própria e não haveria motivos para tanto receio. Se todos os Municípios de nosso Estado precisassem, para a sua vida, da sede do Governo Estadual, como viveriam cidades longínquas, distantes de estradas de ferro 80 léguas, como Jataí e outras e que, nem por isso, deixam de progredir. [...]

⁴⁰⁶ Araguary, Araguary-Minas, 04 de agosto de 1935.

⁴⁰⁷ Voz do Sul, Anápolis, 30 de junho de 1935.

⁴⁰⁸ Ipamerí, Ipamerí-Goiaz, 04 de dezembro de 1932.

Nós, senhor Presidente, apesar de apegados às tradições de cultura do povo de Vila Boa, precisamos encarar a vida do Estado em conjunto, sem nos deixarmos levar pelo lado do coração.⁴⁰⁹

O pseudônimo Matma Nago não se indigna com um possível colapso da Cidade de Goiás:

Poderia alguém supor que, ao escrevermos sobre o momentoso assunto da mudança, temos tido por escopo ferir as suscetibilidades dos vilaboenses. Poderia alguém achar, mesmo, que ao transportarmos para o papel nosso humilde modo de pensar, fazemo-lo tendo em uma das mãos um estilete em vez de pena, e em lugar de tinta, vinagre – material de escrita agressivo, causticante. [...]

É verdade que, acérrimo apologista da mudança, não nos transformamos em Jeremias da velha Capital. Mesmo porque não a julgamos em situação de merecer o nosso pranto, convictos como estamos de que ela não entrará em período de decadência. E se tal acontecesse, se a tal ponto ela chegasse, só nos cabia nos mantermos em atitude de religioso respeito para com a derrocada da velha e tradicional cidade.⁴¹⁰

Sem embargo, os fatos perpetrados no dia da posse de Pedro Ludovico transbordam em desrespeito ao relicário goiano. A população de Vila Boa novamente hostilizada pelos partidários da mudança:

Alguns amigos do Governo, entusiasmados com a posse do Dr. Pedro Ludovico, no cargo de Governador do Estado, promoveram uma passeata, de automóvel, pelas ruas da cidade, dando morras à Villa Boa e vivas à Nova Capital.

Na sessão de 22 do corrente, o Deputado Agenor de Castro verberou da tribuna da Câmara a monstruosa affronta, que sofreu a população da cidade, no dia da posse do primeiro Governador Constitucional do Estado. Referiu-se ao facto de alguns amigos do Governo, de automóvel e caminhão, armados de revólver, tendo a frente um filho e um cunhado do próprio Governador Pedro Ludovico, em attitude agressiva, terem percorrido algumas ruas da cidade, chegando a parar defronte da residência de algumas pessoas de todo respeito e acatamento, gritando ostensivamente: ‘Morra Villa Boa!’ Morram os Colligados! Viva a Nova Capital, etc!

A população goyana jamais soffreu affronta igual. [...]

Causou espécie haver o Correio Official, de 24 do corrente, noticiado essa ‘desusada manifestação’, como tendo sido feita por ocasião da chegada de várias pessoas de Campinas para a posse do novo governo, quando é público e notório que essa demonstração de desagrado ao povo desta cidade foi arranjada propositalmente, depois da posse do dr. Pedro Ludovico.⁴¹¹

O episódio repercute no plenário na Assembléia:

Pedi a [palavra] o sr. Agenor Alves de Castro que em nome da minoria protestou contra o facto de alguns elementos partidários do Governo, haverem no dia da posse do sr. Governador, quando realizavam uma passeata, feito disparos de revólver, seguidos de manifestações que

⁴⁰⁹ Correio Official, Goiaz-Capital, 19 de junho de 1935.

⁴¹⁰ Correio Official, Goiaz-Capital, 26 de março de 1935.

⁴¹¹ A Colligação, Goyaz, 28 de abril de 1935.

considerou offensivas à dignidade do povo desta cidade. [...] Com a palavra, o sr. Irany Alves Ferreira, deu uma explicação à Casa sobre os factos alegados pelo sr. Agenor Alves de Castro, demonstrando que, logo que o sr. Governador do Estado teve conhecimento dos mesmos, aliás, por seu intermédio, após haver censurado os manifestantes, determinou se puzesse fim à referida passeata, condenando, sem reserva, os seus promotores pois faz questão de manter bem elevado o respeito à sua cidade natal e ao seu culto povo a que não regateia as homenagens de sua admiração sincera.⁴¹²

Joaquim Velloso Vieira, residente na cidade de Goiás, suplica:

Os mudancistas estão no dever de fazer propaganda a favor da idéia que deffendem, porém para tanto não é preciso achincalhar e deprimir Villa Boa, expondo-a aos olhos dos brasileiros como uma cidade cujos males, só se poderiam curar abandonando-a para sempre. Os inimigos implacáveis e gratuitos desta velha cidade chegam a citar a opinião de Couto de Magalhães que, há quase um século dissera existir nesta terra uma infinidade de doenças, como si aquelle general fosse alguma autoridade médica para dizer taes cousas, e como se em outras cidades do Brasil não existissem as mesmas doenças ou endemias que existiam em Villa Boa.⁴¹³

É preciso lembrar, a despeito do relatado supra, que o vilaboense acreditava nas potencialidades de seu amado torrão natal. Em entrevista concedida, disse Bernardo Élis:

Minha intenção era ir para São Paulo, queria fazer um curso na Universidade de São Paulo, mas vim para Goiânia e tinha orgulho disto aqui. Mas por outro lado meu avô era totalmente contra Goiânia, tinha verdadeira raiva e achava que era um absurdo, chegava a chorar quando via o futuro grandioso, que ele via para a cidade de Goiás, relegado a nada.⁴¹⁴

Óbvio que todos esses vilipêndios foram percebidos e sentidos pelos moradores da cidade de Goiás e parlamentares governistas que representavam o município. Vislumbra-se uma luta no seio do situacionismo pelo cumprimento integral das promessas, solidificada na disposição constitucional. O esperado amparo dos vilaboenses à sua terra querida transparecia que não se daria consensualmente e estreme de percalços, como alguns, inicialmente, poderiam ter acreditado. Mas a disputa não seria mais para saber se a capital mudar-se-ia ou não. Pauta superada pela Constituição Estadual de 1935. O debate passaria a ser “como” a transferência ocorreria.

⁴¹² Diário da Assembléa Constituinte, Goiaz, p. 09.

⁴¹³ A Colligação, Goyaz, 07 de maio de 1935.

⁴¹⁴ O Popular, Goiânia, 05 julho de 1997.

CONCLUSÃO

O presente trabalho buscou resgatar a importância da Constituinte Estadual de 1935 para a transferência da capital goiana. Procuramos decompor as fases trilhadas pela proposta mudancista na Assembléia, destacando o conjunto de modificações sofridas no desenrolar desta trajetória.

Descrevemos pormenorizadamente as formulações dos anteprojetos de Constituição, das emendas e as decisões das votações ocorridas tanto na Comissão Constitucional quanto no plenário do Poder Legislativo, até a promulgação da Carta Magna. O quadro esquemático elaborado acerca do percurso do projeto, contendo doze etapas, pretendeu aclarar a explicação, que geralmente se mostra árida e difícil. As transcrições colacionadas ao texto dos discursos parlamentares pronunciados também aspiraram contribuir para que se atingisse essa mesma finalidade didática e elucidativa.

Esquadrinhando os anais da Constituinte e as regras editadas à época, comprovamos que a fonte normativa legitimadora da transladação da metrópole anhanguerina fora a segunda Lei Maior de Goiás. Indubitavelmente, seu art. 5º, das disposições transitórias, estatuiu de forma completa os contornos indispensáveis à efetivação da mudança. O cotejo com outras prescrições constitucionais similares, todas invariavelmente abstratas e genéricas, não deixa dúvida quanto à concretude e segurança da previsão referida. A leitura do próprio Decreto nº 1.816, de 23 de março de 1937, que simplesmente declarava a transferência da capital do Estado, avulta o valor incontestado da Constituição de 1935.

No extenso caminho mudancista, os atos anteriores ao dispositivo da Carta Política Goiana buscavam o preceito gravado no mencionado art. 5º e os posteriores eram meros consectários da deliberação constitucional.

A exclusiva análise dos diários da Assembléia Constituinte, entretanto, nos pareceu insuficiente à compreensão do complicado processo de reabertura política. Urgia conhecermos a reorganização político-partidária e o panorama eleitoral, especialmente o resultado das eleições em Vila Boa. Aí nos deparamos diante de limites à nossa pesquisa, qual seja, a inexistência de documentos da Justiça Eleitoral de Goiás da década de 1930 nos arquivos examinados. Motivo: obra da ditadura estadonovista e da carta “polaca” outorgada em 1937.

Diante dessa adversidade, após ingente esforço, conseguimos localizar dados esparsos e rarefeitos, que, reunidos, nos deram a seguinte certeza: as forças pesserristas ganharam as eleições na capital. Mas como e por que a facção política do interventor federal venceu, com folga, as três disputas realizadas nos anos de 1930 na maior zona eleitoral do Estado, se, como é voz corrente e pacífica na historiografia regional, a população vilaboense era radicalmente contrária à transferência? A verdade é que a resposta não possui uma exclusiva razão, mas a principal causa prende-se ao compromisso celebrado, por mais de uma oportunidade, pelo chefe do governo de que não abandonaria a bicentenária Vila Boa, preservando-a da iminente decadência.

A promessa de proteção ao município de Goiás, registrada de maneira insofismável em várias passagens, foi institucionalizada, pela primeira vez, no art. 2º do Decreto nº 3.359, de 18 de maio de 1933, tornando-se, portanto, um dos princípios basilares do plano oficial de transladação.

A evolução do emblemático posicionamento assumido por Mário D'Alencastro Caiado, líder maior dos aliancistas vilaboenses no final da Primeira República, passando de combatente a apoiador da mudança, corrobora a verossimilhança da existência de uma tendência intermediária entre os prós e os contras, que denominamos Mudancismo Condicionado. Eis seu lema: “Construir uma nova cidade sem destruir a outra.”

Em contrapartida, resta patente que a idéia de salvaguardar a cidade de Goiás não recebia boa acolhida de todos os goianos. Havia uma sólida corrente, inclusive no parlamento, que intitulamos Mudancismo Incondicionado, resistente à consecução de tal objetivo. Em linhas gerais, planejavam gastar tudo com “Petrônia, a cidade de ninguém”.

Cumpre assinalar a reconstituição perpetrada, através de um quadro ilustrativo, da composição das bancadas parlamentares do Partido Social Republicano e da Coligação Libertadora, sem prejuízo da respectiva representatividade dos municípios na Assembléia.

Não obstante, procuramos pincelar rapidamente a conjuntura política estadual na fase pós-revolução, sem perder de vista a perspectiva nacional, demonstrando, fundamentalmente, o ambiente adverso vivido pelos decaídos em Goiás e a dissidência pesserrista deflagrada pelo rompimento de Domingos Netto de Vellasco, no intuito de desmistificar duas narrativas inconsistentes. A primeira, que aponta para a plena vigência das liberdades de expressão e de imprensa no primeiro lustro dos anos de

1930, ou simplesmente silencia-se a respeito da compressão política vivida, omitindo séria opressão do regime. A segunda, que verbera o processo sucessório de Pedro Ludovico Teixeira, ocorrido no início da Constituinte de 1935, como absolutamente tranqüilo e previsível, ou seja, uma mera passagem ratificadora e *pro forma*.

A rigor, a disputa com o Presidente da Liga Eleitoral Católica e da Ordem dos Advogados do Brasil, ambas seção Goiás, Emílio Francisco Póvoa, Desembargador deposto da presidência do Superior Tribunal de Justiça por divergir da oligarquia dirigente de então, bem como destacado membro revolucionário, que inclusive ocupara a cadeira central na conhecida fotografia tirada logo em seguida à assunção ao poder dos aliancistas, em outubro de 1930, dá a medida exata das dificuldades e das articulações empreendidas à consolidação do interventor federal. O chefe do Poder Executivo não só ambicionava a continuidade como tinha perfeita consciência de que o sucesso seria traduzido pela sua permanência no poder, o que lhe exigiria grande habilidade na condução da montagem da engrenagem política e institucional.

Conforme já sublinhado por atenciosos estudiosos⁴¹⁵, a influência da chamada literatura mudancista sobre a historiografia regional é visível. Os cronistas e memorialistas desta específica vertente que construíram relatos dos acontecimentos em comento, na maioria das vezes durante o regime autoritário do Estado Novo, o fizeram sob a ótica dos “vencedores”, apagando lembranças, reduzindo fatos complexos à insignificância e restaurando eventos de maneira desordenada e confusa.

Essa ascensão da literatura mudancista atrapalhou e às vezes até impediu, secundada por outros fatores laterais, o entendimento de circunstâncias cruciais da transferência. O esquecimento do Congresso de Ipameri, do resultado das eleições em Vila Boa na Segunda República, da Constituinte Estadual de 1935, da alteração do posicionamento de Mário D’Alencastro Caiado, dentre outros, segue a mesma lógica e exemplifica a argumentação.

O resgate da Assembléia Goiana de 1935 dará um novo alento aos estudos históricos atinentes ao tema. A verdade é que essa relevante página da história do Poder Legislativo estava curiosamente relegada a segundo plano. O palco institucional onde se consolidou a liderança de Pedro Ludovico Teixeira e se debateu democraticamente a remoção da metrópole não constava nuclearmente de nenhum trabalho acadêmico.

⁴¹⁵ Principalmente o historiador Eliézer Cardoso de Oliveira, citado no subcapítulo 3.4 - *A trajetória da proposta de mudança na Assembléia e os debates parlamentares*.

Por fim, acreditamos que as interpretações lançadas, assentadas em copioso levantamento documental e profusa investigação, apresentam uma nova perspectiva de compreensão da história política de Goiás, ao abrir inovadora leitura à hegemônica abordagem até aqui produzida.

REFERÊNCIAS

ABREU, João de. *O Norte reclama para os seus problemas uma solução racional em harmonia com a situação atual do Estado e da civilização*. Cidade de Goiás: Oficinas Gráficas do Dep. de Estatística e Publicidade, 1935.

ALBERNAZ, Ondina de Bastos. *Reminiscências*. Goiânia: Kelps, 1991.

ÁLVARES, Geraldo Teixeira. *A luta na epopéia de Goiânia: uma obra da engenharia nacional*. Rio de Janeiro: Oficina Gráfica do Jornal do Brasil, 1942.

ALMEIDA, Victor Coelho de. *Goiás e a prodigiosa riqueza do seu sub-solo – discurso pronunciado na Assembléa Constituinte pelo Deputado Victor Coelho de Almeida*. [S.l.:s.n.], 1935.

AQUAROLI, Marcelo. *Dicionário Jurídico de Latim e Gramática*. 3ª edição. São Paulo: WVC Editora, [s.d.].

ARRAIS, Cristiano Pereira Alencar. *Identidade e cidades de fronteira: um estudo sobre a construção de Goiânia a partir do conceito de momento de fronteira*. Dissertação (Mestrado em História das Sociedades Agrárias) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2003.

ASMAR, José. *Oposição também governa – Alfredo Nasser na política estadual e nacional*. Goiânia: ed. do autor, 1994.

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE IMPRENSA. *Depoimentos para a sua história*. Goiânia: Cerne, 1980.

AXT, Gunter; TORRE, Márcia de la. *História de vida: representações do Judiciário*, vol. 3. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, 2003.

BARRETO, Abílio. *Bello Horizonte: memória histórica e descritiva*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1928.

BARROSO, Luís Roberto. *Direito Constitucional Brasileiro: O Problema da Federação*. Rio de Janeiro: Forense, 1982.

BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de Direito Constitucional*. 19ª ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 1998.

BASTOS, Luiz Confúcio da Cunha. *Estudo Genealógico da Família Bastos*. [S.l.:s.n.], [s.d.].

BASBAUM, Leôncio. *História Sincera da República de 1930 a 1960*. São Paulo: Editora Edaglit, 1962.

BOBBIO, Norberto. *Teoria do Ordenamento Jurídico*. 10ª ed. Brasília: Ed. Unb, 1999.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*, vol. um. 5ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2000.

BORGES, Oswaldo Affonso. *Constituição do Estado de Goiás e sugestões apresentadas ao seu anteprojeto*. São Paulo: Tipografia Acadêmica, 1935.

BORGES, Venerando de Freitas. *Dobras do tempo*. Goiânia: Ed. O Popular, 1980.

BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934*. In: Diário Oficial, Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1935.

BRETAS, Genesco Ferreira. *História da Instrução Pública em Goiás*. Goiânia: Cegraf/UFG, 1991.

BRITTO, Francisco de. *Memórias de outro tempo*. Goiânia: Aberta, 1980.

BURKE, Peter. *A Revolução Francesa da Historiografia: A Escola dos Annales (1929-1989)*. 2ª ed. São Paulo: Ed. Unesp, 1992.

CAIADO, Antônio Ramos. Totó Caiado depõe. *O Popular*, Goiânia, 11 de junho de 1978, Suplemento Cultural.

CÂMARA, Jaime. *Os tempos da mudança*. Goiânia: ed. do autor, 1967.

CAMPOS, Francisco Itami. Mudança da capital: uma estratégia de poder. *Cadernos do Indur*. Goiânia: Fundação Indur. nº 2, 1980.

CAMPOS JÚNIOR, Oscar. *A mudança da capital do Estado de Goiás – discurso pronunciado na sessão de 4 de julho de 1935, pelo deputado Oscar Campos Júnior*. Cidade de Goiás: Seção de Obras do Dep. de Estatística e Publicidade, 1935.

CARONE, Edgard. *A República Nova (1930-1937)*. 3ª ed. São Paulo: Difel, 1982.

CASTRO, Maria Helena de Magalhães. O Rio Grande do Sul no pós-30: de protagonista a coadjuvante. In: Gomes, Ângela Maria de Castro (Org.). *Regionalismo e Centralização Política: partidos e constituinte nos anos 30*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

CHAUL, Nasr Fayad. *A construção de Goiânia e a transferência da capital*. Goiânia: Centro Editorial e Gráfico da UFG, 1988.

COUTO, Luiz do. *O caso de Santa Cruz*. Barretos: Gráfica Tedesco, [s.d.].

CURADO, Sebastião Fleury. *Memórias Históricas*. Goiânia: ed. do autor, 1956.

Decreto nº 19.395, de 08 de novembro de 1930. Disponível em <http://www.camara.gov.br/intenet/InfDoc/novoconteudo/legislacao/republica/Leis1930v2-23p/L1930-03.pdf>. Acesso em: 15 de junho de 2008.

ÉLIS, Bernardo. Goiás em sol maior. *Obra reunida de Bernardo Élis*. Coleção Alma de Goiás, v. 4. Rio de Janeiro: Ed. José Olympio, 1987.

FAORO, Raymundo. *Assembléia Constituinte: a legitimidade recuperada*. 3ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1983.

FARIA, Salomão Clementino de. *Discurso proferido pelo deputado Salomão de Faria na sessão de 5 de junho de 1935*. Cidade de Goiaz: Seção Gráfica do Dep. de Estatística e Publicidade, 1935.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 6ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999.

_____. *A revolução de 1930: historiografia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

FERRARI, Sérgio. *Constituição Estadual e Federação*. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2003.

FERRAZ, Anna Cândida da Cunha. *Poder Constituinte do Estado-membro*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1979.

FGV/CPDOC. *Dicionário histórico-biográfico pós-30*/Coordenação: Alzira Alves de Abreu et al... (volume I, II, III, IV e V), 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV; CPDOC, 2001.

FONTOURA, João Neves da. *Discursos Parlamentares*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1978.

FREITAS, Lena Castelo Branco Ferreira de. *Poder e paixão: a saga dos Caiado de Goiás*. Texto inédito, com citação autorizada.

GODOY, Claro Augusto. *Fragmentos do Passado*. Goiânia: O Popular, 1975.

GOIÁS. *Ante-Projecto da Constituição do Estado*. Elaborado pela Comissão nomeada pelo Decreto n. 4.952 de 5 de setembro de 1934. Cidade de Goiaz: Seção de Obras do Dep. de Estatística e Publicidade, 1935.

_____. *Coleção de Leis relativas à 1ª sessão da 1ª Legislatura da Assembléia Constituinte do Estado de Goiaz, inclusive a lei orçamentária para 1936*, vol. 1. Cidade de Goiaz: Oficinas Gráficas da Imprensa Oficial, seção do Departamento de Estatística e Publicidade do Estado de Goiaz, [s.d.].

_____. *Constituição do Estado de Goiaz*. Cidade de Goiaz: Seção Gráfica do Dep. de Estatística e Publicidade, 1935.

_____. *Constituição Política do Estado de Goyaz*. Edição especial contendo a consolidação a que se refere o art. 4º, das Disposições Transitorias da Reforma Constitucional de 13 de Julho de 1898, tirada por ordem do Presidente da Camara dos Deputados. [s.l.: s.n.], [s.d.].

GOMES, Ângela Maria de Castro. *Regionalismo e Centralização Política: partidos e constituinte nos anos 30* (introdução). Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

_____. Confronto e compromisso no processo de constitucionalização (1930 – 1935). In: FAUSTO, Boris (Org.). *História geral da civilização brasileira*. São Paulo: Difel, 1983.

IBGE. *Sinopse Estatística do Estado de Goiás*, nº 2. Goiânia: Oficinas Gráficas da Imprensa Oficial do Estado, 1938.

IVO, Gabriel. *Constituição Estadual: Competência para elaboração da Constituição do Estado-membro*. São Paulo: Max Limonad, 1997.

LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

LIMA SOBRINHO, Barbosa. *A verdade sobre a Revolução de Outubro – 1930*. 3ª ed. São Paulo: Editora Alfa-Ômega, 1983.

MACHADO, Maria Cristina Teixeira. *Pedro Ludovico: um tempo, um carisma, uma história*. Goiânia: Cegraf/UFG, 1990.

MANGABEIRA, Otávio. *Discursos Parlamentares*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1978.

MARTINELLI, Maria Cavalcante. *João D'Abreu: sua vida, sua obra*. Goiânia: Unigraf, 1983.

MELO, Segismundo (Org.). *Atos do Governo Revolucionário do Estado de Goyaz em 1930*. Cidade de Goiaz: Oficinas Gráficas Popular, 1936.

_____. *Atos do Governo Revolucionário do Estado de Goiaz em 1932*. Cidade de Goiaz: Oficinas e Gráficas Popular, 1937.

MENDONÇA, Jales Guedes Coelho. *A Assembléia Constituinte Goiana de 1935 e o Mudancismo Condicionado*. Goiânia: Ed. da UCG, 2008.

MINAS GERAIS. *Constituição Política do Estado de Minas Geraes de 1891*. [s.l.:s.n.], [s.d.].

MIRANDA, Pontes de. *Comentários à Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil*, tomo II. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara, 1937.

MONTEIRO, Ofélia Sócrates do Nascimento. *Como nasceu Goiânia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1938.

MOOG, Viana. Depoimentos. In: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. *Simpósio sobre a Revolução de 30*. Porto Alegre: Erus, 1983.

NASSER, Consuelo. *Alfredo Nasser: o líder não morreu*. 2ª ed. Goiânia: Líder, 1995.

OLIVEIRA, Eliézer Cardoso de. *As imagens e mudança cultural em Goiânia*. Dissertação (Mestrado em História das Sociedades Agrárias) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 1999.

_____. As imagens de Goiânia na literatura mudancista. In: CHAUL, Nasr Fayad; DUARTE, Luis Sérgio. (Org.). *As cidades dos sonhos: desenvolvimento urbano em Goiás*. Goiânia: Ed. da UFG, 2004.

PALACIN, Luiz. *Fundação de Goiânia e desenvolvimento de Goiás*. Goiânia: Oriente, 1976.

PANDOLFI, Dulce Chaves. A trajetória do Norte: uma tentativa de ascenso político. In: Gomes, Ângela Maria de Castro (Org.). *Regionalismo e Centralização Política: partidos e constituinte nos anos 30*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

POLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. In: *Revista de Estudos Históricos*. Rio de Janeiro: FGV, vol. 2, nº 3, 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA. *Relatório apresentado ao Exmo. Snr. Interventor Federal pelo Prefeito Venerando de Freitas Borges (20/11/935 a 31/12/939)*, [s.l.], 1940.

RÉMOND, René. *Uma história presente*. In: RÉMOND, René. Por uma história política. (Org.). Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1996.

ROCQUE, Carlos. *Magalhães Barata: o homem, a lenda, o político*. Belém: Secult, 1999.

ROSA, Joaquim. *De Totó Caiado a Pedro Ludovico*. Goiânia: Oriente, 1980.

_____. *Por esse Goiás afora*. Goiânia: Livraria Editora Cultura Goiana, 1974.

_____. Texto inédito, com citação autorizada. Trabalho datilografado contendo 112 páginas.

SABINO JÚNIOR, Oscar. *Goiânia documentada*. São Paulo: Edigraf, 1960.

SENADO FEDERAL. *Constituições do Brasil: de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967 e suas alterações*. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 1986.

SIEYÈS, Emmanuel Joseph. *A Constituição Burguesa*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001.

SILVA, Alberto R. (Org.). *Coletânea de leis dos atos do Governo Provisório em 1934*. São Paulo: Escolas Profissionais Salesianas, 1946.

_____. *Coleção dos Atos do Governo Provisório em 1935*. São Paulo: Escolas Profissionais Salesianas. [s.d.].

SILVA, Ana Lúcia da. *A Revolução de 30 em Goiás*. Goiânia: Cãnone Editorial e Agepel, 2001.

SOUZA, José Honorato da Silva. *Ante-Projecto da Constituição do Estado*. Cidade de Goiaz: Seção de Obras do Dep. de Estatística e Publicidade, 1935.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. *HC nº 15611/1925*. Paciente: Pedro Ludovico e outros. Coator: Presidente do Estado.

TEIXEIRA, Pedro Ludovico. *Memórias; autobiografia*. Goiânia: Livraria Editora Cultura Goiana, 1973.

_____. *Como e por que construí Goiânia*. Brasília: Senado Federal, 1966.

THOMPSON, Paul. *A voz do passado: história oral*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

TORRES, João Camilo de Oliveira. *História de Minas Gerais*, vol. 3, [s.l.:s.n.], [s.d.].

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS. *Justiça Eleitoral: 60 anos/Coordenação: Mary Denise Martins*. Goiânia: [s.n.], 2005.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Justiça Eleitoral: uma retrospectiva/Coordenação: Eliana Passarelli*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2005.

TRIGUEIRO, Oswaldo. *Direito Constitucional Estadual*. Rio de Janeiro: Forense, 1980.

TRINDADE, Hélió. *Revolução de 30: Partidos e Imprensa Partidária no Rio Grande do Sul (1928-1937)*. Porto Alegre: L&PM, 1980.

VARGAS, Getúlio. *Getúlio Vargas: Diário, volume I*. São Paulo: Siciliano, Rio de Janeiro: FGV, 1995.

VEIGA, J. *Ipameri Histórico*, vol. II. [s.l.:s.n.], [s.d.].

VELLASCO, Domingos. *Direito Eleitoral*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1935.

PERIÓDICOS CONSULTADOS

A Colligação, Goyaz, 1934 a 1936.

Araguary, Araguary-Minas, 1935.

A Tribuna, Uberlandia, 1931 a 1934.

Brasil Central, Bonfim, 1931 a 1936.

Cinco de Março, Goiânia, 1975.

Correio Oficial, Goiaz-Capital, 1931 a 1936.

Diario da Assembléa Constituinte, Goiaz, 1935.

Diario de Noticias, Ribeirão Preto, 1934.

Diario Oficial, Rio de Janeiro, 1935.

Folha de Goiaz, Goiaz, 1935 e 1936.

Informação Goiana de 1930 a 1935.

Ipamerí, Ipamerí-Goiaz, 1932 a 1934.

Jornal Opção, Goiânia, 1978.

Lavoura e Comercio, Uberaba, 1931 a 1936.

O Bandeirante, Uberlandia, 1937.

O Democrata, Goyaz, 1930.

O Liberal, Jatahy, Sudoeste Goyano, 1931 a 1935.

O Popular, Goiânia, 1978.

O Social, Goiaz, 1933 a 1935.

O Triangulo, Araguary, 1932 a 1936.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral. Boletim Eleitoral, Rio de Janeiro, 1932 a 1936.

Voz do Povo, Goyaz, 1930 a 1935.

Voz do Sul, Annapolis, 1935.

ARQUIVOS PESQUISADOS

Acervo da Família Caiado.

Arquivo do autor.

Arquivo do Fórum da cidade de Goiás.

Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Arquivo Histórico do Estado de Goiás.
Arquivo Pedro Ludovico Teixeira.
Arquivo Público de Araguari.
Arquivo Público de Uberlândia.
Arquivo Público de Uberaba.
Arquivo Nacional.
Biblioteca da Universidade Católica de Goiás.
Biblioteca da Universidade Federal de Goiás.
Biblioteca da Universidade Federal de Uberlândia.
Biblioteca do Supremo Tribunal Federal.
Biblioteca Nacional.
Biblioteca do Tribunal Superior Eleitoral.
CEDOC, Diário da Manhã.
CEDOC, Organização Jaime Câmara.
Fundação Frei Simão Dorvi.
Gabinete Literário.
Instituto Cultural José Mendonça Teles.
Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central.
Instituto Histórico do Estado de Goiás.
Museu das Bandeiras/IPHAN.
Museu Histórico de Jataí.
Museu Histórico de Anápolis.
Museu Histórico de Ipameri.
Museu Histórico de Morrinhos.